Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 13 de outubro de 2021 Edição 204

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 11 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 6 de setembro de 2021, DAVID LUCAS DA SILVA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador XI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021269267

Decreto de 11 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de setembro de 2021, HENRIQUE DOUGLAS DE ARAUJO FREIRE COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021269456

Decreto de 11 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de setembro de 2021, KARINE NOGUEIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021269524

Decreto de 11 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de setembro de 2021, HENRIQUE DOUGLAS DE ARAUJO FREIRE COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior,

símbolo CDS-11, de Coordenador XI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021269596

Decreto de 11 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de setembro de 2021, KARINE NOGUEIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021269692

Decreto de 11 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de setembro de 2021, ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021269830

Decreto de 08 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2021, SERGIO DE JESUS DE SOUZA SAMPAIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021245926

Decreto de 08 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2021, JOSSIANE GOMES OLIMPIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo I, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021246565

Decreto de 08 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2021, EULIENE FLORES MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021246692

Decreto de 08 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2021, JOSSIANE GOMES OLIMPIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021247226

Decreto de 08 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2021, EULIENE FLORES MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo I, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021252521

Decreto de 11 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2021, PHELLIPPE MAIA DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021273215

Decreto de 11 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2021, GRAZIELE DA CONCEICAO PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Seção, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021279515

Decreto de 11 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2021, CRISTIANE BATISTA LOPES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021279664

Decreto de 11 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2021, ELAINE FLORES DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021279756

Decreto de 11 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2021, DENISE VASQUEZ UCIPALEZ HOLANDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021279880

Decreto de 11 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2021, CRISTIANE BATISTA LOPES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Seção, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021280064

Decreto de 11 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2021, ELAINE FLORES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021280484

Decreto de 11 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos

da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2021, DENISE VASQUEZ UCIPALEZ HOLANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021280650

Decreto de 11 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de outubro de 2021, JANAINA ENDLICH SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021280902

Decreto de 11 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de setembro de 2021, VICTORIA CRISTINA BELARMINO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021287474

Decreto de 11 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, AMANDA NASCIMENTO BARROS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica do Hospital Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021280785

Decreto de 11 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, LUCAS DIONE PISKE FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0021283465

PGE

Portaria nº 912 de 08 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA ,no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no Art. 11, inciso XXVII, da Lei Complementar 320/2011 - Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor **KHERSON MACIEL GOMES SOARES**, Procurador do Estado de Rondônia, matrícula n. 300131288, por sua dedicação, zelo, eficiência, compromisso e elevado espírito de colaboração no desenvolvimento de suas funções e pelo trabalho desenvolvido na Procuradoria de Patrimônio Imobiliário, em especial, pela qualidade da fundamentação do texto produzido e pela primazia de celeridade e eficiência alcançada na confecção do Parecer Referencial nº 69/2021/PGE-PPI (0020928090) nos autos do Processo SEI 0020.442992/2021-43, bem como sua equipe, pelo excelente trabalho desenvolvido.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0021233155

Portaria nº 917 de 11 de outubro de 2021

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

R E S O L V E :

Art. 1º **LOTAR**, a contar de **13.10.2021, JANAINA DESIRRÊ OLIVEIRA SAMPAIO** , pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria setorial desta Procuradoria junto à SEDUC.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0021277467

EXTRATO

EXTRATO N° 2433
CONTRATO Nº 259/PGE-2021
CONTRATANTE: SEDI
CONTRATADA: EASYTECH INFORMATICA E SERVIÇOS, CNPJ/MF Nº 05.462.543/0001-44.
OBJETO: Aquisição de MONITORES, visando atender ao Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e a INFRAERO, a pedido do FIDER
VALOR: R$ 12.346,95.
DESPESA: - Programa de Trabalho: 2426; Fonte de Recursos: 0240/640; Natureza de Despesa: 0000044905299.
PROCESSO: 0041.113558/2020-20
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 28.05.2021
ASSINAM:
- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI
- ROBERTO SILVA QUERINO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2434
CONTRATO Nº 523/PGE-2021
CONTRATANTE: FUMRESPOM
CONTRATADA: ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/MF Nº 21.545.863/0001-14.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de curso presencial e à distância visando a capacitação de servidores da Contratante.
VALOR: R$ 28.323,00.
DESPESA: - Programa Atividade: 0612220202087; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 0100.
PROCESSO: 0021.198543/2021-42
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 06.10.2021
ASSINAM:
- ALEXANDRE LUIS DE FREITAS ALMEIDA – Comandante-Geral / PMRO
- ALEXANDRE ORZIL CANÇADO DE AMORIM – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2435
CONTRATO Nº 577/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDI
CONTRATADA: ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 15.512.542/0001-10.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquina multifuncional de impressão, reprografia e digitalização em regime de comodato, com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças, componentes, materiais e insumos utilizados na operação.
VALOR: R$ 52.549,96.
DESPESA: - Elemento de Despesa: 339039/339030; Plano de Trabalho: 110062333420002009; SINE; FONTE; 100110161442220722654; PROCON; FONTE; 645110132312210152087; CONSIT/CONSIC/CAF; FONTE 240/640.
PROCESSO: 0041.113692/2020-21
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 24.09.2021
ASSINAM:
- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI
- ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2436
CONTRATO Nº 601/PGE-2021
CONTRATANTE: SEDI
CONTRATADA: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, CNPJ/MF Nº 89.237.911/0289-08.
OBJETO: Aquisição de computadores
VALOR: R$ 42.546,96.
DESPESA: - Elemento de Despesa: 449052; Fonte de Recurso: 0240; Programa/Atividade:1101322661.20001002.
PROCESSO: 0041.399387/2021-05
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 23.09.2021
ASSINAM:
- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI
- VINICIUS DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2437
CONTRATO Nº 602/PGE-2021
CONTRATANTE: SEDI
CONTRATADA: I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF Nº 04.361.899/0001-29.
OBJETO: Aquisição de computadores
VALOR: R$ 14.277,84.
DESPESA: - Elemento de Despesa: 449052; Fonte de Recurso: 0240; Programa/Atividade:110132266120001002.
PROCESSO: 0041.399387/2021-05
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 04.10.2021
ASSINAM:
- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI
- SONELI MARIA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 2738
FOMENTO Nº 136/PGE-2021
FOMENTANTE: SEJUS
FOMENTADA: APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, CNPJ/MF Nº 23.154.921/0001-04.
OBJETO: Aferir recursos para a contratação de entidade auxiliar ao Poder Judiciário e Executivo na execução penal e na administração do cumprimento das penas privativas de liberdade através do método de recuperação e reinserção social “MÉTODO APAQUEANO” na comarca de Ji-Paraná.
VALOR: R$ 1.313.560,35.
DESPESA: Cód. U.O.: 21001; Programa de Trabalho: 1442121022818; Elemento de Despesa: 335043.01; Fonte de Recursos: 010000000042.
PROCESSO: 0033.355869/2021-44
VIGÊNCIA: 30.09.2022
DATA DE ASSINATURA: 01.10.2021
ASSINAM:
- MARCUS CASTELO B. A. S. RITO – Secretário de Estado / SEJUS
- WILLEN REGIS BERNARDO DE AGUIAR – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 2439
FOMENTO Nº 143/PGE-2021
FOMENTANTE: SEDUC
FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR FLORA CALHEIROS COTRIN, CNPJ/MF Nº 01.942.901/0001-65.
OBJETO: Aferir recursos a construção de obras e serviços de engenharia/demolição e retirada de entulhos - reforma de banheiro e reboco do miro, paredes internas e externas.

VALOR: R$ 250.000,00.
DESPESA: - Cód. U.O.: 16001; Programa de Trabalho: 12368212523950000; Elemento de Despesa: 445051; Fonte de Recursos: 0100001021.
PROCESSO: 0005.500333/2020-46
VIGÊNCIA: 365 dias
DATA DE ASSINATURA: 07.10.2021
ASSINAM:
- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- FRANCISCO LEONILSON C. DE SOUZA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2440
5º TACNT Nº 303/PGE-2016
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: CITOLAB - Laboratório de Análises Clínicas LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 02.014.085/0001-92.
OBJETO: Fica prorrogada a vigência excepcional do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses ou até a homologação da nova licitação, a contar do dia 12/09/2021.
PROCESSO: 0036.050961/2019-76
DATA DE ASSINATURA: 13.09.2021
ASSINAM:
- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj.de Estado / SESAU
- RICARDO FABIO BORGES DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2441
5º TACNT Nº 338/PGE-2016
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF Nº 19.964.929/0001-69.
OBJETO: Fica prorrogada a vigência excepcional do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses ou até a homologação da nova licitação, a contar do dia 13/10/2021.
PROCESSO: 0036.025772/2019-65
DATA DE ASSINATURA: 29.09.2021
ASSINAM:
- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj.de Estado / SESAU
- FERNANDO GARCIA CAVADA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2442
3º TACNT Nº 398/PGE/2019
CONTRATANTE: SESDEC
CONTRATADA: RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF Nº 31.206.590/0001-37.
OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, a contar de 07/10/2021, permitindo a continuidade da prestação dos serviços pela Contratada, nas mesmas condições estabelecidas no contrato nº 398/PGE-2019 (8102406), resguardando-se o direito de reajustamento da avença até que os autos sejam submetidos à análise técnica para determinação dos índices e cálculos do reajuste pleiteado.
DESPESA: Programa Atividade: 0618120752154; Fonte: 0100; Elemento de Despesa: 339039.
PROCESSO: 0037.116953/2019-90
DATA DE ASSINATURA: 06.10.2021
ASSINAM:
- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC
- ERNESTO MELGAR LOIOLA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2443
1º TACNT Nº 421/PGE-2020-A
CONTRATANTE: SETUR
CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE RONDÔNIA – IEL/RO, CNPJ/MF Nº 34.475.988/0001-67.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 421/PGE-2020-A, até o dia 05.10.2022.
PROCESSO: 0038.234895/2020-17
DATA DE ASSINATURA: 29.09.2021
ASSINAM:
- GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR – Superintendente / SETUR
- ALEX ANTÔNIO CONCEIÇÃO SANTIAGO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2444
1º TACNT Nº 228/PGE-2021
CONTRATANTE: SEAS
CONTRATADA: RESTAURANTE E CHURRASCARIA DO GAUCHO EIRELI, CNPJ/MF Nº 19.686.606/0001-50.
OBJETO: As partes aceitam de comum acordo acrescentar o quantitativo de 50 (cinquenta) unidades de refeições diárias, passando a ser o quantitativo máximo de 300 (trezentas) refeições diárias, 6.600 (seis mil e seiscentas) refeições mensais e 79.200 (setenta e nove mil e duzentas) refeições anuais.

Fica alterada a classificação do elemento de despesa constante no item 7.1
PROCESSO: 0026.343281/2020-56
DATA DE ASSINATURA: 01.10.2021
ASSINAM:
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- CLÓVIS JAIR WENTZ DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2445
1º TACNT Nº 229/PGE-2021
CONTRATANTE: SEAS
CONTRATADA: RESTAURANTE VISTA DO MADEIRA LTDA, CNPJ/MF Nº 33.763.580/0001-28.
OBJETO: As partes aceitam de comum acordo acrescentar o quantitativo de 50 (cinquenta) unidades de refeições diárias, passando a ser o quantitativo máximo de 300 (trezentas) refeições diárias, 6.600 (seis mil e seiscentas) refeições mensais e 79.200 (setenta e nove mil e duzentas) refeições anuais.
Fica alterada a classificação do elemento de despesa constante no item 7.1
PROCESSO: 0026.343281/2020-56
DATA DE ASSINATURA: 01.10.2021
ASSINAM:
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- FERNANDO DE SOUZA CARVALHO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2446
1º TACNT Nº 230/PGE-2021
CONTRATANTE: SEAS
CONTRATADA: GSB RESTAURANTE EIRELI, CNPJ/MF Nº 35.312.912/0001-83.
OBJETO: As partes aceitam de comum acordo acrescentar o quantitativo de 50 (cinquenta) unidades de refeições diárias, passando a ser o quantitativo máximo de 300 (trezentas) refeições diárias, 6.600 (seis mil e seiscentas) refeições mensais e 79.200 (setenta e nove mil e duzentas) refeições anuais.
Fica alterada a classificação do elemento de despesa constante no item 7.1
PROCESSO: 0026.343281/2020-56
DATA DE ASSINATURA: 01.10.2021
ASSINAM:
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- GUSTAVO SEMPREBOM – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2447
1º TACNT Nº 231/PGE-2021
CONTRATANTE: SEAS
CONTRATADA: A.P.M. NOTARIO JOSEFOVICZ EVENTOS, CNPJ/MF Nº 09.317.468/0001-89.
OBJETO: As partes aceitam de comum acordo acrescentar o quantitativo de 50 (cinquenta) unidades de refeições diárias, passando a ser o quantitativo máximo de 300 (trezentas) refeições diárias, 6.600 (seis mil e seiscentas) refeições mensais e 79.200 (setenta e nove mil e duzentas) refeições anuais.
Fica alterada a classificação do elemento de despesa constante no item 7.1
PROCESSO: 0026.343281/2020-56
DATA DE ASSINATURA: 01.10.2021
ASSINAM:
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretário de Estado / SEAS
- ANA PAULA MACIEL N. JOSEFOVICZ – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2448
1º TACNT Nº 232/PGE-2021
CONTRATANTE: SEAS
CONTRATADA: A. SEMPREBOM RESTAURANTE, CNPJ/MF Nº 16.783.824/0001-15.
OBJETO: As partes aceitam de comum acordo acrescentar o quantitativo de 50 (cinquenta) unidades de refeições diárias, passando a ser o quantitativo máximo de 300 (trezentas) refeições diárias, 6.600 (seis mil e seiscentas) refeições mensais e 79.200 (setenta e nove mil e duzentas) refeições anuais.
Fica alterada a classificação do elemento de despesa constante no item 7.1
PROCESSO: 0026.343281/2020-56
DATA DE ASSINATURA: 01.10.2021
ASSINAM:
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- ALINE SEMPREBOM – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2449
2º TACNV Nº 178/PGE-2020
CONCEDENTE: SEJUCEL
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF nº 01.266.058/0001-44.
OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 178/PGE-2020 por mais 131 (cento e trinta e um) dias, a contar de

12/11/2021.
PROCESSO: 0032.249097/2019-06
DATA DE ASSINATURA: 06.10.2021
ASSINAM:
- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL
- RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2450
3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO Nº 014/PGE-2020
DORAVANTES:
SESAU
CBMRO
OBJETO: Fica incluída a aeronave BARON BE58 PR-MEH, visando a manutenção do serviço objeto do instrumento.
PROCESSO: 0004.436560/2020-11
DATA DE ASSINATURA: 05.10.2021
ASSINAM:
- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj.de Estado / SESAU
- NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – Comandante-Geral / CBMRO

EXTRATO N° 2451
1º TACNT Nº 9912505561
CONTRATANTE: SEFIN
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ/MF Nº 34.028.316/0027-42.
OBJETO: A prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.
DESPESA: R$ 45.000,00 – Elemento de Despesa: 339039 - Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04122/01520870000.
PROC. SEI: 0030.176061/2020-41
PROC. CORREIO: 53157.015059/2020-37
DATA DE ASSINATURA: 20.09.2021
ASSINAM:
- LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN
- KALI MICHELINE DE OLIVEIRA – Gerente / SEFIN
- HELEN APARECIDA DE O. CARDOSO e ALESSANDRA C. DA CRUZ FERREIRA – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 2452
ERRATA AO 5º TACNT N° 303/PGE-2016
CONTRATANTE: SESAU
CONTRATADA: CITOLAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP.
Onde se lê:
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/PGE-2017 (ID 7733068);
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/PGE-2017 (ID 0013173915);
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/PGE-2017 (ID 0020636886);
Leia-se:
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/PGE-2017 (ID 7733068);
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/PGE-2017 (ID 0013173915);
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/PGE-2017 (ID 0020636886);
PROCESSO: 0036.050961/2019-76
DATA DE ASSINATURA: 04.10.2021
ASSINA:
- HORCADES HUGUS UCHOA SENA JÚNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2453
ERRATA AO 1º TACNT N° 421/PGE-2020-A
CONTRATANTE: SETUR
CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DE RONDÔNIA – IEL/RO.
Onde se lê:
"1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 421/PGE-2020"
"Contrato nº 421/PGE-2020
Leia-se:
"1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 421/PGE-2020-A"
"Contrato nº 421/PGE-2020-A".
PROCESSO: 0038.234895/2020-17
DATA DE ASSINATURA: 11.10.2021
ASSINA:
- BRUNNO CORREA BORGES – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

Protocolo 0021317721

CGE

Portaria nº 176 de 04 de outubro de 2021

Institui Comissão Permanente de Planejamento da Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, dispõe:

Considerando a Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, incisos I, IV e XIII, que atribuem à CGE-RO, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno, a responsabilidade de planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de Controle Interno, bem como avaliar a economia, eficiência e eficácia dos procedimentos adotados pela Administração Pública, realizando inspeções e auditorias;

Considerando o Decreto n. 23.277, art. 24, inciso II, que atribui à Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna a competência de "planejar, coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos de inspeção e auditoria executados pelo seu corpo técnico";

Considerando a Instrução Normativa n. 13/TCER-2004, art. 2º, que estabelece a confiabilidade do sistema de controle interno como diretriz para a ação fiscalizadora do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado - CGE 2018-2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 110 a 136, que possui como Diretriz Estratégica a Efetividade no Controle do Gasto Público, por meio da Gestão de Riscos, visando à aplicação de ferramentas modernas de controle na identificação, monitoramento e resposta aos riscos organizacionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão Permanente de Planejamento da Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Planejamento:

I - a elaboração do planejamento das auditorias e fiscalizações a serem realizadas pela Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna;

II - a proposição de normativas relativas à atividade da Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna; e

III - elaboração de estudos e relatórios relativas à atividade da Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna.

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob presidência do primeiro:

- Alan Negri Feitosa, Auditor de Controle Interno, matrícula n. 300159145;

- Cíntia da Silva Rodrigues Costa, Auditora de Controle Interno, matrícula n. 300174017;

- Daniele Castro Ferreira, Auditora de Controle Interno, matrícula n. 300171324;

- Tiago Garcia Araujo, Auditor de Controle Interno, matrícula n. 300171697;

- Alessandra Nunes Silva, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300169126;

- Alexandre Gomes Felicio, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300151327;

- Beatriz Cristina Costa Santos, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300151274;

- Jardyane Palhano Santos Lemos, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300150666;

- Raphael Koiti Ihida, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300150966.

Art. 4º - As atividades de planejamento serão demandadas por meio de Ordem de Serviço do Gerente da Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna e do Controlador Geral do Estado.

Parágrafo único – A Ordem de Serviço poderá ser destinada para toda a comissão ou para alguns de seus membros.

Art. 5º - Ficam revogadas a Portaria nº 105 de 10 de junho de 2020 (0011949022), publicada no DOE n° 126 de 1 de julho de 2020; e a Portaria nº 12 de 19 de janeiro de 2021 (0015743962), publicada no DOE nº 12 de 19 de janeiro de 2021.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0021100814

PORTARIA CONJUNTA Nº 48, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa servidores para compor Comissão para acompanhamento do acervo patrimonial do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

O Controlador-Geral do Estado, Procurador-Geral do Estado, Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, Superintendente de Contabilidade, Secretário-Chefe da Casa Civil e Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária no uso das atribuições previstas no art. 8º do Decreto n. 23.907, de 15 de maio de 2017, e;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar os principais entraves na execução dos trabalhos relacionados ao inventariado do ativo imobilizado, bem como a utilização do sistema e-Estado por parte das Unidades Gestoras do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, ainda, o interesse comum do Estado de Rondônia na preservação de seu patrimônio, bem como os benefícios oriundos da cooperação conjunta entre CGE, PGE, SETIC, SUPER, CASA CIVIL, SEPAT;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar servidores para integrarem, na qualidade de membros, esta Comissão, destinada a realizar reuniões periódicas de monitoramento sobre as questões patrimoniais do Estado, avaliando e propondo soluções aos entraves identificados junto às Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual, referente ao exercício de 2021.

Parágrafo único - Representantes do Poder Executivo Estadual:

I - CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

a) Bruno Soares da Silva, matrícula nº 300159386

b) Alexandre Gomes Felicio, matrícula nº 300171327

II - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

a)Paulo Adriano da Silva, matrícula nº 300131286

III - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

a) Deison Zanotto Stuani, matrícula nº 300148579

b) Jônatas Justiniano Lima, matrícula nº 300148716

c) Henrique Douglas de Araujo Freire Costa, matrícula nº 300148614

IV - SUPERINTENDENTE DE CONTABILIDADE - SUPER

a) Edson Silva da Cunha, matrícula nº 300150965

b) Rafaela Nascimento da Silva, matrícula nº 300137940

V - CASA CIVIL

a) Jean Marciel Nunes dos Santos, matrícula nº 300160654

VI - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

a) Moisés da Silva, matrícula nº 300173445

b) Laura Betânia dos Santos Cavalcante, matrícula nº 300150150

Art. 2º Composta por técnicos, a presente Comissão terá os seguintes objetivos:

I. Evidenciar as principais dificuldades enfrentadas pelas Unidades Gestoras no conhecimento da sua composição patrimonial e utilização do sistema e-Estado;

II. Identificar a fase em que as unidades gestoras se encontram em relação ao trabalho de levantamento dos bens móveis e imóveis;

III. Diagnosticar os procedimentos necessários à conformidade contábil do ativo imobilizado; e

IV. Propor soluções de curto (até o final do ano), médio (nos próximos 12 meses) e longo prazo (mais de 12 meses).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de outubro de 2021.

Francisco Lopes Fernandes Netto

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Maxwel Mota de Andrade

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Delner Freire

SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Jurandir Claudio Dadda

SUPERINTENDENTE DE CONTABILIDADE

José Gonçalves da Silva Junior

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Constantino Erwen Gomes

SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Protocolo 0021178807

SEPOG

Portaria nº 521 de 11 de outubro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confereo Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Memorando 33 (0021242450), constante no Processo SEI 0035.267136/2021-33.

R E S O L V E:

Art. 1º - **TRANSFERIR** o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

UELISSON CARVALHO JORGE, Assistente Técnico, matrícula 300158086, referente ao exercício de 2021, que estava remarcado o gozo para **01/09/2021 à 10/09/2021,** conforme Portaria nº 363 de 01 de julho de 2021, publicada no DIOF ed. 132 DE 01.07.2021. Ficando o gozo para ser usufruído no período **01/11/2021 à 10/11/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de Outubro de 2021.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0021263736

Portaria nº 515 de 06 de outubro de 2021

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confereo Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o Art. 2º da Portaria Nº 500 de 16 de Dezembro de 2020 (0015288270);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, o gozo de recesso da servidora abaixo relacionado:

MILENA SOUSA DO AMARAL, Chefe de Núcleo de Recursos Humanos, matrícula 300.168.397, referente ao exercício de **2020**, nos dias de **18/10/2021 a 22/10/2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de Outubro de 2021.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0021161752

SEGEP

EXTRATO

Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa n. 195/2015/2ªCSPAD-SEARH, bem como conforme consta o Processo n. 0031.465293/2021-42,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.8663 de 01/10/2021, publicada no DOE n. 197, de 1/10/2021, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 8841, de 07 de outubro de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0021203223

EXTRATO

Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em

consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa n. 127/SAI/SESAU/2016, bem como conforme consta o Processo n. 0031.466037/2021-72,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.232/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 8847, de 07 de outubro de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0021212204

Portaria nº 8841 de 07 de outubro de 2021

O CORREGEDOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68 de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria por meio da Sindicância Administrativa Investigativa n. 195/2015/2ªCSPAD-SEARH, bem como conforme consta o Processo n. 0031.465293/2021-42,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD em face do servidor WALDEMIRO ONOFRE JUNIOR, Auditor Fiscal,matrícula 300014621, lotado na SEFIN/Vilhena/RO.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pelas servidoras estáveis, Wania Aparecida Leôncio, Professora Classe C, matrícula n. 300063303, Hosana de Jesus Maciel, Professora Classe C, matrícula n. 300028049 e Josileide Barreto Moreira, Professora Classe C, matrícula n. 300024538, sob a presidência da primeira,dentro do prazo legal, proceda à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, posto que, em tese, teria envolvimento em crime de corrupção no exercício de suas funções,violando, em princípio, os dispositivos da legislação repressiva.

Art. 3º Assim agindo, o servidor apontado infringiu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 154, III, IV e X; 155, IX e 170, V, XI e XIII, da Lei Complementar n. 68/92.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação do seu Extrato.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0021201828

Portaria nº 8911 de 11 de outubro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020906645), Despacho SEDUC-GLOT (0021182744), que consta nos autos do Processo n. 0029.441417/2021-43.

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a partir de **01/11/2021,** a servidora **MARCELA LEOPOLDINO HIPOLITO,** ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 1, matrícula n.300054538, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada naSecretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0021274934

Portaria nº 8914 de 11 de outubro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 27 (0021238543),Despacho POLITEC-GAB (0021246253), Despacho POLITEC-NRH (0021244678), que consta nos autos do Processo n. 0022.044438/2020-01.

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. **1451/SEGEP-NCSR**, de 25 de Fevereiro de 2021, ao servidor **RONALDO SAWADA VIEGAS** , Perito Criminal, Matrícula n. 300021548, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,lotada naSuperintendência de Policia Técnico-Científica/POLITEC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.1.2022 a 31.1.2022,** referente ao5º quinquênio de 2.1.2015 a 1.1.2020.

LEIA-SE:

no período de **01.01.2023 a 31.01.2023,** referente ao5º quinquênio de 2.1.2015 a 1.1.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0021276682

Portaria nº 8903 de 11 de outubro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020943370), Desp. SEDUC-GLOT 0020944933, que consta nos autos do Processo n. 0029.302349/2021-06,

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria n. 8397/SEGEP-NCSR de 24.9.2021, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora **LUZIMERI MESSIAS DA SILVA,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300071915, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada naSecretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

Conceder Licença Sem Vencimento, **a partir de 8.11.2021,**

LEIA-SE:

Conceder Licença Sem Vencimento, **a contar de 1.10.2021,**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0021272965

Portaria nº 8915 de 11 de outubro de 2021

Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2021.

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 989 (0021265934), de 11 deoutubro de2021

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 015/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0021276727

Portaria nº 8920 de 11 de outubro de 2021

Porto Velho/RO, 11 deoutubro de2021.

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 999 (0021264111), de 11 deoutubro de2021

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 019/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0021278212

Portaria nº 8924 de 11 de outubro de 2021

Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2021.

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 1000 (0021264283), de 11 deoutubro de2021

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0021282849

Portaria nº 8927 de 11 de outubro de 2021

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 794 (0021266967), de 11 deoutubro de2021

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 015/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a contar de 14/10/2021.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0021284705

Portaria nº 8930 de 11 de outubro de 2021

Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2021.

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 796 (0021269301), de 11 deoutubro de2021

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 016/PAD/SEDUC/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a contar de 14/10/2021.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0021285163

Portaria nº 8931 de 11 de outubro de 2021

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 991 (0021267327), de 11 deoutubro de2021

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 042/PAD/SEPOG/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a contar de 12/10/2021.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0021285609

Portaria nº 8933 de 11 de outubro de 2021

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 990 (0021266394), de 11 deoutubro de2021

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 041/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a contar de 12/10/2021.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0021285885

Portaria nº 8934 de 11 de outubro de 2021

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 766 (0021271791), de 11 deoutubro de2021

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 027/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a contar de 13/10/2021.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0021286225

Portaria nº 8935 de 11 de outubro de 2021

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 765 (0021270952), de 11 deoutubro de2021

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 043/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 12/10/2021.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0021286579

Portaria nº 8875 de 11 de outubro de 2021

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando 1390 (0021251844), de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALENCAR, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrículaSIAP n. 2392000, Bacharel em Direito, OAB/RO n. 2998, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 050/PAD/SESAU/2021, como Defensor Dativo do servidor AMAURI PEREIRA LEAL, Auxiliar em Serviços Gerais, matrícula 300024772, pertencente à SESAU/RO, lotado na POC em Porto Velho

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se.

Publique-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0021265223

Portaria nº 8878 de 11 de outubro de 2021

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 764 (0021252963), de 8 de outubro de 2021

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 055/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 8 de outubro de 2021.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0021266080

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP/RO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 22.755.309/0001-24, no valor de R$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais), com base no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo como objeto a Inscrição de 4 (quatro) servidores no Treinamento sobre Auditoria em Folha de Pagamento. Que será realizado nos dias 20 e 21 de outubro de 2021.

À Coordenadoria Administrativa e Financeira para publicação da presente ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 11 de outubro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Protocolo 0021276239

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP/RO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 22.755.309/0001-24, no valor de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), com base no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo como objeto a Inscrição de 3 (três) servidores no curso de "Como Auditar e Certificar uma Prestação de Contas Anual". Que será realizado nos dias 21 e22 de outubro de 2021.

À Coordenadoria Administrativa e Financeira para publicação da presente ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 11 de outubro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Protocolo 0021270172

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP/RO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações

contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 22.755.309/0001-24, no valor de R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais), com base no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo como objeto a Inscrição de 5 (cinco) servidores no curso de capacitação referente a LGBD para o Poder Público. Que será realizado nos dias 11 e 12 de novembro de 2021.

À Coordenadoria Administrativa e Financeira para publicação da presente ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 11 de outubro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Protocolo 0021276543

Portaria nº 8848 de 07 de outubro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID- 0019275719constante nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n. 0029.314202/2021-51;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.317400/2019-51;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **HELENICE ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300026277, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 7 de outubro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021214133

Portaria nº 8838 de 07 de outubro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID-0020976553, constante nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n. 0029.377941/2021-53;

Considerandoo Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.420325/2020-49;

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, os termos da Portaria n. 7690 de 13 de setembro de 2021, publicada no DOE-RO n. 184 de 14/9/2021,que Concedeu afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/8/2012, a servidora **FRANCISCA SOUZA DE PAULA,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1,matrícula n. 300016128 40 horas, permanente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 7 de setembro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021200289

Portaria nº 8853 de 07 de outubro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID-0019086956, constante nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n. 0029.297844/2021-88;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.298077/2021-24;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora**MARIA LUZIA LECHESKI PAIS,** ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300019214, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 7deoutubro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021222852

Portaria nº 8863 de 08 de outubro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID-0017136063, constante nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n. 0029.144848/2021-64;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.416326/2020-99;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor**FRANCISCO BARROS FILHO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 20 horas, matrícula n. 300005555, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 8de outubro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021233356

Portaria nº 8900 de 11 de outubro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0018547588,constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0030.253073/2021-88;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0030.249673/2021-41;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, daLein. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **ELZENETE VITÓRIA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300016874, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 11 de outubro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021272638

Portaria nº 8862 de 08 de outubro de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS** , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-0015402193, constante nos autos do ProcessoAdministrativo SEI n. 0029.516098/2020-56;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.458351/2020-40;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor**IZENILTON DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, 40 horas, matrícula n. 300019409, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 8 de outubro de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021228816

Portaria nº 8919 de 11 de outubro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRHàs folhas 36 (0020399027) constante no Processo nº 0031.402761/2021-78,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 3631/NCSR/SEGEP/SEPOG de 26 de abril de 2016, publicada no DOE n. 087 de 13 de maio de 2016 de progressão funcional da servidora **PHABRICIA CHRISTINE HERCULANO DIAS**, matricula n. **300056013**.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021277686

Portaria nº 8889 de 11 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e,considerando oconstante noProcesso nº0031.398430/2021-26,

R E S O L V E:

Excluir o período de 30/06/2010 a 29/06/2013 da Portaria n. 1819/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 13 de março de 2017, publicada no DOE n. 54de 22 de março de 2017, de progressão funcional da servidora **PAULA NUNES DA SILVA** , matricula n. **300098983**,permanecendo os períodos abaixo relacionados:

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
30/ 06/2013 a 29/06/2014	C	03	30/ 06/2014
30/ 06/2014 a 29/06/2016	C	04	30/ 06/2016

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021270723

Portaria nº 8897 de 11 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e,considerando o constante noProcesso nº0031.373546/2021-52,

R E S O L V E:

Excluir o período de 14/04/2010 a 13/04/2013 da Portaria n. 8217/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 5 de agosto de 2016, publicada no DOE n. 157 de 23 de agosto de 2016, de progressão funcional da servidora**ROSANGELA ADRIANE SOUZA DA CRUZ**, matricula n. **300096128**,permanecendo o período abaixo relacionado:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14/ 04/2014 a 13/04/2016	CLASSE: A REF: 04	14/ 04/2016

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021272083

Portaria nº 8923 de 11 de outubro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRHàs folhas 19 (0020031856) constante no Processo nº 0031.372357/2021-62,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 12207/NCSR/SEGEP/SEPOG de 25 de novembro de 2016, publicada no DOE n. 223 de 1º de dezembro de 2016, de progressão funcional do servidor **JOECIGLEISON BRITO DA SILVA**, matricula n. **300095984**.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021281394

Portaria nº 8929 de 11 de outubro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRHàs folhas 18

(0020011370) constante no Processo nº 0031.371116/2021-04,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 8211/NCSR/SEGEP/SEPOG de5 de agosto de 2016, publicada no DOE n. 157 de 23 de agosto de 2016, de progressão funcional da servidora **VERA LUCIA DA SILVA RODRIGUES ASSIS** , matricula n. **300120312**.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021284987

Portaria nº 8623 de 29 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e,considerando o constante noProcesso nº 0031.371089/2021-61,

R E S O L V E:

Excluir o período de 21/06/2010 a 20/06/2013 da Portaria n. 5.547/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 9 de junho de, publicada no DOE n. 52 de 29de junho de 2016, de progressão funcional da servidora **ROSILENE DA SILVA LIMA SILVA**, matricula n. **300098722**,permanecendo o período abaixo relacionado:

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
21/ 06/2013 a 20/06/2014	A	03	21/ 06/2014

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021021092

Portaria nº 8921 de 11 de outubro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRHàs folhas 17 (0019932183) constante no Processo nº 0031.365735/2021-51,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 6907/NCSR/SEGEP/SEPOG de 6 de setembro de 2017, publicada no DOE n. 174 de 15 de setembro de 2017, de progressão funcional da servidora **SIRLEI DE FATIMA DA CRUZ**, matricula n. **300124677**.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021278552

Portaria nº 8855 de 07 de outubro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0031.016536/2021-12,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE nº 4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde discriminado abaixo:

Nome: EDNELSON MONTEIRO DA SILVA
Matrícula: 300068934
Cargo: Agente Atividade Administrativa
Lotação: SEGEP
Período de Avaliação: 10/04/2019 a 09/04/2021
Referência: 08
Classe: A
Efeitos Financeiros: 10/04/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021223313

Portaria nº 8846 de 07 de outubro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei

Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0052.368762/2021-38,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MICHELY NOELY TOLEDO MACK
Matrícula: 300094281
Cargo: Assistente Social
Lotação: FHEMERON/SESAU
Período de Avaliação: 03/12/2017 a 02/12/2019
Referência: 06
Classe: A
Efeitos Financeiros: 03/12/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021211048

Portaria nº 8936 de 11 de outubro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020969169), Despacho FHEMERON-VPRES 0021057798, que consta nos autos do Processo n. 0052.446077/2021-50

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de **1.12.2021**, parao Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n . 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicadano DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **FERNANDA BATISTA DA SILVA,** ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matricula n. 300120649, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado naFundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho**.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0021287048

Portaria nº 8938 de 11 de outubro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019417492), Despacho SEDUC-GLOT 0019589193, que consta no Processo n. 0029.323054/2021-65,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SONIA REGINA DE SOUZA PITWAK**, Professor Classe C, Matrícula n. 300060731, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.10.2021 a 31.12.2021,** referente ao 2º quinquênio de 24.6.2010 a 23.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0021289149

Portaria nº 8925 de 11 de outubro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019875780), Despacho SEDUC-GLOT (0020338106), Despacho SEGEP-NCP (0021270620), que consta no Processo n. 0029.361330/2021-93.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SOLANGE LOURO ROSSI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300051322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra, no período de **01.10.2021 a 31.12.2021,** referente ao 3º quinquênio de 19/04/2014 a 18/12/2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Protocolo 0021283523

Portaria nº 8928 de 11 de outubro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0019133444), Despacho SEDUC-GLOT (0019299457), Despacho SEGEP-NCP (0021275596), que consta no Processo n. 0029.290855/2021-37.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IVONETE CARDOSO DE SOUSA SANCHES**, Tecnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300034016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, no período de **01.10.2021 a 31.12.2021,** referente ao 5º quinquênio de 20/09/2010 a 19/09/2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0021284718

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0007.285454/2021-13,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE,** até 31 de dezembro de 2022, da servidora **RENATA DE OLIVEIRA SANTOS,** Farmacêutico, matrícula n. 300022368, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021215432

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.337775/2018-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2022, **mediante reembolso mensal do Órgão Cessionário ao Órgão Cedente**, do servidor **BENEDITO ANDRADE DE OLIVEIRA FILHO,** Administrador, matricula n. 300101655, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Justiça Federal.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021216383

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.337917/2018-45,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partirde 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual** até 31 de dezembro de 2022, **mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao Órgão cedente,** da servidora **CRISLENE ALVES DIÓGENES BOTELHO,** Agente em Atividades Administrativas**,** matrícula n. 300125768, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Federal da Primeira Região.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021219290

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.337901/2018-32,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2022, **mediante reembolso mensal do Órgão Cessionário ao Órgão Cedente**, da servidora **FRANCIGERLE DA SILVA MESQUITA,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300062438, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Justiça Federal.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021220258

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.198731/2018-64,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2022, **mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao Órgão cedente**, da servidora **ADRIANE CORREA DO NASCIMENTO,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300096103, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021221783

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.414197/2021-96,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de outubro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2021, do servidor **DEMI RICARTE DIAS,** Técnico em Enfermagem, matrícula n. 6489, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021222014

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.472394/2018-82,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual** até 31 de dezembro de 2022, **mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao Órgão cedente,** da servidora **LOHANA FERNANDES DE LIMA,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300147851, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Federal da Primeira Região.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021222212

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0005.063979/2021-10,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de outubro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2021, o servidor **ROMER FRANÇA FERNANDES DA NOBREGA**, Agente de Policia, matrícula n. 300099041, lotado na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021222476

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0024.485653/2020-31,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2022, do servidor **JEAN FRANCO RANCONI LIMA**, Técnico em Tecnologia da Informação, cadastro n. 210097, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021222741

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme

consta noProcesso n. 0014.427380/2018-12,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Gabinete do Governador,** até 31 de dezembro de 2022, da servidora **NATÁLIA BARROS DA SILVA,** Técnico Administrativo, matrícula 300130899, pertencente ao Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021222930

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.005537/2020-19,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de outubro de 2021, os termos do Decreto de 12.2.2021, que **Prorrogou o Aceite deCedência**, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2021, da servidora **RAQUEL GIL COSTA**, Enfermeiro, matrícula n. 212093, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021223098

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0032.532588/2019-15,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel,** até 31 de dezembro de 2022, da servidora **MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS,** Policial Penal, matrícula n. 300116578, lotada naSecretaria de Estado da Justiça,pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021223493

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0032.388675/2021-35,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel,** até 31 de dezembro de 2022, do servidor **JAIRO BARBOSA PRATA FILHO,** Policial Penal, matrícula n. 300116574, lotado naSecretaria de Estado da Justiça,pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021223730

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.337907/2018-18,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, **mediante reembolso mensal do Órgão Cessionário ao Órgão Cedente**, do servidor **DOMINGOS PAVÃO FERREIRA FILHO,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula n. 300029762, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Federal-TRF1/SJRO.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em7 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021223851

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.460048/2019-32,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, **mediante ressarcimento pelo órgão cessionário,** até 31 de dezembro de 2022, da servidora **TÂNIA MARA AZEVEDO GUIMARÃES BARAÚNA,** Biólogo, Matricula n. 300011511, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades **no Ministério da Defesa, Centro de Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021223948

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0032.032079/2019-89

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeirode 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **CARMELIA DA SILVA CARDOSO,** Assistente Administrativo, cadastron. 246910, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021224030

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.513163/2019-79,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de outubro de 2021, os termos do Decreto de 18.5.2021, que **Cedeu**, a contar de 15 de abril de 2021, **com ônus para a Casa**

Civil, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **PATRICIA SOARES FERREIRA VENTURA,** Técnico Educacional N1, matrícula n. 300073466, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021215846

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.320982/2021-14,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER,** até 31 de dezembro de 2022, a servidora **DOMITILA ROCHA DE CASTRO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300014864, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021244366

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.428241/2021-33,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de outubro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **INEDE OLIVEIRA DE VASCONCELOS CAMPOS,** Técnico Educacional Nivel 1, matrícula n. 300013734, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021245373

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0069.258799/2020-99,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos- Seosp**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **PRINCE PEREIRA COSTA,** Engenheiro Civil, matrícula n. 300101061, lotado na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021248058

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.416903/2021-22,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de outubro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran** , até 31 de dezembro de 2021, o servidor **ANTONIO JARBAS DE MIRANDA OLIVEIRA,** Técnico Educacional Nivel 2, matrícula n. 300121928, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021251818

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0032.199662/2019-79,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel,** até 31 de dezembro de 2022, do servidor **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula n. 300097650, lotado naSecretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021254430

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0002.446706/2021-37,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de janeirode 2022, **com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - Agevisa,** até 31 de dezembro de 2022, o servidor **FREDSON NEI FALCÃO**,Técnico Educacional N2, matrícula n. 300117473, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021249875

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.434062/2021-97,

RESOLVE:

Ceder, a partir da data da publicação, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep** , até 31 de dezembro de 2021, a servidora **ROBERMARA MACEDO FALCÃO,** Professor Classe C, matrícula n. 300024625, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021252407

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0031.434062/2021-97,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep** , até 31 de dezembro de 2022, da servidora **ROBERMARA MACEDO FALCÃO,** Professor Classe C, matrícula n. 300024625, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021252975

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0005.157694/2020-68,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ,** pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, para desenvolver suas atividades na **Companhia Rondoniense de Gás.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021263743

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.215674/2020-18,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Gabinete do Governador** , até 31 de dezembro de 2022, da servidora **ETELVINA DA COSTA ROCHA** , Policial Penal, matrícula n. 300116798, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia**,** para desenvolver suas atividades como **Ouvidora Geral do Estado.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021264028

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.547215/2019-09,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau,** até 31 de dezembro de 2022, do servidor **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO,** Médico Legista, matrícula n. 300124744, lotado na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021264425

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0030.243693/2020-28,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300098343, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia**.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021264769

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.337799/2018-75,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual** até 31 de dezembro de 2022, **mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao Órgão cedente,** da servidora **SARA REGINA DA SILVA LAGO,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300097423, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Federal da Primeira Região.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021265008

Portaria nº 8858 de 07 de outubro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0021177762), constante nos autos doProcesso nº 0049.467274/2018-66,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 84/2019/SEGEP-NCSR de 10 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 10 de 20 de 16 de janeiro de 2019:

Onde se lê:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AVALIADO	REF. / CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300062543	NEIL JENSER GALDINO FRANÇA	21/ 10/2015 à 20/10/2017	7/ B	21/ 10/2017

Leia-se:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AVALIADO	REF. / CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS

300062543	**NEIL JENSER GALDINO FRANÇA**	21/ 10/2015 à 20/10/2017	7/ A	21/ 10/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021223899

Portaria nº 8941 de 13 de outubro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0031.472174/2021-46,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor **ORLANDO DOS SANTOS BRITO,** matrícula n. 300136545**,** Agente de Atividade Administrava **,** para responder pelo Setor de **Controle Interno - COIN**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, em substituição ao Titular **EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA,** matrícula n. 300136935, no período de**9.10.2021 à 24.10.2021,** emvirtudedas Férias referente ao exercício de 2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0021298943

SUPEL

AVISO

AVISO DE ABERTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 74/2021/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 0036.207855/2020-12

OBJETO: Contratação de credenciados (Pessoa Jurídica e/ou Entidades sem Fins Lucrativos) para Prestação de Serviços Complementares em Hemodinâmica Cardiológica, Neurológica e Vascular (diagnóstica e terapêutica) adulto e pediátrico, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) na Macrorregião de Saúde II do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Presidente nomeado na Portaria nº 94/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 10.08.2021, torna público aos interessados, que o certame em epígrafe, fica agendado com **DATA DE ABERTURA** para o **dia 20/10/2021 às 10h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA)** . **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações - CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do **e-mail: celsupelchamamentos@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269.**

OBSERVAÇÃO: Os Licitantes que desejarem participar da sessão de abertura, deverão estar na recepção do edifício sede da SUPEL até às 09h:30min horário de Rondônia, para fins de credenciamento. **A apresentação da referida documentação poderá ocorrer também por meio eletrônico, de forma e/ou de forma digitalizada em formato PDF via e-mail, seguindo orientação do item 8.1.1. 8.1.2. e 8.1.3 do Edital.**

Publique-se.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Presidente Substituta Comissão Especial de Licitação - CEL/SUPEL

Protocolo 0021277998

AVISO

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **486/2021/SUPEL/RO**, do tipo “menor preço por **ITEM**”, método de disputa ABERTO, **PARA TODOS OS ITENS ADOTA-SE EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0048.153637/2021-94.**

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanente, tais como Enxada, Roçadeira, Tesoura poda, Mangueira, entre outros, para equipar as unidades executoras: ETEC’s de Porto Velho, Mutum-Paraná e CENTEC ABAITARÁ (Pimenta Bueno), visando a oferta do Curso Técnico de Desenho Técnico**.

A Pregoeira designada pela **Portaria nº 110 de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial de 13 de setembro de 2021** , torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe fica REAGENDADO para o dia **26 de outubro de 2021, às 10h00min (horário de Brasília)**, em cumprimento ao disposto no Art. 4º, inciso V da lei 10.520/2010, por conta da não publicação do Aviso de Licitação no sistema COMPRASNET, devido ao sistema passar por problemas técnicos e estar em manutenção. Permanecem inalteradas todas as condições do Edital.

Porto Velho-RO, 11 de outubro de 2021.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA

Pregoeira Substituta da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Protocolo 0021282000

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 24 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22/02/2021, Portaria nº 100 de 23 de agosto de 2021 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 24 de agosto de 2021 e Portaria nº 110 de 10 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 13/09/202. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**. **587/2021/SUPEL/RO**. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. **Processo Administrativo:** Nº.0021.312067/2021-89. **Objeto:** : Aquisição de Equipamentos para Academia de Musculação, visando atender ao 3º Batalhão da Polícia Militar – RO, a pedido da Polícia Militar do Estado de Rondônia. **Valor Estimado:** R$ 56.961,53. **Data de Abertura: 29 de outubro de 2021, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. Endereço Eletrônico: https://www.comprasgovernamentais.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 11 de outubro de 2021.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0021282011

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 644/2021/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo “menor preço por LOTE”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.108032/2021-77 - SEDUC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **VALOR ESTIMADO:** R$ 3.832.110,00**. DATA DE ABERTURA: 29 de Outubro de 2021 às 10h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail **supel.omega@gmail.com**.Porto Velho - RO, 11 de Outubro de 2021. **MARIA DO CARMO DO PRADO.** Pregoeira- Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat. 300131839.

Protocolo 0021279106

AVISO DE LICITAÇÃO

Destinado exclusivamente a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 28 de 23 de fevereiro de 2021, alterada pela Portaria nº 85 de 29 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial de 30/06/2021 e Portaria nº 110 de 10/09/2021 publicada no Diário Oficial de 13/09/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**. 418/2021/SUPEL/RO. Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. **Processo Administrativo:** 0042.128719/2021-51. **Objeto:** Aquisição de material de consumo sendo **(produtos alimentícios, hortifrutigranjeiro, pães, massas entre outros)** para atender as necessidades da Residência oficial e Gabinete do Governador, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da SUGESP. **Valor Estimado:** R$ 146.122,32. **Data de Abertura: 27 de outubro de 2021, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. Endereço Eletrônico: https://www.comprasgovernamentais.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO,11 de outubro de 2021.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA

Pregoeira Substituta da Equipe ZETA/SUPEL

Protocolo 0021277676

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.311811/2019-71

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS - FITHA

AVISO DE SUSPENSÃO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Compras eLicitações – SUPEL torna públicoque foi SUSPENSOo item 02 - VEÍCULO TIPO VAN,pertencente à Ata de Registro de Preços nº 176/2021,publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 09/07/2021 , conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado através da Decisão Monocrática N.0181/2021-GCWCSC.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 11 de Outubrode 2021.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0021285226

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 659/2020

PROCESSO Nº 0065.340163/2020-20

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de uniforme para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, a pedido da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - **FEASE,** atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de uniforme para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, a pedido da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - **FEASE.**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do ite m registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Os objetos elencados no Termo de Referência são itens de entrega imediata e conforme Art. 40 §4° da Lei 8.666 de 1993, têm prazo de entrega de até 30 dias.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da FEASE, localizado na Rua Rio de Janeiro nº 4934, Bairro Lagoa, CEP 76.820-203 na cidade de Porto Velho - RO, entre 08:00 h e 13:00 h de Segunda a Sexta.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá,garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.2 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.3 - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 - A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 - São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadasapenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.11 - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.12 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade,

previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B doDecreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4°doDecreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado , quepoderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados,** por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado , na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições

legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - **FEASE.**

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0065.340163/2020-20**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 659/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 285/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 13/10/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA OS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - FEASE. **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 07/10/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Camiseta Tamanho P: - Manga curta lisa, tecido de malha 100% polyester. - Azul celeste e amarela mel.	182,00	UND	UNILIMA	R$ 17,86	R$ 16,48	-7,73	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME
0002	Camiseta Tamanho M - Manga curta lisa, tecido de malha 100% polyester. - Azul celeste e amarela mel.	390,00	UND	UNILIMA	R$ 17,86	R$ 16,92	-5,26	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME
0003	Camiseta Tamanho G - Manga curta lisa, tecido de malha 100% polyester. - Azul celeste e amarela mel.	392,00	UND	UNILIMA	R$ 17,86	R$ 16,83	-5,77	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME
0004	Camiseta Tamanho GG - Manga curta lisa, tecido de malha 100% polyester. - Azul celeste e amarela mel.	180,00	UND	UNILIMA	R$ 17,86	R$ 16,95	-5,10	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME
0005	Bermuda Tamanho P - Tecido tactel 100% porlyester - Azul marinho	186,00	UND	UNILIMA	R$ 26,65	R$ 19,89	-25,37	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME
0006	Bermuda Tamanho M - Tecido tactel 100% porlyester - Azul marinho	394,00	UND	UNILIMA	R$ 26,65	R$ 17,77	-33,32	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME
0007	Bermuda Tamanho G - Tecido tactel 100% porlyester - Azul marinho	387,00	UND	UNILIMA	R$ 26,65	R$ 16,14	-39,44	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME
0008	Bermuda Tamanho GG - Tecido tactel 100% porlyester - Azul marinho	177,00	UND	UNILIMA	R$ 26,65	R$ 15,75	-40,90	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME

0009	Legging Feminina Tamanho P - Tecido poliamida - Azul marinho	45,00	UND	UNILIMA	R$ 50,66	R$ 50,00	-1,30	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME
0010	Legging Feminina Tamanho M - Tecido poliamida - Azul marinho	45,00	UND	UNILIMA	R$ 50,66	R$ 50,00	-1,30	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME
0011	Legging Feminina Tamanho G - Tecido poliamida - Azul marinho	5,00	UND	UNILIMA	R$ 50,66	R$ 50,00	-1,30	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME
0012	Legging Feminina Tamanho GG - Tecido poliamida - Azul marinho	5,00	UND	UNILIMA	R$ 50,66	R$ 50,00	-1,30	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME
0013	Toalha de banho - Tecido 70% polyester + 30% algodão - Azul celeste, beje? - Tamanho único	968,00	UND	MAFRATEX	R$ 16,80	R$ 16,80	-0,18	VIVIANNE REZENDE PAES BARRETO
0014	Lençol - Tecido 100% algodão sem elástico - solteiro? - Azul celeste? - Tamanho único	572,00	UND	PROPRIA	R$ 26,95	R$ 26,95	0,00	VIVIANNE REZENDE PAES BARRETO

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
18.250.413/0001-90	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME	Rua Regina Piassarolo, 18 - Agostinho Simonato	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES	Mateus de Lima Pícoli	128.400.937-82	(28)3036-8701
40.677.935/0001-21	VIVIANNE REZENDE PAES BARRETO	RUA MACHADO MONTEIRO,177 - MACHADO	SALVADOR - BA	Vivianne Rezende Paes Barreto	793.273.625-00	(71) 32424590

Protocolo 0021265376

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 646/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EPI'S PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Compras eLicitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa **Multi Solucões Integradas Ltda** o item 10 - ÁLCOOL EM GEL 70° pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 350/2020 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 09/12/2020, de acordo com Parecer Jurídico anexo aos autos, bem como, de acordo com o previsto no Artigo 23, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 11 de Outubro de 2021.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0021289285

AVISO

DE LICITAÇÃO

AMPLA PARTICIAPAÇÃO COM COTA DE 25% PARA O ITEM 02 E AOS DEMAIS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Pregão Eletrônico N°. **433/2021/2021/KAPPA/SUPEL/RO**

Tipo: **Menor preço adjudicação por Item** . Processo Eletrônico: **0028.134112/2021-98**

Objeto:Aquisição de Equipamentos para Rede Wifi SEDAM, para atender as necessidades desta SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM**. Valor Estimado: R$ 130.032,01**. Data de Abertura: **29/10/2021 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2021

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300094012

Protocolo 0021300958

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual Comprase Licitações - SUPEL/RO
Processo Administrativo Nº. **0048.406818/2019-12**. Pregão Eletrônico **500/2021/GAMA/SUPEL/RO**. Ampla Concorrência. Tipo menor preço por LOTE. Método de Disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços visando a eventual futura aquisição de material de consumo seguimento elétrico para atender as aulas práticas dos cursos pactuados através do Programa PRONATEC Prisional, para atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, conforme especificação e quantitativos constantes no item 3 do Termo de Referência. Valor: R$ 568.335,75**.** Data de Abertura: 27 de outubro de 2021, às 10h00min (horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br **- CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail gamasupel@hotmail.com. Porto Velho - RO, 13 de outubro de 2021. ROGÉRIO PEREIRA SANTANA Pregoeiro - Equipe GAMA/SUPEL.

Protocolo 0021303527

AVISO

DE ADENDO MODIFICADOR I

Pregão Eletrônico N° . 280/2021/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0019.023423/2021-31. **Objeto: Registro de Preços** para futura e eventual **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de personalização e emissão de Identidade Funcional** (cartão físico) dos servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia (PCRO), conforme Memorando PC-GAF (0017165919) e Despacho do Delegado Geral da PCRO (0017172204). A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria Nº 131/CI/SUPEL/RO de 05.11.2020, torna público, em especial, às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alterações no Edital, conforme segue: - Quadro Estimativo de Preços. - Valor total da licitação. - Critério de julgamento no Preâmbulo e no aviso de licitação. - Item 7.1 do Edital. Ficando sua abertura agendada para o dia 27 de outubro de 2021 às 10:00 (horário de Brasília). Por fim, informamos que o Edital retificado está disponível para consulta e retirada, na íntegra, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do instrumento convocatório para conhecimento da alteração realizada. Porto velho, 13 de outubro de 2021

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL
Mat. 300094012

Protocolo 0021305496

AVISO

COMUNICADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 68/2021/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 0036.335877/2019-20

OBJETO: Contratação de Credenciados que atuem na Prestação de Serviços de Terapia Renal Substitutiva - TRS em usuários adultos e pediátricos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em regime ambulatorial e hospitalar, para atender as necessidades dos usuários SUS do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Presidente nomeado na Portaria nº 94/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE de 10.08.2020, **COMUNICA** aos interessados que conforme previsão editalícia disposta nos itens 11.2.1 e 11.2.2 do anexo I - Termo de Referência, a qual estabelece que os interessados poderão se credenciar a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do edital de credenciamento, em local e horários indicados no referido instrumento convocatório, até a revogação deste. **Desta feita, informa-se que os interessados podem a qualquer momento entregar os envelopes exigidos para fins de credenciamento até sua devida revogação.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho, 13 de outubro de 2021.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Presidente Substituta – CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0021306984

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 565/2021/GAMA/SUPEL/RO - Tipo Menor Preço POR ITEM. Método de disputa: Aberto.

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048.370985/2020-43.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ração e suplemento mineral, para suprir as necessidades de suplemento alimentar animal, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC-ABAITARÁ, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO. VALOR ESTIMADO: R$ 62.967,13.DATA DE ABERTURA: 29 de outubro de 2021, às 10h00min (horário de Brasília). **E**NDEREÇO ELETRÔNICO**:** www.comprasnet.gov.br **-** CÓDIGO DA UASG SUPEL **:** 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail gamasupel@hotmail.com. Porto Velho - RO, 13 de outubro de 2021.
Rogério Pereira Santana Pregoeiro
Equipe GAMA/SUPEL.

Protocolo 0021309273

Instrução Normativa nº 3/2021/SUPEL-ASSEJUR

Regulamenta a intenção de registro de preços por Órgãos do Poder Executivo do Estado de Rondônia previsto no art. 4º do Decreto Estadual n. 18.340, de 06 de novembro de 2013, no âmbito desta Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA** , no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000,

CONSIDERANDO o previsto no art. 4º do Decreto Estadual n. 18.340, de 06 de novembro de 2013,

Resolve:

Art. 1º. Regulamentar o procedimento de Intenção de Registro de Preços previsto no art. 4º, do Decreto Estadual n. 18.340/2013, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia, definindo as etapas e os critérios para sua efetivação.

Art. 2º. A solicitação de autorização direcionada ao Superintendente deverá ocorrer por meio de requerimento, que deverá estar instruído com:

I - indicativo do objeto;

II - justificativa da necessidade; e

III - indicação de bem comum a várias unidades administrativas.

Art. 3º. O requerimento de que trata o artigo anterior, cuja manifestação demonstre a intenção de registro de preço, se dará por meio das seguintes etapas:

I - acolhimento da intenção pelo Superintendente;

II - elaboração de estudo técnico preliminar, quando necessário;

III - levantamento de histórico de consumo das unidades administrativas, quando houver, elaborando planilha consolidada;

IV - divulgação do aviso da intenção de registro de preço;

V - apresentação do termo de manifestação de interesse;

VI - elaboração do termo de referência e anexos; e

VII - autorização dos ordenadores de despesas dos órgãos participantes.

§ 1º. Fica a critério da unidade administrativa a elaboração do quantitativo de consumo, devidamente justificado, podendo levar em consideração o Sistema Informatizado de Registro de Preços.

§ 2º. A planilha consolidada com o quantitativo dos órgãos participantes deverá ser elaborada, pela SUPEL, com os seguintes critérios:

I -especificações detalhadas do objeto, contendo a unidade de medida;

II - informativo das quantidades de cada órgão participante, separado por item, de acordo com o histórico de consumo levantado; e

III - somatório das quantidades totais de todos os órgãos participantes por item.

Art. 4º. A unidade gestora interessada é responsável pela aferição do quantitativo, sua necessidade e justificativa, e pela emissão de todos os expedientes a que se refere o art. 2º desta norma, não podendo se eximir por qualquer ato decorrente no procedimento.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de outubro de 2021.

Israel Evangelista da Silva
Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0021083455

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº. **0064.390547/2020-01**. Pregão Eletrônico **335/2021/GAMA/SUPEL/RO**. Exclusiva Participação de **Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas - ME e equiparadas.** Tipo Menor Preço por LOTE. Método de Disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Ferramentas a serem utilizadas por servidores durante desenvolvimentos de suas funções, principalmente em áreas Rurais e de difícil acesso em alguns dos municípios no Estado de Rondônia, suprindo assim, as necessidades desta Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária. Valor: R$ 62.700,66**.** Data de Abertura: 28 de outubro de 2021, às 10h00min (horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br **- CÓDIGO DA UASG SUPEL:**

925373. **EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail gama.supelro@hotmail.com. Porto Velho - RO, 13 de outubro de 2021. ROGÉRIO PEREIRA SANTANA Pregoeiro - Equipe GAMA/SUPEL.

Protocolo 0021311792

AVISO

DE RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 552/2021/KAPPA/SUPEL/RO

PROCESSO ELETRÔNICO: 0021.221315/2021-83. Objeto: Aquisição de Semoventes Caninos, para atender as necessidades do 3º BPM/Vilhena da Polícia Militar de Rondônia. A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado a empresa: PVH SERVICOS VETERINARIOS LTDA, com o valor de R$ 57.000,00. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2021.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matrícula 300094012

Protocolo 0021315142

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 503/2021

PROCESSO Nº 0029.012731/2021-12

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Cerejeiras, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC,** atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Cerejeiras, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento

convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de até **05 (cinco) dias úteis para os alimentos perecíveis e 10 (dez) dias úteis para os alimentos não perecíveis,** contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento – OF, expedida pelo Conselho Escolar, conforme a Unidade Executora solicitante (Escola).

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Unidades Escolares, conforme endereços relacionados abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL
CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	Cerejeiras	RUA ARACAJU, 1458, LIBERDADE,	98454-9433	ceejacer@seduc.ro.gov.br
CEEJA SEIS DE JULHO	Cabixi	AVENIDA TAPAJÓS Nº3659	98130-6930	ceeja6dejulho@seduc.ro.gov.br
E.E.E.F. CASTRO ALVES	Cerejeiras	AVENIDA DAS NAÇÕES, 1661,	99296-0236	eeefmcastroalves@seduc.ro.gov.br
E.E.E.F. FLORIANO PEIXOTO	Cerejeiras	RUA RORAIMA Nº 998, CENTRO,	98482-6509	florianopeixoto@seduc.ro.gov.br
E.E.E.F. GOV. JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA	Cerejeiras	RUA ROBSON FERREIRA TREVISAN Nº 2936, BAIRRO JOSÉ DE ANCHIETA	98475-8241	escolajeronimo@seduc.ro.gov.br
E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON	Corumbiara	RUA PEDRO ALVARES CABRAL Nº 2225-DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO	98484-3103	marechalrondonvit@seduc.ro.gov.br
E.E.E.F.M.COLINA VERDE	Corumbiara	LINHA 3ª EIXO KM 20 –ZONA RURAL, DISTRITO DE RONDOLÂNDIA	98413-6341	colinaverdeescola@seduc.ro.gov.br
E.E.E.M.TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Cerejeiras	RUA PANAMÁ nº 2558, BAIRROLIBERDADE	98445-1702	etan@seduc.ro.gov.br
EEEF SÃO ROQUE	Corumbiara	AVENIDAGOVERNADOR JORGETEIXEIRA DE OLIVEIRA, Nº 1800.CENTRO	98489-8730	saoroque@seduc.ro.gov.br
EEEFM CHICO MENDES	Cabixi	LINHA 09 KM 16 ,2ºEIXO, RUMO ESCONDIDO, DISTRITO DE ESTRELA DO OESTE	98131-0296	chicomendeslinha9@seduc.ro.gov.br
EEEFM DOUTOR OSWALDO PIANNA	Corumbiara	AV. ANTÔNIO NOVAES Nº 2516 CENTRO	98414-6781	eeefmoswaldopiana@seduc.ro.gov.br
EEEFM INÁCIO DE CASTRO	Pimenteira	RUA ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA Nº 951	98489-5401	inaciodecastro@seduc.ro.gov.br
EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA	Cabixi	AVENIDA GUARANI Nº 4126.	99261-4766	josedeanchietacbx@seduc.ro.gov.br
EEEFM PLANALTO	Cabixi	LINHA 08 KM 14,ESQUINA COM ZERO EIXO, DISTRITO DE PLANALTO SÃO LUIZ	99912-2318	eeefmplanalto@seduc.ro.gov.br

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 20.11), sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.3. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou

fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, **caso houver**. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 12.205/06 e 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadasapenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22. Tratando-se de sanção do art. 7° da Lei do Pregão, os seus efeitos recaem apenas na esfera administrativa do órgão que a aplicou".

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B doDecreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4°doDecreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado , quepoderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados,** por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado , na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC - Secretaria de Estado da Educação.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0029.012731/2021-12**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 503/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 286/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 13/10/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES DE CEREJEIRAS - SEDUC **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 30/09/2021

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo até 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	2.718,00	KG	DALLAS	R$ 12,28	R$ 12,28	0,00	GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI
0002	Colorau - de urucum, em pó - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente	114,00	KG	BERNARDO	R$ 11,83	R$ 11,80	-0,25	GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI
0003	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g.	2.390,00	KG	DEZ	R$ 7,13	R$ 7,10	-0,42	GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI
0004	Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega)	3.806,00	KG	BERNARDO	R$ 5,72	R$ 5,70	-0,35	GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

0005	Farinha de tapioca, da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso líquido de até 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega	2.284,00	KG	BERNARDO	R$ 10,52	R$ 10,50	-0,19	GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI
0006	Folha de louro - Folhas secas e sãs, limpas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado – pacotes de 12 g. Data de fabricação e validade do produto.	83,00	UNIDADE	KIGOSTO	R$ 9,36	R$ 9,35	-0,11	GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI
0007	Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega)	305,00	EMBALAGEM 1L	SERGIPE	R$ 12,69	R$ 12,69	0,00	GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI
0008	Leite integral em pó (lata ou pacote) - embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem a partir de 400g. Com data de fabricação e validade (mínima seis – 06 meses, a partir da data de entrega).	11.469,00	KG	ITALAC	R$ 38,03	R$ 38,00	-0,08	GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI
0009	Sagu - tipo 1; grãos inteiros e sãos; isento de sujidades, materiais estranhos; bolor; mofo; embalagem primaria plástica, resistente, hermeticamente fechada; pacote com 500g. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega do produto.	120,00	UNIDADE	BERNARDO	R$ 6,53	R$ 6,50	-0,46	GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
63.615.058/0001-60	GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI	Av. JÔ SATO SETOR 19, 2041 - PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO	VILHENA - RO	GILSON MONTEIRO DA SILVA	272.257.712-72	(69) 3321-3915898437-8980

Protocolo 0021309757

SEPAT

Portaria de férias nº 1676 de 08 de outubro de 2021.

O(A) Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei complementar nº 965 Art. 41 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON LUIS DE SOUZA OPPELT,** ASSISTENTE TÉCNICO I, matrícula 300160719, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do(s) período(s) de **(16/11/2021 a 25/11/2021)**, referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/11/2021 a 03/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/10/2021.

JORGE LUIZ MELLO DA COSTA
Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo DOC1383

Portaria de férias nº 1677 de 08 de outubro de 2021.

O(A) Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei complementar nº 965 Art. 41 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAULO DA CRUZ,** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 300113841, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do(s) período(s) de **(01/12/2021 a 30/12/2021)**, referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/12/2021 a 15/12/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/12/2021 a 04/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/10/2021.

JORGE LUIZ MELLO DA COSTA
Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo DOC1384

Portaria de férias nº 1678 de 08 de outubro de 2021.

O(A) Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei complementar nº 965 Art. 41 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TULIO GUILHERME DE ANDRADE ALVES,** CONTROLADOR INTERNO, matrícula 300146802, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do(s) período(s) de **(13/10/2021 a 22/10/2021)**, referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/10/2021 a 28/10/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/10/2021.

JORGE LUIZ MELLO DA COSTA
Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo DOC1385

Portaria de férias nº 1679 de 08 de outubro de 2021.

O(A) Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei complementar nº 965 Art. 41 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WAGNER FREITAS DE OLIVEIRA,** ASSESSOR I, matrícula 300127440, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do(s) período(s) de **(01/11/2021 a 30/11/2021)**, referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2021 a 30/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/10/2021.

JORGE LUIZ MELLO DA COSTA
Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo DOC1386

Portaria nº 115 de 29 de setembro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA , no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando SEPAT-ASJUR (0020813883) datado em 21 de setembro de 2021, que consta nos autos do processo 0064.427570/2020-51.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

FELIPE DA COSTA BARBOSA, matricula 300141681, cargo de Executor de Projetos Especiais, que estava programado 10 dias para **23/03/2021 a 01/04/2021,** ficando o gozo para ser usufruído no período de **20/10/2021 a 29/10/2021** e o 2° período de 10 dias de **27/09/2021 a 06/10/2021,** ficando o gozo para ser usufruído no em **01/12/2021 a 10/12/2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta datam revogando as disposições em contrário.

Art. 3º -Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Constantino Erwen Gomes Souza
Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0021011854

Portaria nº 124 de 11 de outubro de 2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -SEPAT** , no uso das atribuições legais que lhe confere o art.122 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezenbro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE n° 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° Constituir a Comissão de Fiscalização dos Convênios realizados entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e os municípios aderentes ao Programa denominado "Título Já" e ao " Projeto Meu Imóvel Legal".

Art. 2° A comissão que trata este artigo será presidida pelo primeiro membro e terá a seguinte composição:

I - HANNYELLER BRAGADO ALECRIM – Assessor Especial III, matrícula n° 300128588;

II - ÂNGELA FERREIRA DA SILVA – Assessor, matrícula n° 300164409;

III - CARLOS ALBERTO COELHO CARVALHO MARTINS – Assessor Especial, matrícula n° 300172491;

IV - CHARLES ALBIN SILVA CABERO WERKLAENHG – Assistente Técnico de Regularização Fundiária III, matrícula n° 300172494;

V - DANIELA SIQUEIRA DE SOUSA – Agente Administrativo, matrícula n° 300172495

VI - DANIELE CARVALHO PIRES – Assessor I, matrícula n° 300135819;

VII - EFRAIM MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES – Assessor I, matrícula n° 300156110;

VIII - ELIANE SOUSA MELO – Assessor I, matrícula n° 300147429;

IX - FELIPE AUGUSTO SALCEDO GUEDES – Assistente Técnico, matrícula n° 300169069;

X - FRANCIANE BRITO SÁ – Assessor Administrativo, matrícula n° 300172496;

XI - ILENON REIS BARROSO RIBEIRO – Executor de Projetos Especiais, matrícula n° 300170459;

XII - JAINE DA SILVA REIS – Assistente Técnico de Regularização, matrícula n° 300172497;

XIII - JANDERSON MOREIRA CABRAL – Assessor de Regularização Fundiária II, matrícula n° 300172499;

XIV - JEAN LIMA FERREIRA – Assessor I, matrícula n° 300155872;

XV - JÉSSICA GONÇALVES DE SOUZA – Executor de Projetos Especiais, matrícula n° 300166734;

XVI - JOSÉ RAFAEL PIMENTEL BARATA – Assistente Técnico de Regularização Fundiária I, matrícula n° 300172500;

XVII - JOSIMAR ALVES DA CRUZ – Assessor I, matrícula n° 300156924;

XVIII - LAUDIR TAONIRA DE OLIVEIRA KARITIANA – Assistente Técnico de Regularização Fundiária III, matrícula n°300172501;

XIX - MANOEL FAGNER GOMES COSTA – Assistente Técnico de Regularização Fundiária I, matrícula n° 300172502;

XX - MARCELLE COUTINHO BARBOSA – Executor de Projetos Especiais, matrícula n° 300102256;

XXI - MARIA DE FÁTIMA EVANGELISTA DAS NEVES – Assessor I, matrícula n° 300136874;

XXII - MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA – Assessor, matrícula n° 300014818;

XXIII - NEIVA FRANÇA MONTEIRO – Assessor de Regularização Fundiária III, matrícula n° 300172529;

XXIV - RODRIGO DOS ANJOS SOUZA – Assistente Técnico de Regularização Fundiária II, matrícula n° 300172505;

XXV - PÚBLIO SILVEIRA DE GALVÃO –Assessor de Regularização Fundiária I, matrícula n° 300172504;

XXVI - TAINARA MAO DE CASTRO – Assistente Técnico de Regularização Fundiária III, matrícula n° 300017206;

XXVII - TÂMARA KATIELE SOARES OLIVEIRA – Executor de projetos especiais, matrículan° 300161566;

XXVIII - VAINER BARBOSA DA SILVA – Extensionista Rural Nível Médio, matrícula n° 4038;

XXIX - VITÓRIA FRANCO DOS SANTOS - Assistente Administrativo, matrícula n° 300156565.

Art. 3° A Comisssão nomeada por esta portaria deverá apresentar o relatório de vistoria *in loco,* no prazo de 15 (quinze) dias, após a realização da fiscalização.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1° de junho de 2021, revogando todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 11 de outubro de 2021.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente de Patrimônio e Regularização Fundiária- SEPAT

Protocolo 0021287408

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 174/2021

A Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT torna público aos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do Pregão Eletrônico acima citado, referente ao Processo Administrativo nº 0064.462482/2020-03, cujo objeto é Aquisição de Notebooks, com seus respectivos componentes, para atender a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária. Sendo **HOMOLOGADO**, consoantes às previsões do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, em favor da seguinte empresa: **SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE, CNPJ: 35.316.374/0001-03** , no valor obtido de **R$ 85.740,00** (oitenta e cinco mil setecentos e quarenta reais) para o item 01 e 02no referido Pregão Eletrônico.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 13 de outubro de 2021.

JORGE LUIZ MELLO DA COSTA

Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0021312621

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 156/2021

A Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT torna público aos interessados, o Pregão Eletrônico acima citado, referente ao Processo Administrativo nº 0064.036744/2021-51, cujo objeto é Aquisição de computadores, com seus respectivos componentes, para atender a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária. Sendo **HOMOLOGADO**, consoantes às previsões do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, em favor das seguintes empresas: **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 04.602.789/0001-01, no valor obtido de **R$ 134.999,88** (cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) para parte do item 01, **KL LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI** , CNPJ: 32.159.298/0001-73, no valor obtido de **R$ 48.396,95** (quarenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) para parte do item 01 e **TROGON COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI**, CNPJ: 18.563.457/0001-70, no valor obtido de **R$ 80.952,00** (oitenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais) para o item 02 no referido Pregão Eletrônico.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 13 de outubro de 2021.

JORGE LUIZ MELLO DA COSTA

Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0021291381

SEFIN

Portaria nº 606 de 05 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 036, de 25.01.2021 e, considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003,

RESOLVE:

I – Art. 1º - Designar a servidora **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA, CARGO:GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/SEFIN, CPF: 876.944.414-53**, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2021.

LETICIA LARA SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA

Protocolo 0021134931

Portaria nº 607 de 05 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA , no uso de suas atribuições que lhe são delegadas através da Portaria nº 036, de 25.01.2021, publicada no DOE dia 02.02.2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA, CARGO: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/SEFIN, CPF: 876.944.414-53,** Suprimento de Fundos, no valor de **R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2021, recursos da **UG: 14001.**

Programação: 04122101520870000 - Fonte: 0100.

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2021NE(s): 001079 e 001080 - Processo SEI nº. 0030.444001/2021-48.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O GEOF/GAF/SEFIN,efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96R$4.000,00

339039-96R$2.000,00

Total R$6.000,00

LETICIA LARA SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA

Protocolo 0021137023

PM

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Policia Militar-IV (CTPM-IV), CNPJ: 22.859.417/0001-47 –Unidade Executora da Colégio Tiradentes da Policia Militar-IV (CTPM-IV), em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a JM DA SILVA ALVES -ME (VIDRAÇARIA IDEAL) , CNPJ: 08.876.235/0001-53,para fornecer ao Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM-IV, material de consumo para manutenção e conservação de bens imóvel, a partir de12 /10/2021, no valor total estimado deR$ 7.450,00 (SeteMil Quatrocentos eCinquenta Reais) .Ji-Paraná/RO, 11 de outubro de 2021.

Maria Gracinete Gomes do Carmo

Presidente

Protocolo 0020748819

Portaria nº 8544 de 06 de outubro de 2021

Dispõe sobre a Suspensão do Pagamento de Adicional de Compensação Orgânica de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , usando das atribuições que lhe confere os inciso V e XX do art. 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 7125 de 23 de agosto de 2021 (0020159968), que ***Dispensou*** o **3º Sgt PM** RE 100059972 **MARISMAR** CASTRO SOARES, a contar de **1º de setembro de 2021**, das suas funções no 1º PEL/GATE/1ª CIA/BOPE (Batalhão de Operações Especiais - BOPE).

R E S O L V E:

Art. 1º *Suspender* a contar de **1º de setembro de 2021**, o pagamento do Adicional de Compensação Orgânica, que o **3º Sgt PM** RE 100059972 **MARISMAR** CASTRO SOARES, fazia *jus*, por seu trabalho em contato constante com substância tóxica ou radioativa, por ter sido dispensado da função em conformidade com o inciso I do § 2º do art. 5º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (**R-1-PM**), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, do adicional de Compensação Orgânica, que o militar fazia *jus*, previsto no *Caput*, do art. 19, da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar da data de suspensão.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0021190385

Portaria nº 8628 de 11 de outubro de 2021

Dispõe sobre a Dispensa de Praças da Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , usando das atribuições que lhe confere os incisos V e XX do artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007, concomitante com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º *Dispensar* os Policiais Militares, abaixo relacionados, da função de motorista na Polícia Militar do Estado de Rondônia, no âmbito de cada Organização Policial Militar (OPM), especificada a seguir, a contar data de dispensa (*individual*) constante na tabela subsequente, em conformidade com artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome	Data da Dispensa	OPM	Processo SEI da OPM
1	CB PM	100094028	DJALMA LUNA **LINHARES** DE OLIVEIRA	14/ 09/2021	2º BPM	0021.430134/ 2021-46
2	SD PM	100095296	EDIVAM **ACIOLI** DA SILVA	23/ 09/2021	2º BPM	0021.440922/ 2021-41
3	SD PM	100095484	MIQUEIAS DE SOUZA PENA	27/ 08/2021	2º BPM	0021.445737/ 2021-42
4	AL SGT PM	100084148	DANILO **VIEIRA** DOS SANTOS	09/ 09/2021	4º BPM	0021.441354/ 2021-03
5	SD PM	100095598	WELLINGTON **NUNES** PAULI	14/ 09/2021	4º BPM	0021.441354/ 2021-03
6	CB PM	100088688	EUDES **CAVALCANTE** SIQUEIRA	03/ 09/2021	5º BPM	0021.434076/ 2021-20
7	CB PM	100095001	**GLAUBER** MARTINS DOS SANTOS	22/ 09/2021	9º BPM	0021.451512/ 2021-25
8	AL SGT PM	100089562	**R**OBERTO MIRANDA **CAVALCANTE**	28/ 09/2021	BPA	0021.460120/ 2021-57
9	CB PM	100094464	RENATO LUIS RODRIGUES PEREIRA	24/ 09/2021	BPTRAN	0021.411772/ 2021-68
10	CB PM	100094322	LEANDRO CHAGAS PEREIRA	27/ 09/2021	2º BPM	0021.448510/ 2021-59
11	SD PM	100095266	CRISTHIAN **SURLO** CUSTODIO	24/ 09/2021	11º BPM	0021.433372/ 2021-11

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista que os militares dispensados faziam *jus,* com base no § 2º do art. 1º da Lei nº 2462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar da data dispensa individual.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0021279105

Portaria nº 8629 de 11 de outubro de 2021

Dispõe sobre a Designação de Praças na Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , usando das atribuições que lhe confere os incisos V e XX do artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º *Designar* os Policiais Militares, abaixo relacionados, para exercerem a função de motorista na Polícia Militar do Estado de Rondônia, no âmbito da Organização Policial Militar (OPM) de atual lotação do militar, a contar data de designação (*individual*) constante na tabela a seguir, em conformidade com artigo 2º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome	Data de Designação	OPM	Processo SEI da OPM
1	SD PM	100095283	DHONATAN **TANAKA** BOARO	18/ 09/2021	2º BPM	0021.436610/ 2021-32
2	3º SGT PM	100084335	MARCELO JÚNIOR FRANCO DE **MORAES**	23/ 08/2021	3º BPM	0021.420825/ 2021-31
3	CB PM	100094031	DOUGLAS **EDGARD** SIMÕES	01/ 09/2021	3º BPM	0021.424481/ 2021-30
4	SD PM	100096150	RUI **FERREIRA** DA SILVA JUNIOR	01/ 09/2021	3º BPM	0021.428923/ 2021-17
5	CB PM	100094199	HUDSON **MARTONES** SOUZA PEREIRA	22/ 08/2021	5º BPM	0021.387144/ 2021-54
6	CB PM	100092732	PEDRO PORFÍRIO DA **GAMA** JUNIOR	23/ 08/2021	5º BPM	0021.382090/ 2021-31
7	SD PM	100095458	LUIZ TIAGO **MERCADO** CEZAR	22/ 08/2021	5º BPM	0021.381789/ 2021-83
8	SD PM	100095390	JEFFERSON JÚNIOR BRITO **CAETANO**	25/ 08/2021	6º BPM	0021.387613/ 2021-35
9	SD PM	100095951	RODRIGO SANTOS **MADEIRA**	16/ 09/2021	7º BPM	0021.428233/ 2021-68
10	3º SGT PM	100070483	**ALAN** DA SILVA SAMPAIO	11/ 09/2021	BPA	0021.419336/ 2021-37

11	CB PM	100094007	**DERIVALDO** OLIVEIRA COSTA	14/ 09/2021	BPCHOQUE	0021.423957/ 2021-15
12	SD PM	100096300	LUCIANA **JANUARIO** RODRIGUES	06/ 09/2021	CASA MILITAR	0006.443868/ 2021-83
13	SD PM	100096397	**GUSTAVO** PEREIRA DA SILVA	01/ 09/2021	CIPO	0021.408053/ 2021-60
14	SD PM	100096547	JOÃO CARLOS **JANAMO** FLORES	01/ 09/2021	CIPO	0021.408309/ 2021-39
15	SD PM	100096491	ANDRÉ **LUIS** DE ALMEIDA	03/ 09/2021	2º BPM	0021.427713/ 2021-10
16	3º SGT PM	100075043	**WESLLEY** ALVES DIAS	03/ 09/2021	2º BPM	0021.427568/ 2021-69
17	SD PM	100095924	MATHEUS **SIMONTHON** TEIXEIRA SILVA	22/ 09/2021	2º BPM	0021.436788/ 2021-83
18	CB PM	100095030	LEANDRO MORAIS DE **MEDEIROS**	24/ 08/2021	3º BPM	0021.443602/ 2021-42
19	CB PM	100094029	DOMES SAMPAIO **GOMES**	23/ 09/2021	7º BPM	0021.440323/ 2021-27
20	SD PM	100096248	**D**ANILO **NEVES** DA SILVA	24/ 09/2021	8º BPM	0021.426479/ 2021-03
21	SD PM	100096294	JOSENILTON DA SILVA **RIBEIRO**	28/ 09/2021	8º BPM	0021.434374/ 2021-10
22	SD PM	100096506	DAVID SALAS **AZULAY**	28/ 09/2021	1º BPM	0021.446687/ 2021-11
23	CB PM	100095039	GUADALUPE FERREIRA **CANTON**	23/ 08/2021	2º BPM	0021.404086/ 2021-31
24	CB PM	100092725	OZEQUIEL FERREIRA **CELESTINO**	23/ 08/2021	2º BPM	0021.414723/ 2021-87
25	SD PM	100095271	DANILO **JORDAN** SOUZA SANTOS	27/ 08/2021	2º BPM	0021.408157/ 2021-74
26	CB PM	100092565	JOSMAR DA **ROCHA** ANDRADE	20/ 09/2021	2º BPM	0021.384344/ 2021-55
27	SD PM	100096261	ENDRIO DE SOUZA **STRINGARI**	20/ 08/2021	2º BPM	0021.423025/ 2021-72
28	CB PM	100094163	GERALDO **MAGELA** ALVES CORDEIRO JÚNIOR	10/ 09/2021	3º BPM	0021.436786/ 2021-94
29	CB PM	100092799	RICARDO ANDERSON **GIMENES**	24/ 09/2021	3º BPM	0021.453580/ 2021-29
30	SD PM	100096005	MARCOS ANTONIO CARDOSO DE **ALMEIDA**	20/ 09/2021	4º BPM	0021.441354/ 2021-03
31	SD PM	100096074	**J**OSIMAR DE JESUS **PEREIRA**	01/ 09/2021	4ºBPM	0021.441354/ 2021-03
32	3º SGT PM	100081431	GILBERTO MARQUES **SALMIM**	27/ 09/2021	6º BPM	0021.444844/ 2021-53
33	SD PM	100096421	**J**OSÉ AMANDO **INÁCIO** FILHO	24/ 09/2021	7º BPM	0021.448107/ 2021-20
34	CB PM	100092614	**LEIA** SILVA SANTOS	23/ 09/2021	7º BPM	0021.441386/ 2021-09
35	CB PM	100094040	EDERILSO CLODINEI **BUSS**	04/ 10/2021	8º BPM	0021.445731/ 2021-75
36	CB PM	100094998	VALMILTON **GUIMARÃES** SOARES	05/ 10/2021	9º BPM	0021.456436/ 2021-44
37	CB PM	100095005	RAILSON FELIPE EVANGELISTA PINHEIRO PAES	06/ 10/2021	9º BPM	0021.456383/ 2021-61
38	CB PM	100095279	**DENILSON** GONÇALVES FERREIRA	06/ 10/2021	9º BPM	0021.458984/ 2021-17
39	SD PM	100095596	WELLINGTON **BRAGA** FREITAS	27/ 09/2021	11º BPM	0021.444886/ 2021-94
40	SD PM	100096508	DEMILSON PEREIRA **STREY**	25/ 09/2021	11º BPM	0021.442599/ 2021-40
41	SD PM	100096446	**MICHELE** ALICRIM DE SOUZA	01/ 10/2021	11º BPM	0021.453876/ 2021-40
42	CB PM	100095261	CLEITON **ISAAC** DE SOUZA	27/ 09/2021	BPA	0021.443659/ 2021-41
43	CB PM	100094190	HELISSON **PLACIDO** DE BRITO	23/ 08/2021	BPTRAN	0021.453791/ 2021-61

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista aos militares designados, conforme § 2º do art. 1º da Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar da data designação individual.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0021279157

Portaria nº 8609 de 08 de outubro de 2021

Designar Policiais Militares para o exercício das funções de fiscal e fiscal substituto, junto ao processo de aquisição ***de computadores de alta performance para suprir as necessidades das Unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.***

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 10 e 49da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e bem assim no Inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando ainda o constante dos autos do Processo SEI nº 0021.519961/2020-05.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Divisão de Análise de Processo para realizar a Gestão do Contrato.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para acompanhar a execução do contrato especificado neste ato, na seguinte função:

Posto/ Grad	RE	Nome	Função
3º SGT PM	100067876	**EVANDRO** DE MELO FERREIRA	Fiscal do Contrato
CB PM	100092500	**JAYSSON** DE LIMA CRUZ	Fiscal substituto do Contrato

Parágrafo Único: No impedimento ou impossibilidade do Fiscal do Contrato o Fiscal substituto do Contrato assume as atribuições.

Art. 3º -O objeto da presente designação, assim como a parte contratada e o processo de acompanhamento contratual, são os seguintes:

Contrato	Nota de Empenho	Saldo da Nota de Empenho	Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
Nº 538/ PGE-2021 (0020150926)	2020NE000270 (ID 0015548510)	R$ 59.491,00	MONITOR DE VÍDEO	50	R$ 1.189,82	R$ 59.491,00	I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA CNPJ 04.361.899/ 0001-29
	2020NE000271 (ID 0015548558)	R$ 52.352,08	MONITOR DE VÍDEO	44	R$ 1.189,82	R$ 52.352,08	
	2020NE000272 (ID 0015548577)	R$ 97.845,00	COMPUTADOR TIPO I	12	R$ 8.153,75	R$ 97.845,00	
Nº 537/ PGE-2021 (0020150863)	2020NE00273 (ID 0015548604)	R$ 141.333,93	COMPUTADOR TIPO I	27	R$ 5.234,59	R$ 141.333,93	POSITIVO TECNOLOGIA S.A 81.243.735/ 0009-03

Art. 4º - Compete a Divisão de Análise de Processo na Gestão da presente aquisição:

I - conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual- 0021.519961/2020-05;

II - auxiliar o Comandante Geral na elaboração das portarias de designação de Fiscais de Contrato;

III - encaminhar o processo aos fiscais designados;

IV - encaminhar o processo à SEPAT-GPMGerência de Patrimônio Mobiliário da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária acerca de tal aquisição, bem como encaminhar o presente processo para aquela mesa do SEI, tendo em vista que o material será entregue no Almoxarifado Central do Governo do Estado de Rondônia;

V - encaminhar o processo à PM-DIVPAT - Divisão de Patrimônioda PMRO acerca da presente aquisição, bem como encaminhar o presente processo para aquela mesa do SEI a fim de que possam realizar o acompanhamento e providência atinentes àquela Divisão;

VI - acompanhar o trabalho dos fiscais para melhor execução contratual;

VII - receber e analisar preliminarmente o Relatório de Fiscalização;

VIII - acompanhar, durante a execução do contrato, a regularidade fiscal e trabalhista da empresa; e

IX - movimentar o processo para os órgãos de controle, responsáveis pela análise e emissão de parecer acerca da regularidade da despesa.

Art. 5º - Compete ao fiscal do contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de fiscalização e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:

I - conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de aquisição a ele vinculado;

II - emitir as ordens de fornecimento para as empresas, nesta deverá constar, obrigatoriamente, o endereço para entrega, que será no Almoxarifado Central do Governo do Estado de Rondônia, bem como o horário de funcionamento, das 07h30 às 12h00;

III - enviar as ordens de fornecimento juntamente com a nota de empenho às empresas;

IV - inserir nos autos do processo comprovantes de que a empresa recebeu a Nota de Empenho;

V - controlar o prazo de entrega, caso a empresa não entregue os materiais permanentes no prazo de até **60 (sessenta) dias,** conforme previsto na cláusula terceira do contrato, a contar da data de recebimento da nota de empenho, o fiscal do contrato deverá notificar a empresa e conceder prazo para sua manifestação;

VI - instruir os autos do processo de acompan hamento contratual, juntando toda documentação referente à atividade de fiscalização do contrato e à sua execução (pagamentos, entregas, correspondências, dentre outros);

VII - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações e sua garantia, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada, para fins de verificação do adimplemento e eventual apuração de responsabilidades; e

VIII - comunicar ao Ordenador de Despesas eventuais atrasos ocorridos nos prazos de entrega ou outras irregularidades no cumprimento do objeto que devam ser sanadas, indicando os meios e prazos para regularização, bem como sugerir a aplicação de penalidades, nos casos de inadimplemento contratual parcial ou total;

IX - manter canal de comunicação aberto com a empresa, mesmo depois da efetiva entrega dos bens materiais, uma vez que, caso seja necessário utilizar a **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO**, as tratativas com a empresa serão realizadas por meio do Fiscal do Contrato; e

X - acompanhar a entrega dos materiais, elaborar **Relatório de Fiscalização Contrato** ao Ordenador de Despesa, fazendo constar todas informações necessárias para o fiel cumprimento do Contrato, e caso não haja demanda a ser sanada, encaminhar o processo à Diretoria de Orçamento e Finanças da PMRO para o devido pagamento.

Art. 6º - A Procuradoria Geral do Estado, setor responsável pela formalização dos contratos, instrumentalização e assessoramento da fiscalização e

gestão contratual, terá a atribuição de dirimir os casos omissos, no limite de sua competência regimental, bem como proceder aos esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, RO, 11 de outubro de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**– Cel QOPM

Comandante Geral da PMRO / Ordenador de Despesas

Protocolo 0021251591

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 372/2021

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo §1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017, torna público aos interessados, que homologa o Pregão acima citado, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de consumo e permanentes para manutenção de equipamento de rádio e telecomunicações pertencentes à Polícia Militar do Estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses, referente ao Processo Administrativo do Sistema Eletrônico de Informação nº 0021.104178/2021-13,com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa abaixo relacionada:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	CNPJ	EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
9	Conector Adaptador: Tipo UHF fêmea de um lado e UHF macho mini Motorola do outro.	50	33.149.502/0001-38	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$1.335,00	R$892,50
10	Conector Emenda UHF do tipo dupla fêmea	50	36.060.968/0001-50	JC COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICACAO E INFORMATICA EIRELI	R$931,50	R$931,50
11	Conector Emenda UHF (dupla fêmea). Conector Emenda UHF (dupla fêmea).	50	33.149.502/0001-38	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$931,50	R$931,50
12	Conector N macho para RG/ RGC 58	50	33.149.502/0001-38	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$1.252,00	R$874,00
13	Conector N macho para RG/ RGC 213;	50	33.149.502/0001-38	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$1.313,50	R$1.313,50
14	Conector UHF Macho Redutor Solda RG213/ RGC213/ RG58/RGC58	50	36.060.968/0001-50	JC COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICACAO E INFORMATICA EIRELI	R$1.312,50	R$1.100,00
15	Fita de autofusão	20	33.149.502/0001-38	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R$440,40	R$440,40
25	Fita de autofusão	40	36.060.968/0001-50	JC COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICACAO E INFORMATICA EIRELI	R$28.332,00	R$27.000,00
27	Fita de autofusão	30	36.060.968/0001-50	JC COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICACAO E INFORMATICA EIRELI	R$6.956,70	R$6.956,70
40	Knobs Botão Volume + Canal Compatível com rádio comunicadores da marca Motorola	600 um ou 300 pares	71.875.397/0001-03	RADIOCELL ELETRONICA LTDA	R$21.714,00	R$21.000,00
42	Antena VHF para HT EP 450, DEP 450 e PRO 5150 (Analógicos)	200	36.060.968/0001-50	JC COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICACAO E INFORMATICA EIRELI	R$8.598,00	R$4.076,00
43	Antena VHF para HT ASTRO XTS 1500 (Digital)	100	71.875.397/0001-03	RADIOCELL ELETRONICA LTDA	R$4.299,00	R$4.200,00
44	AntenaVHF XTS1500	100	71.875.397/0001-03	RADIOCELL ELETRONICA LTDA	R$4.299,00	R$4.200,00
57	Estação de solda e retrabalho com soprador	2	30.197.931/0001-92	FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	R$1.950,00	R$1.950,00
63	Lupa de Bancada Iluminação	2	30.197.931/0001-92	FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	R$961,84	R$961,84
Total adjudicado:						**R$ 76.827,94 (setenta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos)**

Destarte, resultou num total a ser contratado de **R$ 76.827,94 (setenta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos)** , de um total estimado de **R$ 84.626,94** (oitenta e quatro mil e seiscentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos). No citado Pregão os **itens 31,32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 55 , 56 ,58 , 59, 60, 60, 61**restaram ***fracassados***, tendo em vista que a única participante foi declarada INABILITADA , bem como as únicas participantes não terem negociado seu último valor ofertado, estando acima do preço referencial; e os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 34, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51,52, 53,54, 62,** restaram ***desertos***.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 11 de outubro de 2021.

Alexandre Luís de Freitas **Almeida** - **CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

Protocolo 0021265805

Portaria nº 8244 de 28 de setembro de 2021

Outorga a Medalha do Mérito O Guardião da Zona da Mata do 10º BPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERALDA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , usando de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto Nº 12.722, de 03 de março de 2007 , combinado com a Resolução nº 249, de 05 de maio de 2020, que institui a Medalha do Mérito O Guardião da Zona da Mata do 10º BPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Comissão (SEI nº 0020967526) publicada no BPM nº 188, do dia 29 de setembro de 2021, nomeada através da Portaria 6341 (SEI nº 0019593006) publicada no BPM nº 147 (0019665455), do dia 02 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar a "**Medalha do Mérito O Guardião da Zona da Mata do 10º BPM da Policial Militar"**, por terem contribuído com a história e o crescimento desta Unidade, às seguintes Autoridades e Personalidades Civis:

1. ISMAEL CRISPIN DIAS - Deputado Estadual
2. IVO NARCISO CASSOL - Ex-Senador do Estado de Rondônia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 12 de agosto de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020969779

Portaria nº 8232 de 28 de setembro de 2021

Dispõe sobre Reforma por idade-limite de Praça PM da Reserva Remunerada e dá outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA** , no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com o Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o ST PM RR RE 100005397 JOSÉ RIBAMAR LOPES DOS REIS, do Quadro da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada, em conformidade com o § 1º do artigo 42 da Constituição Federal/88, combinado com a alínea "c", inciso I do artigo 96 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO, que adote as medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos ao dia 07 de março de 2016.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020962813

ATO Nº 461/2021/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Sei nº 0021.041662/2021-24.

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 1º SGT PM RE 100059142 CLÁUDIO ALVES DE SOUZA, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42 da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, artigo 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, combinado com a alínea “h”, do inciso IV, do artigo 50, com o inciso I do artigo 92, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 e artigo 91, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2008.
2. Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no soldo de Subtenente PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
3. Fixar o percentual de 7% (sete por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 1° daLei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do artigo 1° da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
5. Fica concedido uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
6. Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do policial militar da Organização Policial Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.
7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade, conforme o artigo 24, §4º da Constituição Estadual e artigo 26 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
8. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de novembro de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0021248993

ATO Nº 421/2021/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.035274/2020-01.

RESOLVEM:

1. Transferir para a inatividade, ex-officio, mediante Reforma, o 2º SGT PM RE 100033411 SEVERINO INÁCIO DA SILVA FILHO, do Quadro de Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com fulcro no parágrafo primeiro do art. 42, da Constituição Federal CF/88, art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020 c/c a inciso II do art. 89, incisos II e III do art. 96, inciso V do art. 99 e inciso I do art. 102, todos do Decreto-Lei 09-A/82;
2. Determinar que os proventos sejam calculados proporcionais com base no inciso I do art. 102 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, calculados na cota30/30 avos conforme art. 91 *caput* e parágrafo único da Lei Complementar n. 432/2008, com soldo de 2º Sargento PM;
3. Fixar o percentual de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1° do art. 1° daLei n° 1.063 de 10 de abril de 2002.
4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do art. 1° da Lei n° 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
5. Fica concedido uma remuneração proporcional a última que exercia na atividade, conforme o § 2º do art. 27 da Lei n° 1.063, de 10 de abril de 2002.
6. Fica na Incumbência do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda a exclusão do serviço ativo e o desligamento da Praça da Organização Policial Militar,em conformidadeao disposto no inciso I do art. 89 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.
7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.
8. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1 de novembro de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0020792662

ATO Nº 465/2021/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Sei nº 0021.194548/2020-15.

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 1º SGT PM RE 100047199 JEOVANI ALVES DA SILVA, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42 da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, artigo 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, combinado com a alínea “h”, do inciso IV, do artigo 50, com o inciso I do artigo 92, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 e artigo 91, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2008.
2. Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no soldo de Subtenente PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
3. Fixar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1° do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11138
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/10/2021, às 12:55

3. Fixar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 1° daLei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do artigo 1° da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
5. Fica concedido uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
6. Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do policial militar da Organização Policial Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.
7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade, conforme o artigo 24, §4º da Constituição Estadual e artigo 26 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
8. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de novembro de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0021267360

ATO Nº 460/2021/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Sei nº 0021.100786/2021-59.

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 1º SGT PM RE 100053796 WILSON JOSE PEIXOTO, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42 da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, artigo 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, combinado com a alínea “h”, do inciso IV, do artigo 50, com o inciso I do artigo 92, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 e artigo 91, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2008.
2. Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no soldo de Subtenente PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
3. Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 1° daLei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do artigo 1° da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
5. Fica concedido uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
6. Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do policial militar da Organização Policial Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.
7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade, conforme o artigo 24, §4º da Constituição Estadual e artigo 26 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
8. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de novembro de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0021241482

ATO Nº 453/2021/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Processo Sei n. 0021.258188/2021-78.

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 1º SGT PM RE 100051700 GILSON PEREIRA SANTOS, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42, da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, artigo 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, combinado com a alínea “h”, do inciso IV, do artigo 50, com o inciso I do artigo 92, todos do Decreto-Lei, nº 09-A/82, artigo 28 da Lei nº 1.063/02 e artigo 91, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 432/2008.

2. Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no soldo de 1º SGT PM, nos temos do artigo 8 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
3. Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 1º daLei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do artigo 1° da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
5. Fica concedido uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, nos termo do artigo 27 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
6. Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Policial da Organização Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.
7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade, nos termos do artigo 24, §4º da Constituição Estadual e artigo 26 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.
8. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de novembro de 2021.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0021217058

ATO Nº 443/2021/PM-CP6

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, e

RESOLVEM:

1. Retificar o teor do **ATO CONCESSÓRIO Nº 180/DIPREV/2016**, de 03.10.2016, com publicação no DOE n. 188, de 06.10.2016, que retificou o **ATO CONCESSÓRIO Nº 207/DIPREV/2010**, publicado no DOE nº 1562, de 27.08.2010, conforme acórdão proferido nos autos nº 0007848-27.2015.8.22.0001; Portaria nº 99/DP-5 de 16.12.2015, com publicação no DOE 2846 de 18.12.2015; Informação nº 250/2021/SESDEC-ASSESS, 13.08.2021, que concedeu pensão mensal a beneficiária do militar **CHARLYS MACENA LIMA**, **RE 100082815**, ocupante do **CABO PM** (*Post-Mortem*), pertencente ao Quadro de pessoal ativo da **Polícia Militar do Estado de Rondônia**, em decorrência do seu falecimento ocorrido em **24/05/2008**, com fundamento nos **artigos 28, II; 31, §1º; 32, I,"b"; 34 e 91 da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o art. 42,§2º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art.45 da Lei nº 1063/2002**, constante nos autos do Processo Sei nº 0016.410794/2020-07.
2. Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA LUCIA MACENA LIMA (genitora)**, portadora do **CPF Nº 192.126.402-06**, correspondente a **100%** (cem por cento), do valor da pensão, **a contar de 24.05.2008**, conforme Item III, 3, "a", do acórdão proferido nos autos nº 0007848-27.2015.8.22.0001.
3. Determinar que os reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.
4. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0021121194

ATO Nº 462/2021/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

RESOLVEM:

1. Ratificar o teor do Processo de Pensão Militar nº 0021.224080/2021-81, conforme a **Informação nº 309/2021/SESDEC-ASSESS**, de 16 de julho de 2021, para conceder pensão mensal à beneficiária do ex Policial Militar/Inativo **MEUZEDEQUES OLIVEIRA DO CARMO**, RE 100054362, ocupante do cargo de **2º SARGENTO PM,** da Reserva Remunerada, do Quadro de Pessoal Inativo da Policia Militar do Estado de Rondônia – PMRO, em decorrência de seu **falecimento ocorrido em 31.03.2021**, nos termos do § 2º, do art. 42 da Constituição Federal, art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020, combinado com o inciso I, do art. 10, com o § 1º do art. 31, com a alínea “a”, inciso I , do art. 32, com o inciso I e § 2º, do art. 34, com art. 38 e com art. 91, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/08, com efeitos **a contar da data do requerimento**, isto é, **17.05.2021**, conforme disposto no inciso II do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 432/08, observando-se ainda, os termos dos §§1º e2º do art. 24 da Emenda Constitucional n. 103/2019
2. Pensão Mensal Vitalícia, a **ENITA SANTIAGO OLIVEIRA** (cônjuge), inscrita no **CPF nº 356.361.061-49**, no percentual de **100% (cem por cento)** do

valor da pensão, a contar da data do requerimento, **17.05.2021.**

3. Determinar que os reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, em conformidade com o § 2º, do art. 42 da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 45 da Lei Estadual nº 1063/02.
4. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0021254726

PC

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade(s) Orçamentária(s): POLÍCIA CIVIL - 15.0003

Processo Administrativo nº 0019.163050/2021-31

O (a) Ordenador (a) de Despesas da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA (PCRO), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o **Parecer nº 357/2021/SESDEC-ASSESS** (id: 0020598824) e com as demais peças produzidas nos autos do Processo supra, dando embasamento legal à aquisição pretendida, segundo os termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que foi dispensada a licitação paraaquisição de **"CAMISETAS (UNIFORMES) E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS (COTE) 2021 "**, para atender demanda da Polícia Civil do Estado de Rondônia em favor da (s) empresa (s):

Item	Descrição	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)	Vencedora (s)
01	**Camiseta,** fios em malha 100% algodão, com manga, sem bolso, numeração seguida do nome do curso. Tamanhos: Grande, Média, Pequena.	30	40,00	1.200,00	BRASÃO COM. DE ARTIGOS MILITARES EIRELI - ME (0019027065) Av. Abunã, 2923 - Liberdade - CEP: 76.803-889 - Porto Velho - RO CNPJ: 21.198.524/ 0001-09
02	**Sino** em liga de bronze, com alças. Dimensão: largura 21 cm, altura 26 cm, peso 5,5 Kg.	01	995,00	995,00	MILITAR.COM - ALFAIATARIA E ARTIGOS MILITARES - ME (0019027109) R. Duque de Caxias, 935 - Caiari - CEP: 76.801-170 - Porto Velho – RO CNPJ: 08.191.353/ 0001-28
03	**Alvo de tiro** em aço. Dimensão: espessura 10 mm, diâmetro 25 cm.	50	68,00	3.400,00	FORTALEZA CIMENTO, FERRO E AÇO (0019328438) R. Peroba, 5990 - Eldorado - CEP: 76.811-810 - Porto Velho - RO CNPJ: 10.894.925/ 0001-87
TOTAL		-	-	**R$ 5.595,00**	

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho - RO, 8 de outubro de 2021.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado (a) Geral da Polícia Civil

Ordenador (a) de Despesas

Protocolo 0021216413

Portaria nº 1178 de 27 de setembro de 2021
PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 651/2021/PC-APOIO do Processo SEI nº 0019.345157/2021-03;

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR** , a contar de **23.09.2021** , o servidor **ADELMO DOS SANTOS FREIRE** , ocupante do cargo de Agente de Portaria, matrícula nº 300007082, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **5ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP LESTE** , anteriormente

lotado no Departamento de Informática e Telecomunicações - DETEINF no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0020945741

SEJUS

ERRATA

Portaria nº 1571 de 31 de maio de 2021 (0018585510) - Publicado em 08 de junho de 2021:

ONDE SE LÊ:

Art.1º Compor a comissão de recebimento dos SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA e TELEFONIA MÓVEL, no estado de Rondônia conforme Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUS-NCF (0017690488), bem como o fiscal do respectivo Contratos de Adesão nº 128/PGE-2017 e 622/PGE-217, executados pela empresa Oi S/A - CNPJ: 76535764/0001-43,05.423.963/0001-11.

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Fred Willan Barbosa dos Santos

Matrícula: 300.088.282

II - Leandro Nascimento Delgado

Matrícula: 300.065.896

III - Valdomiro Silvino de Melo

Matrícula: 300.097.664

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Luciano Rodrigues Queiroz

(Fiscal) Matrícula: 300.126.104

II - Nairana da Silva Costa

(Suplente) Matrícula: 300.168.289

Art. 4º - Nomear o servidor **Jéssica Kaygina da Silveira Seubert**, Matrícula 300.137.033 como **Gestora de Contrato.**

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 04 de Maio de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:

Art.1º Compor a comissão de recebimento dos SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA e TELEFONIA MÓVEL, no estado de Rondônia conforme Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUS-NCF (0020003811), bem como o fiscal do respectivo Contratos de Adesão nº 128/PGE-2017 e 622/PGE-217, executados pela empresa Oi S/A - CNPJ: 76535764/0001-43,05.423.963/0001-11.

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Mirian de Oliveira

Matrícula300117205

II - Leandro Nascimento Delgado

Matrícula: 300065896

III - Valdomiro Silvino de Melo

Matrícula 300097664

IV - Marcela Ramalho de Souza

Matrícula: 300117153

V -Flavia Lianny Silva Araujo

Matrícula: 300088769

VI - Franciole Soares Ferreira

Matrícula: 300088287

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** do Contrato supramencionado:

I - Larissa Sampaio Néry

(Fiscal) Matricula: 300173986

II - Nairana da Silva Costa

(Suplente) Matrícula 300168289

Art. 4º - Nomear a servidora **Jéssica Kaygina da Silveira Seubert,** Matrícula300137033 como **Gestora de Contrato.**

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 05 de Outubro de 2021

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Porto Velho, 05 de Outubro de 2021.

Protocolo 0021121056

ERRATA

Portaria nº 1583 de 01 de junho de 2021 (0018288217) - Publicado em 04 de junho de 2021.

ONDE SE LÊ:

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000**.**

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA,** conforme Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUS-NCF id (0017690488), executados pela empresa Eletrobrás - Energisa, CNPJ: 05914650000166,

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Fred Willan Barbosa dos Santos

Matrícula: 300.088.282

II - Leandro Nascimento Delgado

Matrícula: 300.065.896

III - Valdomiro Silvino de Melo

Matrícula: 300.097.664

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Luciano Rodrigues Queiroz

(Fiscal) Matrícula: 300.126.104

II - Nairana da Silva Costa

(Suplente) Matrícula: 300.168.289

Art. 4º - Nomear o servidor **Jéssica Kaygina da Silveira Seubert**, Matrícula 300.137.033 como **Gestora de Contrato.**

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 04 de Maio de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000**.**

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA,** conforme Memorando-Circular nº 12/2021/SEJUS-NCF id (0020003811), executados pela empresa Eletrobrás - Energisa, CNPJ: 05914650000166,

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Mirian de Oliveira

Matrícula300117205

II - Leandro Nascimento Delgado

Matrícula: 300065896

III - Valdomiro Silvino de Melo

Matrícula 300097664

IV - Franciole Soares Ferreira

Matrícula: 300088287

V -Flavia Lianny Silva Araujo

Matrícula: 300088769

VI - Marcela Ramalho de Souza

Matrícula: 300117153

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Marcelo Falcão da Silva

(Fiscal) Matrícula: 300.173.468

II - Matheus Monteiro da Silva Gil

(Suplente) Matrícula: 300.155.694

Art. 4º - Nomear o servidor **Jéssica Kaygina da Silveira Seubert**, Matrícula 300.117.033 como **Gestora de Contrato.**

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de Outubro de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 05 de Outubro de 2021.

Protocolo 0021128322

ERRATA

Portaria nº 1637 de 07 de Junho de 2021 (0018387505)- Publicada em 08/06/2021:

ONDE SE LÊ:

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000**.**

RESOLVE:

Art. 1º Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de **FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTOS,** das unidade prisionais de Alvorada do Oeste**,** conforme Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUS-NCF (0017690488), bem como o fiscal do respectivo Contrato de Adesão nº 008/PGE-2017**,** executados pela empresa Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Alvorada do Oeste, CNPJ: 63.789.804/0001-31 **.**

Art. 2º -Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Gilvan Vieira de Oliveira

matrícula nº 300.137.131;

II - Charles Alves Tenório

matrícula nº 300.136.109;

III - José Rodrigues de Oliveira Sobrinho

matrícula n° 300.088.401;

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Neide Rodrigues da Rocha Carvalho

(Fiscal) Matrícula n° 300.087.804

II - Fred Willan Barbosa dos Santos

(Suplente) Matrícula nº 300.088.282

Art. 4º - Nomear a servidora **Jéssica Kaygina da Silveira,** Matrícula300.137.033 como **Gestora de Contrato.**

Art. 5º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 1053/SEJUS-NCF.

Art. 6º - Esta Portaria temefeitos retroativos a 01 de Maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEIA SE:

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000**.**

RESOLVE:

Art. 1º Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de **FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTOS,** das unidade prisionais de Alvorada do Oeste**,** conforme Memorando-Circular nº 27/2021/SEJUS-NCF (0020911808), bem como o fiscal do respectivo Contrato de Adesão nº 008/PGE-2017**,** executados pela empresa Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Alvorada do Oeste, CNPJ: 63.789.804/0001-31 **.**

Art. 2º -Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Antonias Telis Bessa

matrícula nº 300100739;

II - Charles Alves Tenório

matrícula nº 300.136.109;

III - Cristian José Gugliel

matrícula n° 300088168;

IV - Luiemerson Dalapicola Almeida

matrícula nº 300098843;

V - Nelson Oliveira dos Santos

matrícula nº 300098820;

VI - Wellington Jandre

matrícula n° 300093274;

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I -Franciole Soares Ferreira

(Fiscal) Matrícula n° 300088287;

II - Neide Rodrigues da Rocha Carvalho

(Suplente) Matrícula nº 300.087.804

Art. 4º - Nomear a servidora **Jéssica Kaygina da Silveira,** Matrícula300.137.033 como **Gestora de Contrato.**

Art. 5º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 1053/SEJUS-NCF.

Art. 6º - Esta Portaria temefeitos retroativos a 01 de Outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto-Velho, 05 de outubro de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretario de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0021131206

ERRATA

Portaria n° 1636 de 07 de junho de 2021 (0018387286) - Publicada em 08/06/2021

ONDE SE LÊ:

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000**.**

RESOLVE:

Art. 1º Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de **FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTOS,** das unidade prisionais de Rolim de Moura**,** conforme Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUS-NCF (0017690488), bem como o fiscal do respectivo Contrato de Adesão nº 137/PGE-2020**,** executados pela empresa Serviço Autônomo de Águas de Rolim de Moura Saneamento SPE LTDA, CNPJ: 24.095.290/0001-62.

Art. 2º Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Maxuel dos Santos Almeida

matrícula n° 300088093;

II - Eduardo Alves Teixeira

matrícula n° 300093353;

III - Gilmar Duarte dos Santos

matrícula n° 300087536;

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

Leandro Nascimento Delgado,

(Fiscal) Matrícula n° 300.065.896

Marcela Ramalho de Souza

(Suplente) Matrícula nº 300.117.153

Art. 4º - Nomear a servidora **Jéssica Kaygina da Silveira,** Matrícula300.137.033 como **Gestora de Contrato.**

Art. 5º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 1541/SEJUS-NCF.

Art. 6º - Esta Portaria temefeitos retroativos a 01 de Maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEIA SE:

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000**.**

RESOLVE:

Art. 1º Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de **FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTOS,** das unidade prisionais de Rolim de Moura**,** conforme Memorando-Circular nº 26/2021/SEJUS-NCF (0020911216), bem como o fiscal do respectivo Contrato de Adesão nº 137/PGE-2020**,** executados pela empresa Serviço Autônomo de Águas de Rolim de Moura Saneamento SPE LTDA, CNPJ: 24.095.290/0001-62.

Art. 2º Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Maxuel dos Santos Almeida

matrícula n° 300088093;

II - Eduardo Alves Teixeira

matrícula n° 300093353;

III - Gilmar Duarte dos Santos

matrícula n° 300087536;

IV - **Ariel dos Santos Cardozo**

matrícula n° 300090003;

V - Alexsandro Alves de Souza

matrícula n° 300093684;

VI - Lucineia Beilke de Paula

matrícula n° 300040494;

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

Leandro Nascimento Delgado,

(Fiscal) Matrícula n° 300.065.896

Marcela Ramalho de Souza

(Suplente) Matrícula nº 300.117.153

Art. 4º - Nomear a servidora **Jéssica Kaygina da Silveira,** Matrícula300.137.033 como **Gestora de Contrato.**

Art. 5º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 1541/SEJUS-NCF.

Art. 6º - Esta Portaria temefeitos retroativos a 01 de Setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto-Velho, 05 de Outubro de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretario de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0021139431

ERRATA

Portaria n° 1639 de 07 de junho de 2021 (0018387660) - Publicada em 08 de junho de 2021:

ONDE SE LÊ:

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000**.**

RESOLVE:

Art. 1º Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTOS, das unidades prisionais de Vilhena, conforme Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUS-NCF (0017690488), bem como o fiscal do respectivo Contrato de Adesão nº 006/PGE-2017,

executados pela empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscritanoCNPJ: 01.933.030/001-13.

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Dirceu Moacir Martini

Matrícula300039265

II - Reginaldo Ribeiro de Almeida

Matrícula300050104

III -Cristiane Garcia da Silva

Matrícula 300060473

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I -Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula 300065896

II - Marcela Ramalho de Souza

(Suplente) Matrícula 300117153

Art. 4º - Nomear a servidora **Jéssica Kaygina da Silveira**, Matrícula300137033 como **Gestora de Contrato.**

Art. 5º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portarianº 681/2021/SEJUS-NCF

Art. 6º - Esta Portaria temefeitos retroativos a 01 de Maio de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA SE:

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000**.**

RESOLVE:

Art. 1º Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de **FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTOS,** das unidades prisionais de Vilhena**,** conforme Memorando-Circular nº 29/2021/SEJUS-NCF (0020913071) bem como o fiscal do respectivo Contrato de Adesão nº 006/PGE-2017 **,** executados pela empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscritanoCNPJ: 01.933.030/001-13 **.**

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Jucilene dos Santos

Matrícula300116839;

II - Reginaldo Ribeiro de Almeida

Matrícula300050104;

III - Cristiane Garcia da Silva

Matrícula 300060473;

IV - Weslei Rosa Pedral

Matrícula 300098837;

V - Geraldo Barbosa da Silva Junior

Matrícula *300089503*;

VI - Jonivan Xavier Reis

Matrícula 300117663;

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula 300065896

II - Marcela Ramalho de Souza

(Suplente) Matrícula 300117153

Art. 4º - Nomear a servidora **Jéssica Kaygina da Silveira,** Matrícula300137033 como **Gestora de Contrato.**

Art. 5º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portarianº 681/2021/SEJUS-NCF

Art. 6º - Esta Portaria temefeitos retroativos a 01 de Setembro de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto-Velho, 05 de Outubro de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11138
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/10/2021, às 12:55

Secretario de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0021140540

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.361908/2021-42

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 849/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Anderson Nascimento da Silva, Admilton da Silva Feitosa Júnior e Ana Júlia Pereira da Silva.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Anderson Nascimento da Silva, Admilton da Silva Feitosa Júnior e Ana Júlia Pereira da Silva** , no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 17 de Setembro de 2021.

Protocolo 0020751107

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.366816/2021-59

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 850/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Magno Rodrigues Lopes, Rivaldo José de Souza e Fábio Recalde**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Magno Rodrigues Lopes, Rivaldo José de Souza e Fábio Recalde**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 17 de Setembro de2021.

Protocolo 0020755230

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.379884/2021-88

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 852/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Júnior Miguel Scheffer, Francisco Alyson da Silva Cruz, Claudio Freire do Nascimento e Fábio da Silva Castro.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Júnior Miguel Scheffer, Francisco Alyson da Silva Cruz, Claudio Freire do Nascimento e Fábio da Silva Castro** , no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 17 de Setembro de 2021.
Protocolo 0020758263

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.369338/2021-39

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 854/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Alex Félix Monte e Jairo Messias Lima de Oliveira.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Alex Félix Monte e Jairo Messias Lima de Oliveira** , no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 17 de Setembro de 2021.
Protocolo 0020765352

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.370276/2021-16

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 855/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Maria Lissa Pinho Ribeiro e Johnny Regis Santos Aquino.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Maria Lissa Pinho Ribeiro e Johnny Regis Santos Aquino** , no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 20 de Setembro de 2021.
Protocolo 0020769964

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.363827/2021-87

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 857/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Adilson da Silva, Andreia Faya Siebert de Araujo, Rogério Pereira da Silva, Robson Christino da Silva e Rogério Viana de Siqueira.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Adilson da Silva, Andreia Faya Siebert de Araujo, Rogério Pereira da Silva, Robson Christino da Silva e Rogério Viana de Siqueira** , no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 21 de Setembro de 2021.
Protocolo 0020811348

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.329973/2021-83

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 860/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **José Lúcio Freitas Guarates e Valdivino Carvalho Rodrigues.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **José Lúcio Freitas Guarates e Valdivino Carvalho Rodrigues** , no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 21 de Setembro de 2021.
Protocolo 0020813313

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.357526/2021-14

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 862/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Johnny Regis Santos Aquino**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Johnny Regis Santos Aquino**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 21 de Setembro de 2021.
Protocolo 0020815009

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.361297/2021-32

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 868/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Paulo Theotônio de Oliveira.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Paulo Theotônio de Oliveira**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 21 de Setembro de 2021.
Protocolo 0020815873

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.080419/2017-14

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 155/2018/SEJUS-ACI e Despacho N. 76/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Jair Mendes Tamarossi, Júnior Miguel Schaeffer, Charlei André Ventorin, Fábio Queiroz de Oliveira.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Jair Mendes Tamarossi, Júnior Miguel Schaeffer, Charlei André Ventorin, Fábio Queiroz de Oliveira** , no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 21 de setembro de 2021.
Protocolo 0020822500

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.485087/2020-58

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho N°51/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Ruy Delvan Ribeiro de Almeida .**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Ruy Delvan Ribeiro de Almeida** , no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 21 de setembro de 2021.
Protocolo 0020822563

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.396772/2020-19

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 822/2020/SEJUS-ACI e Despacho Nº67/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Marcelo Bezerra Lopes, Elias da Rocha, Marcos Antonio Guarate de Queiroz, Luis Cláudio Pereira Gomes, Marcelo Rebouças da Costa, Flávia Luanny Silva Araujo, Marcio Nascimento da Silva, Sergio Aures Batista, Alexandre Santana Borges Diniz, Nilton da Silva Santos, Deonicia Souza Oliveira e Ismael Ferreira de Souza.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcelo Bezerra Lopes, Elias da Rocha, Marcos Antonio Guarate de Queiroz, Luis Cláudio Pereira Gomes, Marcelo Rebouças da Costa, Flávia Luanny Silva Araujo, Marcio Nascimento da Silva, Sergio Aures Batista, Alexandre Santana Borges Diniz, Nilton da Silva Santos, Deonicia Souza Oliveira e Ismael Ferreira de Souza**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 21 de setembro de 2021.
Protocolo 0020822748

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0036.364320/2021-11

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 858/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Maxilino Maia Mota e Frank Kaminski Jasset.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Maxilino Maia Mota e Frank Kaminski Jasset**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 22 de Setembro de 2021.
Protocolo 0020825406

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.501516/2020-41

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 127/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Irenio Paes Neto, Evertson Bento Da Silva, Márcio Nascimento Da Silva, Francisco Almeida Lima e Maicon Uelquer Silva Freitas.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Irenio Paes Neto, Evertson Bento Da Silva, Márcio Nascimento Da Silva, Francisco Almeida Lima e Maicon Uelquer Silva Freitas** , no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 22 de setembro de 2021.
Protocolo 0020842156

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.460492/2020-63

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 16/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Ana Claudia De Sousa Serafim Campos, Caio Custodio Silva, Franciole Soares Ferreira, Marcel Da Silva Fabricio, Vanessa Da Silva Krause, Daniel MartinsMenicio.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Ana Claudia De Sousa Serafim Campos, Caio Custodio Silva, Franciole Soares Ferreira, Marcel Da Silva Fabricio, Vanessa Da Silva Krause, Daniel MartinsMenicio**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 22 de setembro de 2021.
Protocolo 0020847073

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.239877/2021-44

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 842/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Carlones Silva Noberto e Claudio Augusto Carvalho Maia.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Carlones Silva Noberto e Claudio Augusto Carvalho Maia** , no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 23 de Setembro de 2021.
Protocolo 0020867157

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.365809/2021-30

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 844/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Rubens Rodrigues da Silva, Jonas de Oliveira Silva, Gustavo Butinski e Siloé Saracine.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Rubens Rodrigues da Silva, Jonas de Oliveira Silva, Gustavo Butinski e Siloé Saracine** , no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão

Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 23 de Setembro de 2021.
Protocolo 0020871169

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.372138/2021-63

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 847/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Franciole Soares Ferreira, Júnior Miguel Scheffer e Kácio Miranda de Almeida.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Franciole Soares Ferreira, Júnior Miguel Scheffer e Kácio Miranda de Almeida,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 23 de Setembro de 2021.
Protocolo 0020874190

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.381263/2021-64

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 848/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Luiz Antonio Fracalossi Neto e Wallace Lira de Brito.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Luiz Antonio Fracalossi Neto e Wallace Lira de Brito**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 23 de Setembro de 2021.
Protocolo 0020875518

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.383303/2021-11

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 846/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Johnny Regis Santos Aquino**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Johnny Regis Santos Aquino**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 23 de Setembro de 2021.
Protocolo 0020876752

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.336683/2021-96

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 865/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Ivanildo Pereira de Lima, Roni Kleb Oliveira Pedroza e Ednaldo de Souza Trindade.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Ivanildo Pereira de Lima, Roni Kleb Oliveira Pedroza e Ednaldo de Souza Trindade** , no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 23 de Setembro de 2021.
Protocolo 0020879497

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.294906/2021-31

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 861/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Cidélio José de Carvalho Júnior.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Cidélio José de Carvalho Júnior** , no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 23 de Setembro de 2021.
Protocolo 0020880558

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.324064/2021-59

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 867/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Marcel da Silva Fabricio, Ana Claudia Sousa Serafim, João Bosco Teles Nascimento e Vanessa da Silva Krause.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27**

DE MARÇO DE 2014, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcel da Silva Fabricio, Ana Claudia Sousa Serafim** , **João Bosco Teles Nascimento e Vanessa da Silva Krause** , no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 23 de Setembro de 2021.
Protocolo 0020882441

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.303145/2021-15

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 874/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elias da Rocha, Geneci da Costa Gomes e Marcelino Wille.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elias da Rocha, Geneci da Costa Gomes e Marcelino Wille** , no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 23 de Setembro de 2021.
Protocolo 0020884725

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.351278/2021-06

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 824/2021/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (0020745208), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elissandro de Almeida Aguiar e Valdomiro Silvino de Melo.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elissandro de Almeida Aguiar e Valdomiro Silvino de Melo** , no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 23 de Setembro de 2021.
Protocolo 0020886702

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.330353/2021-97

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 834/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **José Davi de Oliveira Loreto, Mário Araujo da Hora, Ralph Viana Dias, Irenio Paes Neto, Alessandra Leal Almeida da Silva, Hadaelson Oliveira de Sousa, Joel Batista de Freitas, Wagno Batista dos Santos, Eclian da Silva Ferreira, Marciel Dias Martins, Everson Glei Vieira Pantoja e Fabricio Augusto de Oliveira.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **José Davi de Oliveira Loreto, Mário Araujo da Hora, Ralph Viana Dias, Irenio Paes Neto, Alessandra Leal Almeida da Silva, Hadaelson Oliveira de Sousa, Joel Batista de Freitas, Wagno Batista dos Santos, Eclian da Silva Ferreira, Marciel Dias Martins, Everson Glei Vieira Pantoja e Fabricio Augusto de Oliveira**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 24 de Setembro de 2021.
Protocolo 0020898646

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.336480/2021-08

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 838/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Francisco Das Chagas Silva e Breno Marques Amaral.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Francisco Das Chagas Silva e Breno Marques Amaral** , no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 24 de Setembro de 2021.
Protocolo 0020900513

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.373605/2021-72

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 837/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Wagner Barreto da Silva, Leandro Rodrigues de Lima, Nilson Moulaz Mazzali e Ivanor Antonio Vieira dos Santos.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Wagner Barreto da Silva, Leandro Rodrigues de Lima, Nilson Moulaz Mazzali e Ivanor Antonio Vieira dos Santos** , no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 24 de Setembro de 2021.

Protocolo 0020902808

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.369790/2021-09

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 836/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Igor Pereira Salvador e Célio Luiz de Lima.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Igor Pereira Salvador e Célio Luiz de Lima** , no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 24 de Setembro de 2021.

Protocolo 0020904879

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.368797/2021-03

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 853/2021/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (0020751476), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Fabiano Vieira Rodrigues e Wellington da Silva Cabral.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Fabiano Vieira Rodrigues e Wellington da Silva Cabral**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 24 de Setembro de 2021.

Protocolo 0020906440

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.395258/2021-39

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 884/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Matheus Monteiro da Silva Gil e Marcelo Falcão da Silva.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Matheus Monteiro da Silva Gil e Marcelo Falcão da Silva** , no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 24 de Setembro de 2021.
Protocolo 0020908289

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.379614/2021-77

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 890/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Maycon Fernando de Paula e Mauricio Anacleto de Souza.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Maycon Fernando de Paula e Mauricio Anacleto de Souza**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 24 de Setembro de 2021.
Protocolo 0020910525

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.339698/2021-14

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 888/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Wesley Rodrigo Germiniano de Oliveira da Silva.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Wesley Rodrigo Germiniano de Oliveira da Silva**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 24 de Setembro de 2021.
Protocolo 0020911799

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.325791/2021-33

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 851/2021/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (0020814382), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Luiz Antonio Fracalossi Neto e Carla Patricia Sena de Campos.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Luiz Antonio Fracalossi Neto e Carla Patricia Sena de Campos**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 24 de Setembro de 2021.
Protocolo 0020913145

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.347239/2021-04

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 859/2021/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (0020813731), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias ao servidor **Matheus Monteiro da Silva Gil.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Matheus Monteiro da Silva Gil**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 24 de Setembro de 2021.
Protocolo 0020914360

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.370863/2021-05

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 845/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elissandro de Almeida Aguiar, Helanne Cristina Magalhaes Carvalho, Valdomiro Silvino de Melo, Derlan Diogenes Marin, Ariclei Garcia Lima e Mauricio Yujo Lopes.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elissandro de Almeida Aguiar, Helanne Cristina Magalhaes Carvalho, Valdomiro Silvino de Melo, Derlan Diogenes Marin, Ariclei Garcia Lima e Mauricio Yujo Lopes**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 24 de Setembro de 2021.
Protocolo 0020917033

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.291661/2021-90

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 737/2021/SEJUS-ACI e Despacho SEJUS-ACI (0019953303), no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Kaliane dos Reis Leite, Júnior Miguel Scheffer, Kácio Miranda de Almeida e Fábio Queiroz de Oliveira.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Kaliane dos Reis Leite, Júnior Miguel Scheffer, Kácio Miranda de Almeida e Fábio Queiroz de Oliveira** , no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 25 de setembro de 2021.
Protocolo 0020924302

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.356649/2021-38

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 879/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de viagem realizada do município de Machadinho d`Oeste aos municípios de Ariquemes e Jaru sem pagamento de diárias, porém com uso de carro oficial e combustível, pelos servidores **Messias Fernandes Gomes e Genario Pereira Dos Santos** .

Diante do exposto, considerando que a prestação de contas do deslocamento está **APTA** a ser homologada, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de deslocamento dos servidores **Messias Fernandes Gomes e Genario Pereira Dos Santos** aos municípios de Ariquemes e Jaru**,** nos termo do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 25 de setembro de 2021.
Protocolo 0020924307

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.344480/2021-73

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 864/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de viagem realizada do município de Costa Marques ao município de Ji-Paraná sem pagamento de diárias, porém com uso de carro oficial e combustível, pelos servidores **Wesley Martinelli e Osmar Nascimento Gomes .**

Diante do exposto, considerando que a prestação de contas do deslocamento está **APTA** a ser homologada, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de deslocamento dos servidores **Wesley Martinelli e Osmar Nascimento Gomes** ao município de Ji-Paraná**,** nos termo do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 25 de setembro de 2021.
Protocolo 0020924312

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.317747/2021-50

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 759/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de viagem realizada do município de Cacoal ao município de Rolim de Moura sem pagamento de diárias, porém com uso de carro oficial e combustível, pelos servidores **Edimar Marcos Kempim, Alessandro Cardoso Pereira, Gilselia Saturnino Batista e José Ronaldo Moura de Amorim.**

Diante do exposto, considerando que a prestação de contas do deslocamento está **APTA** a ser homologada, encaminho para deliberação do

ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de deslocamento dos servidores **Edimar Marcos Kempim, Alessandro Cardoso Pereira, Gilselia Saturnino Batista e José Ronaldo Moura de Amorim** ao município de Rolim de Moura**,** nos termo do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 25 de setembro de 2021.
Protocolo 0020924321

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.259355/2021-69

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 554/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de viagem realizada do município de Ji-Paraná ao município de Jaru sem pagamento de diárias, porém com uso de carro oficial e combustível, pelo servidor **Fred Willian Barbosa Dos Santos**.

Diante do exposto, considerando que a prestação de contas do deslocamento está **APTA** a ser homologada, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de deslocamento do servidor **Fred Willian Barbosa Dos Santos** ao município de Jaru**,** nos termo do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 25 de setembro de 2021.
Protocolo 0020924331

Portaria nº 3031 de 30 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.444625/2021-35.

Considerando Requerimento SEJUS-PMP (0020950119).

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO** , a partir de **01.10.2021**, o servidor **MARCOS MOURA BOERI**, Policial Penal, matrícula **300116930,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Presídio Médio Porte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021024916

Portaria nº 3033 de 30 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.405259/2021-07.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **UNIDADE SEMIABERTO, ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO** , a partir de **01.10.2021**, a servidora **TELMA SOARES DE OLIVEIRA**, Policial Penal, matrícula **300017083,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021025912

Portaria nº 3034 de 30 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.449458/2021-19.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO** , a partir de 29.09.2021, o servidor **TIAGO OLIVEIRA DE CARVALHO**, Policial Penal, matrícula **300116554,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Corregedoria Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021026679

Portaria nº 3035 de 30 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.439924/2021-58.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA** , a partir de **01.10.2021**, o servidor**JOSE CARLOS DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula **300087829,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado naPenitenciária Regional de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021027276

Portaria nº 3036 de 30 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.439924/2021-58.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA** , a partir de **01.10.2021**, o servidor **CRISTIANO DA SILVA COELHO** , Policial Penal, matrícula **300116322,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021028224

ERRATA

Portaria nº 3612 de 10 de dezembro de 2020

Publicado no D.O.E Nº 251 de 28/12/2020, referente a comissão para realizar o recebimento do serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL** , conforme o Memorando nº 313/2021/SEJUS-CDCACDIR (0019820023), bem como do fiscal do respectivo Contrato n° 369/PGE-2020- A empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.099.495/0001-71.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL** , conforme o Despacho SEJUS-GESAU (0014537489), bem como do fiscal do respectivo Contrato n° 369/PGE-2020- A empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA** , inscrita no CNPJ: nº 05.099.495/0001-71.

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Gilberto Santos de Andrade

Matrícula: 300.117.762

II -Edeilson Eller Anerth

Matrícula: 300.087.734
III -Elson José Alves dos Santos da Rocha
Matrícula:300.129.661
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:
I - Leandro Nascimento Delgado
(Fiscal) Matrícula: 300.065.896
II -Joseane Davi Beltrão Leite
(Suplente) Matrícula 300.116.584
Art. 4º - Nomear a servidora **Miriam Muniz da Rocha Fighera,** Matrícula 300.102.728 como **Gestora do Contrato**.
Art. 5°- Esta Portaria temefeitos a partir de 02 de Setembro de 2020.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:
Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL** , conforme oMemorando nº 313/2021/SEJUS-CDCACDIR (0019820023), bem como do fiscal do respectivo Contrato n° 369/PGE-2020- A empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA** , inscrita no CNPJ: nº 05.099.495/0001-71.
Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:
I - Gilberto Santos de Andrade
Matrícula: 300.117.762
II -Edeilson Eller Anerth
Matrícula: 300.087.734
III - Daniel Adriano de Oliveira
Matrícula:300.140.266
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:
I - Leandro Nascimento Delgado
(Fiscal) Matrícula: 300.065.896
II -Joseane Davi Beltrão Leite
(Suplente) Matrícula 300.116.584
Art. 4º - Nomear a servidora **Miriam Muniz da Rocha Fighera,** Matrícula 300.102.728 como **Gestora do Contrato**.
Art. 5°- Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Agosto de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretaria de Estado da Justiça-SEJUS

Porto Velho, 08 de Outubro de 2021.

Protocolo 0021139383

Portaria nº 3162 de 11 de outubro de 2021

Dispõe sobre as ações de gestão em relação aos servidores que se recusarem a se submeter ao Plano Nacional de Imunização (Covid-19) no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA** , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 006/2021 do Gabinete de Articulação para Enfrentamento da Pandemia na Educação do Estado de Rondônia (GAEPE-RO) que se posicionou pela exigência dos servidores públicos da apresentação de comprovante de vacinação no ato do retorno ao trabalho;

CONSIDERANDO o direcionamento da Nota Técnica nº 006/2021 pela Governadoria, através do ofício circular nº 26/2021/GOV-RED, aos titulares dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o despacho da Procuradoria Geral do Estado (id. 0020716449) por meio do qual opinou pela legitimidade de instauração de procedimento disciplinar em face do servidor público que se recusar a vacinação obrigatória contra a COVID-19, por ser tal processo uma forma indireta de se obrigar tais servidores a atenderem às medidas profiláticas instituídas pelos órgãos de saúde.

CONSIDERANDO as decisões do STF ao apreciar as ADI's 6586 e 6587, no sentido de que a obrigatoriedade da vacinação é constitucional, ressalvando apenas que o Estado o faça sem a adoção de mediadas invasivas, aflitivas ou coativas;

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar as medidas correicionais e/ou administrativas a serem adotadas acerca dos servidores do sistema penal que se negam a imunizar-se.

Art. 2º. Fica exigido dos servidores, inclusive aqueles lotados no Palácio Rio Madeira, a apresentação de comprovante de vacinação, o qual deve indicar a aplicação das duas doses ou de dose única do imunizante quando for o caso.

I. Será concedido o prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta Portaria, para a regularização e apresentação do comprovante de vacinação do servidor que recebe a indenização por exposição obrigatória ao novo Coronavírus - COVID-19, nos termos da Lei n° 4.782, de 27 de maio de 2020.

II. Ao servidor que não recebe a indenização por exposição obrigatória ao novo Coronavírus - COVID-19, será concedido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, para a apresentação do comprovante de vacinação.

Parágrafo único. A recusa pela imunização será justificável somente mediante a apresentação de relatório médico circunstanciado e demonstrando pormenorizadamente as razões clínicas para que o servidor tenha deixado de se imunizar.

Art. 3º. O comprovante de vacinação deverá ser apresentado ao comissariado, chefe de plantão e/ou diretor da unidade, que serão responsáveis pelo cumprimento desta Portaria no âmbito do estabelecimento penal e incluirão em processo SEI específico os comprovantes de vacinação dos servidores daquela unidade.

Parágrafo Único. Para os servidores que não estão lotados nos Estabelecimentos Penais, caberá ao chefe imediato a fiscalização e o controle da imunização e inclusão no SEI.

Art. 4º. Findados os prazos estipulados no art. 2º, os responsáveis pelos estabelecimentos penais ou chefes de setores encaminharão aos superiores imediatos lista dos servidores que não apresentaram os comprovantes.

Art. 5°. Os servidores que deixarem de se imunizar sem justificativa, não apresentando assim o comprovante de vacinação no prazo estipulado, receberão falta injustificada, bem como poderá ser caracterizada infração disciplinar, passível de sanções dispostas no inciso I, art. 167 e inciso VII, art. 168, da Lei Complementar n° 68/1992.

Art. 6°. O disposto nesta portaria aplicar-se-á também aos servidores que receberam a primeira dose imunizante, entretanto, estando a tempo e com a vacina disponível, recusam-se a receber a segunda e/ou terceira dose necessária para a imunização completa.

Art. 6° . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 11 de outubro de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021270942

Portaria nº 3039 de 30 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.450203/2021-07.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS**, a partir de **01.10.2021**, o servidor **FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA**, Policial Penal, matrícula **300088768,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Custódia Hospitalar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021029810

Portaria nº 3040 de 30 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.447915/2021-31.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO**, a partir de **01.10.2021**, a servidora **DANIELLE ENDLISH ROCHA**, Policial Penal, matrícula **300055929,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Unidade de Monitoramento Eletrônico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021030764

Portaria nº 3058 de 04 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.453869/2021-17.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **CORREGEDORIA GERAL**, a partir de **05.10.2021**, o servidor **ERMESSON ALVES DE MORAES**, Policial Penal, matrícula **300117646,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Colônia Agrícola Penal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021081754

Portaria nº 3060 de 04 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.450222/2021-25.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA** , a partir de **01.10.2021**, a servidora **ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA**, Policial Penal, matrícula **300093303,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021083163

Portaria nº 3080 de 05 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.455427/2021-05.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no **CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE** , a partir de **04.10.2021**, o servidor **MARCOS ANTONIO PEREIRA**, Policial Penal, matrícula **300117158,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado naCasa de Prisão Albergado e Semiaberto de Jaru.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021120110

Portaria nº 3063 de 04 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.453655/2021-32.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **GUILHERME BARRETO AGUIAR,** Policial Penal, matrícula **300132224**, para responder pelo cargo de Gerente Regional de Porto Velho, em substituição ao servidor **VALDOMIRO SILVINO DE MELLO** , matrícula **300097664**, no período de **01.10.2021 à 20.10.2021**,gozo de férias conforme Despacho SEJUS GAB ID (0021085888).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021089490

Portaria nº 3109 de 06 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.460248/2021-81.

Considerando a informação tem somente escopo Administrativo, não recaindo sobre este os efeitos Financeiros da função designada.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES,** Policial Penal, matrícula **300088772**, para responder pelo cargo de **Chefe do Núcleo de Custódia Judiciária** , a partir de **01.10.2021**, conforme Memorando nº 2545 Id (0021138297).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021162782

Portaria nº 3030 de 30 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.446390/2021-16.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **17.09.2021**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora **ELIANA BALONECK DA SILVA** , Policial Penal, matrícula **300097601**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 095687 01 55 2021 4 00122 118 0061811 84.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021024639

Portaria nº 3038 de 30 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.445363/2021-26.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **WAGNER LUIZ PEREIRA** , Policial Penal, matrícula 300117249, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Centro de Ressocialização Machadinho D´Oeste, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **15.09.2021.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021029302

Portaria nº 3061 de 04 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.454341/2021-57.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **RICARDO NELSON RIBEIRO**, Policial Penal, matrícula **300117491**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **20.09.2021.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021084920

Portaria nº 3062 de 04 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.452729/2021-13.

Conforme Lei n° 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher,

no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, 08 dias de folga, no período de **05.11.2021 á 12.11.2021 ,** ao servidor **ORLEANS RODRIGUES FRANCA**, Policial Penal, matrícula n° **300116887**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Cadeia Pública de Colorado D'Oeste **,** desta Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO HEMERON - VILHENA DE RONDÔNIA, nos dias **06.11.2020, 19.02.2021, 12.05.2021 e 17.09.2021.**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021085918

Portaria nº 3065 de 04 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.452789/2021-36.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **22.09.2021,** com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, ao servidor **ANTONIO ALVES FLOR,** matricula **300016978**, Policial Penal, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula 157586 01 55 2021 3 00001 145 0000145 23.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021091789

Portaria nº 3081 de 05 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.457518/2021-77.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **22.09.202**1, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora **NIVANIA DE SOUZA SANTOS**, Policial Penal, matrícula **300089596**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula 096297 01 55 2021 4 00074 137 0027660 03

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021121912

Portaria nº 3084 de 05 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, a servidora prestou serviço eleitoral nos dias **28.10.2020**, **29.10.2020** e **05.11.2020,** na função AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAS na 013ª Zona Eleitoral-RO, conforme processo SEI 0033.452959/2021-82.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 06 (seis) dias, sendo os dias **21**,**22,25,26,27 e 28.10.2021,** com base na Lei 9.504/97, a servidora **PÂMELA CRISTINA LOPES DE SOUZA AMÉRICO,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300157021, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Direção Geral da Casa de Detenção de Ouro Preto D'Oeste desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021123586

Portaria nº 3086 de 05 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias **04.11.2020**, **15.11.2020** e **29.11.2020,** na função de MESÁRIO na 006ªZona Eleitoral-RO, conforme processo SEI 0033.445167/2021-51.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 06 (seis) dias, sendo os dias **27.10.2021, 21.11.2021, 01.12.2021, 05.01.2022, 24.02.2022 e 01.03.2022**, com base na Lei 9.504/97, ao servidor **HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA,** Policial Penal, matrícula **300117390**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0021126143

Portaria de férias nº 1618 de 29 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO JAILTON DIAS,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300055963, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(02/03/2021 a 11/03/2021)**, referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/03/2021 a 19/03/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/09/2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1387

Portaria de férias nº 1616 de 29 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EVILASIO LIMA DE ARAUJO,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116865, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/09/2021 a 30/09/2021)**, referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2021 a 20/09/2021) e (21/09/2021 a 30/09/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/09/2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1388

Portaria de férias nº 1614 de 29 de setembro de 2021.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIEL MEIRELES SOUZA,** AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300093277, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/12/2021 a 30/12/2021)**, referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2021 a 11/12/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/12/2021 a 31/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/09/2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC1389

SESAU

Portaria nº 3568 de 08 de outubro de 2021

Dispões sobre a concessão de Plantão Especial a servidora lotada na FHEMERON - CACOAL, referente ao mês de setembro de 2021.

A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO/SESAU , no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965/2017, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2021 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19 de janeiro de 2021, que nomeou a contar de 05 de janeiro de 2021 a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 16926/2021/HRC-NRH/SESAU de 04 de outubro de 2021** , Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2021.

Considerando o teor do Processo **nº 0036.455202/2021-11.**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Fundaçãode Hematologia e Hemoterapia - FHEMERON - Cacoal, realizados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, referente ao mês de **SETEMBRO/2021.**

MÉDICO EMERGENCIAL

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ALLANA PAULA ARAÚJO DA COSTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300167112	30

MEILA WITT SILVA

Diretora Geral do HEURO/COHREC/SESAU

Protocolo 0021236642

Portaria nº 3582 de 11 de outubro de 2021

Dispõe sobre a concessão de Plantão Especial aos servidores lotados no Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, referente ao mês de setembro de 2021.

A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO/SESAU , no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2021 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19 de janeiro de 2021, que nomeou a contar de 05 de janeiro de 2021 a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 17281/2021/HRC-NRH/SESAU de 06 de outubro de 2021** , Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2021.

Considerando o teor do Processo **nº 0036.461436/2021-05.**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **SETEMBRO/2021.**

MÉDICOS EFETIVOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ALEXANDRE FIORINI GOMES	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	300100179	36
ALYNNE ALVES DE ASSIS LUTCHTENBERG	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136832	102
ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	MÉDICO CARDIOLOGISTA	300159133	12
ANDRE NOBUTAKA YAMANE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300132265	60
ANTONIO MAURO DE ROSSI	MÉDICO ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM COLUNA	300145732	96
CLAUDIO SILVA GODOY	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136726	102

DANILO MARCIO DE OLIVEIRA CARDOSO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300142823	96
EMILHO DE SOUZA ANDRADE	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300129774	48
FRANCISCO ARRAES ROLIM JUNIOR	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300160085	96
GIZELI SILVA GIMENEZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300135895	96
JOEZER DUARTE CARVALHO	MÉDICO CARDIOLOGISTA	300126979	48
JOSE EDSON PUERARI BENEVIDES	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300154899	96
MARCOS ADRIANO DA FONSECA	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR - 40 HS	300132657	96
NATHALIA TABALIPA DA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300101005	102
NEILSON RONEI LOPES	MÉDICO ORTOPEDISTA	300150040	102
NICOLE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136241	102
PEDRO TERCIO MAIA	MÉDICO ORTOPEDISTA	300034838	12
RENATA MARIELA CARLOTTO DE LIMA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300151703	96
ROBERTO FERNANDES DE MELLO	MÉDICO ORTOPEDISTA	300069536	36
ROSARIO MAGDALENA ROSALES ROCHA PEPELASCOV	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136584	24

MÉDICOS EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ALINE SARA MIOTTI CORDEIRO	MÉDICO NEUROLOGISTA	300151813	60
FELIPE ASKALON DE SOUSA FREITAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300164166	102
JOÃO LUCAS FARIAS DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300172080	84
MARILIA ANDRADE DOS SANTOS ARAUJO	MÉDICO NEFROLOGISTA	300155261	120
NIRLANDO MEIRELES DE SOUZA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300172672	108
OMAR RONALD FUENTES CRUZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300167042	102
SAMUEL FARIAS DA COSTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300166548	96
SONIA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300166176	48
THAUAN KEVEN GOMES GUAITOLINI	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40HS	300171869	102
VICTOR DALL AGLIO DE ORNELLAS	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300151163	72
WELINGTON JOSE DA COSTA SOBRINHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300170214	102

MEILA WITT SILVA

Diretora Geral do HEURO/COHREC/SESAU

Protocolo 0021262211

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.432447/2021-70

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da **EMERGÊNCIA** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE BRONCOSCOPIA + RETIRADA DE CORPO ESTRANHO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER O PACIENTE INFANTIL, INTERNADO NO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ENDOCENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	23.198.416/ 0001-61	R$ 35.000,00
	VALOR TOTAL	**R$ 35.000,00**

Conforme Justificativa HICD-GAF (0021066006), Portaria Portaria nº 852 de 16 de setembro de 2021. (0021253441) da Procuradoria Geral do Estado - PGE e Despacho HICD-GAF (0021092076) . Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0021253018

Portaria nº 3578 de 09 de outubro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.431837/2021-22,

RESOLVE:

Art.1º - **REMARCAR** 30 (trinta) dias das férias referentes ao exercício de **2019** do servidor **ADEMIR EMANOEL MOREIRA**, Farmacêutico, matrícula nº 300095692, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01.11.2021 a 30.11.2021 para fruição no período de **01.02.2022 a 02.03.2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, excluindo a Portaria de férias nº 2139 de 28 de junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021259473

Portaria nº 3526 de 06 de outubro de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando a Ficha de Atualização para Alteração de Férias HICD-NRH (0021173346) constante no processo sei nº 0036.463291/2021-79

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a)**, ROSÂNGELA NARCISO BARROS,** matricula, 300159322**,** ocupante do cargo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Núcleo de Recursos Humanos/HICD, no período 01/07/2021 até 20/07/2021 referente ao exercício de 2021, a qual ficará paraser usufruída de **10/01/2022 a 19/01/2022 e 11/07/2022 a 20/07/2022**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0021174350

Portaria nº 3597 de 11 de outubro de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando, Errata HICD-NEP (0021239250),NEP-HICD, que consta nos autos do Processo n.0057.040557/2021-61.

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a)**, JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO ,** matricula, **300119958,** ocupante do cargo de Psicologo (LEI 1067/02),pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Núcleo de Educação Permanente/HICD,no período**01.06.2021 a 15.06.2021** referente ao exercício de 2021, a qual ficará paraser usufruída de **30.11.2021 a 14.12.2021.**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0021285940

Portaria nº 3600 de 11 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica, que realizará a análise da documentação de Qualificação Técnica exigida no Termo de Referência que visa a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos especializados na área de Ortopedia e Traumatologia, de Média e Alta Complexidade, de forma contínua, com a finalidade de atenderdemanda excedente em caráter eletivo de usuários da saúde pública do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal,por um período de 12 (doze) meses:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	**MATRÍCULA**
PRESIDENTE		
ARMANDO GONÇALVES VIEIRA FILHO	ASSESSOR TÉCNICO	300.136.696
MEMBROS		
MARCOS EDUARDO FERNANDES	MÉDICO ORTOPEDISTA	300.132.307
PEDRO TERCIO MAIA	MÉDICO ORTOPEDISTA	300.058.434

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 11 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(***Assinado Eletronicamente***)

Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

SESAU-RO

Protocolo 0021291023

Portaria nº 3583 de 11 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 117/2021/SESAU-CAFII de 05 de outubro de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.460426/2021-44.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos **servidores** lotados na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU**, referente ao mês de **Setembro de 2021**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Alysson Antonio de Melo	300145128	42
Arthur Darly Bezerra de Jesus	300165333	42
Anderson Carvalho Nascimento	300166112	42
Cleilson Batalha Maciel	300166482	42
Daniel Ferreira dos Santos	300104855	38
Daniel Weber Rogerio Silva	300166681	42
Emerson Reinaldo Cavalcante da Silva	300155240	42
Francisco Neilton da Silva	300155442	42
Georgina Martins dos Santos	300142865	42
Izael Belarmino da Silva Junior	300165838	42
Jane Helena Ramos de Oliveira	300011832	40
José Vantuil de Carvalho	300166462	42
Josiane da Silva Jordão de Souza	300170724	36
Jusinildo Carvalho Nonato	300166127	42
Keven Bruno Cardoso de Oliveira	300165288	42
Lorena do Amaral Lima	300155241	38
Nilson de Oliveira	300166368	42
Paulo Cesar Bastos Moreira	300171281	16
Raimundo Uyu Araujo da Silva	300011726	42
Venilsso Amaral de Lima	300166546	42

Protocolo 0021265311

Portaria nº 3584 de 11 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 117/2021/SESAU-CAFII de 05 de outubro de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.460426/2021-44.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, o servidor abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU**, referente ao Mês de **Setembro de 2021**.

NOME	MATRICULA/ SIAPE	HS
Oziel Alves de Jesus	300138058 / 2311918	42

Protocolo 0021265645

Portaria nº 3544 de 07 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.440973/2021-11 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 28 de outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **CIRLEYDE DE QUEIROZ BEZERRA,** ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300063360, lotada na **Coordenadoria de Recursos Humanos-CRH/SESAU**, no período de **07, 08, 11, 25, 26 e 27.10.2021;** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 24.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. – Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3445 de 27 de setembro de 2021 publicado no DOE nº 194 de 28.09.2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021191612

Portaria nº 3577 de 09 de outubro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.238855/2020-56,

RESOLVE:

Art.1º. SUPENDERo gozo 10 dias das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **ADRIANA LARISSA DA SILVA M. NASCIMENTO** , Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300068935, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **27.09.2021 a 06.10.2021.**

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0021259443

JP II

Portaria nº 492 de 11 de outubro de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designada através do Decreto de 30.08.2021 -SEI (0020313752), publicado no DOE Edição 175 de 31.08.2021***.

Considerando o Teor do Memorando nº 116 ID: (0021181731)

R E S O L V E :

Art. 1º - **ELOGIAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanentes de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Enfermagem / **Núcleo de Educação Permanente - NEP,** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo-II, **reconhecendo os anos de dedicação, competência, presteza e solidariedade na honrosa missão dos serviços prestados a população do estado de Rondônia.**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ozilma Rodrigues Leão de Souza	300034807	Técnica em Enfermagem

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

CARINA SOUZA DE OLIVEIRA

Diretora Geral Adjunta / HPSJP-II

Protocolo 0021290846

POC

Portaria nº 33 de 19 de abril de 2021

A **Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 15 de Julho de 2021.

R E S O L V E

REMARCAR, o gozo de férias da servidora **AMANDA DIOGO DA SILVA** , Técnico em Enfermagem, Matrícula 300098589, lotado nesta Unidade de Saúde, agendada anteriormente para o 1º período de **04.05.2020 a 18.05.2020,** referente ao exercício de **2020**, fica transferido para o período **16.11.2021 a 30.11.2021 (15 dias).**

Porto Velho - RO, 07 de outubro de 2021.

MARIANA AGUIAR PRADO LIMA

Diretora Geral

Protocolo 0017446700

Portaria nº 71 de 22 de junho de 2021

A **Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 15 de Julho de 2021.

R E S O L V E

REMARCAR, o gozo de férias do servidor **ROBERTO MARTINEZ ALVAREZ**, Médico, Matrícula 300038958, lotado nesta Unidade de Saúde, agendada anteriormente no, 1º período **01.04.2020 a 10.04.2020**, 2º período **20.07.2020 a 29.07.2020** e 3º período de **20.11.2020 a 29.11.2020** referente ao exercício de **2019**, fica transferido para o **período 01.10.2021 a 30.10.2021.**

Porto Velho - RO, 22 de junho de 2021.

MARIANA AGUIAR PRADO LIMA

Diretora Geral

Protocolo 0018735851

CEMETRON

Portaria nº 220 de 11 de outubro de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe

confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 04 de setembro de 2019 e publicado no DOE edição nº 165 página 16 de 10 de setembro de 2019 (7630215).

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 89 de 28 de abril de 2021 (0017619264)

Art. 2º - **DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para responder como **Coordenadora e Coordenadora Adjunta do Núcleo de Lavanderia Hospitalar(CEMETRON-NLH) do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON,** sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Nome	Matrícula	Cargo	Nomenclatura
Natália da Rocha	300099499	Técnico em Enfermagem	Coordenadora
Elicleide Alves Almeida	300132195	Auxiliar de Serviços Gerais	Coordenadora Adjunta

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de Outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de Outubro de 2021.

MARIA ORLI DOURADA LIMA

Diretor-Geral Adjunto - CEMETRON

Protocolo 0021276195

Portaria nº 221 de 13 de outubro de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 03 de setembro de 2019 e publicado no DOE edição nº 165, de 04 de setembro de 2019 (7630215).

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** as Portarias anteriores.

Art. 2º - **DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para responder como **Coordenadora e Coordenador Adjunto do Núcleo de Serviços Especializado em Engenharia, Segurança e em Medicina do Trabalho (CEMETRON-SESMT) do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON,** sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Nome	Matrícula	Cargo	Nomenclatura
EDICLEUSA MOREIRA VIANA	300171262	Técnico em Segurança do Trabalho	Coordenadora
CLEBER MOREIRA SALES	300156198	Técnico em Segurança do Trabalho	Coordenador Adjunto

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de Outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Outubro de 2021.

MARIA ORLI DOURADA LIMA

Diretor-Geral Adjunto - CEMETRON

Protocolo 0021301684

FHEMERON

AVISO

PROCESSO: 0052.224992/2021-96

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B e E), de forma contínua, para atender ao Hemocentro Coordenador (Porto Velho), aos Hemocentros Regionais de Ariquemes, Rolim de Moura, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e a Agência Transfusional de Guajará Mirim, pelo período de 12 (doze) meses.

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia,no uso de suas atribuiçõeslegais, com fulcro no Decreto Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 16/04/2021 (pág.6,Edição 79);

Informamos que no dia 05/10/2021 foi encaminhado o ofício-circular n° 3 (0021129731) para as empresas solicitando novas propostas para atender os hemocentros de Ariquemes e Cacoal na coleta de lixo, sendo aberto o prazo de 48 horas para recebimento de propostas pelas as empresas **AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** - CNPJ 84.750.538/0001-03, **M. X. P. USINA DE INCINERACAO DE RESIDUOS LTDA** - CNPJ: 13.273.219/0001-06, **LV SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME** , CNPJ n. 15.868.091/0001-59e **W M SERVICOS AMBIENTAIS LTDA** CNPJ 10.532.271/0001-4.

Somente a empresa **LV SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME** apresentou a proposta no prazo estipulado, com o valor total estimado em 193,239.00 (cento e noventa e três mil e duzentos e trinta e nove reais).

Porto Velho, 13 de outubro de 2021.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE-FHEMERON

Protocolo 0021305860

AGEVISA

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0033.448217/2021-52,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de outubro de2021,**com ônus para a Secretaria de Estado da Justiça - Sejus** , até 31 de dezembro de 2021, o servidor **KERRY ALESSON SOUZA DE ALMEIDA**, matrícula 300125917, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - Agevisa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia**.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0021137054

SEDUC

Portaria nº 6260 de 06 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.077997/2019-96, que tem como objeto a **"CONSTRUÇÃO DE BLOCO COM 3 SALAS DE AULAS E CASTELO PARA CAIXA D'ÁGUA DE 5000L / REFORMA DO BANHEIRO"** , na unidade escolar **EEEFM Maria Arlete Toleto** ,sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Vilhena/ RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a substituição do servidor **Patrik Gurjão (Engenheiro Civil)**, pela servidora**ANA MARIA SOUZA AMARAL (Engenheira Civil),** lotada na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativamente, **a contar do dia 02 de junho de 2020.**

Porto Velho, 06 de outubro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021185107

AVISO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CRE- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA
E.E.E.F.M.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI - 1ª PARCELA 2021
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa,Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 4869/21/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação e Nova Lei 14.133 de 01 de abril 2021 que elevou o teto para compras e serviços deRS17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) para R$50.000,00 (cinquenta mil reais), com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa NORTÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS, CNPJ 04.879.902/0001-09, para contratação de serviços para manutenção de bens imóveis, no elemento de despesa 33.90.39 no valor estimado de **R$ 2.395,45 (Dois mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Pimenta Bueno, 11 de outubro de 2021.

RONALDOJOSÉ DE PAULA

Diretor/Presidente

Protocolo 0021277598

AVISO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CRE- COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA
E.E.E.F.M.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa,Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 4869/21/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação e Nova Lei 14.133 de 01 de abril 2021 que elevou o teto para compras e serviços deRS17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) para R$50.000,00 (cinquenta mil reais), com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa INK SOFT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ 07.175.208/0001-90, para aquisição de material de consumo/toner, no elemento de despesa 33.90.30 no valor estimado de **R$ 3.791,00(Três mil setecentos e noventa e um reais)**, para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Pimenta Bueno, 11 de outubro de 2021.

RONALDOJOSÉ DE PAULA

Diretor/Presidente

Protocolo 0021278990

Portaria nº 6012 de 27 de setembro de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 92 0020789488 (0020808216) SEDUC-NGD (0020844201) Processo nº 0029.433003/2021-41.

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 5984 de 23 de setembro de 2021

Onde se Lê:

Art. 1º. Dispensar a contar de **01/10/2021,** o(a) servidor(a), **EDUARDO SEBASTIÃO DA SILVA,** Matrícula nº **300053090,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível-II para exercer a função de Secretário Escolar na E.E.E.F.M Carlos Drumond de Andrade, **Tipologia 03** localizada no Município Rolim de Moura **/RO**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Leia-se:

Art. 1º. Dispensar a contar de **01/10/2021,** o(a) servidor(a), **EDUARDO SEBASTIÃO DA SILVA,** Matrícula nº **300053090,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível-II da função de Secretário Escolar na E.E.E.F.M Carlos Drumond de Andrade, **Tipologia 03** localizada no Município Rolim de Moura **/RO**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020958874

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2426/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ nº 00.667.278/00011/17, Unidade Executora da E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVACNPJ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Livraria e Papelaria Rui Barbosa LTDA-ME, CNPJ: 05.923.024/0001-36,**para fornecer a E.E.E.F.M.MARCOS BISPO DA SILVA materiais Educativo Esportivo, a partir de 13/10/2021, no valor total estimado de **R$ 17.400,00** (Dezessete mil e quatrocentos reais).

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2021.

Vera Lúcia dos Santos Almeida

Presidente do Conselho

Protocolo 0021293468

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

E E.E.F.GOV. JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Rua Robson Ferreira Trevisan, 2936 – Bairro: José de Anchieta - 76.997-000
Cerejeiras / ROFone (69) 33422941 -E-mail: escjeronimogsant@hotmail.com

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR-2021
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2427/2021

O Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 54/2015/GAB/SEDUC, publicada no DIOF em 21/01/2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IIda Lei de Licitações, da empresaW.S. MAQUINAS E FERRAMENTAS - LTDACNPJ nº21.814.060/0001-18 , para aquisição de serviço e manutenção em lavadoura de alta pressão para aEEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana,a partir de 11/10/2021, no valor total estimado de R$ 140,00 (cento e quarentareais).
CEREJEIRAS,11DEOUTUBRO DE2021.

IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho

Protocolo 0021293667

Portaria nº 6284 de 08 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, ogozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **VANIA DE JESUS PINTO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC-EEEFMCL, matrícula nº **300124270**, no período de 12/07/2021 até 26/07/2021, constante na Portaria nº 4053 de 12 de julho de 2021, ficando para fruição em: **08/12/2021 à 22/12/2021.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021235061

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM OSWALDO PIANNA

CONTRATADA: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, CNPJ/MF Nº 63.615.058/0001-60

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios dos seguintes itens da ARP: **026 Extrato de tomatee 042 Macarrão tipo espaguete** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 350,00

PROCESSO: 0029.398737/2021-76

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2021

DANIELLI PERBONI CAMPOS

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

GILSON MONTEIRO DA SILVA

Representante / Contratada

Seringueiras-RO, 08 de outubro de 2021.

Protocolo 0021250736

ERRATA

No dia 06/08/2021, Edição do Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 200, na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021, onde se - lê: R$ 1.219,80, Leia – se: R$ 919,80 .

Seringueiras, 13 de Outubro de 2021

Marilda Ana de Melo

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021297836

EDITAL Nº 10/2021/SEDUC-EEEFMCAPF

O CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, Por meio de seu PRESIDENTE **Gildo Benedito Ramos da Rocha**, em interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** , comunica as empresas devidamente regularizadas oficialmente em Lei, junto ao **CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA,** que receberá até o dia **20 de outubro de 2021, às 10 horas,** no endereço, sito a Avenida Maceió, nº 4665, Centro, Tel. 69 3442-7167, Rolim de Moura/RO, a proposta de preços para **Serviços Metalúrgicos**, para atender a **EEEFM Cel. Aluízio Pinheiro Ferreira** , no período fixado em Planilha de Especificação e Quantitativos – PEQ, Anexo V.

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo atender as necessidades da E. E. E. F. M. Cel. Aluízio Pinheiro Ferreira de Rolim de Moura, através de **Serviços Metalúrgicos**, conforme descrito na planilha de pesquisa de preço contida neste edital, pelo critério de MENOR PREÇO POR ÍTEM, sendo descritivo órgão participante no Anexo V decorrente deste Edital.

A Planilha de Especificação e Quantitativos – PEQ, dos materiais/serviços a serem adquiridos/prestados, poderão ser retiradas pelas empresas interessadas, podendo participar somente as empresas que se enquadrem conforme Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993, e alterações, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo de n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002 e demais normas legais aplicáveis, que fará realizar licitação na modalidade CARTA CONVITE, sob o número **10/2021, para Serviços Metalúrgicos**, conforme condições e especificações constantes das cláusulas abaixo e dos Anexos I, II, III, IV , V e VI a seguir discriminados, os quais fazem parte integrante do presente edital:

I – DO OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na MODALIDADE DE MENOR PREÇO POR ÍTEM, para **Serviços Metalúrgicos**. Como solicitado nas descrições do Anexo V e VI deste Edital.

II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atendem a todas as exigências, contidas e constantes deste Edital e seus Anexos.

2 – As empresas convidadas e demais interessadas deverão apresentar ao Diretor Escolar/ Presidente do Conselho Escolar na sessão pública designada no preâmbulo deste edital, 02 (DOIS) envelopes distintos, um em que contenha a declaração de que cumprem os requisitos de habilitação Anexo IV (Declaração de Fato de Superveniência) e sua proposta Anexo V (Planilha de especificação e quantitativo) e o segundo envelope contendo os documentos exigidos para habilitação (envelope “Documentação”).

3 – Só será credenciado um único representante por empresa, devendo o mesmo apresentar cópia do RG.

4 – Nenhum interessado poderá representar mais de uma empresa.

5 – Estarão impedidas de participar deste certame as empresas:

5.1 As empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei n.º 8.666/93 ou do art. 7º da Lei n.º 10.520/02;

5.2 Na condição de concorrentes, pessoas físicas ou jurídicas em consórcio e que forem controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.

5.3Os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

5.4Empresas estrangeiras que não funcionam no país;

5.5 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.6Consórcio de empresas, Cooperativas em geral, qualquer que seja a sua forma de constituição.

5.7 Não será permitida a participação de empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da esfera Municipal, Estadual, Federal ou de sua fundação e autarquia, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

III – ENTREGA DOS ENVELOPES

1. – Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.
2. – Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao representante da escola ou ao Diretor Escolar/Presidentedo Conselho Escolar, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

1.2 - Local do Certame

CONSELHO ESCOLAR “CORONEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA” E.E.E.F.M. Cel. Aluízio Pinheiro Ferreira CONVITE N.º 10/ 2021 LOCAL: Avenida Maceió nº 4665, Centro –76.940-000 Rolim de Moura/RO. DATA: 20 de outubro de 2021. HORÁRIO: 10 horas.

1.3 – Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal a identificação da licitante (razão social, endereço e C.N.P. J), com os seguintes dizeres:

1.4 – Envelope Proposta

E.E.E.F.M. Cel. Aluízio Pinheiro Ferreira CONSELHO ESCOLAR “CORONEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA”. CONVITE N.º 10/ 2021 ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DATA DE ABERTURA: 20 de outubro de 2021.HORÁRIO: 10 horas. PROPONENTE – NOME COMPLETO DA EMPRESA ENDEREÇO DO PROPONENTE:..... CNPJDO PROPONENTE: “carimbo e assinatura”

1.5 – Envelope Documentação

E.E.E.F.M. Cel.Aluízio Pinheiro Ferreira CONSELHO ESCOLAR “CORONEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA”. CONVITE N.º 10/ 2021 ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO DATA DE ABERTURA: 20 de outubro de 2021.HORÁRIO: 10 horas. PROPONENTE – NOME COMPLETO DA EMPRESA ENDEREÇO DO PROPONENTE:..... CNPJDO PROPONENTE: “carimbo e assinatura”

1.6 – O endereço e o C.N.P.J informados deverão ser do estabelecimento que de fato emitirá a nota fiscal/fatura.

1.7 O envelope “PROPOSTA” deverá conter as Planilhas de Anexos II, IV e Vdevidamente preenchidos, sendo que no Anexo V deve ser elaborado em moeda corrente que contemple a descrição detalhada dos itens ofertados, mencionando individuais as ESPECIFICAÇÕES do(s) material (is) (marca, tipo, referência etc.) Preço unitário e total por item, expresso em reais com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e valor total da proposta;

1.8 - Nos preços propostos deverão encontrar-se incluídos no valor apresentado, todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços do objeto da presente licitação; devendo ainda apresentar os devidos comprovantes de recolhimento juntamente com Nota Fiscal, sem onerar os gastos com situações adicionais.

2 – DA PROPOSTACOMERCIAL

2.1 O prazo do inicio dos Serviços estabelecido na proposta é de no máximo 10 (dez) dias, contados do recebimento dos Termos de Homologação.

2.2 – O prazo de VALIDADE da Prestação de Serviço deve ser indicado no item solicitado, respeitando os prazos mínimos exigidos, de 12 meses.

2.3 – O prazo de VALIDADE da proposta de PREÇOS é para 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a sessão pública desta Licitação;

2.4 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o quantitativo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão de Licitação do Conselho Escolar.

2.5 – A proposta e as demais planilhas deverão ser assinadas e carimbadas, de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo unicamente o exigido neste Edital, sendo devidamente assinado pelo titular da empresa, indicando todos os dados da proponente, tais como o CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, telefone para contato, email e dados do representante comercial, sócio ou proprietário. O uso de corretivo será considerado “rasura”.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 – Para habilitação na presente licitação, toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93:

3.2 – Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa – CPD-EN com o INSS;

3.3 – Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrador do cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei.

3.4 – Certidão conjunta de regularidade com a Fazenda Federal: Quitação de Tributos e Contribuições Sociais administrados pela RFB (Receita Federal do Brasil) e Quanto à Dívida Ativa da União;

3.5 – Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (Dezesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e do Decreto n.º 4.358, de 05/09/2002 (Anexo III).

3.6 – Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

3.7 – Prova válida de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)

3.8 – Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal e Estadual.

3.9 – Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

3.10 – Comprovação de que a licitante se enquadre nas situações de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que possa fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Observação: As Microempresas -ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima mesmo que as relativas apresentem alguma restrição.

1. Os documentos mencionados neste título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.
2. A validade dos documentos relativos aos subitens acima citados deverá abranger a data de entrega dos envelopes “Proposta” e "Documentação".
3. Durante a vigência da execução dos serviços deverá (ão) a(s) detentora(s) manter atualizadas as certidões relacionadas nos subitens cima fazendo prova de sua regularidade, sempre que solicitado pela Administração.
4. Para as microempresas e empresas de pequeno porte a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.
5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
6. O prazo que trata no subitem da alínea “E”fica automaticamente prorrogado, nos termos do § 1º do art.43 da Lei Complementar n.º 123/2006.
7. A não-regularização da documentação, no prazo previsto nos subitens da alínea E. e F.implicarão decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços/aceite no QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO, ou revogar a licitação.
8. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor do CONSELHO ESCOLAR, mediante apresentação do original.

9. Cópia reprográfica de documentos obtida via internet não precisarão ser autenticadas.

Observação: Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado na sessão pública e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

4 – DAMICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1 – As empresas que optaram pela condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão declarar-se como tais nos termos do Anexo V.

4. 2 – A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204, de 5 de setembro de 2007, sujeitará a licitante à pena do artigo 299 do Código Penal e de outras figuras penais pertinentes, com o imediato envio de cópias correspondentes ao Ministério Público.

IV – DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais interessados, o representante da unidade escolar juntamente com a Comissão de Compra, de recebimento e Conselho Fiscal Do Conselho Escolar “membros da comissão de Licitação” receberá a documentação para credenciamento dos representantes e as declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação.

2. Em seguida, deverão ser entregues ao julgador os envelopes “DOCUMENTAÇÃO”,

3. A critério da Administração do Conselho Escolar, poderão ser convocados outros servidores do órgão ou pessoas estranhas ao seu quadro de pessoal para emissão de pareceres técnicos.

4.Logo que verificado e uma vez que declarado pelo diretor, encerra-se a fase de credenciamento dos representantes e da empresa devidamente habilitadas, e já não será mais permitida à participação de novas licitantes.

5. Na seqüência posterior abertura dos primeiros envelopes “PROSPOSTAS COMERCIAIS”. O direto juntamente com a Comissão de Licitação, procederá à análise da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital.

6. Uma vez que todas as propostas consideradas válidas, os preços ofertados serão transcrevidas num quadro comparativo de preço, visível a todos para que se comprovem com clareza o julgamento de todos os preços ofertados e constatação do menor preço unitário e da divulgação da empresa ganhadora.

7.Na hipótese, caso ocorra empate entre as propostas de menor preço, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, ficará assegurada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, como critério de desempate, e preferência de contratação, sendo esta uma licitação do tipo MENOR PREÇO, é considerado empate o valor igual ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço apresentado por uma empresa de porte maior porte.

8. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço ofertado seja compatível com o valor estimado de mercado a oferta poderá ser aceita.

9. Todos os documentos da(s) empresa(s) vencedora(s) serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme os termos da cláusula XI.

10. Declarada a vencedora do item, todas as classificadas, a partir da segunda colocada, serão consultadas formalmente sobre o interesse em assinar a Ata pelo preço, prazo de entrega e demais condições de fornecimento da primeira colocada.

11. Para as licitantes que concordarem com as condições expostas no item “10” acima, o diretor juntamente com a Comissão do CONSELHO ESCOLAR,procederá ao encerrado do processo licitatório, e as licitantes serão convocadas para assinar a Ata do certame, que terá efeito de compromisso de fornecimento nos termos estabelecidos, condicionado ao impedimento ou desistência da primeira colocada e assim, sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.

V – DOS RECURSOS

1. Anunciado o resultado do julgamento do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com o devido registro em ata da síntese das razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentá-las detalhada e formalmente, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, ficando desde então assegurada vista aos autos.

2. O recurso deverá ser dirigido ao diretor da unidade escolar e entregue o original na Coordenadoria de ensino de Rolim de Moura, Rua Corumbiara 5323, Centro – CEP. 76.940-000 Rolim de Moura-RO.

3. Ao diretor e a Comissão do Conselho Escolar caberá reconsiderar sua decisão em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

4. Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Coordenador de Ensino homologará o certame para determinar o registro de preços.

5. Caso haja recurso, o resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via correio eletrônico, fax , sedex.

6.A falta de manifestação imediata e motivada da(s) licitante(s) quando do anúncio da(s) vencedora(s) do certame, para o devido registro da síntese das razões em ata, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do(s) objeto(s) à(s) vencedora(s).

VI – DO FORNECIMENTO

1.O fornecimento da mão de obra será executada mediante encaminhamento, de TERMO DE HOMOLOGAÇÃO pela Comissão de compras, Recebimento e Controle de Qualidade do Conselho Escolar “CORONEL ALUIZIO PINHEIRO FEREIRA”, devidamente assinada e carimbada pelo diretor da unidade escolar (ou seu vice-diretor) e do diretor executivo.

2.O inicio da execução dos serviços devem ser realizados com até 10 (dez) dias a contar da data de entrega dos Termos.

3.A(s) Notas Fiscais deverão ser emitidas em conformidade “espelho” dos Termos de Homologação encaminhados pelo Conselho Escolar, respeitando a descrição do produto, valor unitário e valor total. Não podendo em hipótese alguma ao corpo da Nota haver rasuras e descontos dos itens e nem no valor total da mercadoria.

4. A (s) Empresa(s) ganhadora (s) deverá(ão) executar o objeto licitado na Avenida Maceió nº. 4665, Centro, CEP. 76.940-000, Rolim de Moura das 7h às 18h.

VII – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1 – DO CONTRATO

1.1 - Escolhido o proponente vencedor, com resultado devidamente homologado, este será notificado a assinar o Contrato, nos termos da minuta Anexo VII, parte integrante deste Edital, devendo ser assinado e devolvido no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento do ofício convocatório.

1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os Proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato.

1.3 - O Contrato terá sua vigência de 30 (TRINTA DIAS), a partir da data de sua assinatura, ou pela total absorção do objeto, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sem prejuízo dos acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões previstos nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.

1.4 - Os preços dos serviços objeto do presente certame serão fixos e irreajustáveis pelo período de 02(dois) meses.

1.5 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 1.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, atualizada monetariamente, pelo INDICE DA CADERNETA DE POUPANÇA DO BANCO DO BRASIL, para a data do pagamento, que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias.

1.6 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

1.7 - Como garantia de desempenhos para os trabalhos serem executados em tempo hábil solicitado, neste Edital o Conselho Escolar “CORONEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA”, solicita a presença diária de no mínimo 04 (quatro) funcionários da empresa contratada.

1.8 - A remoção de moveis e aparatos anexos às áreas de trabalhos, como também retiradas dos espelhos e tomadas, contorno dos ares condicionados e proteção (forro) aos vidros das janelas, ficará de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a sua recolocação nos lugares.

1.9 - Quanto a retiradas de materiais usados (fios, disjuntores, tomadas, conectores, etc.) fornecidos pelo Conselho Escolar, deverão ser mantidos no espaço físico da escola para eventuais conferencias.

VIII – DO PAGAMENTO

1.O pagamento será efetuado pela UEX com cheque nominal, cruzado e datado após a entrega do serviço, acompanhado da correspondente Nota Fiscal, cujo documento deverá estar em conformidade com as condições estabelecidas deste edital.

2.Quanto ao valor a ser pago enquadra - se no § 3º do artigo 5º da Lei n.º 8.666/93, parágrafo esse acrescido pela Lei n.º 9.648/98, o prazo para pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

3.Considerar-se-á como data efetiva a da conclusão da obra, aquela posta no atestado de conformidade emitido pelo responsável da execução dos serviços, que se dará após a devida conferência de todos os espaços físicos, no prazo máximo de 3 (três) dias.

4.No caso de constatação de não-conformidade, a data efetiva da conclusão da obra deverá ser a da regularização total da(s) pendência(s).

IX – DAS PENALIDADES

1.A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2. Configuram-se como não manutenção da proposta, serviços de má qualidade e atrasos não justificados na prestação do referido serviço, ficando a detentora sujeita à pena prevista no item acima.

3.Somente serão analisados pela Administração os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos serviços que se apresentarem com as condições seguintes:

a) até a data final prevista para a entrega; e

b) instruídos com a justificativa e respectiva comprovação;

4.Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas nas alíneas do subitem anterior serão indeferidos de pronto.

5.Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou no atraso na execução do objeto e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, aplicar à detentora as seguintes penalidades já acordadas no IV – DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS nos itens 09, 10 e 11.

X - DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES A SEREM LAVRADAS EM CONTRATO.

1 - DA CONTRATADA

a) Executar os serviços de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos, e conforme os modelos disponibilizados;

b) Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio PÚBLICO ou à integridade física ou patrimonial de terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

c) Emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos serviços prestados no período e apresentá-las no endereço do estabelecimento do Conselho Escolar.

d) Manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

e) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

f) Caberá à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste Edital:

g) Tomar todas as providências necessárias a fiel execução dos serviços que componham cada etapa a ser definida nas Ordens de Serviço;

h) Nomear Responsável Técnico, encarregado pelas tarefas, com a missão de, entre outras atividades, prestar as necessárias orientações aos executores, garantindo assim o perfeito andamento das mesmas.

i) Tal Responsável Técnico reportar-se-á, sempre que houver necessidade, diretamente ao Fiscal designado pela CONTRATANTE, e deverá tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer imperfeições, defeitos e/ou falhas detectadas na execução dos serviços contratados, sem qualquer ônus adicional a esta;

j) Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI's) adequados a todos os técnicos e empregados envolvidos na prestação dos serviços, de acordo com o disposto no respectivo acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, sem repassar quaisquer custos, em nenhuma hipótese, ao preço ajustado pela prestação dos serviços;

k) Executar os serviços, salvo solicitação em contrário, no horário normal de expediente, a saber, das 08:00 h às 18:00 h, de segunda a sexta-feira, e sempre por profissionais com os conhecimentos necessários sobre as ferramentas, equipamentos, peças, técnicas e itens envolvidos, de modo a não prejudicar o funcionamento da escola como tampouco o bom andamento das atividades de seus ocupantes;

l) Os serviços que, porventura, não puderem ser realizados dentro do horário normal de expediente ESCOLAR deverão ser programados para outro horário, inclusive durante os finais de semana e feriados, mediante prévia anuência do Fiscal designado pela CONTRATANTE sem nenhum ônus adicional para o CONSELHO ESCOLAR "CORONEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA;

m) Executar os serviços contratados estritamente dentro dos prazos estabelecidos;

n) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria,vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

o) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

p) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

q) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório.

r) A CONTRATADA deverá providenciar diariamente a limpeza das áreas, evitando acúmulos de entulhos nos locais onde os serviços estão sendo realizados. Outrossim como será dada como finalização dos serviços, estando todos os espaços devidamente limpos (remoção de entulho) para utilização.

s) Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Edital, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE

t) Fica sob responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de: Equipamentos para a realização dos serviços, tais como; escadas, andaimes, ou estruturas para os mesmos.

2 - DA CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto contratual, conforme previsto no item VIII;

b) Conferir todo a execução dos serviços e administração dos produtos fornecido pela CONTRATANTE, notificando-a para solução de eventuais irregularidades.

c) Manter, em local previamente aprovado e sob sua responsabilidade, depósito de materiais devidamente equipado, o qual poderá ser vistoriado a qualquer momento pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE e CONTATADA, para a certificação dos mesmos.

d) Componente acessório ou material da CONTRATANTE para o depósito da CONTRATADA esse transporte, bem como quaisquer outros procedimentos associados, deverá ser providenciado e custeado total e exclusivamente pela CONTRATADA;

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Estabelece-se que a simples apresentação de proposta pelas licitantes implicará a aceitação de todas as disposições do presente edital.

2. Assegura-se a este Conselho Escolar "CORONEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA", tem o direito de:

2.1 – Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei n.º 8.666/93);

2.2 – revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei n.º 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

2.3 – Adiar a data da sessão pública;

2.4 – Rescindir unilateralmente o ajuste, nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8666/93, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

3.As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.

4.O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Licitação.

5.As normas que disciplinam esta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a presente licitação.

7. Os envelopes “DOCUMENTAÇÃO” das licitantes não integrantes da ata, retidos na sessão pública, estarão à disposição dos interessados a partir da publicação da homologação do certame nos sites da internet, no endereço do licitador acima citado, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis. Os envelopes não retirados após esse período serão destruídos.

8. A Ata da Sessão de Julgamento estará disponível no seguinte dia útil da data de realização da sessão pública indicada no preâmbulo deste edital no endereço do licitador.

9. Aplicam-se a presente licitação, subsidiariamente, a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor e demais normas legais pertinentes.

10. Na contagem dos prazos será observado o disposto no artigo 110 da Lei n.º 8.666/93.

11. Para maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previstos na legislação na Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação, das 07:30 às 13:00 horas, situado Rua General Osório nº 81, Centro, Porto Velho RO.

12. O valor global estimado para a presente Licitação é de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais),** referente à execução da Obra e/ou Fornecimento do(s) Produto (s), sendo recursosdo **PROAFI reprogramado de 2020 para 2021** como fonte pagadora que custeará a aquisição do objeto da presente licitação.

Rolim de Moura, 09 de Outubro de 2021.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021081598

Portaria nº 6264 de 06 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965,Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017 Processo nº 0029.423278/2021-76,

RESOLVE:

Diante das informações contida nos autos, queconcedeu a promoção Funcional da Mudança de Nível da Servidora SONHA MARIA VENTURA- Matrícula 300011543, ocupante o Cargo de Professora40 (quarenta) horas semanais, referencia 04 Classe A, reconheço a regularização Funcional para Professora Classe C Referencia I, habilitação emPedagogia de acordo com o Art. 11 paragrafo III Inciso I alínea ”n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021186869

Portaria nº 6145 de 30 de setembro de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 210.(0020757345) SEDUC-NGD(0020954527) Processo nº.0029.430416/2021-73.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **01/10/2021,** o(a) servidor(a), **RIZIELY MOREIRA MAGESKY** matricula Nº.**300073984,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional N-II da função de Secretária Escolar do CEEJA Cel. Jorge Teixeira Oliveira, **Tipologia 02** localizada no município Rolim de Moura/RO .

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021031776

Portaria nº 6279 de 08 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar n° 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando oMemorando nº 189/2021/SEDUC-CREOPOSRH.

RESOLVE:

Art. 1º.DISPENSAR a **PARTIR** de **01/10/2021**, a servidora **JESICA KETHLEN MOSCONI DE OLIVEIRA**, matricula nº **300141060**, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, da função de**CHEFE DE RECURSOS HUMANOS I,** da Coordenadoria Regional de Educação localizada no Município de Ouro Preto do Oeste**/RO.**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021228723

Portaria nº 6280 de 08 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar n° 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 189/2021/SEDUC-CREOPOSRH.

RESOLVE:

Art. 1º.DESIGNAR a CONTAR de **01/10/2021**, a servidora **JESICA KETHLEN MOSCONI DE OLIVEIRA**, matricula nº **300141060**, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, na função de**CHEFE DE TRANSPORTE I,** da Coordenadoria Regional de Educação localizada no Município de Ouro Preto do Oeste**/RO.**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021228753

Portaria nº 6281 de 08 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar n° 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 188/2021/SEDUC-CREOPOSRH.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de **01/10/2021**, a servidora **MAIARA OLIVEIRA MAIA**, matricula nº 300113712, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, na função de**CHEFE DE RECURSOS HUMANOS I,** da Coordenadoria Regional de Educação localizada no Município de Ouro Preto do Oeste**/RO.**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021228796

Portaria nº 6231 de 06 de outubro de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 50/2021/SEDUC-CREARIGAB(0021057891) SEDUC-NGD (0021086678) Processo nº 0029.453316/2021-15

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a partir de **01/10/2021,** o(a) servidor(a), **Regiane Vilalon Marchi Ribeiro ,** Matrícula nº **300099692,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de Vice-diretora da EEEMTI PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAÚJO, **Tipologia 03,** localizada no município de Ariquemes/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021156921

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEF Silvio Micheluzzi, CNPJ n. 00.750.553/0001-61, Unidade Executora da da EEEF Silvio Micheluzzi,, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a E**mpresa C J JOB - ME, CNPJ: 24 572 092/0001-42,**para fornecer a EEEF Silvio Micheluzzi, Materiais de Consumo, para limpeza e produção de higienização, a partir de 14/10/2021, no valor total estimado de **R$ 679,70** (Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Setenta Centavos).
Ji-Paraná/RO, 13 de outubrode 2021.

Elisamar Ferreira Gomes Lopes
Presidente

Protocolo 0021293930

Portaria nº 6291 de 08 de outubro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 130/2021/SEDUC-CTPMVIII (0020833685) Despacho SEDUC NGD (0020991873) Processo nº 0029.436343/2021-23.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/10/2020**a servidora**PATRICIA FARIAS PADILHA,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional NII, matrícula n°. **300106938,** para exercer a função de Secretária Escolar do CTPM VIII - Colégio Tirantes da Policia Militar, **Tipologia 03,** localizado no município de Rolim de Moura/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021242072

Portaria nº 6247 de 06 de outubro de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 129/2021/SEDUC-CTPMVIII(0020833547) SEDUC-NGD (0021011832) Processo nº 0029.436326/2021-96.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a partir de **01/10/2021,** o(a) servidor(a), **ANADIR ROSA DA FELICIDADE SANTOS,** Matrícula nº **300026389,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de TED I (Aux. de Serv. Gerais), da função de Secretária Geral do CTPM VIII, **Tipologia 03,** localizada no município de Rolim de Moura/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021166030

Portaria nº 6144 de 30 de setembro de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.130 Nº. (0020907527) SEDUC-NGD (0020937510) Processo nº .0029.428639/2021-71

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **01/10/2021,** o(a) servidor(a) **CELSO FRANCISCO DINIZ,** matricula Nº.**300141661,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretor da E.E.E.F.M Graciliano Ramos **Tipologia 02** localizada no Município de Cacoal /RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021029233

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021/CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. DE ENS. FUND. E MÉDIO DONA BENTA .

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M DONA BENTA **E CONTRATADA:** EMPRESA COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de consumo e EPI´s, através da Ata de Registro de Preços nº350/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 646,00** (seiscentos e quarenta e seis reais), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 6929-9, agência 1405-2 Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.036883/2021-19.

ASSINAM: Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Dona Benta, Srª Vânia Kaiser Silva e o Representante Legal da Empresa, Srª Taís Souza Silva.

Assinatura eletrônica do presidente do conselho escolar

Protocolo 0021221035

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2423/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 01.671.354/0001-20, Unidade Executora da EEEFM. Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1231 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DIOF nº 038, de 22 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação , com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a Empresa M. MOTORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI - ME, CNPJ 27.056.739/0001-71 para fornecer a EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura: Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - (Roçadeira a gasolina). No valor total estimado de R$ 2.190,00 (Dois mil cento e noventa reais)

Rolim de Moura - RO, 11 de outubro de 2021.

MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021286928

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2424/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 01.671.354/0001-20, Unidade Executora da EEEFM. Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1231 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DIOF nº 038, de 22 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação , com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a Empresa DISÁGUA - COMERCIAL GUARUJÁ LTDA - EPP, CNPJ 10.612.219/00021-03, para fornecer a EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura: Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - (Escada fibra 34 degraus 10.20 metros AB). No valor total estimado de R$ 2.180,00 (Dois mil cento e oitenta reais)

Rolim de Moura - RO, 11 de outubro de 2021.

MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021287274

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.409022/2021-56

INTERESSADOS: IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ E CLENES GOMES DOS SANTOS JÚNIOR.

VALOR: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1433 (0021124691) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ E CLENES GOMES DOS SANTOS JÚNIOR.com base no Parecer 1433 (0021124691) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021270082

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar15 de Outubro,CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015,tornapúblico aconclusãodoprocedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,IIdaLeideLicitações, daempresa **D. C. BRAZ & CIA LTDA** CNPJ: 20.602.045/0001-43, para aquisição de Serviço (mão de obra para manutenção de equipamentos elétricos) para atender o Conselho daE.E.E.F.M. 15 de Outubro, no valor total estimadode R$ 600,00 (seiscentos reais). para o período de Janeiro a Julho 2021.

OBS: O Presente Aviso de Dispensa de Licitação tem data com efeito retroativo a 16 de março de 2021

Campo Novo -RO, 04 de outubro de 2021.

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0020823325

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar15 de Outubro,CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015,tornapúblico aconclusãodoprocedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,IIdaLeideLicitações, daempresa **D. C. BRAZ & CIA LTDA** CNPJ: 20.602.045/0001-43, para aquisição de material de consumo para manutenção de equipamentos elétricos e atender o Conselho daE.E.E.F.M. 15 de Outubro, no valor total estimadode R$ 928,00(novecentos e vinte e oito reais).

OBS: O Presente Aviso de Dispensa de Licitação tem data com efeito retroativo a 10 de março de 2021

Campo Novo de Rondônia - RO, 04 de outubro de 2021.

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0020901033

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar15 de Outubro,CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015,tornapúblico aconclusãodoprocedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,IIdaLeideLicitações, daempresa**CONNECT SOLUÇOES E TECNOLOGIA LTDA - ME** CNPJ: 24.352.156/0001-08, para aquisição de serviços de mão de obra para atender o Conselho daE.E.E.F.M. 15 de Outubro, no valor totalestimadode R$ 110,00 (cento e dez reais).

OBS: O Presente Aviso de Dispensa de Licitação tem data com efeito retroativo a 16 de abril de 2021

Campo Novo -RO, 04 de outubro de 2021.

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretor Escolar

Protocolo 0020905576

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar15 de Outubro,CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015,tornapúblico aconclusãodoprocedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,IIdaLeideLicitações, daempresa **J P DA LUZ** CNPJ: 26.457.311/0001-78, para aquisição de material de consumo para manutenção de equipamentos elétricos e atender o Conselho da E.E.E.F.M. 15 de Outubro, no valor totalestimadode R$ 1 943,00(um mil novecentos e quarenta e três reais).

OBS: O Presente Aviso de Dispensa de Licitação tem data com efeito retroativo a 10 de março de 2021

Campo Novo de Rondônia - RO, 04 e outubro de 2021.

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretor Escolar

Protocolo 0020933258

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar15 de Outubro,CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015,tornapúblico aconclusãodoprocedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,IIdaLeideLicitações, daempresa **EDSON BARBOSA DA SILVA** CNPJ: 23.530.984/0001-18, para aquisição de serviços de mão de obra para atender o Conselho daE.E.E.F.M. 15 de Outubro, no valor totalestimadode R$ 450,00 (quatrocentos reais).

OBS: O Presente Aviso de Dispensa de Licitação tem data com efeito retroativo a 16 de março de 2021

Campo Novo de Rondônia - RO, 04 de outubro de 2021.

JOAOZINHO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar/Diretor Escolar

Protocolo 0020939492

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar15 de Outubro,CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015,tornapúblico aconclusãodoprocedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,IIdaLeideLicitações, daempresa **JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS** CNPJ: 15.628.773/0001-94, para aquisição de serviços de mão de obra para atender o Conselho daE.E.E.F.M. 15 de Outubro, no valor totalestimadode R$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais).

OBS: O Presente Aviso de Dispensa de Licitação tem data com efeito retroativo a 16 de março de 2021
Campo Novo de Rondônia -RO, 27 de setembro de 2021.

JOAOZINHO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar/Diretor Escolar

Protocolo 0020950477

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar15 de Outubro,CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015,tornapúblico aconclusãodoprocedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,IIdaLeideLicitações, daempresa **M BARBOSA DOS SANTOS & CIA LTDA** CNPJ: 12.132.944/0001-00, para aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha para atender o Conselho daE.E.E.F.M. 15 de Outubro, no valor totalestimadode R$ 385,50 (trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

OBS: O Presente Aviso de Dispensa de Licitação tem data com efeito retroativo a 28 de maio de 2021
Campo Novo de Rondônia -RO, 29 de setembro de 2021.

JOAOZINHO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar/Diretor Escolar

Protocolo 0020994818

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar15 de Outubro,CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015,tornapúblico aconclusãodoprocedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,IIdaLeideLicitações, daempresa **SÔNIA GOMES FALEIRO BORGES - ME** CNPJ: 02.429.978/0001-07, para aquisição de material de consumo, material de copa e cozinha para atender o Conselho daE.E.E.F.M. 15 de Outubro, no valor totalestimadode R$ 2 684,50 (dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais cinquenta centavos).

OBS: O Presente Aviso de Dispensa de Licitação tem data com efeito retroativo a 28 de maio de 2021
Campo Novo de Rondônia -RO, 29 de setembro de 2021.

JOAOZINHO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar/Diretor Escolar

Protocolo 0020995500

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar15 de Outubro,CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015,tornapúblico aconclusãodoprocedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,IIdaLeideLicitações, daempresa **FORTE E CLEMENCIO LTDA - ME** CNPJ: 16.585.503/0001-06, para aquisição de material de consumo para manutenção de bens imóveis e elétricos para atender o Conselho daE.E.E.F.M. 15 de Outubro, no valor totalestimadode R$ 291,35 (duzentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

OBS: O Presente Aviso de Dispensa de Licitação tem data com efeito retroativo a 12 de abril de 2021.
Campo Novo de Rondônia -RO, 30 de setembro de 2021.

JOAOZINHO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar/Diretor Escolar

Protocolo 0021026120

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar15 de Outubro,CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015,tornapúblico aconclusãodoprocedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,IIdaLeideLicitações, daempresa **ECRESIOFAGUNDES- ME** CNPJ: 05.977.693/0001-90,para aquisição de material de consumo de manutenção de bens imóveis e elétricos para atender o Conselho daE.E.E.F.M. 15 de Outubro, no valor totalestimadode R$ 2.099,25 (dois mil e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

OBS: O Presente Aviso de Dispensa de Licitação tem data com efeito retroativo a 12 de abril de 2021.

Campo Novo de Rondônia -RO, 30 de setembro de 2021.

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretor Escolar

Protocolo 0021026136

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.399550/2021-90

INTERESSADOS: RICARDO HENRIQUE RODRIGUES,DANIELE PEREIRA DA SILVA,VERA FRANÇA TAURINO.

VALOR: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1481 (0021262380)do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores RICARDO HENRIQUE RODRIGUES,DANIELE PEREIRA DA SILVA,VERA FRANÇA TAURINO. com base no Parecer 1481 (0021262380)do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021268846

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.393086/2021-28

INTERESSADOS: JACOMO ANTÔNIO MEDIOTE JUNIOR,OTACÍLIO ANTONIO DE MELO,CELIA FERREIRA DA SILVA.

VALOR: R$ 3.375,00(três mil trezentos e setenta e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1482 (0021262975) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JACOMO ANTÔNIO MEDIOTE JUNIOR,OTACÍLIO ANTONIO DE MELO,CELIA FERREIRA DA SILVA.com base no Parecer 1482 (0021262975) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021268489

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EMBURANA, CNPJ n. 01.274.600/0001-00, Unidade Executora da EEEFM EMBURANA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA VENCEDORA BONIN & BONIN LTDA-ME CNPJ 29.004.009/0001-81 ,**para fornecer a EEEFM EMBURANA, material de consumo, a partir de 13/10/2021, no valor total estimado de R$60,00 (sessenta reais).

PRESIDENTE MÉDICI/RO, 13 de Outubrode 2021.

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE

Presidente C.E.EMBURANA

Protocolo 0021302204

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2021.

O Presidente da Comissão permanente de licitação EVERSON DE OLIVEIRA SOUZA **CPF 871.619.072-68**, do Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 001/2021 CONSELHO ESCOLAR Juscelino K. de Oliveirada EEEMTI Juscelino K. de Oliveira,** torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite** do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue;

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: **01/2021.**

OBJETO – Aquisição de materiais e prestação de serviços para Investimento de Auxílios - Reforma Elétrica, construção de caixa d'agua , construção de passarela, **vigas baldrame**, **superestrutura (pilares), vigas respaldo e construção de tampa de fossa em concreto da Escola Estadual de Ensino MédioEm Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira no elemento** 33.90.39, 44.90.51**,** discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo I (Planilha orçamentaria).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI ADICIONAL 2020/2021, Formalizada e autorizada através do Decreto nº 17.788 de 29/04/2013, Decreto 16.729 de 08/05/2012, Decreto n° 16.558 de 02/03/2012,e Lei nº 2028 de 10 de março de 2009, Rondônia, amparado pela Lei Federal nº 9615/78, e artigo 216 da Constituição Estadual nº 272/2009 **.**

Elemento de Despesa

33.90.39, 44.90.51 **– Investimento de Auxílios - Obras e Instalações da Escola Estadual de Ensino MédioEm Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no Valor de até: R$ 194.653,94 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊSREAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) Reforma Elétrica, construção de caixa d'agua , construção de passarela**, **vigas baldrame**, **superestrutura (pilares), vigas respaldo e construção de tampa de fossa em concreto , conforme nota de empenho nº 2020NE05139 Data de emissão: 11/12/2020, NE 2021NE003563 Data de emissão: 15/07/2021, NE 2021NE003564 Data de emissão: 15/07/202.**

DATA DE ABERTURA: 20 de outubro de 2021, às 9:00 horas.

L**OCAL**: Na sala da direção da **Escola Estadual de Ensino MédioEm Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira** , localizado na Av. Amapá,4503, bairro: Santa Felicidade em Alta Floresta D'Oeste/RO.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, Na sala da direção da **Escola Estadual de Ensino MédioEm Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira** , e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda feira a Sexta feira, das 08h00min às 13h30min horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via email escolajko_afo@*seduc.ro.gov.br fone 69-9954-4414-(presidente do conselho Escolar)*.Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitações, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Alta Floresta D'Oeste**/RO, 11 de outubrode 2021.**

EVERSON DE OLIVEIRA SOUZA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO MATRÍCULA: 300127271

CPF: 871.619.072-68

Protocolo 0019785667

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021.

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ n. 01.700.030/0001-73, Unidade Executora da EEEF Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 001/CE da EEEF Tancredo de Almeida Neves/2018, publicada no DIOF nº 1077, de 26 de janeiro de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **V. C. da Silva & cia LTDA - ME** , CNPJ **nº. 02.795.907/0001-10,** para compra de **Serviços gráficos,** para a EEEF Tancredo de Almeida Neves, no valor total de R$ 309,69 (trezentos e nove reais e sessenta e nove centavos).

Alta Floresta D'Oeste, 13 de outubro de 2021.

ELIANE DE FÁTIMA LIMA MATOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0021302914

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
(Art. 43, VI da Lei nº 8.666/1993)

O presidente da Comissão de Compras e Licitação da CRE/OPO, torna público para conhecimento dos interessados que foi homologado pelo Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO, CNPJ nº 26.476.144/0001-02, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/1993, procedimento licitatório de Convite nº 04/2021, Processo nº 0029.210021/2021-56, realizado para contratação de empresa especializada para Reforma geral no Prédio da CRE e Construção de Bloco com 2 (duas) salas, com utilização de material de 1ª linha no prédio da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO, sendo o objeto adjudicado à empresa HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI/EPP, CNPJ nº 26.758.081/0001-87 no valor total de R$ 296.777,00(Duzentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e sete reais).

NELSON MATIAS DO AMARAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
MARIVONE RESENDE DE ARAUJO
PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DA COORD.
REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE.

Ouro Preto do Oeste, 13 de outubro de 2021.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0021307543

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.394933/2021-71

INTERESSADOS: RICARDO HENRIQUE RODRIGUES,DANIELE PEREIRA DA SILVA, VERA FRANÇA TAURINO.

VALOR: R$ 375,00(Trezentos e Setenta e Cinco Reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1456 (0021196883) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores RICARDO HENRIQUE RODRIGUES,DANIELE PEREIRA DA SILVA, VERA FRANÇA TAURINO. com base no Parecer 1456 (0021196883)do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021267283

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015
PROGRAMA APOIO FINANCEIRO/ PROAFI/2021 -EEEF BOM SUCESSO.

A Presidente do Conselho da EEEF BOM SUCESSO, Rosa Maria Bordignon, de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ nº 01.234.887/0001-45 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 937/2020, de 23 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Paiva & MontibellerComércio de Extintores LTDA, CNPJ 27.580.655/0001-32, para contratação de recarga de extintores, novalorde R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para atender as necessidades desta unidade de ensino .

Pimenta Bueno, 13 de Outubrode 2021.

ROSA MARIA BORDIGNON
DIRETORA
"Faça o certo sem ninguém por perto"
Ética Dever
De Todos

Nós!

Protocolo 0021310935

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 01.757.435/0001-48, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa LEANDRA LUCAS DE OLIVEIRA CNPJ Nº: 38.539.455/0001-52 paraaquisição deServiço Manutenção, reparos e limpezasde máquinas e equipamentos no elemento de despesa 33.90.39.17 no valor totalde R$980,00(Novecentos e OitentaReais), paraatender a E.E.E.F. RUI BARBOSA DE OLIVEIRA.

Seringueiras-RO, 13 de Outubrode 2021.

ELIETE VITORINO DA SILVA
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula:300.107.462
CPF:683.587.502-00
MARILDA ANA DE MELO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Matrícula: 300118097
CPF 422.662.202-25

Protocolo 0021311354

AVISO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA COMANDOLLI LIRA

Rua Rondônia, 4278 – Centenário - 76.940-000 – Rolim de Moura/RO - Fone (69) 3442-3987

E-mail: escolalira@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI - REGULAR/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993

A Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho, CNPJ n. 01.802.670/0001-94 Unidade Executora da E.E.E.F.Maria Comandolli Lira, situada a Rua Rondônia, 4278, bairro - Centenário - Rolim de Moura/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portarianº 3266/2021/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº, 115 de 08 de junho de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita sob o CNPJ: **63.786.925/0001-20**, para Aquisição de Materiais de pequenos reparos para Bebedouros, com prazo de até 10(dez) dias à partir de **13/10/2021**, no valor total estimado de **R$1.644,00** (Mil e seiscentos e quarenta e quatro reais)

Rolim de Moura, 13 de outubro de 2021

ANGELA CUTOLO
Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 3266/2021/SEDUC-NTFG

Protocolo 0021310224

AVISO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA COMANDOLLI LIRA

Rua Rondônia, 4278 – Centenário - 76.940-000 – Rolim de Moura/RO - Fone (69) 3442-3987

E-mail: escolalira@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI - REGULAR/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993

A Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho, CNPJ n. 01.802.670/0001-94 Unidade Executora da E.E.E.F.Maria Comandolli Lira, situada a Rua Rondônia, 4278, bairro - Centenário - Rolim de Moura/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portarianº 3266/2021/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº, 115 de 08 de junho de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita sob o CNPJ: **63.786.925/0001-20**, paraserviço de Limpeza e Manutenção dos Bebedouros, , com prazo de até 10(dez) dias à partir de **13/10/2021**, no valor total estimado de **R$543,00** (Quinhentos e quarenta e três reais)

Rolim de Moura, 13 de outubro de 2021

ANGELA CUTOLO
Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 3266/2021/SEDUC-NTFG

Protocolo 0021309771

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar ANTÔNIO BIANCO, CNPJ n. 00.778.509/0001-60, Unidade Executora da EEEFM ANTÔNIO BIANCO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora CORREA & PORFIRIO LTDA-EPP, CNPJ: 07.087.027/0001-02 ,**para fornecer a EEEFM ANTÔNIO BIANCO, o material permanente equipamento de processamento de dados, a partir de 13/10/2021, no valor total estimado de R$ 4.462,20 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) .

Ji-Paraná/RO, 13 de outubrode 2021.

Adeilza Oliveira de Souza Andrade

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Antônio Bianco

Protocolo 0021314351

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.394720/2021-40

INTERESSADOS: DANIEL CRISTE E MARIVONE RESENDE DE ARAUJO

VALOR: R$1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1448 (0021177831) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores DANIEL CRISTE E MARIVONE RESENDE DE ARAUJO com base no Parecer 1448 (0021177831)do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021263666

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA A EMPRESA SUPERMERCADO CAMPINENSE LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO**:** Aquisições de material de consumo e EPI´S, através de contratação direta, com dispensa de licitação por valor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 2.647,00 (Dois mil seiscentos e quarenta e sete reais)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c*onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso**: 118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa**: 33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R$ 19.008,00 (Dezenove mil e oito reais), Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia *12368212523930000*, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Dispensa de Licitação, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03695, de 20.10.2020 (0014175780).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.034689/2021-91

ASSINAM: Esmerinalda Ambrosio de Oliveira – Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **Wagner dos Reis** – Representante Legal da empresa Supermercado Campinense Ltda.

ESMERINALDA AMBROSIO DE OLIVEIRA

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

WAGNER DOS REIS

Supermercado Campinense Ltda

Protocolo 0021308668

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.352497/2021-63

INTERESSADOS:VALDES AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO, MÁRCIA HELENA GOMES

VALOR: R$ 2.250,00 (Dois Mil e Duzentos e CinquentaReais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1398 (0020970549) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores VALDES AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO, MÁRCIA HELENA GOMES com base no Parecer 1398 (0020970549) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021262870

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.305949/2021-18

INTERESSADOS: Leandro da Silva Moraes e Luciana Freitas dos Santos Raposo.

VALOR: R$**500,00 (quinhentos reais)**

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1419 (0021100003) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores Leandro da Silva Moraes e Luciana Freitas dos Santos Raposo. com base no Parecer 1419 (0021100003) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021262309

Portaria nº 6313 de 11 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.**0029.499279/2020-19,**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, ao servidor:PRILIS PEREIRA COSTA ,do município de Porto Velho , pertencente a Secretaria de

Estado da Educação, atualmente lotado na EEEFM Gov. Araujo Lima. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação , (conforme Informação funcional,certidão de frequência e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO			REF	EFEITO FINANCEIRO
300140928	PRILIS PEREIRA COSTA	PROF. CLASSE "C"	31/ 03/2017	31/ 03/2017	a	30/ 03/2020	2	30/ 03/2020

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de Outubrode 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021284434

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEF JARDIM DOS MIGRANTES, CNPJ n. 00.774.366/0001-18, Unidade Executora da EEEF JARDIM DOS MIGRANTES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA M.W. COMERCIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOCNPJ : 05.139.538/0001-68 ,**para fornecer a EEEF JARDIM DOS MIGRANTES, os serviços de manutenção e conservação de Maquinas e Equipamentos - Ar Condicionados, a partir de 14/10/2021, no valor total estimado de R$ 5.054,00 (Cincomil e Cinquentae Quatro reais).

Ji-Paraná/RO, 13 de Outubrode 2021.

Elizabete Margarida da Silva Meneses

Presidente

Protocolo 0021316583

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.423238/2021-24

INTERESSADOS: Valtenir Eduardo dos Santos

VALOR: R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 1427 (0021113700) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a)Valtenir Eduardo dos Santoscom base no Parecer 1427 (0021113700) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021251558

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM OSWALDO PIANNA

CONTRATADA: RODOLFO E SEPP LTDA, CNPJ/MF n.º 31.404.019/0001-27

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios dos seguintes itens da ARP: **007 Arroz agulhinha** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 261/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006,

aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ **833,70**

PROCESSO: 0029.398737/2021-76

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2021

DANIELLI PERBONI CAMPOS

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

LUIZ CLAUDIO RODOLFO

Representante / Contratada

Seringueiras-RO, 08 de outubro de 2021.

Protocolo 0021230813

SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DO PREGÃO ELETRÔNICONº: 575/2021

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS , no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar n° 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto n° 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, torna publico o resultado do **Pregão Eletrônico N°. 575/2021/GAMA/SUPEL/RO**, realizado no **Processo Administrativo n°** 0026.236255/2021-53, cujo objeto é Aquisição de material de Consumo (elétrico) para layout da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, e, de acordo com o Termo de Adjudicação emitido pela Superintendência Estadual de Licitação (0021174359), **HOMOLOGA,** nos termos do **art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Arts. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93**, no Valor **GLOBAL ADJUDICADO** de **R$ 5.962,68 (cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, sendo os **Itens 02, 03 e 06**, em favor da empresa **N. V. VERDE EIRELI,** CNPJ sob o nº **03.363.727/0001-21**, no valor de R$ 1.298,66 (um mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), os **Itens 04, 05, 08 e 10,** em favor da empresa **AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI,** CNPJ sob o nº **05.508.816/0001-44, no valor de** R$ 3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais), o **Item 07,** em favor da empresa **EPSILON SERVICES-SERVICOS ELETRICOS E MANUTENCOES EM GERAL EIRELI,** CNPJ sob o nº **30.816.691/0001-67, no valor de** R$ 175,68 (cento e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) e o **Item 09,** em favor da empresa **SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA,** CNPJ sob o nº **42.883.960/0001-97 no valor de** R$ 718,34 (setecentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), por ofertarem os menores preços e terem as propostas mais vantajosas para Administração Pública. Porto Velho - RO, 11 de outubro de 2020. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0021269965

Portaria nº 641 de 08 de outubro de 2021

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n° 005, de 09/01/2019;

Considerando os termos do Memorando nº 36/2021/SEAS-GFC (0021209865), contido nos autos de n. 0026.465877/2021-97.

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **20/10/2021 à 29/10/2021**, a servidora **GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA** , Assessor VII, CDS-07, matrícula n. 300168220, para responder pela Gerência de Fundos e Convênios, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **CAMILA MENEGARI MARTINS**, Gerente, CDS-07, matrícula 300166804, considerando seu período de férias, de acordo com a Portaria de férias nº 1096 de 09 de julho de 2021, publicada no DOE n° 139, de 12/07/2021.

Publique-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0021241759

Portaria nº 647 de 11 de outubro de 2021

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 140/2021/SEAS-FEAS, 07 de outubro de 2021.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para o município de Theobroma, Alvorada do Oeste e São Felipe do Oeste/RO . Tendo com objetivo participação nas conferencias de assistência dos municípios citados e verificação das execuções dos programas estaduais de assistência nos municípios relacionados. A concessão de diárias no período de 12 a 16/10/2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Douglas Henrique da Silva Cunha	300147874	Porto Velho/ RO
Liana Silva de Almeida Lima	300063150	Porto Velho/ RO

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0021284550

Portaria nº 642 de 11 de outubro de 2021

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº1/2021/SEAS-GDS, 10 de outubro de 2021.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para os municípios de **Nova Brasilândia d'Oeste, Novo Horizonte do Oeste, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, São Felipe do Oeste, Primavera de Rondônia,Rolim de Moura, Castanheiras e Estrela de Rondônia**/RO. Com objetivo visando atender a realização do inventário de bens móveis no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, **conforme a portaria de nº 603 - 2021** (0020815949) com vistoria ***in loco*.** A concessão de diárias no período de 17 a 30/10/2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Israelson da Silva Dias	300156973	Porto Velho/ RO
Miriam Lima de Mesquita	300113892	Porto Velho/ RO
Naldo Machado dos Santos	300157417	Porto Velho/ RO
Eliane de Menezes Costa Nascimento	300122836	Porto Velho/ RO

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0021263071

ATA DE REUNIÃO

CONDEF

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Aos quatorze dias do mês de setembro de 2021, às 9:00 horas, por meio de videoconferência usando a plataforma SKYPE, realizou-se a 11ª Reunião Ordinária do exercício de 2021, do Conselho Estadual de Direitos das Pessoas com Deficiência, convocada por meio do Ofício-Circular, datado de 08/09/2021, **(**ID 0020405797**)** e conduzida pelo Conselheiro Vice-Presidente do CONDEF e Titular da SESAU, o Senhor **Rodrigo Moreira Campos**, com a participação dos seguintes Conselheiros (as): **Antoniony Jardel Silva Ribeiro**- Suplente da FECOMÉRCIO, **Bruna Isabele da Cruz Almeida** - Titular da SEAS,**Djanira Maria da Silva**- Suplente da SEAS, **Neurimar Pereira da Silva**- Titular da SEPOG, **Temis Teodora Gomes Cordeiro** - Titular do MTE, **Dilson Lelis Seabra de Souza** - Titular da SEFIN, **Evarista Maria Cursino Casara** - Titular da SEDUC, **Maysa Regina Dias da Silva**- Suplente do DER, **Naiane Barbosa de Siqueira**- Suplente da APAE, **Geovane Vasconcelos Sousa**- Titular da ASRO, **Sergio Maciel da Silva**- Suplente da ASRO, intérprete de **Libras Núbia Lopes** da **SECOM,** Convidada- **Flávia Albaine**Defensoria Pública -RO e a Secretária Executiva do CONDEF, Gecivôni Cardoso Vizoni, para deliberar sobre a seguinte pauta: **1.** Conferência Estadual; **2.** 21 de setembro, dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência; **3.** Informes. O Vice-Presidente iniciou a reunião dando boas-vindas a todos. Logo, passou para o **item 1** da pauta, o qual relatou que não participou da reunião passada e

conforme orientação do Presidente e da Secretaria, explicou para os participantes que O Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CONADE, realizou Consulta Pública com os Conselhos Estaduais e Municipais e ficou decidido que a Conferência Nacional foi adiada para acontecer em 2023, e que não teríamos o retorno oficial/documental dessa decisão solicitada, porém, estamos no aguardo para deliberar a Conferência Estadual em Rondônia. Acrescentou ainda, que irá marcar uma reunião presencial com o Presidente na sede do CONDEF na Casa dos Conselhos para discutir o assunto. Ademais, solicitou informação do CONADE por e-mail pessoal sobre a Conferência para se ter o máximo de informação possível. No que se refere ao **item 2** da pauta, a Conselheira **Naiane**, informou que o Conselho realizava a Caminhada nessa data, e que devido ao período pandêmico não se sabe se irá acontecer, pois o Presidente não passou nenhuma informação de qual seria a ideia dele para esse ano. **Flávia Albaine**, fez um adendo: - "devido ao período pandêmico fica mais difícil fazer as coisas presencial, principalmente se envolver aglomeração, o projeto que eu coordeno, por exemplo, vai fazer uma Live explicando os Direitos Básicos das Pessoas com Deficiência. Muitas vezes as pessoas não sabem informações e nem a quem procurar, a exemplo, o Benefício da Prestação Continuada-BPC, Auxílio Inclusão, Direito à Educação: -onde essas pessoas vão para efetivar esses direitos? São informações de extrema relevância. Hoje, pela manhã estive no Bom Dia Rondônia falando do setembro verde, eu sugiro que o Conselho pode aproveitar para tentar trazer alguma coisa no sentido de informação, educação em direitos, usando os meios virtuais, porque a nossa população é muito carente de informação, não sabem que têm direitos, e quando sabem, não têm conhecimento de quem procurar para conseguir esses direitos. Se não der para realizar a Caminhada o Conselho pode estar passando informações e se precisar de minha ajuda, eu tenho o projeto "Juntos pela Inclusão Social", meu canal está disponível para ajudar de forma gratuita para Lives, vídeos , debates e também tenho articulação com a imprensa para trazer informações de utilidades públicas e aproveitar para falar um pouco da atuação do Conselho, sem prejuízos de usar a mídia escrita, aproveitar o setembro verde e fazer uma reportagem sobre o Conselho". **Rodrigo**, agradeceu e disse: - "É importante ressaltar que esse Conselho Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência-CONDEF foi reativado a pouco tempo, estava parado e está reiniciando, temos uma Lei que criou o Conselho Estadual e no meu ponto de vista ela limita o Conselho em diversas ações, ele é quase só um órgão Consultor para as esferas governamentais, sem poder efetivo de fiscalização, apontamentos e etc, existiu um grupo que realizou um "Projeto de Lei", já foi enviado para Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social- SEAS, estamos aguardando para que possamos atuar como cidadão, realizando leituras e reformulando-a, pois a Lei ainda fala de "Portadores de Necessidades Especiais", a Lei precisa dessa alteração para que possamos construir políticas públicas para as pessoas com deficiência". Em seguida perguntou: – Até que ponto devemos divulgar a atuação da Defensoria Pública do Estado de Rondônia? Em que a Defensoria está organizada no acolhimento da pessoa com deficiência? **Flávia Albaine** respondeu: - Depende do tipo de demanda que se fizer necessária, a Defensoria realiza sim esses atendimentos e qualquer demanda pode estar enviando para meu e-mail, e se não for de minha atribuição eu repasso para o setor responsável. Independentemente de Defensora Pública, eu ocupo outros espaços, faço parte do Conselho Onda Autismo, sou líder desse Conselho, se precisar de articulação estamos abertos a parceria, se precisar da Flávia como cidadã estou à disposição para ajudar e levar o Conselho para a mídia, a qual tem mais acesso do que o site da Defensoria, vez que a população assiste jornal, se quer atingir o maior público é com a mídia que o Conselho precisa se articular. **Rodrigo** agradeceu e disse: - "É importante sua participação no Conselho Flávia, não terá direito a voto, mais terá direito nas sugestões, as quais são bem-vindas, acredito que seja o canal mais fácil essa articulação com a mídia". Logo, realizou a seguinte pergunta: - Frente às dificuldades que a Senhora observa para os cidadãos terem acesso aos direitos, qual estaria no topo? **Flávia Albaine** respondeu: - Pela minha experiência e com base no meu mestrado e pesquisas com a população, a falta de informação quanto a existência dos Direitos e como efetivar esses direitos é uma das dificuldades, por isso eu investe no canal "Junto pela Inclusão Social". As pessoas têm seus direitos e muitas vezes são violados, não sabem que estão sofrendo violências e não sabem quem procurar, por isso essa importância em investir na informação". **Núbia** pediu a palavra e relatou que é intérprete de libras há muito tempo, como realiza trabalhos e aparece com frequência na mídia e redes sociais em vários eventos importantes no Estado de Rondônia, por essa razão, tem sido muito procurada pelos os Surdos e não sabe como ajudá-los. Informou ainda, que recebeu pedido de ajuda para dar apoio na Defensoria Pública, pois não há intérprete no órgão, e às vezes ela não pode prestar assistência devido ao seu trabalho e outros compromissos. A mesma menciona sua sensibilidade em não poder ajudar toda vez que é chamada, pois quando não pode ajudar os surdos não entendem. Núbia disse que tem uma pessoa mãe de família, no qual foi retirado um direito, e que está precisando de atendimento no Tudo Aqui, já ajudou a pessoa antes, mas no momento não pode ajudá-la, e solicitou dos Conselheiros presentes informações de como proceder para orientar essa mãe. Acrescentou ainda, que já realizou eventos e ao finalizar correr para chorar devido ter essa sensação de impotência de não conseguir ajudar. **Flávia Albaine** disse que entende essa situação de impotência relatada pela Srª Núbia, que já passou por várias situações de querer ajudar e não conseguir, o importante é ajudar e não se culpar, vez que se faz o que é possível. Flávia mencionou ainda que a defensoria Pública tem a obrigação em contratar Intérprete de Libras e quando não contrata tem que pagar, a instituição tem essa obrigação, assim como: o Judiciário, Ministério Público, Tudo Aqui, Governo do Estado de Rondônia e todas as demais instituições públicas. Frente a isso, sugeriu para o Conselho cobrar e fiscalizar das instituições a contratação de Intérprete de Libras por meio de concurso, ou enquanto não puder fazer concurso realizar a contratação temporária desses profissionais que depende da sua profissão para garantir seu sustento, não sendo viável solicitar uma profissional para prestar apoio e não ser remunerada. **Rodrigo** reforçou dizendo: - Participo de outras instituições e quaisquer trâmites judicial, precisa primeiro do plano administrativo, sendo assim, sugiro um Ofício-Circular com prazo de 15 dias para as instituições mencionadas, pontos que sejam estratégicos para os Direitos das Pessoas com Deficiência, solicitando dessas instituições quantos intérpretes têm? Onde atendem? Qual contato? Depois das informações colhidas fazer uma tomada de ação, com as respostas negativas vamos ter um respaldo para estar realizando uma cobrança rígida. Portanto, ficou decidido o conselho realizar das instituições essa solicitação de informações. **Flávia Albaine** concordou, e disse que o Conselho deve oficiar sim, pois as instituições têm que garantir acessibilidade para as Pessoas com Deficiência, não dá para esta usando o serviço dos Intérpretes a todo tempo de forma voluntária. **Rodrigo** enfatizou que gostou da reunião, achou produtiva, no qual trabalhou realmente no que o conselho tem como nome que é a defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência. Nada mais havendo a se tratar, deu-se por encerrada a reunião virtual da qual, para constar, eu, Gecivôni Cardoso Vizoni, lavrei a presente Ata, que vai ser assinada pelo Vice-presidente Rodrigo Moreira Campos e demais conselheiros participantes.

Protocolo 0020895556

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.302608/2021-11

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social** , torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 544/2021/SEAS-CI (0020862432) e Certificado SEAS-GLOG (0020905271) , **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Antônio Sena Filho**, **Sueli Almeida Costa e Silva**, **Cleiton da Silva, Meiriane Monteiro Nery**, **Aldenora Cristina Vaz Lustosa** e **Ericson Cerqueira Soares ,** no valor total de **R$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno

à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

SecretáriaAdjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020906437

Portaria nº 649 de 11 de outubro de 2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os (as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Certificado e Acompanhamento do processo 0026.450462/2021-19, referente a fornecimento de serviços de locação de estrutura de eventos objetivando ofertar apoio ao Projeto Criança Feliz Belmont.

1. **LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA**, Assessora VII, Matrícula nº 300154479(Membro);
2. **MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO** , Assessora VII, Matrícula 300144051 (Membro);
3. **LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA** , Assessora VII, Matrícula 300157411 (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados no processo mencionado nesta portaria a servidora: **DULCIANNI DE FÁTIMA MONTEIRO BARROS IGNÁCIO** , Gerente da Família, matrícula: 300139592 (Fiscal).

Art. 3º. –Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de outubro de 2021.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0021290773

FEASE

Portaria nº 708 de 07 de outubro de 2021

Conceder Progressão Funcional a servidor desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento a servidora, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2017 a abril de 2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300088250	ODAISA MAGALHÃES DA SILVA	Agente de segurança socioeducativo	15/ 05/2009	GOSOE-003	GOSOE-ESP	15/ 05/2021

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0021207469

Portaria nº 680 de 29 de setembro de 2021

Concessão de repasse da 3ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE CACOA** L, CNPJ: 20.557.404/0001-98, a 3ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI - exercício 2021, no valor de R$ **8.000,00** (oito mil reais). Tendo como responsável pela execução, a Diretora **ELZA GUARDA BELLO FREITAS,** matrícula nº 300093484, sob o nº de Processo nº 0065:414132/2021-01 - Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 08.122.2006.2339.0000

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.96 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2021NE00547 28.09.2021.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos referente ao 1ª repasse do PROGESFI, será **de até 90 dias a contar do depósito**, conforme Artigo 5ºInciso IVda Lei 3.265 2013, alterada pelaLei 3.747 de 30 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0021006301

Portaria nº 712 de 13 de outubro de 2021

Dispões sobre nomeação de servidor para Fiscal do CONTRATON° 576/PGE-2021 celebrado entre o Estado de Rondônia, de um lado, por intermédio da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, e, de outro, a **EMPRESA CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.079.925/0001-72.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1°. – **DESIGNAR** aservidora**S**ônia Maria Nunes Santana, Nutricionista CRN/RO nº 4113 **,** Matricula 300165008, para ser Fiscal do CONTRATON° 576/PGE-2021, celebrado entre o Estado de Rondônia, de um lado, por intermédio da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, e, de outro, a **EMPRESA CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** , inscrita no CNPJ nº 17.079.925/0001-72, situada na Rua Menezes Filho, nº 3394, Sala A, Bairro Casa Preta, CEP n. 76907-532, no Município de Ji Paraná -RO, neste ato representada pelo seu administrador Sr. **LEONARDO SCARONE PINTOS**, brasileiro, solteiro, comerciante,portador do RG nº 823649 SSP/RO, e inscrito no CPF/MF nº 014.349.582-80 e pelo Sr. **VINÍCIUS SCARONE PINTOS**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 823640 SSP/RO, e inscrito no CPF/MF nº 026.858.642-02. O contrato consta no processo 0065.379874/2021-75 cujo objeto é aquisição de refeição prontas para atender a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, no Município de Porto Velho/RO

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionadas no Art. 1º, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 277 de 19 de junho de 2020 e entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de outubro de 2021.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente - FEASE

Protocolo 0021301120

SEAGRI

Portaria nº 245 de 11 de outubro de 2021

Designa servidor para exercício da função de chefe de unidade da **REGIONAL DE JI-PARANÁ - REGJIP** .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais e;

Considerando a publicação do Decreto n° 25.852, de 1º de março de 2021, que dispõe sobre a criação das Regionais de Ji-Paraná e de Vilhena (0016671596);

Considerando a publicação da Portaria nº 49 de 18 de março de 2021 (0016824847), que dispões sobre as as atribuições de cada regional administrativa desta SEAGRI;

Considerando que o servidor **Jeremias Oliveira da Silva**, foi designado a realizar outras demandas através doPrograma Governo no Campo da Coordenadoria - CAFAMILIAR; e

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do funcionamento da Unidade Regional de Ji-Paraná - REGJIP para que não haja prejuízo aos trabalhos prestados à sociedade;

RESOLVE:

Art. 1° **DESIGNAR**, a contar de 01.10.2021, a servidora **DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO**, matrícula 300111873, ocupante do cargo de Assistente Técnico II,para exercer a função de Chefe da Unidade Regional da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no município de Ji-Paraná, onde está lotada.

Art. 2° A servidora designada fica autorizada a assinar, praticar atos públicos de responsabilidade voltados aos assuntos e atividades pertinente ao cargo de Chefe da Regional de Ji-Paraná.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0021282095

IDARON

Portaria nº 807 de 11 de outubro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.504388/2019-72;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 4ª Zona Eleitoral, emitida em 08 de novembro de 2018, Eleições Gerais de 2018; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0021259148).

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **CLAUDIO JOSE DE CARVALHO FRANCA** , Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042637, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **27 de outubro de 2021**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018 , em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0021266614

Portaria nº 806 de 11 de outubro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1 º **- CONCEDER**, 20 (vinte) dias consecutivos de **LICENÇA PATERNIDADE** , ao servidor **FABIO SILVERIO DE BRITO LIRA** , matrícula 300113787, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Novo Horizonte, a contar de 04 de outubro de 2021, conforme Certidão de Nascimentonº 095984 01 55 2021 1 00008 275 0002875 41 ID (0021251877)

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0021264239

AVISO

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO D'OESTE - RO

A Agência de defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: Contratação de aluguel de imóvel, com, no mínimo 80m² (oitenta metros quadrados) de área construída, devendo, ainda, conter no mínimo 04 (quatro) salas para atividades administrativas, 01(um) banheiro/sanitário social adaptado para PNE,01 (uma) copa/cozinha, garagem para no mínimo 02(dois) carros, rede telefônica, elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas), incluso a manutenção preventiva e corretiva, despesa municipais como IPTU, taxa de coleta de lixo e pintura na fachada padrão da Agência IDARON, **nomunicípio de Ouro Preto D'Oeste/RO**, para locação pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**.

PROCESSO SEI: 0015.386855/2021-91.

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 16/09/2021.

LOCAIS DE ENTREGA: Gerência de Compras e Contratos da Agência IDARON, sito a Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Bloco Rio Cautário, 5° Andar ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado ou E-mail: contratos.idaron@gmail.com.

Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Mat.: 3000.44798

Protocolo 0021296546

AVISO

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO

A Agência de defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: Contratação de aluguel de imóvel, com, no mínimo 100m² (cem metros quadrados) de área construída, devendo, ainda, conter no mínimo 04 (quatro) salas para atividades administrativas, 02(dois) banheiros/sanitários social,01 (uma) copa/cozinha, garagem para no mínimo 03(três) carros, rede telefônica, elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas), incluso a manutenção preventiva e corretiva, despesa municipais como IPTU, taxa de coleta de lixo e pintura na fachada padrão da Agência IDARON, **nomunicípio de Ji-Paraná/RO**, para locação pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**.

PROCESSO SEI: 0015.386855/2021-91.

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 16/09/2021.

LOCAIS DE ENTREGA: Gerência de Compras e Contratos da Agência IDARON, sito a Avenida Farquar, 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Bloco Rio Cautário, 5° Andar ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado ou E-mail: contratos.idaron@gmail.com.

Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Mat.: 3000.44798

Protocolo 0021291348

SEOSP

Portaria nº 303 de 11 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS , nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.060/2020;

Considerando o constante na Justificativa SEOSP-NMV (0017661285), Informação 3547 (0020837615) e nos autos do Processo nº 0069.176678/2021-19.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a conversão em pecúnia de férias da servidora **Talita Andreza Fernandes Dantas** ,matrícula 300158712, pertencente aoCargo de Direção Superior da Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP, **referente aos períodos de 07.04.2021 a 16.04.2021 - 10 (dez) dias e 09.06.2021 a 18.06.2021 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2020, perfazendo um total de 20 (vinte) dias.**

Art. 2º - Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0021282898

Portaria nº 304 de 11 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS , nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.060/2020;

Considerando o constante na Justificativa SEOSP-CPS (0019874008), Informação 3412 (0020700823) e nos autos do Processo nº 0069.359401/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a conversão em pecúnia de férias da servidoraDilma Maria da Silva,matrícula 300063165, Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP,referente ao período de **21/7/2020 a 30/7/2020 - 10 (dez) dias - 1º período e, de 1º/9/2020 a 10/9/2020 - 10 (dez) dias - 2º período,** perfazendo 20 dias**,** alusivo ao ano de 2020

Art. 2º - Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0021286105

DER

EXTRATO

EXTRATODO CONVÊNIO Nº 118/2021/PJ/DER-RO

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.

OBJETO: Pavimentação em CBUQe Drenagem Pluvial.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em**R$ 889.769,30** (oitocentos e oitenta e nove mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) , serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R$ 723.000,00** (setecentos e vinte e três mil reais) referente à transferência voluntária da concedente, através de recurso ordinário principal, nos termos daLei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0.1.00.100000.100 - Modalidade: 06 - Disp. Licitação, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01,conforme Nota de Empenho nº 2021NE001205, de 29/09/2021 (0021009508).

§ 2º. O valor de **R$ 166.769,30** (cento e sessenta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) , referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0020429676).

DA VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias.

PROCESSO: 0009.327995/2021-14

Data da assinatura: 07/10/2021

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral do DER e **ADAILTON ANTUNES FERREIRA -** Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0021130730

TERMO

TERMO DE PARCELAMENTO PARA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 042/2017/FITHA-RO, FIRMADO EM 27 DE JUNHO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA** , neste ato representado por seuPresidente, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, neste ato representado pelo senhor **ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS** , Prefeito Municipal, já qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE PARCELAMENTO** acima indicado que trata do valor a ser devolvido e instauração de tomadas de contas especial, conforme solicitação e análise contida no Ofício nº 0121/2021/GAB, Campo Novo de Rondônia, de 16/04/2021, que trata do parcelamento da dívida, Despacho DER-GECON - Presidente/FITHA (fls. nº 1140v e 1142v), Parecer nº 884/2021/DER-PROJUR e de Acordo do Presidente FITHA (Proc. Fís. fls. 1.143/144v), conforme se depreende do Processo Administrativo SEI nº 0009.006218/2021-21 e Processo Administrativo Físico nº 01-1411.00127/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **MUNICÍPIO,** através deste Termo, reconhece expressamente que possui um débito no montante de **R$ 86.919,50** (oitenta e seis mil novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), a ser pago diretamente à **CONCEDENTE,** através da Conta Corrente nº 73-1, Agência nº 2448-6, Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **MUNICÍPIO** confessa que, tendo sido notificado, encontra-se inadimplente da quantia supracitada, e que ressarcirá ao **CONCEDENTE** nas condições previstas neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O crédito que o **CONCEDENTE** possui contra o **MUNICÍPIO** é originário do Convênio supra mencionado e representado pelos valores de recomposição corrigidos por força da Constituição Federal, art. 37, XXI, Lei nº 8.666/96 e Lei nº 4.320/64, ora reconhecido como débito corrigido no valor **R$ 86.919,50** (oitenta e seis mil novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), Relatório Final de Execução de Serviçosatestado pela 15ª Residência Regional/DER (fls. 1.094, proc. físico), Parecer Técnico/CI/DER/2019 (fls. 1.133a 1135, proc. físico), atualizado monetariamente.

CLÁUSULA QUARTA: O **MUNICÍPIO** pagará o total da dívida em **12 (doze) parcelas mensais**, sendo a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir assinatura do presente, devendo as demais serem corrigidas pelo índice do IPCA-E (IBGE).

CLÁUSULA QUINTA: O não pagamento tornará o **MUNICÍPIO** inadimplente, sujeito a cobrança judicial e submetido à inscrição nos organismos de controle, sem prejuízo das demais penalidades previstas na da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislações aplicáveis aos convênios públicos.

CLÁUSULA SEXTA: O **MUNICÍPIO** confessa e assume integral responsabilidade pela devolução integral do saldo de convênio descrito na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA: O **MUNICÍPIO** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência do débito.

CLÁUSULA OITAVA: O presente Termo é definitivo e irretratável, não implicando em novação ou transação, não sendo possível sua alteração e vigorará imediatamente, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA NONA: Fazem parte do presente **Termo** todos os documentos do processo Administrativo nº 0009.006218/2021-21 e o processo físico nº 01-1411.00127/2017, originário do **CONVÊNIO Nº 042/2017/FITHA-RO**.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho/RO, 06 de outubro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente FITHA/RO

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Visto pelo Procurador/DER-RO.
Protocolo 0021164584

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 117/2021/PJ/DER-RO

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO

OBJETO: Aquisição e Instalação de Tubos Corrugados de PEAD.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -

CLÁUSULA TERCEIRA- O valor global do presente convênio é de **R$ 363.383,96** (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), conforme Plano de Trabalho (0020624504).

§ 1º. O valor de **R$ 345.000,00** (trezentos e quarenta e cinco mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, através de recurso ordinário, nos termos daLei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Grupo Programação -442, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428, Fonte de Recursos nº 0.100 - Modalidade Global, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 . conforme Nota de Empenho nº 2021NE001202, de 29.09.2021 (0021002776).

§ 2º. O valor de **R$ 18.383,96** (dezoito mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (0020624330).

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 0009.327930/2021-61.

Data de Assinatura: 05.10.2021.

ASSINA:ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - DIRETOR GERAL DER/RO -**JOSÉ ALVES PEREIRA -** Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL DER/RO

Protocolo 0021118097

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2021/PJ/DER-RO.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E MALTA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME .

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA -

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de EPI's - Equipamentos de Proteção Individual a serem utilizados por servidores das frentes de serviços das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER-RO no Estado de Rondônia, conforme ata de registro de preços nº 200/2021 e pregão eletrônico 205/2021.

CLÁUSULA QUINTA –DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 14.025,00** (quatorze mil, vinte e cinco reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso: 0100, Programa de atividade: 04.122.1015.2935, Elemento de Despesa: 33.90.30, do ano de 2021, provenientes do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO,** e correndo à conta da seguinte programação:

R$ 14.025,00 (quatorze mil, vinte e cinco reais), / Atividade – **04.122.1015.2935,** – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa 33.90.30 Licitação: Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2021NE001025, de 30.08.2021 (0020302034).

DO PRAZO: O prazo do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado- DOE.

PROCESSO Nº 0009.369501/2021-61.

Data da Assinatura: 11.10.2021

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA– Diretor Geral/DER-RO

THALES RODRIGUES MALTA - Proprietário - MALTA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
DiretorGeral do DER-RO

Protocolo 0021190886

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2021/PJ/DER-RO.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO EBFX COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO DE REFRIGERACAO LTDA.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA -

PARÁGRAFO ÚNICO: contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento de gás e reposição de peças, para atender os aparelhos de centrais de ar-condicionado do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes – DER-RO por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA –DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 11.559,70** (onze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **0100,** Programa de atividade: **04.122.1015.2935,** Elemento de Despesa: **33.90-30/33.90-39, do ano de 2021, provenientes do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO,** e conforme Nota de Empenho 2021NE001075, de 09.09.2021 (0020544394) e Nota de Empenho 2021NE001077, de 09.09.2021 (0020544646).

DO PRAZO: O prazo do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado- DOE.

PROCESSO Nº 0009.268311/2021-27.

Data da Assinatura: 11.10.2021

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA– Diretor Geral/DER-RO –

ANDRESSA SILVA BATEMARCO - Sócia- BFX COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO DE REFRIGERACAO LTDA

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
DiretorGeral do DER-RO

Protocolo 0021190895

Portaria nº 2176 de 11 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na Administração Pública.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, no que couber.

CONSIDERANDO os Contratos descritos na tabela abaixo;

RESOLVE

Art. 1º. para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestores Titular, suplentes e fiscais do contrato abaixo relacionado os servidores nominados e qualificados a seguir:

Nº CONTRATO	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR	1º SUPLENTE
026/ 2021/PJ/DER-RO	0009.216918/ 2021-21	RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELLI	Aquisições de Agregados para execução de serviços com CBUQ, em várias Rodovias Estaduais, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/ RO,sob o regime de fornecimento parcelado, por um período de 12 (doze) meses, através da Ata de Registro de Preços nº 129/2021.	Membros da comissão de recebimento Processo n° 0009.037283/ 2021-06	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Martinha Aparecida Pancoto Malfatti
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300158623
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 419.083.332-00
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenharia Civil
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
					Cargo: Coordenador	Cargo: Gerente PMF
025/ 2021/PJ/DER-RO	0009.216728/ 2021-12	A J DA SILVA COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS - EPP	Aquisições de Agregados para execução de serviços com CBUQ, em várias Rodovias Estaduais, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/ RO,sob o regime de fornecimento parcelado, por um período de 12 (doze) meses, através da Ata de Registro de Preços nº 129/2021.	Membros da comissão de recebimento Processo n° 0009.037283/ 2021-06	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Martinha Aparecida Pancoto Malfatti
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300158623
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 419.083.332-00
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenharia Civil
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
					Cargo: Coordenador	Cargo: Gerente PMF
027/ 2021/PJ/DER-RO	0009.214783/ 2021-60	MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI	Aquisições de Agregados para execução de serviços com CBUQ, em várias Rodovias Estaduais, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/ RO,sob o regime de fornecimento parcelado, por um período de 12 (doze) meses, através da Ata de Registro de Preços nº 129/2021.	Membros da comissão de recebimento Processo n° 0009.037283/ 2021-06	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Martinha Aparecida Pancoto Malfatti
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300158623
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 419.083.332-00
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenharia Civil
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
					Cargo: Coordenador	Cargo: Gerente PMF

045/ 2021/PJ/DER-RO	0009.259190/ 2021-22	CBAA ASFALTOS LTDA	Aquisições de Agregados para execução de serviços com CBUQ, em várias Rodovias Estaduais, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/ RO,sob o regime de fornecimento parcelado, por um período de 12 (doze) meses, através da Ata de Registro de Preços nº 129/2021.	Membros da comissão de recebimento Processo n° 0009.037283/ 2021-06	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Martinha Aparecida Pancoto Malfatti
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300158623
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 419.083.332-00
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenharia Civil
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
					Cargo: Coordenador	Cargo: Gerente PMF
023/ 2021/PJ/DER-RO	0009.166839/ 2021-62	TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI	Aquisições de materiais para execução de serviços de Sinalização Horizontal em Rodovias Estaduais.	Membros da comissão de recebimento Processo n° 0009.037283/ 2021-06	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Glauco Fernando Aguiar Rocha Andreolli
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300172944
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 820.486.652-68
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: SuperiorIncompleto
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
					Cargo: Coordenador	Cargo: Assessor IX
018/ 2021/PJ/DER-RO	0009.166432/ 2021-35	SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL EIRELLI	Aquisições de materiais para execução de serviços de Sinalização Horizontal em Rodovias Estaduais.	Membros da comissão de recebimento Processo n° 0009.037283/ 2021-06	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Glauco Fernando Aguiar Rocha Andreolli
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300172944
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 820.486.652-68
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: SuperiorIncompleto
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
					Cargo: Coordenador	Cargo: Assessor IX

022/ 2021/PJ/DER-RO	0009.101700/ 2021-73	KAZEE INDUSTRIAL LTDA- EPP	Aquisições de materiais para execução de serviços de Sinalização Horizontal em Rodovias Estaduais	Membros da comissão de recebimento Processo n° 0009.037283/ 2021-06	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Glauco Fernando Aguiar Rocha Andreolli
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300172944
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 820.486.652-68
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: SuperiorIncompleto
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
					Cargo: Coordenador	Cargo: Assessor IX
019/ 2021/PJ/DER-RO	0009.101643/ 2021-22	MM2 SINALIZAÇAO E TINTAS LTDA ME	Aquisições de materiais para execução de serviços de Sinalização Horizontal em Rodovias Estaduais, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/ RO, através da Ata de Registro de Preços nº 064/2021	Membros da comissão de recebimento Processo n° 0009.037283/ 2021-06	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Glauco Fernando Aguiar Rocha Andreolli
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300172944
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 820.486.652-68
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: SuperiorIncompleto
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
					Cargo: Coordenador	Cargo: Assessor IX
039/ 2021/PJ/DER-RO	0009.221401/ 2021-54	RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	Aquisições de Agregados para execução de serviços com Microrrevestimento em várias Rodovias Estaduais, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/ RO, por um período de 12 (doze) meses	Membros da comissão de recebimento Processo n° 0009.037283/ 2021-06	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Adonnai Santos de Oliveira
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300173023
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 068.578.629-31
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenheiro Civil
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
					Cargo: Coordenador	Cargo: Engenheiro Civil

038/ 2021/PJ/DER-RO	0009.221365/ 2021-54	RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	Aquisições de Agregados para execução de serviços com Microrrevestimento em várias Rodovias Estaduais, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/ RO, por um período de 12 (doze) meses	Membros da comissão de recebimento Processo n° 0009.037283/ 2021-06	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Adonnai Santos de Oliveira
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300173023
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 068.578.629-31
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenheiro Civil
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
					Cargo: Coordenador	Cargo: Engenheiro Civil
037/ 2021/PJ/DER-RO	0009.221326/ 2021-54	RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	Aquisições de Agregados para execução de serviços com Microrrevestimento em várias Rodovias Estaduais, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/ RO, por um período de 12 (doze) meses	Membros da comissão de recebimento Processo n° 0009.037283/ 2021-06	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Adonnai Santos de Oliveira
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300173023
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 068.578.629-31
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenheiro Civil
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
					Cargo: Coordenador	Cargo: Engenheiro Civil
036/ 2021/PJ/DER-RO	0009.221168/ 2021-18	RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	Aquisições de Agregados para execução de serviços com Microrrevestimento em várias Rodovias Estaduais, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/ RO, por um período de 12 (doze) meses	Membros da comissão de recebimento Processo n° 0009.037283/ 2021-06	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Adonnai Santos de Oliveira
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300173023
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 068.578.629-31
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenheiro Civil
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
					Cargo: Coordenador	Cargo: Engenheiro Civil

056/ 2021/PJ/DER-RO	0009.259186/ 2021-64	EMAM EMULSOES E TRANSPORTE LTDA	Aquisições de Material Asfáltico para execução de serviços com CBUQ em várias Rodovias Estaduais, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/ RO,sob o regime de fornecimento parcelado, por um período de 12 (doze) meses, através da Ata de Registro de Preços nº 144/2021.	Membros da comissão de recebimento Processo n° 0009.037283/ 2021-06	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Martinha Aparecida Pancoto Malfatti
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300158623
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 419.083.332-00
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenharia Civil
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
					Cargo: Coordenador	Cargo: Gerente PMF
041/ 2021/PJ/DER-RO	0009.101370/ 2021-16	EMAM EMULSOES E TRANSPORTE LTDA	Aquisição de Material Asfáltico para execução de Microrrevestimento em várias rodovias estaduais pavimentadas,para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/ RO	Membros da comissão de recebimento Processo n° 0009.037283/ 2021-06	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Adonnai Santos de Oliveira
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300173023
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 068.578.629-31
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenheiro Civil
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
					Cargo: Coordenador	Cargo: Engenheiro Civil
075/ 2021/PJ/DER-RO	0009.394211/ 2021-55	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Aquisições de Cal hidratada do tipo CH-I para execução de Microrrevestimento em Rodovias Estaduais, sob regime de fornecimento parcelado, por um período de 12 (doze) meses	Membros da comissão de recebimento Processo n° 0009.037283/ 2021-06	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Adonnai Santos de Oliveira
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300173023
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 068.578.629-31
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenheiro Civil
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
					Cargo: Coordenador	Cargo: Engenheiro Civil

076/ 2021/PJ/DER-RO	0009.394526/ 2021-01	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Aquisições de Cal hidratada do tipo CH-I para execução de Microrrevestimento em Rodovias Estaduais, sob regime de fornecimento parcelado, por um período de 12 (doze) meses	Membros da comissão de recebimento Processo n° 0009.037283/ 2021-06	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Adonnai Santos de Oliveira
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300173023
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 068.578.629-31
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenheiro Civil
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
					Cargo: Coordenador	Cargo: Engenheiro Civil
077/ 2021/PJ/DER-RO	0009.394526/ 2021-01	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Aquisições de Cal hidratada do tipo CH-I para execução de Microrrevestimento em Rodovias Estaduais, sob regime de fornecimento parcelado, por um período de 12 (doze) meses	Membros da comissão de recebimento Processo n° 0009.037283/ 2021-06	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Adonnai Santos de Oliveira
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300173023
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 068.578.629-31
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenheiro Civil
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
					Cargo: Coordenador	Cargo: Engenheiro Civil
078/ 2021/PJ/DER-RO	0009.394526/ 2021-01	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Aquisições de Cal hidratada do tipo CH-I para execução de Microrrevestimento em Rodovias Estaduais, sob regime de fornecimento parcelado, por um período de 12 (doze) meses	Membros da comissão de recebimento Processo n° 0009.037283/ 2021-06	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Adonnai Santos de Oliveira
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300173023
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 068.578.629-31
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenheiro Civil
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
					Cargo: Coordenador	Cargo: Engenheiro Civil

066/ 2021/PJ/DER-RO	0009.313707/ 2021-36	MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI - EPP	Aquisições de Agregados para execução de serviços com CBUQ, em várias Rodovias Estaduais, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/ RO,sob o regime de fornecimento parcelado, por um período de 12 (doze) meses, através da Ata de Registro de Preços nº 171/2021.	Membros da comissão de recebimento Processo n° 0009.037283/ 2021-06	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Martinha Aparecida Pancoto Malfatti
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300158623
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 419.083.332-00
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenharia Civil
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
					Cargo: Coordenador	Cargo: Gerente PMF
067/ 2021/PJ/DER-RO	0009.313482/ 2021-18	RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	Aquisições de Agregados para execução de serviços com CBUQ, em várias Rodovias Estaduais, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/ RO,sob o regime de fornecimento parcelado, por um período de 12 (doze) meses, através da Ata de Registro de Preços nº 171/2021.	Membros da comissão de recebimento Processo n° 0009.037283/ 2021-06	Nome: Sávio Ricardo da Silva Bezerra	Nome: Martinha Aparecida Pancoto Malfatti
					Matrícula: 100067747	Matrícula: 300158623
					C.P.F: 630.862.042-49	C.P.F: 419.083.332-00
					Formação: Engenheiro Civil	Formação: Engenharia Civil
					Função: Coordenação de equipes e processos e Fiscalização de frentes de serviço	Função: Administrativo
					Cargo: Coordenador	Cargo: Gerente PMF

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto - DER/RO

Protocolo 0021269386

TERMO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 045/14/FITHA, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA/RO E EMEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA/RO** , neste ato representado por seu Presidente,o**Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e

EMEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, neste ato representado por seu Procurador o Sr. **ERNANE MARIO JORDÃO NETO**, conforme documentos constante nos autos,

Resolvem celebrar o presente Apostilamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade o reajustamento referente à 15ª Mediação e 15ª Medição Complementar, conforme pleiteado pela da Empresa (0019477425), Análise Técnica através do Despacho DER-SEATC (0020285537), planilha técnica (0019642033), Parecer nº 2711/2021/DER-CI (0020159569), Planilhas (0020288909, 0020288996),Despacho DER-NUCOM (0020289117), Despacho DER-CPPOO (0020490405), Parecer nº1189/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0020623516), previsto na Cláusula Terceira,

parágrafo terceiro do Contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo nº 0009.345724/2018-37.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – OContrato tem por objeto: "Construção e pavimentação asfáltica em CBUQ, DA Rodovia BR-421, trecho: Km-80 / Campo Novo de Rondônia, Segmento: Estaca 610 + 0,00 à Estaca 1237 + 19,92, referente ao Lote 02, com extensão de 12,56 Km, localizado no município de Campo Novo de Rondônia/RO".

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – Apostila-se o valor de **R$ 809.543,20** (oitocentos e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos), referente à 15ª Mediação e 15ª Medição de Serviços Complementares do contrato **045/14/FITHA**, conforme Despacho DER-CPPOO (0020490405).

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER/RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação:

R$ 809.543,20 (oitocentos e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos), Programa / Atividade – 26 782 2106 1386 138602 – Fonte: 0629 - CIDE - Elemento de Despesa 40.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: Global, conforme Nota de Empenho nº 2021NE001213, de 30.09.2021 (0021037900).

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO,** no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO.**

Porto Velho, 06 de outubro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente do FITHA/RO
ERNANE MARIO JORDÃO NETO
Procurador
EMEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Visto pelo Procurador do DER/RO.
Protocolo 0021118100

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 118/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 26 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, neste ato representado pelo Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** Prefeito, devidamente qualificado no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0016108036/0016108058), tendo por objeto aquisição e execução de tubos metálicos corrugados e, por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do convênio, conforme Ofício nº 713/GP/2021 - Alto Alegre dos Parecis, de 05/10/2021 (0021140640), Despacho DER-GECON, vigência: 25/12/2021 (0021141832), Despacho/DER-PROJUR (0021212740), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/PGE, de 16/09/2021 e demais peças que compõem o respectivo Processo Administrativo **nº 0009.308702/2020-19**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 118/2020/PJ/DER-RO,** pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 08 de outubro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito

Visto pelo Procurador/DER-RO.
Protocolo 0021227882

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 043/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE AGOSTO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO

FELIPE D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO, neste ato representado pelo Senhor **SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**, Prefeito, já qualificados no instrumento originário.

Resolvem exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0019624147), tendo por objeto conveniado a Recuperação de Pavimentação Asfáltica com Tapa Buraco e, por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do convênio, conforme Ofício nº 101/APDPE/2021-São Felipe D'Oeste, de 27/09/2021 (0021051000), Despacho/GECON, vigência: 11/11/2021 (0021051837), Despacho-PROJUR/DER-RO (0021159534), e as disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Estadual nº 26.165, de 24/06/2021; Portaria nº 852/PGE, de 16/09/2021 e as demais peças que compõem o respectivo Processo Administrativo **nº 0009.135387/2021-77**.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 043/2021/PJ/DER-RO,** pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 06 de outubro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral /DER-RO

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito

Visto pelo Procurador/DER-RO.
Protocolo 0021183326

TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 115/2018/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 28 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTAD´OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, neste ato representado pelo Senhor **GIOVAN DAMO**, Prefeito, já qualificados no instrumento originário.

Resolvem exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (2170253), tendo por objeto conveniado o recapeamento de ruas e avenidas do município em CBUQ e, por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do convênio, conforme Ofício nº 313/DCONV/2021 - Alta Floresta, de 15/09/2021 (0020916084), Despacho/GECON, **vigência: 20/10/2021** (0020916169), Despacho - PROJUR/DER-RO (0021119208), e as disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Estadual nº 26.165, de 24/06/2021; Portaria nº 852/PGE, de 16/09/2021 e as demais peças que compõem o respectivo Processo Administrativo **nº 0009.046732/2018-01**.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 115/2018/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 06 de outubro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral /DER-RO

GIOVANI DAMO

Prefeito

Visto pelo Procurador/DER-RO.
Protocolo 0021175098

Portaria nº 2170 de 08 de outubro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Memorando nº 229/2021/DER-CGP ID 0021220784, nos autos do Processo nº 0009.466632/2021-95;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 1 de setembro de 2021, o servidor **DIEGO DELANI CIRINO DOS SANTOS**, Engenheiro Civil**,** matrícula nº 300172966, a avocar responsabilidade de todas as atividades e demandas operacionais pertinentes a Usina de Asfalto de Vilhena.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0021240560

Portaria nº 2169 de 08 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Memorando nº 229/2021/DER-CGP ID 0021220784, nos autos do Processo SEI nº 0009.466632/2021-95;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar do dia 1 de setembro de 2021, na Usina de Asfalto de Vilhena DER-USVHA, o servidor **DIEGO DELANI CIRINO DOS SANTOS**, Engenheiro Civil**,** matrícula nº 300172966, anteriormente lotado na 9ª Residência Regional de Vilhena.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto DER-RO

Protocolo 0021239215

Portaria nº 2167 de 08 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, o Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, nos termos da Lei Estadual nº 529 de 10 de dezembro de 2009 e Decreto nº 14792 de 14 de dezembro de 2009, os quais passam a compor o quadro efetivo de servidores deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO.

Processo Nº	Nome	Nomeação	Cargo	Matrícula Nº	Média Pontos	A contar de
0009.403609/ 2021-90	DANIEL MOREIRA DA SILVA CAMPOS	15/ 05/2018	Pedreiro	300149346	81,50	15/ 05/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto DER-RO

Protocolo 0021235776

Portaria nº 2168 de 08 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, o Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, nos termos da Lei Estadual nº 529 de 10 de dezembro de 2009 e Decreto nº 14792 de 14 de dezembro de 2009, os quais passam a compor o quadro efetivo de servidores deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO.

Processo Nº	Nome	Nomeação	Cargo	Matrícula Nº	Média Pontos	A contar de
0009.391951/ 2021-30	CRISTIANE MARINHO DELMASCHI PACHECO	01/ 11/2017	Cozinheiro	300145319	100,00	01/ 11/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto DER-RO

Protocolo 0021236989

ERRATA

Com Relação Portaria nº 1777 de 03 de setembro de 2021, Id (0020444660) do Convenio nº **154/2020/PJ/DER-RO**;

Onde se lê: ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE AÇO CORRUGADO**, NO **MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.254894/2020-28.**

Leia-se: ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS E AVENIDAS DO DISTRITO DE PALMARES,** NO **MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.254894/2020-28.**

Porto Velho, 07 de outubro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0021213737

Portaria nº 1859 de 08 de setembro de 2021

O **FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA** , inscrito no CNPJ sob o n.º 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803- 470, Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Presidente DIRETOR GERAL do DER-RO, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020.

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO Cadastro nº 300010337

JOSÉ ADENILSON FRANCISCO DE MOTA Cadastro nº 300118831

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra “b”, Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s):CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO SOBRE O RIO JAMARI, NA RO-459, TRECHO: ENTR. BR-364/ALTO PARAÍSO, KM 0,6, COM EXTENSÃO DE 130,00 METROS, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO, que tratam do(s) auto(s) - **Processo nº 0009.250948/2021-67**, objeto do **Contrato Nº 052/2021/FITHA (0020229597),** firmado entre o FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA e a empresa **TROL - TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA**, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

ENG. CIVIL ELIZA ELIS HENZ

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras/DER-RO

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente FITHA

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Protocolo 0020509875

Portaria nº 2165 de 08 de outubro de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 239/2021/DER-DG ID 0021118025 e Despacho DER-CGP ID 0021118619, nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0009.398558/2020-96;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **KARINA PROVATE GONÇALVES ,** matrícula n. 300158259, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, para responder na função, em virtude da titular, a servidora **ROSIRENE DO EGITO ZALMA,** matrícula n. 300017085, ocupante do cargo de Agente Penitenciário/Chefe de Gabinete, encontrar-se de Recesso Administrativo no período de **18 a 22 de outubro de 2021,** conforme Portaria nº 2144 de 06 de outubro de 2021 ID 0021172051 e férias no período de **25/10/2021 à 23/11/2021 - 30 (trinta) dias** , referente ao exercício de 2020, conforme Portaria nº 2154 de 7 de outubro de 2021 ID 0021195547.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER

Protocolo 0021229169

Portaria nº 900 de 07 de junho de 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 695 de 10 de maio de 2021 , a contar de 31 de Maio de 2021, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados , todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 098/18/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ISMAEL MAGALHÃES BRAGACadastro nº 300137229

LEONARDO MESQUITA ARAGÃOCadastro nº 300121531

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO DE 410,00 M DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO COM D=0,60M, PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS NAS LINHAS 39 E TRAVESSÕES 35/39 – GLEBA 2 – ASSENTAMENTO PALMARES (ACESSO A ENTRADA E SAÍDA DOS LOTES)**, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS E CROQUIS, NO **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 1420.02565.0001/2017.**

Porto Velho, 30 de Setembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor- Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0018397894

Portaria nº 2177 de 11 de outubro de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº 812/2021/DER-USJIPA ID 0021220812 e despacho DER-CGP ID 0021227651, nos autos do Processo SEI nº 0009.466638/2021-62;

R E S O L V E:

Art. 1º -Art. 1º - **RELOTAR,** a contar de 13 de outubro de 2021, na Usina de Asfalto em Ji-Paraná DER-USJIPA, o servidor **MANOEL LINHARES DA FROTA,** Agente Administrativo **,** matrícula nº 300141809/siape 2398047, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia, anteriormente lotado na Gerencia de Transportes em Presidente Médici DER-GT-RO**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0021270270

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 033/2021

Processo nº 0009.424827/2021-68.

AJUSTE CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, atualmente regida pela Lei Complementar nº 335, de 31 de janeiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, nesta Capital, doravante designado **PRIMEIRO PARTÍCIPE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020,com o apoio do **ESTADO DE RONDÔNIA** , neste ato representado pelo Governador do Estado, o Sr. **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS** , portador do RG nº 07911490-6 SSP/RJ e CPF nº 001.231.857-42, e o

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.855.142/0001-73, com sede à Av. Rio de Janeiro, S/nº, Bairro: Centro, CEP: 76.868-000, Machadinho D'Oeste, doravante denominado **CONVENENTE,** neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,** inscrito no RG: 3.941.526-7/SSP-PR e no CPF/MF sob nº 562.574.309-68, residente à Rua Paraná, nº 3263, Bairro: Centro, CEP: 76.868-000,regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0020809374).

Os Partícipes supra identificados ajustaram, e por este instrumento celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, obedecendo no que couber às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº 0009.424827/2021-68 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento objetiva a cooperação técnica entre os participes: " *visando a execução de Recuperação Asfáltica, nas ruas e avenidas do Município"*, conformeOfício 315/2021/GAB (0020683548), a proposta de cooperação técnica conta com a juntada de: Plano de Trabalho - 2021 (0021157338); Declaração de não duplicidade de Convênio (0020808860); Documentos Pessoais do Gestor Municipal (0020809374); Relatório Técnico (0020808547) e Autorização do Diretor Geral (0021197218).

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTÍCIPES

CLÁUSULA SEGUNDA –

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Incumbe ao **PRIMEIRO PARTÍCIPE – DER/RO:**

I – Equipamentos e veículos

II – Fornecimento de CBUQ- 250 Toneladas;

III-Execução de Serviços e Mão de Obras;

IV - Fornecimento de combustível;

V – Equipe Técnica de engenharia.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Incumbe ao **SEGUNDO PARTÍCIPE "PREFEITURA MUNICIPAL":**

I – Apresentar Projeto de Engenharia e Planilhas das ruas a serem atendidas, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto;

II – Execução de Serviços e Mão de Obras;

III - Fornecimento de alimentação;

IV - Alojamento.

DA AUSÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA TERCEIRA – Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica, devendo cada uma das partes arcar com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência do presente **TERMO** é de **60** (sessenta) **dias** contados da publicação do termo de cooperação.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO AJUSTE.

CLÁUSULA QUINTA – A execução desta cooperação técnica será acompanhada e fiscalizada conjuntamente pelos partícipes, podendo a primeira intervir sempre que necessário à fiel execução dos objetivos ora ajustados.

DA ALTERAÇÃO DO AJUSTE

CLÁUSULA SEXTA – As cláusulas do presente **TERMO** poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, e desde que motivadas na preservação do interesse público, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir de seu recebimento, firmando-se o correspondente aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente **TERMO**.

DA DENÚNCIA DO AJUSTE

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Termo poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, em decorrência de fato que torne materialmente inexequível seu objeto, ou ainda, quando assim o autorizar o interesse público, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA - A rescisão decorrerá do descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste Termo de Cooperação Técnica, devendo o PARTÍCIPE que se julgar prejudicado notificar o outro PARTÍCIPE para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Prestados os esclarecimentos, os PARTÍCIPES, deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do Termo de Cooperação Técnica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Decorrido o prazo para esclarecimento, caso não haja resposta, o Termo de Cooperação Técnica será rescindido de pleno

direito, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

DA PUBLICAÇÃO DO AJUSTE.

CLÁUSULA NONA – Ao presente ajuste e seus aditamentos a concedente dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do **CONVENENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os **PARTÍCIPES** deverão dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação, comprovando nos autos o atendimento de referida medida.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA – O Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca de Porto Velho/RO, onde é sediada o primeiro partícipe, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2021.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal deMachadinho D'Oeste
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER-RO

Visto pelo Procurador/DER-RO
Protocolo 0021218791

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 062/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 28 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, neste ato representado pelo senhor **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0012671155), tendo por objeto conveniado a aquisição de bueiros em chapa múltipla e, por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do convênio, conforme Ofício nº 178/DPC/2021, Governador Jorge Teixeira, de 01/10/2021 (0021067536), Despacho/GECON, vigência: 06/11/2021 (0021068096), Despacho- DER-PROJUR (0021211086), e as disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/PGE, de 16/09/2021, bem como as peças que constituem o respectivo Processo Administrativo **nº 0009.212725/2020-11**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 062/2020/PJ/DER-RO,** pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

Visto pelo Procurador/DER-RO.
Protocolo 0021218888

Portaria nº 2183 de 11 de outubro de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº 632/2021/DER-2RR ID 0020792833 e despacho DER-DG ID 0020924739, nos autos do Processo SEI nº 0009.433231/2021-59;

R E S O L V E:

Art. 1º -Art. 1º - **RELOTAR,** a contar de 1 de outubro de 2021, na 2ª Residência Regional em Ariquemes DER-2ªRR, o servidor **ERASTO PEREIRA**

DO NASCIMENTO, Agente Administrativo **,** matrícula nº 300154539/siape 2256128, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia, anteriormente lotado na Gerencia de Transportes em Ariquemes DER-GT-RO**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0021279688

Portaria nº 2184 de 11 de outubro de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº 632/2021/DER-2RR ID 0020792833 e despacho DER-DG ID 0020924739, nos autos do Processo SEI nº 0009.433231/2021-59;

R E S O L V E:

Art. 1º -Art. 1º - **RELOTAR,** a contar de 1 de outubro de 2021, na 2ª Residência Regional em Ariquemes DER-2ªRR, o servidor **HELI RODRIGUES DO NASCIMENTO,** Auxiliar Operacional Serviços Diversos **,** matrícula nº 300145709/siape 2999419, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia, anteriormente lotado na Gerencia de Transportes em Ariquemes DER-GT-RO**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0021280454

Portaria nº 2178 de 11 de outubro de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o despacho DER-CGP ID 0021231776, nos autos do Processo SEI nº 0009.427757/2021-08;

R E S O L V E:

Art. 1º -Art. 1º - **RELOTAR,** a contar de 11 de outubro de 2021, na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado DER-GPAX, o servidor **EDÍLSON DE MELO TRINDADE,** Desenhista**,** matrícula nº 300155282/siape 3079624, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia, anteriormente lotado na Gerencia de Transportes em Porto Velho DER-GT-RO**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0021273438

Portaria nº 2179 de 11 de outubro de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o despacho DER-CGP ID 0021231776, nos autos do Processo SEI nº 0009.427757/2021-08;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR,** a contar de 1 de novembro de 2021, na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado DER-GPAX, o servidor **VALDEMARINO DA GRAÇA CLARO**, Agente em Atividade Administrativa **,** matrícula nº 300043477, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerencia de Transportes em Porto Velho DER-GT-RO**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0021274577

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 079/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 13 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinteum, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, neste ato representado pelo Senhor **GILMAR TOMAZ DE SOUZA,** Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0012966322), tendo por objeto aquisição e instalação de bueiros metálicos e, por finalidade deste,a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 179/DPC/2021 - Governador Jorge Teixeira, de 01/10/2021 (0021067035), Despacho DER-GECON, vigência: 07/11/2021 (0021067342), Despacho/PROJUR/DER-RO (0021208873), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/PGE, de 16/09/2020 e as demais peças que compõem o respectivo Processo Administrativo **nº 0009.276931/2020-59.**

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 079/2020/PJ/DER-RO,** pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 08 de outubro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

Visto pelo Procurador/DER-RO.
Protocolo 0021231828

Portaria nº 2180 de 11 de outubro de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o despacho DER-CGP ID 0021231776, nos autos do Processo SEI nº 0009.427757/2021-08;

R E S O L V E:

Art. 1º -Art. 1º - **RELOTAR,** a contar de 13 de outubro de 2021, na 4ª Residência Regional em Cacoal DER-4ªRR, o servidor **JOÃO CORDEIRO DA SILVA,** Auxiliar de Artífice **,** matrícula nº 300150231/siape 3041249, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia, anteriormente lotado na Gerencia de Transportes em Cacoal DER-GT-RO**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0021275448

Portaria nº 2181 de 11 de outubro de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o despacho DER-CGP ID 0021231776, nos autos do Processo SEI nº 0009.427757/2021-08;

R E S O L V E:

Art. 1º -Art. 1º - **RELOTAR,** a contar de 13 de outubro de 2021, na 4ª Residência Regional em Cacoal DER-4ªRR, o servidor **JOSÉ CARLOS VIDAL LEITE,** Auxiliar Operacional Serviços Diversos **,** matrícula nº 300154584/siape 3058995, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia, anteriormente lotado na Gerencia de Transportes em Cacoal DER-GT-RO**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0021277648

Portaria nº 2182 de 11 de outubro de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o despacho DER-CGP ID 0021231776, nos autos do Processo SEI nº 0009.427757/2021-08;

R E S O L V E:

Art. 1º -Art. 1º - **RELOTAR,** a contar de 1 de novembro de 2021, na 11ª Residência Regional em Pimenta Bueno DER-11ªRR, o servidor **MOISÉS PEREIRA DE LIMA,** Auxiliar Operacional Serviços Diversos **,** matrícula nº 300145247/siape 2995858, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia, anteriormente lotado na Gerencia de Transportes em Pimenta Bueno DER-GT-RO**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0021278403

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 094/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seuDiretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, neste ato representado pelo Senhor **CÍCERO APARECIDO GODOI,** Prefeito, devidamente qualificados nos autos originários.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO Nº 094/2020/PJ/DER-RO**, tendo por objeto convencionado a aquisição e instalação de tubos corrugados- PEAD e, por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do convênio, conforme Ofício nº 439/GAB/2021-Castanheiras, de 07/09/2021 (0020988498), Despacho DER-GECON, vigência: 08/10/2021 (0020988536), Despacho/DER-PROJUR (0021111977), e as disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Estadual nº 26.165, de 24/06/2021, Portaria nº 852/PGE/2021 e demais peças que compõem o Processo Administrativo nº 0009.282540/2020-73.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 094/2020/PJ/DER-RO,** pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência e a anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 06 de outubro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

CÍCERO APARECIDO GODOI

Prefeito

Visto pelo Procurador/DER-RO.
Protocolo 0021154858

Instrução Normativa nº 5/2021/DER-GERPES

Estabelecer requisitos mínimos necessários para realizar uma boa gestão de manutenção da frota (máquinas, equipamentos e veículos), com intuito de manter a disponibilidade dosequipamentos, gerenciar os recursos e eliminar os defeitos para manter o padrão de qualidade dos serviços executados.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Resolve:

TIPO: INSTRUÇÃO NORMATIVA		LOCAL: DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
CÓDIGO: PMPC	DATA DA EMISSÃO: 02/08/2021	REVISÃO: 00	Página 1 de 16

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

CONTROLE DE REVISÕES

REVISÃO	DATA	ALTERAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00	02/08/2021		Emissão Inicial

ÍNDICE

		PÁGINAS
1	OBJETIVO	2
2	APLICAÇÃO	2
3	ÁREAS ENVOLVIDAS	2
4	REFERÊNCIAS NORMATIVAS	2
5	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / DEFINIÇÕES	3
6	RESPONSABILIDADES	4
7	PROCEDIMENTOS	5
8	ANEXOS	12

	NOME	VISTO
ELABORAÇÃO:	Marcelo Adriano – Eng. Produção/Segurança do Trabalho Jacqueline Eudóxio – Eng. Civil/Segurança do Trabalho	
APOIO TÉCNICO:	Odair José da Silva – Coordenador Logística Leandro Pereira de Almeida - Gerente Manutenção e Abastecimento	
APROVAÇÃO:	Elias Rezende de Oliveira – Diretor Geral DER/RO	

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

TIPO: INSTRUÇÃO NORMATIVA		LOCAL: DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
CÓDIGO: PMPC	DATA DA EMISSÃO: 02/08/2021	REVISÃO: 00	Página 2 de 16

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

1. OBJETIVO

Estabelecer requisitos mínimos necessários para realizar uma boa gestão de manutenção da frota (máquinas, equipamentos e veículos), com intuito de manter a disponibilidade dos equipamentos, gerenciar os recursos e eliminar os defeitos para manter o padrão de qualidade dos serviços executados.

2. APLICAÇÃO

Este Plano de Manutenção se aplica a todas as Residências Regionais, Usinas e demais setores do DER que possuem veículos e/ou máquinas utilizadas nos serviços realizados, conforme Relação de veículos, máquinas e equipamentos constante na Gerência de Logística.

3. ÁREAS ENVOLVIDADAS

- DG – Diretor Geral, DGA – Diretor Geral Adjunto, DIREX – Diretor Executivo;
- COF – Coordenação Operacional e Fiscalização, COUSA – Coordenação de Usina e CLOG – Coordenação de Logística;
- CAF – Coordenação Administrativa e Financeira;
- Gerência de Manutenção;
- Gerência Financeira;
- Residências, Usinas e GAU – Gerencia de Ações Urbanísticas;

4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Instrução Normativa nº 002/2016 – DER/RO;
- NR 12 Máquinas e Equipamentos.

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11138
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/10/2021, às 12:55

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / DEFINIÇÕES

MANUTENÇÃO PREVENTIVA: É a manutenção realizada com a intenção de reduzir ou evitar a quebra ou a queda no desempenho do equipamento. Para isso, utiliza-se um plano antecipado com intervalos de tempo definidos e atendendo o que determina o fabricante do veículo, máquina ou equipamento. Aqui, os cuidados preventivos servem para evitar quebras ou falhas.

MANUTENÇÃO CORRETIVA: É o tipo de manutenção realizada para recuperar as características originais de máquinas e equipamentos que apresentam falhas e danos que comprometem a eficiência de um processo. A manutenção corretiva é dividida em duas modalidades: planejada e não planejada.

> **Manutenção Corretiva Planejada:** Também conhecida como manutenção corretiva previsível. A manutenção ocorre apenas depois de uma falha ou avaria, mas, nesse caso, o problema foi identificado em uma inspeção programada, e nesta avaliação é concluído que o problema não atrapalha o decorrer da produção. Dessa forma, o conserto é agendado para outro momento.
>
> **Manutenção Corretiva não Planejada**: Também chamada de manutenção corretiva não previsível, acontece quando a falha não foi prevista em momento nenhum. Normalmente, ela tem custos bem mais altos que as outras categorias de manutenção, pois pode ter impacto direto na produção e no desempenho da empresa.

MOTORISTA (Condutor): agente público, portador de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, dotado de autorização oficial para a condução de veículos oficiais;

OPERADOR: agente público, investido nas funções de operação de máquinas pesadas;

FROTA OFICIAL: são os veículos e equipamentos de propriedade do DER/RO, incluindo-se os cedidos e emprestados por outros Órgãos da Administração Pública;

VEÍCULOS: todo veículo a motor de propulsão que circule por seus próprios meios, e que serve normalmente para o transporte viário de pessoas e coisas, ou para a tração viária de veículos utilizados para o transporte de pessoas e coisas, a serviço do DER/RO, conforme especificação constante no Anexo I da Lei nº. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;

EQUIPAMENTOS: máquinas que exercem tração para a execução de escavações, nivelamento, raspagens de solo ou semelhantes que estejam em uso e/ou propriedade do DER/RO (ex: escavadeiras hidráulicas, motoniveladoras, retroescavadeiras, tratores agrícolas e de esteiras etc.).

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11138
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/10/2021, às 12:55

6. RESPONSABILIDADES

Motoristas e Operadores: Realizar a inspeção no veículo e/ou máquina sobre sua responsabilidade, mensalmente e sempre que houver a troca ou substituição do motorista/operador de um veículo ou máquina, preencher o "CheckList", conforme item 6.2 deste Plano de Manutenção, e repassar para o comprador da residência e/ou usina.
Adotar conduta exemplar sobre as vias públicas, obedecendo às normas de trânsito, priorizando a segurança e urbanidade;
Manter atualizada sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH, cabendo-lhe as responsabilidades administrativas e disciplinares por realizar a condução em desacordo com as normas de trânsito.
Conservar o interior do veículo e/ou equipamento que faz uso, mantendo-o limpo e organizado.
Observar as normas de segurança durante o desempenho de suas funções, sempre que possível emitindo sinais luminosos e sonoros durante a operação sobre as vias terrestres, de modo a evitar acidentes.
Aos motoristas e operadores é obrigatório o uso dos uniformes fornecidos pelo DER/RO.
Por questão de segurança e urbanidade, é proibido ao servidor fumar no interior do veículo.
Os veículos não poderão ser utilizados para finalidades alheias aos interesses do Departamento, mesmo após o horário de expediente.
É vedado aos agentes públicos o transporte irregular de carga, assim como portar objetos que não possuem vínculo com o exercício de suas funções e consequentemente incompatibilidade com os interesses do DER/RO.
É proibido o transporte de carga acima dos limites estabelecidos em lei, sob pena de responsabilidade do condutor.

Comprador de Peças (Residência e Usina): Receber os "CheckList" dos motoristas e operadores, fazer os lançamentos no sistema através dos pedidos realizados via "Ordem de Serviço - OS" (Anexo 1), planejar as paradas para manutenções juntamente com os mecânicos e o residente e/ou gerente e segui os passos e procedimentos descritos no item 6.1 (Manutenção preventiva/corretiva).

Mecânico: Realizar manutenção preventiva e corretiva, troca de componentes danificados e testes de funcionamento. Realizar o levantamento de peças e componentes, juntamente como comprador de peças, via "Ordem de Serviço - OS" (Anexo 1), e planejar as paradas para manutenções juntamente com o residente e o comprador de peças.

Residente e/ou Gerente: Planejar as paradas para manutenções juntamente com os mecânicos e o comprador de peças.

Gerência de Manutenção: Programar com o comprador de peças e Residentes/Gerentes a

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11138
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/10/2021, às 12:55

manutenção preventiva de acordo com o que determina o fabricante do veículo, máquina ou equipamento respeitando os prazos.

Prestar apoio às residências e usinas no processo de aquisição de peça e materiais, conforme os procedimentos e passos contidos no item 6.1 deste Plano de Manutenção.

COF, COUSA e CLOG: Apoiar e coordenar para que todas as residências e usinas sigam este Plano de Manutenção.

DG, DGA, DIREX e CAF: Garantir a viabilidade administrativa, técnica e financeira para o atendimento deste Procedimento.

7. PROCEDIMENTOS

7.1. Manutenção Preventiva / Corretiva

A Manutenção Preventiva é realizada cumprindo o que determina o fabricante quanto à troca de óleo/lubrificação e reposição de peças obrigatórias durante a garantia do veículo, máquina ou equipamento, bem como durante toda a vida útil destes. Deve seguir o mesmo procedimento da Manutenção Corretiva quanto aos passos **a** à **l** deste item 6.1.

A programação da Manutenção Preventiva poderá ter uma tolerância na execução de duas semanas, conforme a necessidade da produção.

Quando houver uma mudança de serviço, ou alguma anormalidade e/ou veículo/máquina/ equipamento, por algum motivo ficar parado ou ocupado, a Manutenção Preventiva, poderá ser antecipada, ou adiada até três meses, de acordo com o mecânico/Residente/Gerente.

Na interrupção do funcionamento de uma máquina, equipamento ou veículo, o qual requeira manutenção corretiva, o mecânico deverá emitir uma “Ordem de Serviço - OS” (Anexo 1), e encaminhar ao comprador da residência e/ou usina para providências. As manutenções ocorrem em todas as Regionais e Usinas, obedecendo os seguintes passos:

a) O mecânico analisa a necessidade da máquina, equipamento ou veículo, faz o levantamento, relaciona os produtos e/ou peças no documento “Ordem de Serviço - OS” (Anexo 1).

b) A relação de produtos e/ou peças é passada ao comprador da residência e/ou usina que registra o pedido por gêneros. Exemplos:

- Óleo, filtros, lubrificantes;

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

- Peças em geral;
- Baterias;
- Componentes de Ar-condicionado;
- Lâminas de motoniveladoras e dentes de máquinas;
- Pneus, câmaras de ar;
- Para brisas e vidros;
- Componentes elétricos.

c) O comprador elabora um relatório fotográfico, que é assinado pelo mecânico e residente e/ou gerente, conforme modelo:

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO
5ª Residência Regional de Rolim de Moura

Rolim de Moura, 29 de Julho de 2021.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE PEDIDO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO

SETOR:	Manutenção e Logística - 5ª Residência Regional de Rolim de Moura						
VEICULO:	Ford Cargo 2422 (Pipa)	Nº ORÇAMENTO	9394017	CARTÃO:	N.A		
PLACA:	NDV0321	PATRIMONIO:	-	KM/H:	176432	ANO:	2012
RESPONSAVEL:	Eliel de Freitas Torres			MATRICULA:	300062009		
E-MAIL:	der.rolim@hotmail.com			TELEFONE:	69 3442-1619		



VENHO POR MEIO DESTE APONTAR A NECESSITADA DE SUBSTITUIÇÃO DO CABEÇOTE DO FILTRO, MANGUEIRAS E CANO DO RETORNO, FILTRO DO COMBUSTIVEL, CONEXÃO DO SENSOR E SERVIÇOS DE INJEÇÃO.

Eziquiel Marcos Cassol Selmem
Matricula 300.156.854
Residente

Matricula
Mecânico

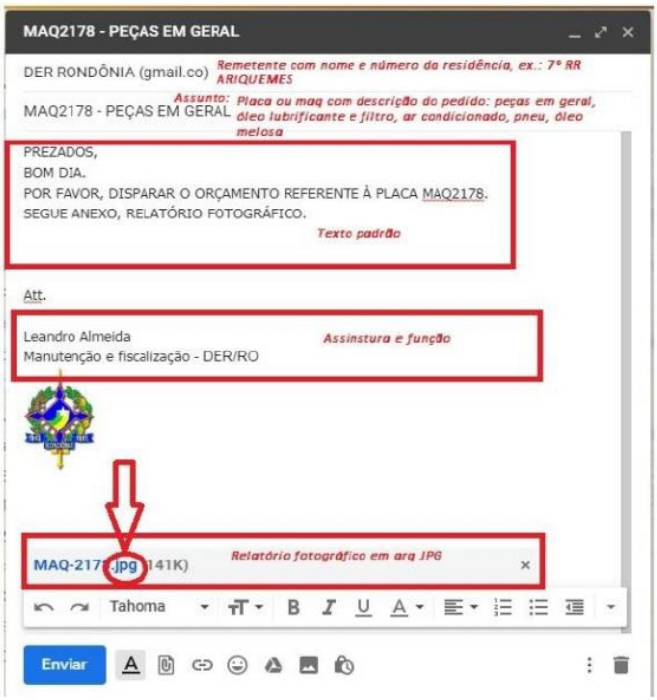
DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

d) O comprador da residência e/ou usina encaminha a lista de peças, já separada por gêneros, para uma empresa cadastrada no Ticket Log, para ser lançado no sistema de gestão de manutenção.

e) A empresa recebe a lista, e procede com o lançamento do orçamento no sistema.

f) Após o lançamento no sistema, o comprador encaminha um e-mail para a Gerência de manutenção do DER, solicitando que seja enviado o pedido para outras empresas cotarem. No e-mail também é anexado o relatório fotográfico assinado pelo mecânico e residente e/ou gerente. O e-mail segue com as seguintes especificações, conforme modelo abaixo:

- No assunto do E-mail: Número da placa ou maq, (PEÇAS EM GERAL, ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTRO, PNEUS)
- Após o texto no corpo do e-mail, assinar com o nome e função; colocar telefone, contato.
- Deve conter o relatório fotográfico anexado.



g) O orçamento é enviado para cotação em várias empresas e o comprador da residência e/ou usina solicita para que as empresas respondam as cotações com seus preços, até completar no mínimo 3 (três) cotações.

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

h) Assim que já tiver três cotações, a Gerência de manutenção avalia se as empresas colocaram preço em todos os itens do orçamento, se há algum erro nas cotações e em seguida atesta a qualidade (itens de primeira linha) como:

- Baterias
- Pneus
- Óleo

i) Se a Gerência de manutenção identificar qualquer irregularidade no orçamento, como: baterias, óleos e pneus de segunda linha, orçamento incompleto ou com o preço errado, o orçamento será colocado em revisão no sistema e será avisado no mesmo e-mail ao comprador da residência e/ou usina, que solicita para as empresas realizarem as correções. Após as revisões serem respondidas pelas empresas, o orçamento sai da revisão.

j) Quando o orçamento estiver com no mínimo três cotações, onde contenham todos os itens com os preços e especificações corretas, o orçamento é aprovado, sendo enviado um e-mail comunicando o comprador da residência e/ou usina.

k) O comprador da residência e/ou usina vai até a empresa vencedora do pregão eletrônico, confere e retira as peças.

l) De posse das peças o comprador da residência e/ou usina entrega para o mecânico que confere e procede com a aplicação no veículo ou máquina, para o qual o orçamento foi solicitado. Em seguida é feito pelo comprador um relatório de aplicação que é encaminhado para a Gerência de manutenção que finaliza o pedido e inicia os procedimentos para pagamento da empresa. O relatório de aplicação é feito conforme modelo abaixo:

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER
5ª Residencia Regional de Rolim de Moura

Rolim de Moura, 19 de Julho de 2021

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE FINALIZAÇÃO							
SETOR:	Manutenção e Logistica - 5ª Residência Regional de Rolim de Moura						
VEICULO:	VW 26.280 Basculante	Nº ORÇAMENTO	9315209	CARTÃO:	N.A		
PLACA:	OHL4775	PATRIMONIO:	-	KM/H:	172506	ANO:	2016
RESPONSAVEL:	Eliel de Freitas Torres			MATRICULA:	300062009		
E-MAIL:	der.rolim@hotmail.com			TELEFONE:	69 3442 -1619		
DATA DA APROVAÇÃO:	14/07/2021			EMPRESA	TRACTOR TERRA		



RELATO

Segue acima a foto dos itens retirados conforme o orçamento aprovado, se compromete o mecânico a aplicar corretamente as peças em seu devido veículo.

Eziquiel Marcos Cassol Sehnem
Matricula 300.156.854
Residente

MECÂNICO

7.2. Check Lis dos Veículos e Máquinas

Todos os veículos e máquinas do DER/RO devem passar por uma inspeção, realizada pelo próprio motorista e/ou operador, mensalmente e sempre que houver a troca ou substituição do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11138
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/10/2021, às 12:55

motorista/operador de um veículo ou máquina.

Essa inspeção é chamada de "CheckList" e varia de acordo com o modelo dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a frota do DER/RO. Os CheckList foram divididos da seguinte forma:

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

a) "CheckList" de Veículos Leves (Anexo 2) – destinada a todos automóveis, camionetes, van, kombi, toyota bandeirantes, entre outros veículos leves.

b) "CheckList" de Veículos Pesados (Anexo 3) – destinada a todos os caminhões basculantes, pipas, baú, ônibus, microônibus, caminhão ¾, comboio (melosa), espargidor, entre outros veículos pesados.

c) "CheckList" de Veículos Prancha (Anexo 4) – destinada a todos os caminhões pranchas.

d) "CheckList" de Máquinas Pesadas (Anexo 5) – destinada a todas as máquinas pesadas: motoniveladora, esteira, trator, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, rolo compactador, rolo de pneu, vibro acabadora, recicladora, bobcat, retroescavadeira, entre outras máquinas pesadas.

Todos os operadores e motoristas devem preencher o "CheckList", conforme item 6.2 deste Plano de Manutenção Preventiva/Corretiva, e repassar para o comprador da residência e/ou usina, que fica responsável por planejar as paradas para manutenções juntamente com os mecânicos e o residente e/ou gerente.

O preenchimento de forma correta do "CheckList" é de suma importância, tendo em vista que através dele, as paradas para manutenção podem ser realizadas de forma planejada e coordenada, proporcionando uma série de benefícios dentre eles: atenção maior com a prevenção de problemas em veículos e máquinas, minimizar as chances de problemas mecânicos mais graves, diminuir a possibilidade de acidentes pela degradação das peças, aumentar a vida útil dos veículos e máquinas, evitar multas (itens obrigatórios que não estiverem em dia são passíveis de infração, com pagamento de multa e perda de pontos na carteira), dentre outros.

7.3. Veículos e/ou Máquinas a título de empréstimo

Todos os veículos e/ou máquinas pertencentes a frota oficial do DER que forem cedidos a título de empréstimo e/ou termo de comodato a outros órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), devem obrigatoriamente, antes de saírem do pátio, estar com o "CheckList" preenchido

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11138
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/10/2021, às 12:55

e atualizado conforme item 6.2, bem como deverá ser inspecionada pelo mecânico do quadro funcional do DER, que deverá preencher a “Ordem de Serviço - OS” (Anexo 1) e atestar a real situação que se encontra o veículo e/ou máquina.

Esse processo deve ser repetido quando o veículo e/ou máquina retornar para o DER no fim do termo de empréstimo e/ou comodato, para que se possa atestar se as condições que se encontra são as mesmas em que foi disponibilizado pelo DER.

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

TIPO: INSTRUÇÃO NORMATIVA		LOCAL: DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
CÓDIGO: PMPC	DATA DA EMISSÃO: 02/08/2021	REVISÃO: 00	Página 11 de 16

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Todos os veículos e/ou máquinas pertencentes a outros órgãos públicos (municipal, estadual ou federal) que forem cedidos a título de empréstimo e/ou termo de comodato para o DER, devem obrigatoriamente, antes de iniciar suas atividades, ser submetidos à verificação do “CheckList”, bem como deverá ser inspecionado pelo mecânico do quadro funcional do DER que deverá preencher a “Ordem de Serviço - OS” (Anexo 1) e atestar a real situação que se encontra o veículo e/ou máquina. Caso o veículo e/ou máquina estiver com necessidade de manutenção, deverá ser devolvida ao órgão de origem, para eventuais reparações, e posteriormente retornar para o DER que repetirá este processo até atestar que o veículo e/ou máquina se encontra apto para o trabalho.

Caso o responsável pelo recebimento a título de empréstimo e/ou termo de comodato julgue necessário que o veículo e/ou máquina receba manutenção no próprio DER RO, deverá registrar o aceite do veículo e/ou máquina nas condições em que se encontra e justificar o motivo pelo qual irá realizar a manutenção as custas do DER RO.

Durante os serviços prestados ao DER, o veículo e/ou máquina deve ser submetido às manutenções e procedimentos conforme itens 6.1 e 6.2 deste Plano de Manutenção Corretiva.

Do mesmo modo, ao finalizar o termo de empréstimo e/ou comodato, o veículo e/ou máquina deve obrigatoriamente, estar com o “CheckList” preenchido e atualizado, bem como deverá ser inspecionada pelo mecânico do quadro funcional do DER para que se possa atestar se as condições que se encontra são as mesmas em que iniciou os serviços no DER. Após este processo, o veículo e/ou máquina poderá ser devolvida ao órgão de origem.

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

8. ANEXOS

ANEXO 1 – “Ordem de Serviço O.S.”

Governo do Estado de RONDÔNIA	ORDEM DE SERVIÇO - O.S.	
Veículo / Máquina:	*Data:*	
Placa / Patrimônio:	*Km/Horímetro:*	
Itens	Descrição da Peça	Quantidade
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11138
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/10/2021, às 12:55

30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		

Data: _____/_____/_____ Local: _____

Mecânico: _____

Motorista / Operador: _____

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

ANEXO 2 – “CheckList” de Veículos Leves

Governo do Estado de RONDÔNIA

CHECK LIST PARA VEÍCULOS LEVES

Veículo: ***Data:***

Placa: ***Correia dentada substituída com:*** ***Km***

C: Signica "conforme" ou seja o equipamento está em condições de uso

NC: Significa "não conforme, ou seja o equipamento não está em condições de uso

NA: Significa "Não Aplicável", ou seja, o item não atende mais a realidade do equipamento.

Itens	Descrição	C	NC	NA	Observação/Medidas
1	Freio de pé				
2	Freio de estacionamento				
3	Motor de partida				
4	Limpador de para brisa				
5	Lavador de para brisa				
6	Buzina				
7	Farois				
8	Lanternas dianteiras (seta)				
9	Lanternas traseiras (seta)				
10	Luz de freio				
11	Luz de ré				
12	Luz de alerta				
13	Triangulo de advertência				
14	Extintor de segurança				
15	Espelhos retrovisores				
16	Indicadores de painel				
17	Condições dos Pneus				
18	Pneu estepe				
19	Vidros				
20	Portas				
21	Cinto de segurança				
22	Macaco				
23	Chave de roda				
24	Nível de óleo				
25	Nível fluido de freio				
26	Nível de água				

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11138
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/10/2021, às 12:55

27	Ruído interno				
28	Lataria				
29	Cabo de aço				
30	Correia dentada				
31	Pintura e adesivos estão em bom estado?				

Observações:

Data: _____/_____/_____ Local: _____

Responsável pela verificação: _____

Motorista: _____

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

ANEXO 3 – “CheckList” de Veículos Pesados

Governo do Estado de RONDÔNIA

CHECK LIST PARA CAMINHÕES PESADOS

Veículo: ***Data:***

Placa:

C: Signica "conforme" ou seja o equipamento está em condições de uso

NC: Signifa "não conforme, ou seja o equipamento não está em condições de uso

NA: Significa "Não Aplicável", ou seja, o item não atende mais a realidade do equipamento.

Itens	Descrição	C	NC	NA	Observação/Medidas
1	Documentação em dia? (Licenciamento e IPVA)				
2	Placas estão legíveis?				
3	O motorista possui os EPI's necessários?				
4	Cinto de segurança perfeito e funcionando?				
5	Rodas em bom estado?				
6	Triângulo luminoso, chave de roda e macaco?				
7	Os pneus estão em bom estado de conservação?				
8	Parte elétrica funcionando?				
9	Possui estepe?				
10	Estepe em boas condições?				
11	Freio funcionando perfeitamente?				
12	Freio de Estacionamento ok?				
13	Direção em bom estado?				
14	Limpador de Pára-Brisa funcionando bem? Com água?				
15	Instrumentos do Painel?				
16	Retrovisor em perfeito estado?				
17	Buzina funcionando?				
18	Farol funcionando bem?				
19	Setas funcionando?				
20	Alerta funcionando?				
21	Luz de Ré e Alarme de Ré funcionando?				
22	Luz de Freio funcionando?				
23	Extintor ok? Anotar o Vencimento em Observação!				
24	Óleo Hidráulico, nível correto?				
25	Óleo de Freio, nível correto?				
26	Óleo de Motor na validade e nível correto?				
27	Correias em bom estado?				
28	Água do radiador?				

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11138
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/10/2021, às 12:55

29	Bateria ok?				
30	Escapamento ok?				
31	Tampa de combustível, existe e está ok?				
32	Nível de ruído?				
33	Bancos em bom estado?				
34	Chave de segurança e Triângulo de Sinalização existe?				
35	Tacógrafo funcionando? Possui disco?				
36	Pintura e adesivos em bom estado?				

Observações: Anote a quilometragem atual:

Data: _____/_____/_____ Local: _____

Responsável pela verificação: _____

Motorista: _____

ANEXO 4 – CheckList" de Veículos Prancha

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

TIPO: INSTRUÇÃO NORMATIVA		LOCAL: DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
CÓDIGO: PMPC	DATA DA EMISSÃO: 02/08/2021	REVISÃO: 00	Página 15 de 16

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

CHECK LIST PARA CAMINHÕES PRANCHA

Veículo: *Data:*

Placa do cavalo: *Placa da carreta:*

C: Signica "conforme" ou seja o equipamento está em condições de uso

NC: Signifa "não conforme, ou seja o equipamento não está em condições de uso

NA: Significa "Não Aplicável", ou seja, o item não atende mais a realidade do equipamento.

Itens	Descrição	C	NC	NA	Observação/Medidas
1	Documentação em dia? (Licenciamento e IPVA)				
2	Placa do cavalo e da carreta estão legíveis?				
3	O motorista possui os EPI's necessários?				
4	Cinto de segurança perfeito e funcionando?				
5	Rodas em bom estado?				
6	Triângulo luminoso, chave de roda e macaco?				
7	Os pneus estão em bom estado de conservação?				
8	Parte elétrica da carreta funcionando?				
9	Parte elétrica do cavalo funcionando?				
10	Possui estepe?				
11	Estepe em boas condições?				
12	Cinto , cabos e catracas em bom estado?				
13	Assoalho da carreta em bom estado?				
14	Freio funcionando perfeitamente?				
15	Freio de Estacionamento ok?				
16	Direção em bom estado?				
17	Limpador de Pára-Brisa funcionando bem? Com água?				
18	Instrumentos do Painel?				
19	Retrovisor em perfeito estado?				
20	Buzina funcionando?				
21	Farol funcionando bem?				
22	Setas funcionando?				
23	Alerta funcionando?				
24	Luz de Ré e Alarme de Ré funcionando?				
25	Luz de Freio funcionando?				
26	Extintor ok? Anotar o Vencimento em Observação!				
27	Óleo Hidráulico, nível correto?				
28	Óleo de Freio, nível correto?				
29	Óleo de Motor na validade e nível correto?				

30	Correias em bom estado?				
31	Água do radiador?				
32	Bateria ok?				
33	Escapamento ok?				
34	Tampa de combustível, existe e está ok?				
35	Nível de ruído?				
36	Bancos em bom estado?				
37	Chave de segurança e Triângulo de Sinalização existe?				
38	Tacógrafo funcionando? Possui disco?				
39	Carroceria / carreta em bom estado?				
40	Pintura e adesivos em bom estado?				

Observações: Anote a quilometragem ou o Horímetro atual:

Data: _____/_____/_____ Local: _____

Responsável pela verificação: _____

Operador / Motorista: _____

ANEXO 5 – CheckList" de Máquinas Pesadas

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

TIPO: INSTRUÇÃO NORMATIVA		LOCAL: DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
CÓDIGO: PMPC	DATA DA EMISSÃO: 02/08/2021	REVISÃO: 00	Página 16 de 16

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

CHECK LIST PARA MÁQUINAS PESADAS

Máquina: ***Data:***

Patrimônio:

C: Signica "conforme" ou seja o equipamento está em condições de uso

NC: Signifa "não conforme, ou seja o equipamento não está em condições de uso

NA: Significa "Não Aplicável", ou seja, o item não atende mais a realidade do equipamento.

Items	Descrição	C	NC	NA	Observação/Medidas
1	Os filtros foram verificados				
2	O nível de combustível foi verificado				
3	Óleo do motor, nível correto?				
4	Óleo Hidráulico, nível correto?				
5	Água do motor, nível correto?				
6	Óleo de Freio, nível correto?				
7	O nível da água de bateria				
8	Tampa do tanque de combustível				
9	Os faróis, lanternas, alertas e setas estão boas?				
10	Protetor do operador (cabine)				
11	Banco do operador				
12	A máquina está sem vazamento de óleo, fluido ou outro líquido contaminante?				
13	A máquina está limpa? (carroceria e interior.)				
14	Sistema de comando (painel)				
15	Carroceria (pintura e adesivos)				
16	Sistema elétrico				
17	Maleta com chaves				
18	Direção em bom estado?				
19	Limpador de Pára-Brisa funcionando bem? Com água?				
20	Instrumentos do Painel?				
21	Retrovisor em perfeito estado?				
22	Buzina funcionando?				
23	Farol funcionando bem?				
24	Setas funcionando?				
25	Alerta funcionando?				
26	Luz de Ré e Alarme de Ré funcionando?				
27	Luz de Freio funcionando?				
28	Extintor ok? Anotar o Vencimento em Observação!				
29	O freio de mão está funcionando?				

30	A máquina possui macaco?				
31	Os pneus estão em bom estado?				
32	Correias em bom estado?				
33	A máquina possui chave de roda?				
34	Bateria ok?				
35	Escapamento ok?				
36	Tampa de combustível, existe e está ok?				
37	Nível de ruído?				
38	Bancos em bom estado?				
39	Chave de segurança e Triângulo de Sinalização existe?				
40	O operador está com EPI's mínimos exigidos para execução da atividade.				
41	O operador possui treinamento de NR 12 Máquinas e Equipamentos?				
42	O operador possui CNH?				
43	Existe no local "Ordem de serviço" aberta para execução do serviço?				

Observações: Anote a quilometragem ou o Horímetro atual:

Data: _____/_____/_____

Responsável pela verificação: _____

Operador / Motorista: _____

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

Porto Velho, 08 de outubro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral – DER-RO

Protocolo 0021250191

Instrução Normativa nº 4/2021/DER-GERPES

Estabelecer requisitos mínimos necessários de sinalização, identificação e isolamento, para atingir aos objetivos de segurança, qualidade, proteção ao meio ambiente, aos trabalhadores e a comunidade em geral, nas obras e serviços de construção, montagem, manutenção e operação do DER/RO.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Resolve:

TIPO: INSTRUÇÃO NORMATIVA		LOCAL: DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
CÓDIGO: I.N._SO	DATA DA EMISSÃO: 01/07/2021	REVISÃO: 00	Página 1 de 24
SEGURANÇA EM OBRAS			

CONTROLE DE REVISÕES

REVISÃO	DATA	ALTERAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00	01/07/2021		Emissão Inicial

Í N D I C E		PÁGINAS
1	OBJETIVO	2
2	APLICAÇÃO	2
3	REFERÊNCIAS NORMATIVAS	2
4	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / DEFINIÇÕES	3
5	RESPONSABILIDADES	5
6	PROCEDIMENTOS	7
7	ANEXOS	16

	NOME	VISTO
ELABORAÇÃO:	Jacqueline Eudóxio – Eng. Civil /Segurança do Trabalho Marcelo Adriano – Eng. Produção/Segurança do Trabalho Paulo Henrique Genz Miotto – Engenheiro Civil	
APOIO TÉCNICO:	Thalyson Martines – Estagiário Eng. Civil – DER/RO Jean Gabriel F. Tonholi – Estagiário Eng. Civil – DER/RO	
APROVAÇÃO:	Elias Rezende de Oliveira – Diretor Geral DER/RO	

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

SEGURANÇA EM OBRAS

1. OBJETIVO

Estabelecer requisitos mínimos necessários de sinalização, identificação e isolamento, para atingir aos objetivos de segurança, qualidade, proteção ao meio ambiente, aos trabalhadores e a comunidade em geral, nas obras e serviços de construção, montagem, manutenção e operação do DER/RO.

2. APLICAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11138
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/10/2021, às 12:55

Este procedimento se aplica a todas as obras e serviços de construção, montagem, manutenção e operação do DER/RO realizadas por execução direta.

3. REFERÊNCIA NORMATIVA

Lei 9503 – Artigo 246 (Código Nacional de Trânsito).

Resolução 561/80 do CONTRAN (Sinalização Complementar de Obras nas Vias Públicas).

NR18 - Condições de Meio Ambiente de Trabalho na Indústria de Construção.

Manual de sinalização de obras e emergências em rodovias – DNIT / 2010.

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / DEFINIÇÕES

Acostamento: parte da via diferenciada da pista de rolamento destinada à parada ou estacionamento de veículos em caso de emergência, e a circulação de pedestres e bicicletas, quando não houver local apropriado para este fim.

Área de proteção: É localizada logo após a área de transição e antes da área da obra propriamente dita.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11138
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/10/2021, às 12:55

propriamente dita.

Área de transição: É utilizada para canalizar o fluxo de veículos, quando a execução da obra determinar o bloqueio de uma ou mais faixas de rolamento.

Base de Concreto: Base em concreto utilizada para fixação do pontalete, onde seu cravamento no solo é inviável ou indesejável.

Calçada: parte de via normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestre e, quando possível à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins.

Cavaletes: Estrutura metálica ou de madeira, móvel utilizada para colocação das placas em locais com ou sem calçamento.

Dispositivos e sinalização auxiliares: São dispositivos utilizados para impor um obstáculo real ou aparente, permanente ou temporário junto ao local da obra, na direção normal do deslocamento ou para delinear uma canalização do fluxo de tráfego.

Estrada: Via Rural não pavimentada.

Faixa de Domínio: Área de terreno de largura definida, ao longo da diretriz de um gasoduto legalmente destinada à instalação, operação e manutenção do mesmo.

Passarela: obra destinada a transposição de via, em desnível aéreo, destinada ao uso de pedestres.

Passeio: parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso, separada por pintura ou elemento físico separador de pedestre.

Pista: Parte da via normalmente utilizada para circulação de veículos identificada por elementos separadores ou por diferença de nível em relação às calçadas, ilha ou aos canteiros centrais.

Pontaletes: coluna em madeira de 7 X 7 cm utilizada para afixar as placas.

Pré-sinalização: São placas de advertência que antecedem a obra e que tem suas distâncias diretamente proporcionais à velocidade e ao fluxo de veículos da via.

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

Rodovia: Via Rural pavimentada.

Sinalização de Advertência: Tem por finalidade alertar aos usuários da via para as condições potencialmente perigosas, indicando sua natureza. Suas mensagens possuem caráter de recomendação. Quando necessário às obras podem utilizar placas conforme estes padrões sendo esta sinalização diferenciada da sinalização oficial pela cor do fundo, onde amarelo deve ser substituída pelo laranja amarelado

ser substituída pelo laranja amarelado.

Sinalização de apoio: São placas de advertência destinadas a informar aos pedestres sobre os perigos e cuidados no trecho da obra.

Sinalização de Regulamentação: Tem por finalidade informar aos usuários das condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias. Suas mensagens são imperativas e seu desrespeito constitui infração. Sua implantação é de competência dos órgãos oficiais, municipais, estaduais ou federais.

Sinalização especial: São placas de advertência cuja função é chamar a atenção dos condutores de veículos e transeuntes para a existência ou natureza de perigo na via, ou ainda de mudança na situação do trânsito que venha se estabelecendo.

Sinalização horizontal: Subsistema de sinalização viária em que se utilizam linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados sobre o pavimento das vias. Tem como função organizar o fluxo de veículos e pedestres e complementar a sinalização vertical.

Sinalização Vertical: Subsistema de sinalização viária através de placas, onde o meio de comunicação (sinal ou dizeres) está na posição vertical, fixado de lado ou suspenso sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variáveis, mediante símbolos e/ou legendas pré-reconhecidas e legalmente instituídas. É dividida em três grupos.

Tapumes: obstáculo físico que empeça ou dificulte o acesso ao interior da obra e delimita a sua área de atuação, podem ser de tela, madeira ou chapa metálica vide anexo 7.9.

Via local: caracterizada por intercessões em nível não semaforizadas destinada apenas ao acesso local ou áreas restritas.

Via Rural – Estradas e Rodovias em áreas com menor ocupação humana.

Via Urbana: Ruas, avenidas, vielas ou caminhos e similares abertos à circulação pública, situada em área urbana, caracterizada principalmente por possuir imóveis edificados ao longo de sua extensão.

Via: Superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, ilha e canteiro central.

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

5. RESPONSABILIDADES

5.1. Coordenadores e fiscais de obras

Garantir a manutenção do padrão de sinalização durante todo o tempo da intervenção.

Cumprir e fazer cumprir este Procedimento Operacional.

Disponibilizar os equipamentos e materiais necessários ao perfeito cumprimento deste procedimento.

5.2. **Residente / chefe de usina / Gerente / Chefes de campo**

Só iniciar os serviços, quando a área estiver devidamente isolada e sinalizada e quando todos os recursos de segurança necessários estiverem à disposição e no local do serviço.

Garantir a manutenção do padrão de sinalização durante todo o tempo da intervenção.

Atender aos requisitos deste Procedimento Operacional, bem como as normas de sinalização de trânsito local, municipal, estadual e federal e os documentos complementares referenciados.

Providenciar a sinalização adequada nas frentes de serviço e canteiros, antes do início das atividades.

Garantir proteção mecânica para os servidores durante a preparação da sinalização, bem como em sua manutenção.

Solicitar apoio das autoridades competentes de trânsito para interromper a via, sempre que necessário.

Manter a sinalização em perfeito estado de conservação e disposição durante todo o serviço ou durante todo o tempo da intervenção.

Montar a sinalização de forma organizada, simétrica e suave, para melhor entendimento por parte das autoridades, transeuntes e condutores.

Ministrar treinamento sobre este Procedimento Operacional aos servidores sob sua responsabilidade.

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

Instalar e manter o sistema de proteção e sinalização das obras até a sua conclusão. A alegação de furto ou vandalismo não constitui justificativa para as situações inseguras ou sinalização deficiente.

5.3. **Núcleo de Segurança do Trabalho**

A responsabilidade em apoiar os Residentes / chefes de usina / Gerentes / chefes de campo no atendimento aos requisitos previstos neste procedimento;

Revisar este Procedimento Operacional sempre que houver alterações na legislação ou procedimento de trabalho mais seguro e de acordo com os programas de Segurança do Trabalho.

5.4. **Coordenação de Logística**

A responsabilidade de realizar a aquisição e distribuição dos materiais necessários a todas as Regionais e frentes de serviço executadas pelo DER/RO;

5.5. **Servidores operacionais**

A responsabilidade em realizar a atividade conforme determinado neste procedimento;

Comunicar ao Residente/Gerente e Núcleo de Segurança do Trabalho qualquer alteração nos materiais utilizados para isolamento e sinalização, riscos de acidentes devido a situações internas ou externas a sua atividade;

Parar a atividade quando houver riscos grave e eminente no local de realização da atividade e comunicar seu superior imediato.

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

TIPO: INSTRUÇÃO NORMATIVA		LOCAL: DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
CÓDIGO: I.N._SO	DATA DA EMISSÃO: 01/07/2021	REVISÃO: 00	Página 7 de 24
SEGURANÇA EM OBRAS			

6. **PROCEDIMENTOS**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11138
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/10/2021, às 12:55

6.1. **Requisitos Gerais**

Todo e qualquer serviço só deverá ser iniciado com a devida sinalização e isolamento.

Todos os serviços que ofereçam riscos a pessoas, animais e/ou veículos devem ser sinalizados e isolados em todo seu perímetro, atendendo aos padrões definidos neste Procedimento.

Toda sinalização e isolamento utilizados nas obras do DER/RO devem atender aos padrões estabelecidos neste Procedimento Operacional e seus anexos quanto aos aspectos visuais e dimensionais.

Os serviços realizados em áreas rurais com inexistência de trânsito de pedestres, veículos e animais, deverão ter suas particularidades no que se refere à sinalização e isolamento contemplados no projeto, caso não existam, estes deverão ser analisados e aprovados pela fiscalização e segurança do DER/RO.

As regulamentações específicas dos órgãos municipais, estaduais, federais ou concessionárias devem ser atendidas na execução das obras, sem prejuízo as exigências definidas neste Procedimento Operacional. Existindo discrepância entre as regulamentações, prevalecerá a de maior rigor quanto à segurança.

6.2. **Requisitos Específicos**

6.2.1 **Sinalização temporária de obras**

A sinalização temporária destina-se a prevenir os usuários da existência de obras ou obstáculos ocasionais nas vias urbanas ou rurais e a transmitir as obrigações, restrições ou proibições especiais que temporariamente lhes são impostas.

A sinalização deve está sempre adaptada às características da via onde será executada a obra, observando sua velocidade regulamentar, fluxo de veículos e pedestres, tempo da intervenção, dimensões e outras variáveis potencialmente importantes.

6.2.2 **Funções da Sinalização de Obras e Emergências**

A execução de serviços de manutenção do pavimento e de obras em rodovias, em especial, assim como a ocorrência de emergências, são fatores que determinam o surgimento de problemas de fluidez e segurança na circulação de veículos. Situações deste tipo constituem-se

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

em fatos imprevistos para quem está dirigindo ao longo da rodovia, em condições de velocidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11138
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/10/2021, às 12:55

em fatos imprevistos para quem está dirigindo ao longo da rodovia, em condições de velocidade relativamente constantes.

Junto a trechos em obras, acidentes podem ocorrer devido à implantação de sinalização que venha a transmitir informações confusas ou contraditórias. Essa situação pode ser agravada pela implantação de sinais a distâncias incorretas ou pela escolha e implantação de dispositivos de canalização e controle inadequados ou em número insuficiente. Dessa forma, além de um adequado planejamento para a execução desses tipos de obras e do desenvolvimento de projetos de desvio de trânsito, cuidado especial deve ser dado à sinalização para que se obtenha um controle seguro do fluxo de tráfego. Seguindo esse pressuposto, uma sinalização para as obras em rodovias deve:

- Advertir, com a necessária antecedência, a existência de obras ou emergências adiante e a situação que se verificará na pista de rolamento;
- Regulamentar a velocidade e outras condições para a circulação segura;
- Canalizar e ordenar o fluxo de veículos junto à obra, de modo a evitar movimentos conflitantes, evitar acidentes e minimizar congestionamento;
- Fornecer informações corretas, claras e padronizadas aos usuários da via.

Toda a sinalização e seus componentes devem ser mantidos em boas condições de conservação durante toda a obra ou serviço. Os componentes danificados devem ser imediatamente substituídos.

As placas devem ser instaladas em lugar adequado, para que os condutores tenham tempo de reação, tomando as devidas precauções, preservando a segurança no trânsito.

Sinalização móvel tipo cones de borracha, sujeita à queda, só pode ser utilizada provisoriamente durante a jornada de trabalho, ficando proibida sua manutenção na via sem preposto designado para possíveis correções.

A montagem da sinalização nas vias deverá ser no sentido do trânsito, enquanto na desmontagem será seguido o sentido contrário.

Para correção de sinalização deve ser providenciada a proteção do servidor (ou designado) através de barreira e/ou apoio de autoridade competente de trânsito.

O responsável por realizar a sinalização de via, no ato da instalação e /ou retirada, deve está sempre atento ao transito de pedestres, equipes de trabalho e veículos.

As placas de “PARE e SIGA” devem ser usadas sempre que existir a paralisação momentânea ou intermitente no trânsito de veículos. Será feito uso de rádio comunicador, sempre que os operadores estiverem numa distância que dificulte a comunicação.

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11138
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/10/2021, às 12:55

6.2.3 **Isolamento**

Toda intervenção em locais onde existam pessoas, animais e veículos deverão ser isolados com tapumes, conforme o anexo 7.9.

Os tapumes podem ser de telas (laranjas) ou placas de madeira pintadas na cor branca, com tarjas laranja e branca retrorrefletiva, nos trechos retos, e com seta nos trechos em curva.

Devem ser utilizadas em situações em que seja necessária a delimitação visual do trecho em obras, impedindo o acesso de veículos, animais e pedestres devido a manutenção de pontes, bueiros e obras com atividades de escavação/corte ou aterro (casos de risco de queda em altura e ou desmoronamento) e que necessite mais de um dia para conclusão.

Nestas obras deve-se utilizar tapumes de forma contínua, sustentada por pontaletes fixados por blocos de concreto, conforme modelo do anexo 7.9, ou fixados diretamente no solo, ou ainda sustentados por cavaletes.

O espaçamento entre os pontaletes é de no máximo 3,0 metros entre si. A cada dois pontaletes deve ser fixada uma placa tipo Marcador de Alinhamento, conforme modelo do anexo 7.9, que deve estar voltada para o sentido de fluxo do tráfego e apontando para o exterior da obra, visando alertar e orientar os motoristas.

Todo equipamento ou material disposto nas vias, passeios, jardins ou canteiros deverão ser devidamente sinalizados e isolados com tapumes conforme o anexo 7.9.

6.2.4 **Passagem de pedestre**

Deve ser mantida livre e devidamente protegida, uma faixa de pelo menos 1 (um) metro de largura para uso dos pedestres. Na impossibilidade de manter esta faixa, o trânsito dos pedestres deverá ser desviado de forma a oferecer alternativa segura e devidamente sinalizada.

A passagem de pedestre deve garantir a segurança das pessoas, tanto da obra quanto do trânsito de veículos.

6.2.5 **Iluminação de Segurança**

As obras noturnas ou diurnas que adentrem no período de iluminação natural insuficiente devem ter iluminação adicional de segurança, de acordo com anexo 7.9.

Só será permitido o início ou a continuação de qualquer frente de serviço em vias públicas ou ao longo destas, com luz natural insuficiente, com o uso da iluminação de segurança.

Deve haver sempre uma iluminação alternativa em caso de pane no sistema principal, tais como lanternas a prova de explosão ou sinalizadores autônomos.

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11138
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/10/2021, às 12:55

As chaves de tomadas de força devem estar em caixas apropriadas protegidas contra intempéries, sinalizadas e isoladas de acesso ao público em geral.

As luminárias da sinalização de segurança devem ter espaçamento máximo de 6 metros, compostas de spot de plástico com copo vermelho e lâmpada incandescente de 40 watts adaptada com soquetes ou iluminação autônoma, dispostas sobre os cones ou afixadas nos pontaletes. Seu uso é alternado com os direcionadores de trânsito seguindo o exemplo do anexo 7.9.

A fiação deve ter resistência mecânica, física e elétrica adequada e ser emborrachada (tipo cabo).
Não será permitida emendas nos cabos de alimentação primária, as conexões nos demais cabos devem ser feita através de conectores e devem estar perfeitamente isoladas.

Não será permitido o uso da rede elétrica pública ou particular sem a prévia autorização da concessionária ou proprietário e sem os devidos dispositivos de segurança.

Nos trechos onde não houver energia elétrica disponível ou onde seu uso não for autorizado devem ser instalados grupos moto geradores ou baterias alimentadoras dos circuitos.

6.3. **Dimensionamento da sinalização de obras**

A sinalização de obras do DER foi dimensionada conforme o tipo de obra, rodovia, bem como, o tipo de bloqueio (intervenção) necessário para execução dos serviços, conforme abaixo:

- Rodovias Pavimentadas - Obras com bloqueio de um lado da via - (exemplo: tapa buraco, recapeamento, fresagem etc.);
- Rodovias Pavimentadas - Obras com bloqueio total da via - (exemplo: terraplanagem, imprimação, pontes, galerias, bueiros etc.);
- Rodovias Pavimentadas - Obras sem bloqueio da via (acostamento) - (exemplo: (limpeza de meio fio, sarjetas e pé de placa, limpeza lateral, aterro, erosão e etc.);
- Rodovias Pavimentadas - Entrada e saída de veículos pesados;
- Rodovias Não Pavimentadas - Obras com bloqueio parcial - (exemplo: reconformação da plataforma, recomposição do revestimento primário, corte e rebaixamento de morro, aterro, saídas d'água etc.);
- Rodovias Não Pavimentadas - Obras com bloqueio total e com desvio do fluxo de veículos - (exemplo: construção/reforma de ponte, bueiro e/ou galeria, corte e rebaixamento de morro, aterro etc.);
- Rodovias Não Pavimentadas - Captação de água (motor bomba);
- Rodovias Não Pavimentadas - Entrada e saída de veículos pesados.

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11138
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/10/2021, às 12:55

I.N._SO	01/07/2021	00	Página 11 de 24

SEGURANÇA EM OBRAS

6.3.1 **Rodovias Pavimentadas - Obras com bloqueio de um lado da via - (exemplo: tapa buraco, recapeamento, fresagem etc.).**

Nas obras em Rodovias Pavimentadas onde o bloqueio (intervenção) será apenas de um lado da via, é necessário à utilização das placas de segurança conforme descrito na tabela abaixo e no Projeto ANEXO 7.1.

RODOVIAS PAVIMENTADAS - OBRAS COM BLOQUEIO DE UM LADO DA VIA - (EXEMPLO: TAPA BURACO, RECAPEAMENTO, FRESSAGEM etc.)			
PLACAS (TIPO)	**QUANTIDADE**	**LOCAL DE APLICAÇÃO**	**ESPECIFICAÇÃO**
TRECHO EM OBRAS A 1500M (REDUZA A VELOCIDADE)	2	A 1500 m do PARE-SIGA	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
TRECHO EM OBRAS A 1000M (REDUZA A VELOCIDADE)	2	A 1000 m do PARE-SIGA	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
TRECHO EM OBRAS A 700M (REDUZA A VELOCIDADE)	2	A 700 m do PARE-SIGA	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
ATENÇÃO FLUXO EM MEIA PISTA A 400M	2	A 400 m do PARE-SIGA	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
ATENÇÃO FLUXO EM MEIA PISTA A 200M	2	A 200 m do PARE-SIGA	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
ATENÇÃO DESVIO A (ESQUERDA / DIREITA)	1	PARE-SIGA (50 m da OBRA)	1 ANTES (OBRA)
HOMEM BANDEIRA (PARE SIGA)	2	PARE-SIGA (50 m da OBRA)	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
CONES DE SINALIZAÇÃO	20	PARE-SIGA (50 m da OBRA)	ÁREA DE CANALIZAÇÃO DO TRÁFEGO
CONES DE SINALIZAÇÃO	20	DURANTE TODA A SINALIZAÇÃO	1 A CADA 100 m

6.3.2 **Rodovias Pavimentadas - Obras com bloqueio total da via - (exemplo: terraplanagem, imprimação, pontes, galerias, bueiros etc.)**

Nas obras em Rodovias Pavimentadas onde o bloqueio (intervenção) será total (dois lados da via) e o fluxo de veículos será canalizado através de desvios. É necessário a utilização das placas de segurança conforme descrito na tabela abaixo e no Projeto ANEXO 7.2.

RODOVIAS PAVIMENTADAS - OBRAS COM BLOQUEIO TOTAL DA VIA - (EXEMPLO: TERRAPLANAGEM, IMPRIMAÇÃO, PONTES, GALERIAS, BUEIROS etc.)			
PLACAS (TIPO)	**QUANTIDADE**	**LOCAL DE APLICAÇÃO**	**ESPECIFICAÇÃO**
TRECHO EM OBRAS A 1500M (REDUZA A VELOCIDADE)	2	A 1500 m do PARE-SIGA	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
TRECHO EM OBRAS A 1000M (REDUZA A VELOCIDADE)	2	A 1000 m do PARE-SIGA	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
TRECHO EM OBRAS A 700M	2	A 700 m do PARE-SIGA	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

TIPO:	LOCAL:
INSTRUÇÃO NORMATIVA	**DER** – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11138
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/10/2021, às 12:55

CÓDIGO: I.N._SO	DATA DA EMISSÃO: 01/07/2021	REVISÃO: 00	Página 12 de 24

SEGURANÇA EM OBRAS

(REDUZA A VELOCIDADE)			
ATENÇÃO DESVIO A (ESQUERDA/DIREITA) A 400M	2	A 400 m do PARE-SIGA	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
ATENÇÃO DESVIO A (ESQUERDA/DIREITA) A 200M	2	A 200 m do PARE-SIGA	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
ATENÇÃO DESVIO A (ESQUERDA/DIREITA)	2	PARE-SIGA (50 m da OBRA)	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
HOMEM BANDEIRA (PARE SIGA)	2	PARE-SIGA (50 m da OBRA)	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
CONES DE SINALIZAÇÃO	20	PARE-SIGA (50 m da OBRA)	ÁREA DE CANALIZAÇÃO DO TRÁFEGO
CONES DE SINALIZAÇÃO	20	DURANTE TODA A SINALIZAÇÃO	1 A CADA 100 m

6.3.3 **Rodovias Pavimentadas - Obras sem bloqueio da via (acostamento) - (exemplo: (limpeza de meio fio, sarjetas e pé de placa, limpeza lateral, aterro erosão etc.)**

Nas obras em Rodovias Pavimentadas onde não haverá bloqueio (intervenção), é necessário a utilização das placas de segurança conforme descrito na tabela abaixo e no Projeto ANEXO 7.3.

RODOVIAS PAVIMENTADAS - OBRAS SEM BLOQUEIO DA VIA (ACOSTAMENTO) - (EXEMPLO: (LIMPEZA DE MEIO FIO, SARGETAS E PÉ DE PLACA, LIMPEZA LATERAL, ATERRO EROSÃO etc.)			
PLACAS (TIPO)	**QUANTIDADE**	**LOCAL DE APLICAÇÃO**	**ESPECIFICAÇÃO**
TRECHO EM OBRAS A 1000M (REDUZA A VELOCIDADE)	2	A 1000 m do INÍCIO DA OBRA	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
TRECHO EM OBRAS A 700M (REDUZA A VELOCIDADE)	2	A 700 m do INÍCIO DA OBRA	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
TRECHO EM OBRAS A 300M (REDUZA A VELOCIDADE)	2	A 300 m do INÍCIO DA OBRA	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
CUIDADO HOMENS TRABALHANDO A 100M	2	A 100 m do INÍCIO DA OBRA	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
CONES DE SINALIZAÇÃO	20	DURANTE TODA A SINALIZAÇÃO	1 A CADA 100 m

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

TIPO:	LOCAL:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11138
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/10/2021, às 12:55

6.3.4 **Rodovias Pavimentadas - Entrada e saída de veículos pesados**

Nos locais em Rodovias Pavimentadas onde há entrada e saída de caminhões pesados (ex: entrada de cascalheiras), é necessário a utilização das placas de segurança conforme descrito na tabela abaixo e no Projeto ANEXO 7.4.

RODOVIAS PAVIMENTADAS - ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS PESADOS			
PLACAS (TIPO)	**QUANTIDADE**	**LOCAL DE APLICAÇÃO**	**ESPECIFICAÇÃO**
ATENÇÃO ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS PESADOS A 700M	2	A 700 m DO ACESSO	1 ANTES - 1 DEPOIS
ATENÇÃO ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS PESADOS A 400M	2	A 400 m DO ACESSO	1 ANTES - 1 DEPOIS
ATENÇÃO ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS PESADOS A 200M	2	A 200 m DO ACESSO	1 ANTES - 1 DEPOIS
ATENÇÃO ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS PESADOS	2	ENTRADA E SAÍDA DO ACESSO	1 ANTES - 1 DEPOIS
CONES DE SINALIZAÇÃO	10	DURANTE TODA A SINALIZAÇÃO	1 A CADA 100 m

6.3.5 **Rodovias NÃO Pavimentadas - Obras com bloqueio parcial - (exemplo: reconformação da plataforma, recomposição do revestimento primário, corte e rebaixamento de morro, aterro, saídas d'água etc.)**

Nas obras em Rodovias NÃO Pavimentadas onde acontece o bloqueio parcial da via, porém o fluxo de veículos não é interferido, é necessário a utilização das placas de segurança conforme descrito na tabela abaixo e no Projeto ANEXO 7.5.

RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS - OBRAS COM BLOQUEIO PARCIAL - (EXEMPLO: RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO, CORTE E REBAIXAMENTO DE MORRO, ATERRO, SAÍDAS D'ÁGUA etc.)			
PLACAS (TIPO)	**QUANTIDADE**	**LOCAL DE APLICAÇÃO**	**ESPECIFICAÇÃO**
TRECHO EM OBRAS A 500M	2	A 500 m do INÍCIO DA OBRA	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
MÁQUINAS NA PISTA (300 m)	2	A 300 m do INÍCIO DA OBRA	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
ATENÇÃO MÁQUINAS NA PISTA	2	INÍCIO DA OBRA	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

6.3.6 **Rodovias NÃO Pavimentadas - Obras com bloqueio total e com desvio do fluxo de veículos - (exemplo: construção/reforma de ponte, bueiro e/ou galeria, corte e rebaixamento de morro, aterro etc.)**

Nas obras em Rodovias NÃO Pavimentadas onde acontece o bloqueio total da via com desvio do fluxo de veículos, é necessário a utilização das placas de segurança conforme descrito na tabela abaixo e no Projeto ANEXO 7.6.

RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS - OBRAS COM BLOQUEIO TOTAL E COM DESVIO DO FLUXO DE VEÍCULOS - (EXEMPLO: CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PONTE, BUEIRO E/OU GALERIA, CORTE E REBAIXAMENTO DE MORRO, ATERRO etc.)			
PLACAS (TIPO)	**QUANTIDADE**	**LOCAL DE APLICAÇÃO**	**ESPECIFICAÇÃO**
TRECHO EM OBRAS A 800M (REDUZA A VELOCIDADE)	2	A 800 m do INÍCIO DA OBRA	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
TRECHO EM OBRAS A 600M (REDUZA A VELOCIDADE)	2	A 600 m do INÍCIO DA OBRA	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
ATENÇÃO DESVIO A (ESQUERDA OU DIREITA) A 400M	2	A 400 m do INÍCIO DA OBRA	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
ATENÇÃO DESVIO A (ESQUERDA OU DIREITA) A 200M	2	A 200 m do INÍCIO DA OBRA	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
ATENÇÃO MÁQUINAS NA PISTA A 100M	2	A 100 m do INÍCIO DA OBRA	1 ANTES - 1 DEPOIS (OBRA)
ATENÇÃO DESVIO A (ESQUERDA OU DIREITA)	2	INÍCIO DO DESVIO	1 ANTES - EM AMBOS OS LADOS DA RODOVIA

6.3.7 **Rodovias NÃO Pavimentadas - Captação de água (motor bomba)**

Nos locais em Rodovias NÃO Pavimentadas onde acontece a captação de água e os veículos pipas precisam ficar parados em um dos lados da rodovia, durante o tempo de enchimento dos tanques, é necessário a utilização das placas de segurança conforme descrito na tabela abaixo e no Projeto ANEXO 7.7.

RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS - CAPTAÇÃO DE ÁGUA (MOTOR BOMBA)			
PLACAS (TIPO)	**QUANTIDADE**	**LOCAL DE APLICAÇÃO**	**ESPECIFICAÇÃO**
ATENÇÃO FLUXO EM MEIA PISTA A 200M	2	A 200 m do MOTOR BOMBA	1 ANTES - 1 DEPOIS DO MOTOR BOMBA
ATENÇÃO MÁQUINAS NA PISTA A 100M	2	A 100 m do MOTOR BOMBA	1 ANTES - 1 DEPOIS DO MOTOR BOMBA
ATENÇÃO FLUXO EM MEIA PISTA	2	MOTOR BOMBA	1 ANTES - 1 DEPOIS DO MOTOR BOMBA

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11138
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/10/2021, às 12:55

6.3.8 **Rodovias NÃO Pavimentadas - Entrada e saída de veículos pesados**

Nos locais em Rodovias NÃO Pavimentadas há entrada e saída de caminhões pesados (ex: entrada de cascalheiras), é necessário a utilização das placas de segurança conforme descrito na tabela abaixo e no Projeto ANEXO 7.8.

RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS - ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS PESADOS			
PLACAS (TIPO)	**QUANTIDADE**	**LOCAL DE APLICAÇÃO**	**ESPECIFICAÇÃO**
ATENÇÃO ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS PESADOS A 500M	2	A 500 m DO ACESSO	1 ANTES - 1 DEPOIS
ATENÇÃO ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS PESADOS A 300M	2	A 300 m DO ACESSO	1 ANTES - 1 DEPOIS
ATENÇÃO ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS PESADOS	2	ENTRADA E SAÍDA DO ACESSO	1 ANTES - 1 DEPOIS

DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

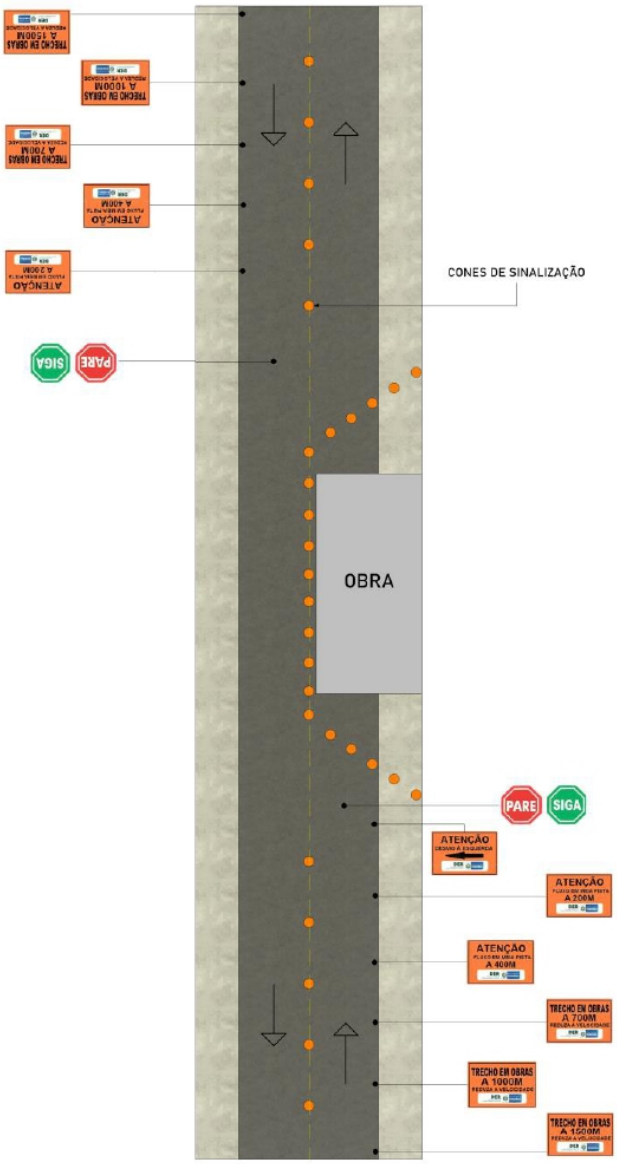
TIPO: INSTRUÇÃO NORMATIVA		LOCAL: DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
CÓDIGO: I.N._SO	DATA DA EMISSÃO: 01/07/2021	REVISÃO: 00	Página 16 de 24

SEGURANÇA EM OBRAS

7. ANEXOS

7.1. **PROJETO:** Rodovias Pavimentadas - Obras com bloqueio de um lado da via - (exemplo: tapa buraco, recapeamento, fresagem etc.)

RODOVIAS PAVIMENTADAS - OBRAS COM BLOQUEIO DE UM LADO DA VIA -
(EXEMPLO: TAPA BURACO, RECAPEAMENTO, FRESAGEM, ETC...)



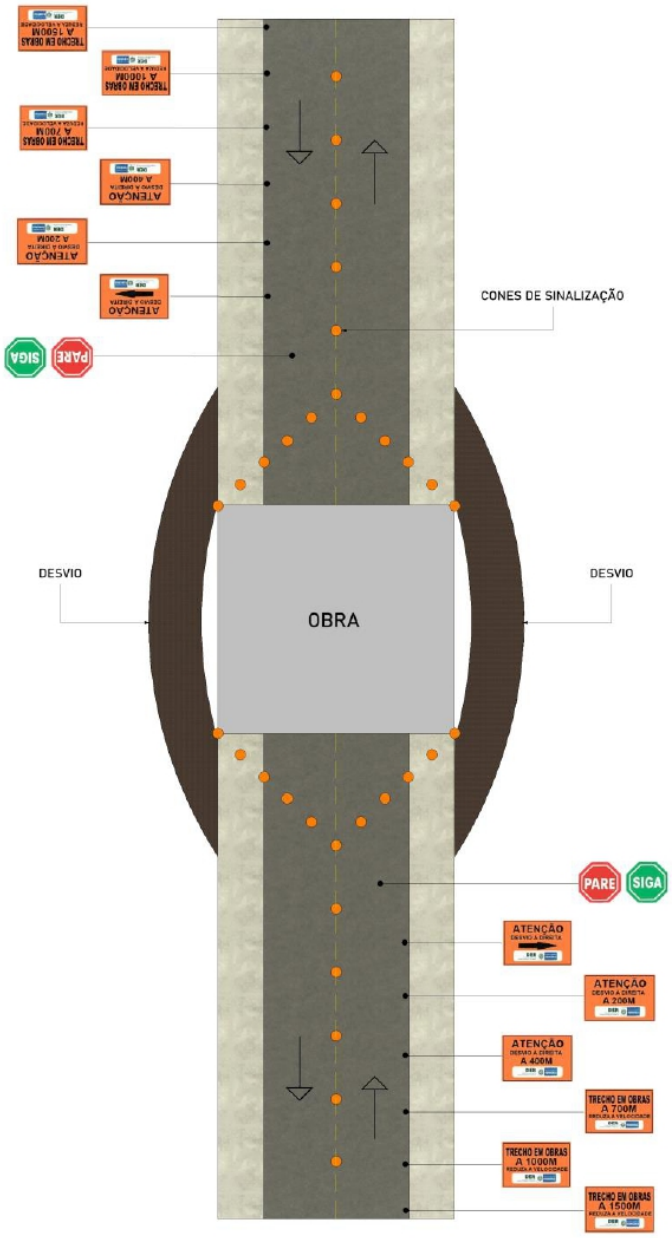
DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

TIPO: INSTRUÇÃO NORMATIVA		LOCAL: DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
CÓDIGO: I.N._SO	DATA DA EMISSÃO: 01/07/2021	REVISÃO: 00	Página 17 de 24

SEGURANÇA EM OBRAS

7.2. **PROJETO:** Rodovias Pavimentadas - Obras com bloqueio total da via - (exemplo: terraplanagem, imprimação, pontes, galerias, bueiros etc.)

RODOVIAS PAVIMENTADAS - OBRAS COM BLOQUEIO TOTAL DA VIA -
(EXEMPLO: TERRAPLANAGEM, IMPRIMAÇÃO, PONTES, GALERIAS, BUEIROS, ETC...)



DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

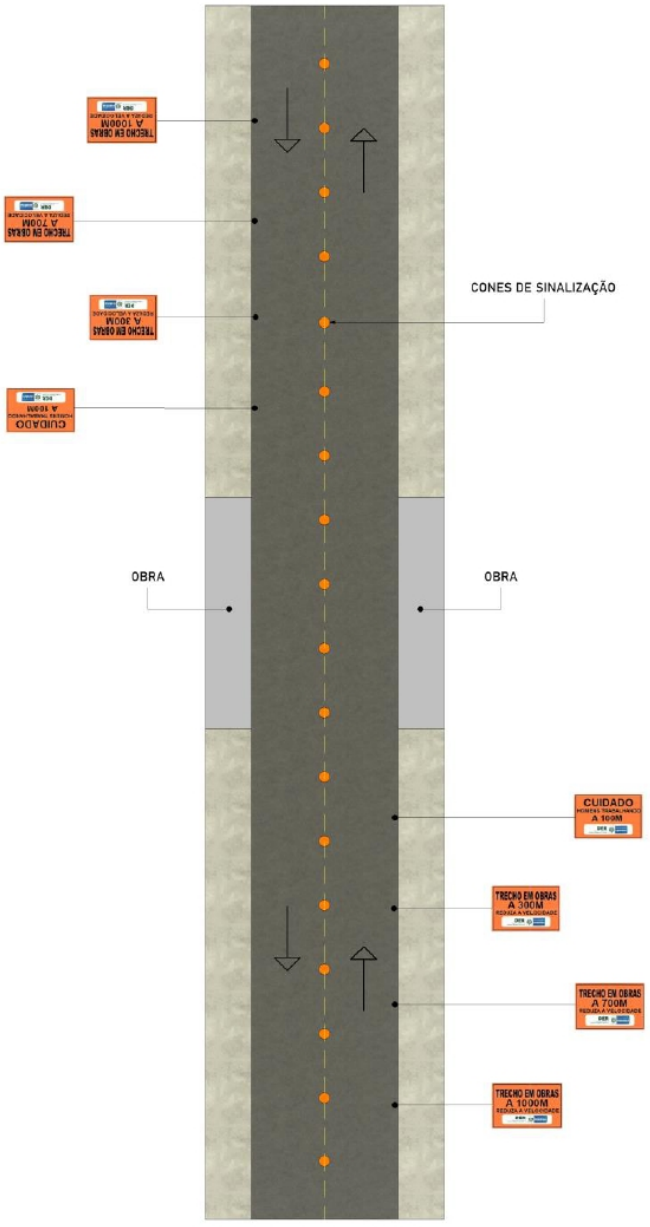
Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11138
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/10/2021, às 12:55

TIPO: INSTRUÇÃO NORMATIVA		LOCAL: DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
CÓDIGO: I.N._SO	DATA DA EMISSÃO: 01/07/2021	REVISÃO: 00	Página 18 de 24

SEGURANÇA EM OBRAS

7.3. **PROJETO:** Rodovias Pavimentadas - Obras sem bloqueio da via (acostamento) - (exemplo: (limpeza de meio fio, sarjetas e pé de placa, limpeza lateral, aterro erosão etc.)

RODOVIAS PAVIMENTADAS - OBRAS SEM BLOQUEIO DA VIA (ACOSTAMENTO) -
(EXEMPLO: (LIMPEZA DE MEIO FIO, SARGETAS E PÉ DE PLACA, LIMPEZA LATERAL, ATERRO EROSÃO, ETC...)



DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11138
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/10/2021, às 12:55

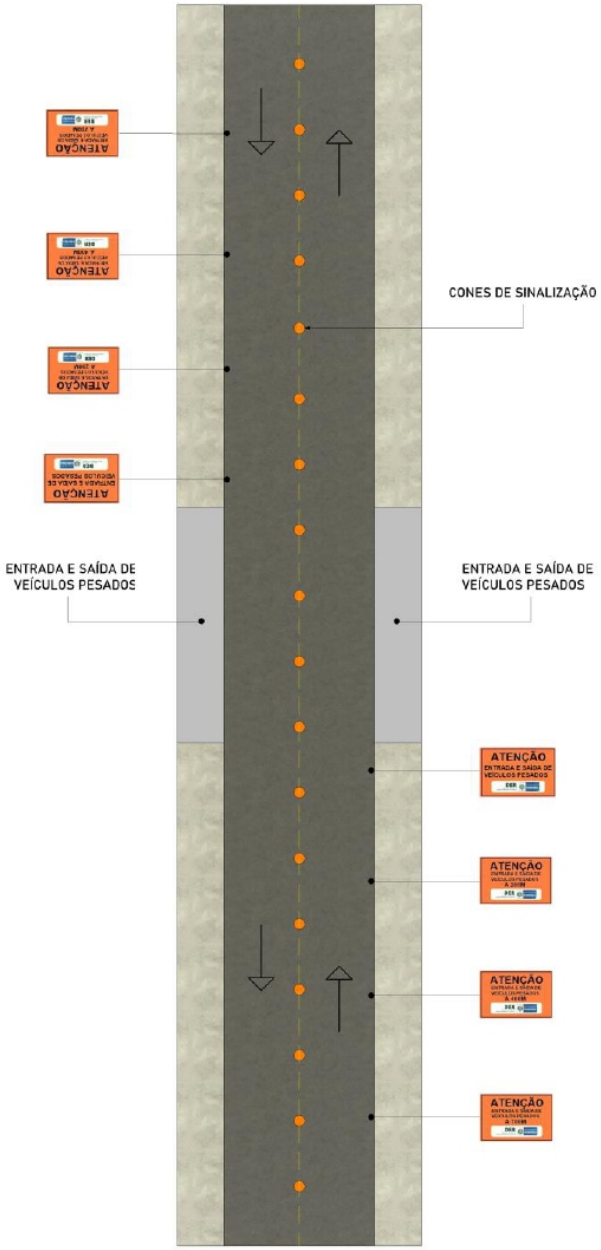
DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

TIPO: INSTRUÇÃO NORMATIVA		LOCAL: DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
CÓDIGO: I.N._SO	DATA DA EMISSÃO: 01/07/2021	REVISÃO: 00	Página 19 de 24

SEGURANÇA EM OBRAS

7.4. **PROJETO:** Rodovias Pavimentadas - Entrada e saída de veículos pesados

RODOVIAS PAVIMENTADAS - ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS PESADOS



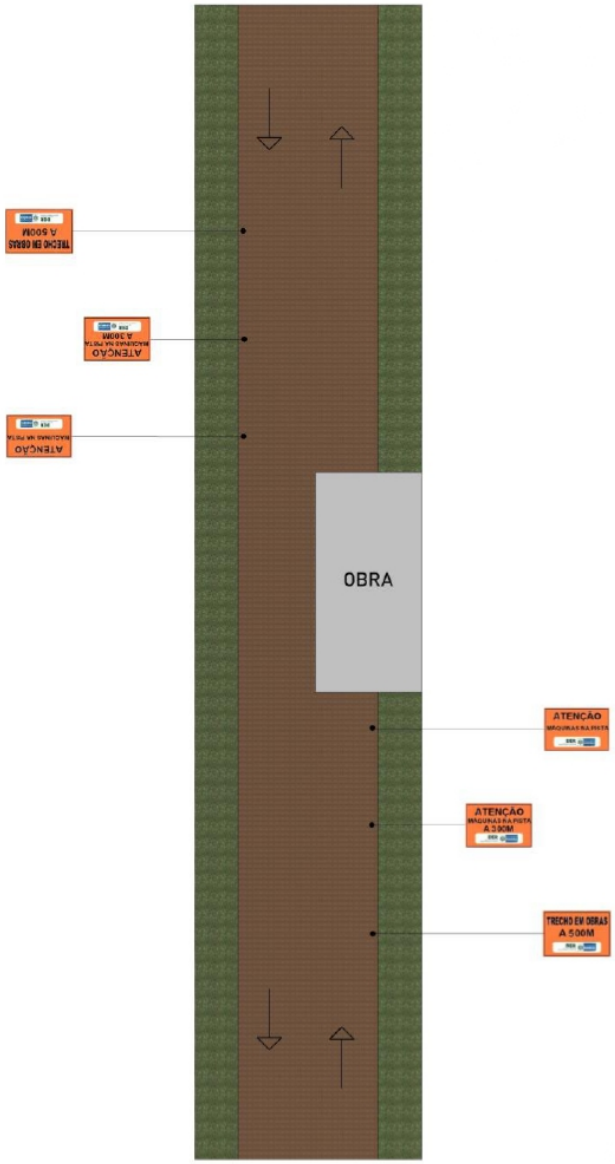
DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

TIPO: INSTRUÇÃO NORMATIVA		LOCAL: DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
CÓDIGO: I.N._SO	DATA DA EMISSÃO: 01/07/2021	REVISÃO: 00	Página 20 de 24

SEGURANÇA EM OBRAS

7.5. **PROJETO:** Rodovias Não Pavimentadas - Obras com bloqueio parcial - (exemplo: reconformação da plataforma, recomposição do revestimento primário, corte e rebaixamento de morro, aterro, saídas d'água etc.)

RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS - OBRAS COM BLOQUEIO PARCIAL - (EXEMPLO: RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO PRIMÁRIO, CORTE E REBAIXAMENTO DE MORRO, ATERRO, SAÍDAS D'ÁGUA, ETC...)



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11138
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/10/2021, às 12:55

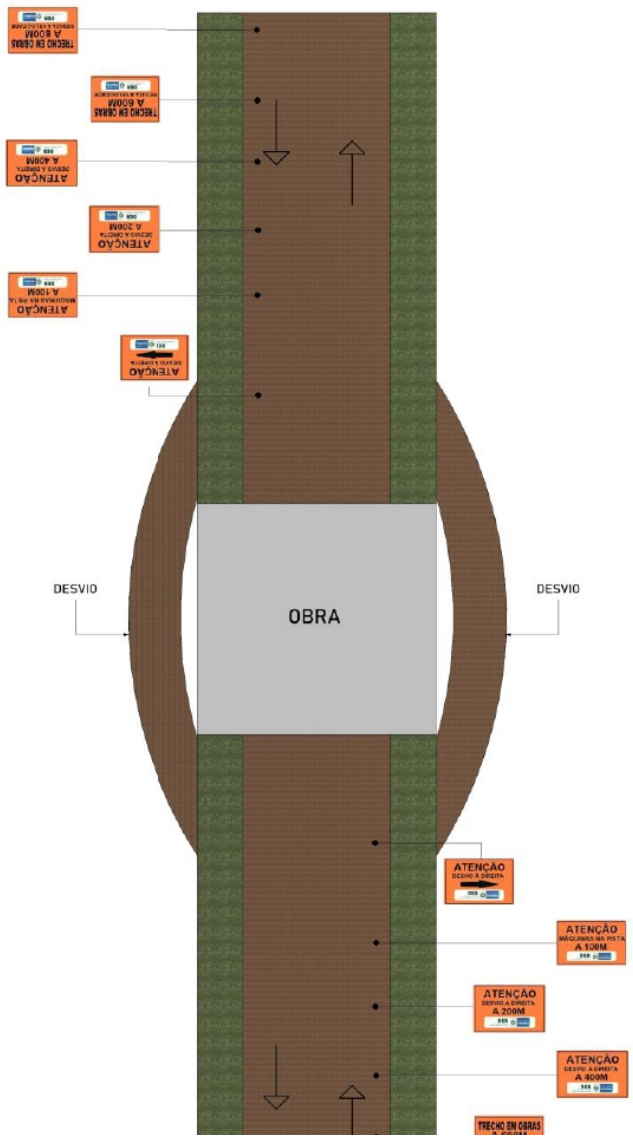
DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

TIPO: INSTRUÇÃO NORMATIVA		LOCAL: DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
CÓDIGO: I.N._SO	DATA DA EMISSÃO: 01/07/2021	REVISÃO: 00	Página 21 de 24

SEGURANÇA EM OBRAS

7.6. **PROJETO:** Rodovias Não Pavimentadas - Obras com bloqueio total e com desvio do fluxo de veículos - (exemplo: construção/reforma de ponte, bueiro e/ou galeria, corte e rebaixamento de morro, aterro etc.)

RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS - OBRAS COM BLOQUEIO TOTAL E COM DESVIO DO FLUXO DE VEÍCULOS -
(EXEMPLO: CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PONTE, BUEIRO E/OU GALERIA, CORTE E REBAIXAMENTO DE MORRO, ATERRO, ETC...)



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11138
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 13/10/2021, às 12:55



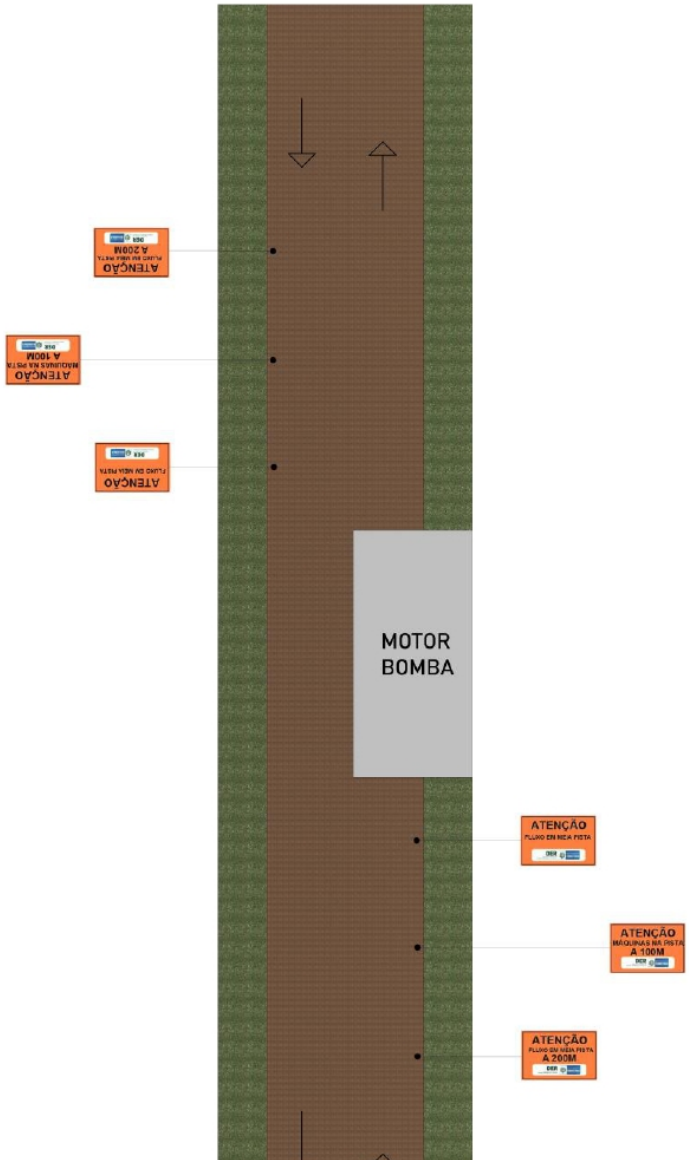
DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

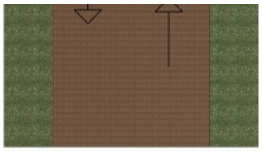
TIPO: INSTRUÇÃO NORMATIVA		LOCAL: DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
CÓDIGO: I.N._SO	DATA DA EMISSÃO: 01/07/2021	REVISÃO: 00	Página 22 de 24

SEGURANÇA EM OBRAS

7.7. **PROJETO:** Rodovias Não Pavimentadas - Captação de água (motor bomba)

RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS - CAPTAÇÃO DE ÁGUA (MOTOR BOMBA





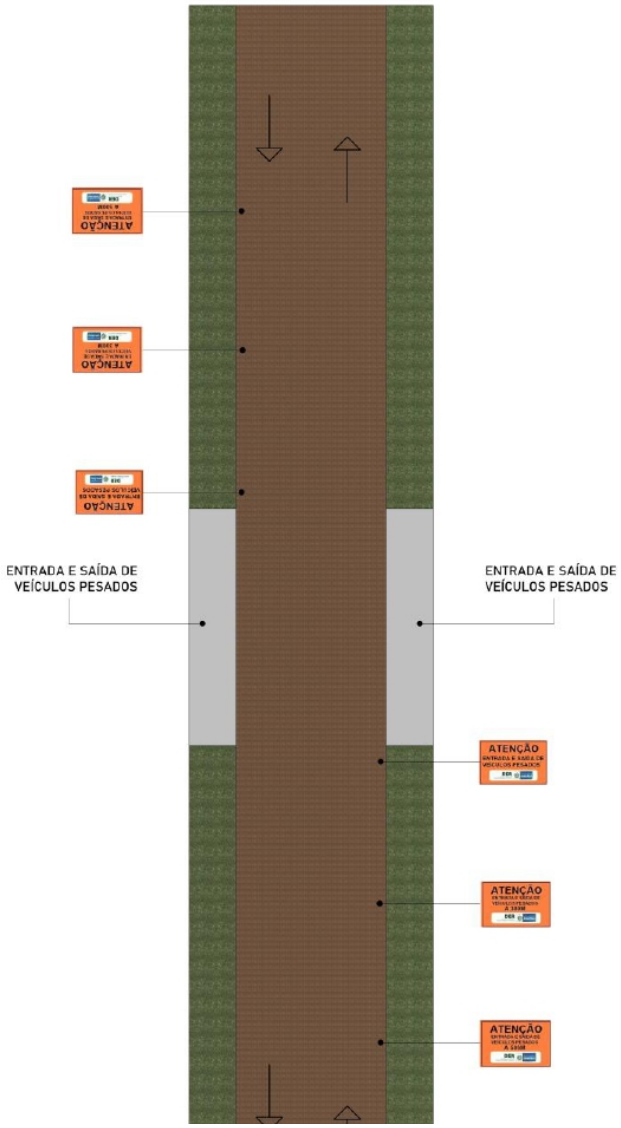
DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

TIPO: INSTRUÇÃO NORMATIVA		LOCAL: DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
CÓDIGO: I.N._SO	DATA DA EMISSÃO: 01/07/2021	REVISÃO: 00	Página 23 de 24

SEGURANÇA EM OBRAS

7.8. **PROJETO:** Rodovias Não Pavimentadas - Entrada e saída de veículos pesados

RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS - ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS PESADOS





DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

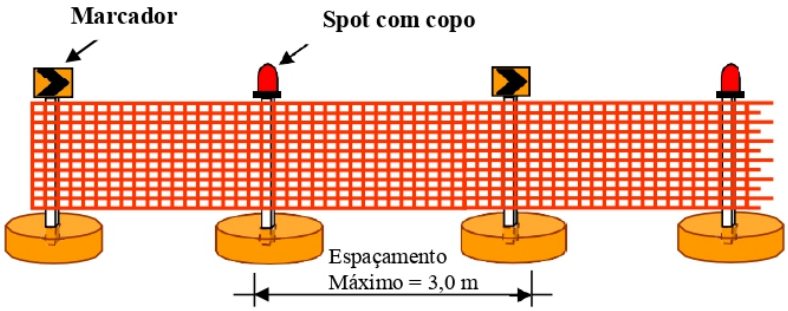
TIPO: INSTRUÇÃO NORMATIVA		LOCAL: DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
CÓDIGO: I.N._SO	DATA DA EMISSÃO: 01/07/2021	REVISÃO: 00	Página 24 de 24

SEGURANÇA EM OBRAS

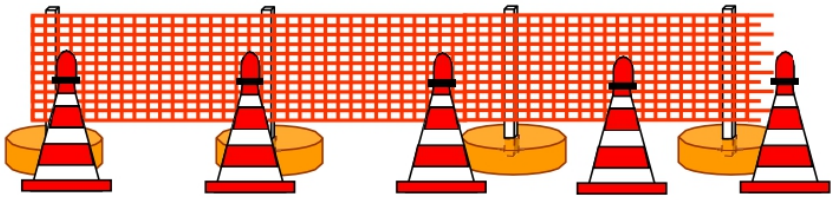
7.9. Dispositivos de isolamento e Sinalização

7.9.1 Sinalização com tapume de tela plástica

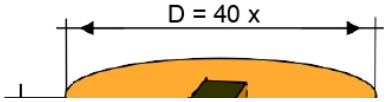
a. Com marcador de alinhamento e sinalização noturna, nesta composição é dispensado o uso dos cones.

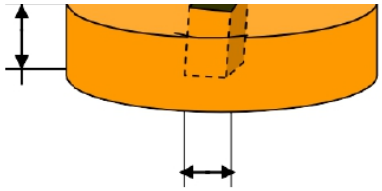


b. Com cones e iluminação noturna.



7.9.2 Bloco de concreto para fixação de pontaletes





DOCUMENTO PARA USO INTERNO – REPRODUÇÃO PROIBIDA SEM AUTORIZAÇÃO NST – DER / RO

Porto Velho, 8 de outubro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral – DER-RO

Protocolo 0021006818

ORDEM DE SERVIÇO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS-CPPOO

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Contratada: MCC - MONTE CRISTO CONSTRUCOES LTDA - ME.

Endereço: BR-364, Proj. de Assent. Dirigido Marechal Dutra, S/N, Lote 03, GL 04, Exp. Urbana - Ariquemes-RO.

CNPJ Nº:05.646.969/0001-58.

Contrato Nº: Contrato Nº 061/2021/PJ/DER-RO (0020240780).

Processo Nº: 0009.018502/2021-40.

Valordo Contrato: R$ 13.799.614,33 (treze milhões, setecentos e noventa e nove mil seiscentos e quatorze reais e trinta e três centavos).

Prazo de execução: 420 (Quatrocentos e Vinte) dias após ao recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo DER/RO, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem e Sinalização Rodoviária, na Rodovia RO-133; Trecho: Entr°. RO-387 / Usina de Calcário, Lote: 01 com Extensão de 10,00 km.

Conforme exposto acima, este **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER--RO** autoriza a Contratada a iniciar os serviços do referido objeto.

Porto Velho, 01 de outubro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral
SR. ERNANE MÁRIO JORDÃO NETO
Sócio
MCC - MONTE CRISTO CONSTRUCOES LTDA - ME

Protocolo 0021048190

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414/PGE-2016, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME (E.C.P. SOLUÇÕES EM SERVIÇOS GERAIS - ME)

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020;

CONTRATADA: A EMPRESA MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME, nome fantasia E.C.P. SOLUÇÕES EM SERVIÇOS GERAIS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.726.497/0001-83, com sede na Avenida Lauro Sodré, n° 2391, Bairro Ipase Novo, aqui representada pelo Sr° MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO, portador do CPF/MF n° 825.155.652-04, de acordo com a representação legal que lhes são outorgadas através do documento de fl. 707;

Considerando a necessidade e conveniência da Administração em alterar o Contrato nº 414/PGE-2016, conforme descrito no Parecer Nº 74/2021/DER-PAC

(0018939021), Despacho do Coordenador Técnico do PAC juntado em SEI 0019372072, a Informação nº 1/2021/DER-PACASSJUR, de lavra do Procurador do Estado, em doc. SEI 0019829524, dos autos do Processo Administrativo Nº: 0009.205987/2021-18, e o que mais consta, resolvem aditivar o citado compromisso, para fins de estabelecer o seguinte:

Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais **12 (doze) meses**, a contar de 29/09/2021, a fim de não causar prejuízo a continuidade dos serviços pactuados, objetos do contrato nº 414/PGE-2016.

Parágrafo Único - Caso a empresa não cumpra com o requisito do previsto no art. 55, XIII da Lei Federal n. 8.666/93, num prazo de 30 (trinta) dias caberá a rescisão imediata do contrato e aplicação de sanção prevista no instrumento jurídico.

Cláusula Segunda – A ordem de reinício fica condicionada a comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira da despesa pelo DER.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições do contrato entre as partes, naquilo que não conflite com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é digitado o presente Termo Aditivo do Livro Especial nº 01, de TACNT, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral / DER-RO
MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO
Representante / Contratada

Protocolo 0020944909

IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.352824/2021-16**
INTERESSADO (A): **Adílio França Feitosa e Elli Maus.**
VALOR: **R$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais) para cada Tomador.**
Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Adílio França Feitosa e Elli Maus**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 251/2021 - CONTROLE INTERNO/IPEM/RO de 11 de outubro de 2021.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Adílio França Feitosa e Elli Maus** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0021300225

FAPERO

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E DOS RESULTADOS

Etapa IV - Análise pela Diretoria FAPERO

CHAMADA PAP-COVID-19 FAPERO N° 003/2021

PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA PARA TRATAMENTO E DIAGNÓSTICO DO NOVO CORONAVÍRUS E VARIANTES (PAP-COVID-19)

Em observância ao estabelecido no Programa PAP-COVID-19, Chamada FAPERO nº 003/2021, e tendo sido cumpridas as 2ª, 3ª (de forma associada) e a 4ª etapas, do processo de admissão, análise e julgamento, a Fundação Rondônia (FAPERO) torna público o **RESULTADO FINAL** referente à ETAPA IV - Análise pela Diretoria FAPERO, segundo a Chamada.

Obs: A lista relacionada está organizada em ordem alfabética. De acordo com o item 5. RECURSOS ADMINISTRATIVOS, da referida Chamada, caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas ou tenha interesse em conhecer os motivos do Indeferimento de sua Proposta, deverá encaminhar Formulário de Recurso ou de Solicitação (em Formulário próprio da Fundação disponível no site fapero.ro.gov.br) via

SIGFAPERO, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado na página da FAPERO.

NOME DO PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	INSTITUIÇÃO	RESULTADO FINAL	VALORES APROVADOS (em reais)
Deusilene Souza Vieira Dallacqua	Análise da influência do perfil virológico em indivíduos infectados com SARS-CoV-2 no Estado de Rondônia em diferentes estágios da doença	FIOCRUZ-RO - Fundação Oswaldo Cruz - Unidade Rondônia	RC - RECOMENDADO COM AJUSTES ORÇAMENTÁRIOS	CUSTEIO = R$ 110.000,00 BOLSAS = R$ 36.000,00
Gabriel Eduardo Melim Ferreira	Efeito dos fatores genéticos humanos na susceptibilidade à infecção do trato respiratório e severidade da doença pelo Coronavírus 2019	FIOCRUZ-RO - Fundação Oswaldo Cruz - Unidade Rondônia	RC - RECOMENDADO COM AJUSTES ORÇAMENTÁRIOS	CUSTEIO = R$ 100.000,00 BOLSAS = R$ 36.000,00
Juan Miguel Villalobos Salcedo	Análise do Perfil Clínico-epidemiológico das Gestantes do Estado de Rondônia e a Influência da Infecção por SARS-CoV-2 no Desfecho Gestacional	FIOCRUZ-RO - Fundação Oswaldo Cruz - Unidade Rondônia	RC - RECOMENDADO COM AJUSTES ORÇAMENTÁRIOS	CUSTEIO = R$ 100.000,00 BOLSAS = R$ 36.000,00
Juliana Pavan Zuliani	Perfil imunológico de pacientes com COVID-19 no Município de Porto Velho	FIOCRUZ-RO - Fundação Oswaldo Cruz - Unidade Rondônia	RC - RECOMENDADO COM AJUSTES ORÇAMENTÁRIOS	CUSTEIO = R$ 145.000,00 BOLSAS = R$ 36.000,00
Luis Marcelo Aranha Camargo	Estudo clínico fase III randomizado para avaliação de protocolos para manejo de casos de COVID-19	USP - Universidade de São Paulo	RC - RECOMENDADO COM AJUSTES ORÇAMENTÁRIOS	CUSTEIO = R$ 145.000,00 BOLSAS = R$ 36.000,00

Porto Velho, 12 de outubro de 2021.
Protocolo 0021271426

DETRAN

ORDEM DE SERVIÇO

***SEI 0010.040171/2020-12 ***

IDENTIFICAÇÃO	
Instrumento	Tomada de Preços nº. 005/ 2021/DETRAN-RO,
Contrato	025/ 2021/PROJUR/DETRAN/RO de 22.09.2021. Empenho 2021NE002728 de 17.09.2021
Objeto	**Contratação de empresa para reforma na sede da CIRETRAN de Alto Paraíso**
Contratante	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ RO, CNPJ 15.883.796/0001-45
Contratada	**EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, através da **Coordenadoria de Engenharia de Trânsito**, **AUTORIZA** o início do serviço para **reforma na sede da CIRETRAN de Alto Paraíso** Rua Bom Futuro, nº 3868, – Bairro Jardim Alvorada 3 CEP: 76.862000 – Município de Alto Paraíso/RO. Incluem-se no preço do contrato a mão de obra, o fornecimento e a aplicação de materiais de consumo, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, licenças e taxas, bem como todas as demais despesas necessárias à completa execução do serviço, com data para início marcada para **08/10/2021**, conforme especificações técnicas, quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

De acordo com a Nota de Empenho nº. ***2021NE002728*, de 17.09.2021** o valor do objeto licitado é de **R$ 619.265,47 (Seiscentos e dezenove mil e duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) .**

De acordo com a ***Cláusula Sétima, item 7.1*** do contrato o prazo máximo para a execução da reforma e entrega do objeto é de **120 (cento e vinte) dias corridos,** com previsão para término em **05/02/2022.**

Porto Velho / RO, 01 de outubro de 2021.

De acordo:
Rudimar Antonio Ragnini
Representante da Contratada
De acordo:
Carlos Antônio Trajano Borges
Coordenador de Engenharia
DETRAN-RO
De acordo:
Clairton Pereira da Silva
Diretor Técnico de Engenharia e Patrimônio
DETRAN-RO
Autorizo na forma da lei:

Paulo Higor Ferreira de Almeida
Diretor Geral
DETRAN-RO

Protocolo 0021074520

ORDEM DE SERVIÇO

***SEI 0010.038799/2020-40 ***

IDENTIFICAÇÃO	
Instrumento	Tomada de Preços nº. 002/ 2021/DETRAN-RO,
Contrato	023/ 2021/PROJUR/DETRAN/RO de 17.09.2021. Empenho 2021NE002600 de 09.09.2021
Objeto	**Contratação de empresa para reforma na sede da CIRETRAN de Monte Negro**
Contratante	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ RO, CNPJ 15.883.796/0001-45
Contratada	**EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, através da **Coordenadoria de Engenharia de Trânsito**, **AUTORIZA** o início do serviço para **reforma na sede da CIRETRAN de Monte Negro,** Avenida Belo Horizonte, esquina com Avenida Ayrton Senna s/n, – Loteamento Verde Vida. CEP:76.888-000/RO – Município de Monte Negro/RO. Incluem-se no preço do contrato a mão de obra, o fornecimento e a aplicação de materiais de consumo, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, licenças e taxas, bem como todas as demais despesas necessárias à completa execução do serviço, com data para início marcada para **08/10/2021**, conforme especificações técnicas, quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

De acordo com a Nota de Empenho nº. ***2021NE002600*, de 09.09.2021** o valor do objeto licitado é de **R$ 625.752,24 (seiscentos e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).**

De acordo com a ***Cláusula Sétima, item 7.1*** do contrato o prazo máximo para a execução da reforma e entrega do objeto é de **120 (cento e vinte) dias corridos,** com previsão para término em **05/02/2022.**

Porto Velho / RO, 01 de outubro de 2021.

De acordo:
Rudimar Antonio Ragnini
Representante da Contratada
De acordo:
Carlos Antônio Trajano Borges
Coordenador de Engenharia
DETRAN-RO
De acordo:
Clairton Pereira da Silva
Diretor Técnico de Engenharia e Patrimônio
DETRAN-RO
Autorizo na forma da lei:
Paulo Higor Ferreira de Almeida
Diretor Geral
DETRAN-RO

Protocolo 0021075246

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0042.448605/2019-18,

RESOLVE:

Prorrogar cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP**, até 31 de dezembro de 2022, o servidor **ANDERSON ASSUNÇÃO**, matrícula 300073112, Analista em Trânsito/administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0021125820

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.434963/2021-27,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de outubro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2021, do servidor **ABNER PAULO DE OLIVEIRA SOUZA,** matrícula nº 993, Agente Legislativo Administrativo, pertencente ao quadro de servidores da Câmara Municipal de Corumbiara, para exercer suas atividades laborais no Departamento Estadual de Trânsito - Detran.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0021147322

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.326496/2020-14,

Resolve:

Prorrogar cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para aSecretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO,** até 31 de dezembro de 2022, da servidora **JULIANA SOARES DE SOUSA**, matrícula nº 300091957, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0021126847

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

ADITANTES: DETRAN/RO e SAAE DE VILHENA-RO (CNPJ/MF sob o nº 01.933.030/0001-13).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Prestação de serviços públicos de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, localizados no Município de Vilhena-RO.

PROCESSO SEI Nº 0010.215788/2021-71.

ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula quarta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados de **03/01/2022 a 03/01/2027**.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

FAICAL IBRAHIM AKKARI

Representante da Contratada

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador Geral

Protocolo 0021257686

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021/PROJUR/DETRAN-RO

CONTRATANTE: DETRAN/RO.

CONTRATADO: LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – EPP (CNPJ 63.786.925/0001-20).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, desinstalação e instalação, nos equipamentos de ar condicionado tipo janela, Split (Hi-wall e Piso-teto), instalação de tubulações de dreno primária aparente e embutida, instalação elétrica de circuitos alimentadores, das unidades do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, referente ao Pregão Eletrônico n.º 034/2021/CPLMS/DETRAN/RO,

incluindo o fornecimento de insumos e peças de reposição.

PROCESSO SEI Nº 0010.248300/2020-19

DO VALOR: R$ 67.299,92 (Sessenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, prorrogáveis.

RECURSO INICIAL: Programa de Trabalho: 0412210152281228101, Elemento de Despesa: 33903917, Fonte de Recursos: 0240 – Recursos Próprios, Nota de Empenho 2021NE002769, de 22/09/2021, no valor de R$ 47.299,92 (quarenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) e Programa de Trabalho: 0412210152281228101, Elemento de Despesa: 33903025, Fonte de Recursos: 0240 – Recursos Próprios, Nota de Empenho 2021NE002770, de 22/09/2021, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

LADI RIGO

Representante da Contratada

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA

Procurador Geral

Protocolo 0021204428

EXTRATO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017

ADITANTES: DETRAN/RO e a empresa MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA - ME, (CNPJ nº. 13.912.590/0001-70).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Prestação de serviços de Limpeza, Higienização e Conservação, com dedicação exclusiva de mão-de-obra qualificada e habilitada, fornecimento de materiais de limpeza, saneantes dominissiários e equipamentos para a execução dos serviços, nas dependências dos Prédios do DETRAN/RO, referente ao Lote 3 do Pregão Eletrônico nº 003/2017/CPLMS/DETRAN/RO.

PROCESSO SEI nº 0010.217926/2020-75.

DA REPACTUAÇÃO: O valor mensal do lote 3 passa a ser de R$ 53.971,22 (cinquenta e três mil novecentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos). O valor global anual do contrato passa a ser de R$ 647.654,64 (seiscentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

RECURSO: Programa de Trabalho 0412210152281228101, Fonte 0240, elemento de despesa 33903978, Nota de Empenho 2021NE000692, de 24/03/2021 e Programa de Trabalho 0412210152287228743, Fonte 0240, elemento de despesa 33909209, Nota de Empenho 2021NE000700, de 25/03/2021.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA - Diretor Geral

DEYVISON BARBOSA MORAES - Sócio Administrador da Contratada

VISTO:

FERNANDO NUNES MADEIRA – Procurador Geral

Protocolo 0021196136

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2021/DETRAN/RO

AMPLA CONCORRÊNCIA

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 042/2021/DETRAN/RO**, com **AMPLA CONCORRÊNCIA**, modo de disputa "**ABERTO",** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Estadual n.º 12.205/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414/2011, com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e 21.675/2017, bem como a Lei Federal n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Técnica de Engenharia e Patrimônio - CENGE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.385558/2021-78

OBJETO: Aquisição de Material Mobiliário (Cadeiras/Poltronas) para atender o auditório da CIRETRAN de Cacoal do Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (0020710811).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO

FONTE DE RECURSO: 0240 – Recursos Próprios

PROGRAMA: 2110 – Modernização da Gestão Pública

AÇÃO: 1020 - Promover a Gestão de Processos

ELEMENTOS DE DESPESA: 4490.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R$ 289.751,01 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Um Centavo).**

DATA DE ABERTURA: **27/10/2021**, às **10h00m**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2021.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO

Pregoeira

Protocolo 0021302379

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2021/DETRAN/RO

RESERVA DE COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS-ME E AMPLA CONCORRÊNCIA

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2.019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o N.º 030/2021/DETRAN/RO, com RESERVA DE COTA EXCLUSIVA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS-ME E AMPLA CONCORRÊNCIA, modo de disputa “ABERTO”, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus ANEXOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadualn.º 2.414, de 18/02/2011, com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e 21.675/2017, bem como a Lei n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Técnica de Engenharia e Patrimônio - DTEP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.236717/2021-10

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Tenda Piramidal 5x5m) - conforme especificações técnicas e quantitativos descritos no Termo de Referência (0020412905).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 0240 – Recursos Próprios

PROGRAMA: 2110 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

AÇÃO: 1020 - PROMOVER A GESTÃO PROCESSOS

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00- 0240 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R$ 288.691,72 (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos)

DATA DE ABERTURA: 28/10/2021, às **10h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2.021.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO

Pregoeira

Protocolo 0021302815

AVISO

AVISO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO Nº. 082/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 349526/2021/DETRAN-RO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO torna público o Edital de Notificação do Leilão Público **082/2021**. Notificamos os proprietários dos veículos, conforme relação disponível no Site do DETRAN, a comparecerem no **SETOR DE LIBERAÇÃO** do município em que o veículo se encontra removido, para quitação dos débitos, regularização da documentação e retirada do veículo, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação desta Notificação. O não comparecimento implicará na inclusão do veículo em procedimento de alienação por leilão, na forma do Art. 328, da Lei nº 9503, de 23.09.97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
Ji-Paraná	Rua Aracajú, nº730 - Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/ RO
Costa Marques	Av. Chianca, nº 857- Bairro Centro, Costa Marques/ RO
São Francisco doGuaporé	Rua Macapá, s/ n, Bairro Cidade Alta – São Francisco do Guaporé/RO
Seringueiras	Av. Alcides Ferreira Linhares, nº 795 – Bairro Centro – Seringueiras/ RO
São Miguel do Guaporé	Av. Jk, nº 1125 – Bairro Cristo Rei – São Miguel do Guaporé/ RO
Alvorada D'oeste	Avenida Marechal Deodoro, Nº 4244, Setor 03 - Alvorada D'Oeste/ RO
Castanheiras	Av. Pinheiros, n° 1875 - Bairro Centro – Castanheiras/ RO
Ministro Andreazza	Rua Bahia, Nº 5953, Bairro Centro- Ministro Andreazza/ RO
Presidente Médici	Av. Ipiranga, s/ n - Bairro Cunha e Silva – Presidente Médici/RO
Ouro Preto D'oeste	Avenida Marechal Deodoro, 1513, Industrial – Ouro Preto D'Oeste/ RO
Vale do Paraíso	Rua Girassol, s/ n - Quadra 2 – Vale do Paraíso/RO
Teixeirópolis	Av. Afonso Pena, s/ n - Bairro Centro – Teixeirópolis/RO
Urupá	Av. Celso Mazutti, n°5229 - Bairro Jardim Eldorado – Urupá/ RO
Presidente Médici/ Estrela de Rondônia	Av. Tancredo Neves, n° 735 - Bairro Centro
Nova União	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1087 - Bairro Centro – Nova União/ RO
Mirante da Serra	Av. Brasil, nº 2970 – Bairro Centro – Mirante da Serra/ RO
Rondominas – Posto Avançado	Av. Jorge Marcelino, nº 2539 – Bairro Centro
Costa Marques/ São Domingos do Guaporé	Av. Deputado Luis Magalhães, n°0795 - Bairro Centro
Posto Avançado de Nova Londrina	Av. Governador Jorge Teixeira, n°2563 - Bairro Centro

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.detran.ro.gov.br.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0021245678

EMATER

CONTRATO01/2021

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO NÃO ONEROSO, de imóvel urbano que entre si fazem, como OUTORGANTES CEDENTES PAULA CRISTINA DE ARAUJO E ADÃO CARDOSO DE OLIVEIRA, e como OUTORGADA CESSIONÁRIA a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO.

PAULA CRISTINA DE ARAUJO, brasileira, funcionária pública, portadora do RG nº 673.798 SSP-RO e inscrita no CPF nº 654.462.832-87 e **ADÃO CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, pecuarista, portador do RG nº 000.822.103 SSP-RO, inscrito no CPF nº 769.790.081-53, casados em 23.04.2010 sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Eça de Queiroz nº 5085, Centro no município de Alvorada do D' Oeste – RO, neste ato designados simplesmente **OUTORGANTES - CEDENTES** e do outro lado **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO**, Autarquia Estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Palácio Rio Madeira-PRM, Anexo Rio Jamari, Primeiro Andar, na cidade de PORTO VELHO, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Srº. **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade n° 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF n° 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, n°. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO e daqui por diante denominada simplesmente **OUTORGADA CESSIONÁRIA**, tendo entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO NÃO ONEROSA,** submetendo-se as partes às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL - A senhora PAULA CRISTINA DE ARAUJO e o senhor ADÃO CARDOSO DE OLIVEIRA são legítimos proprietários, conforme Título Definitivo de Propriedade Sobre Imóvel Urbano nº 1.551/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL- Lote de terra urbano nº 12 (doze), Quadra 21(vinte e um), setor 1 (um) com área de 1.006,92 m² (um mil e seis metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), situado na Rua Eça de Queiroz, no município de Alvorada, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Rua Eça de Queiroz, medindo 20,21 metros; FUNDO: com os lotes 02 e 03, medido 20,10 metros; LADO DIREITO: com o lote 13, medindo 49,91 metros; LADO ESQUERDO: com o lote 11, medindo 49,76 metros, conforme Título Definitivo de Propriedade Sobre Imóvel Urbano nº 1.551/2016, contendo imóvel comercial com a seguinte divisão: sala de recepção medindo 7,8 x 6,20; sala técnica medindo 7,80 x 6,20; banheiro de atendimento ao público com acesso para cadeirante medindo 2,70 x 1,40; cozinha medindo 5 x 5,55, banheiro para funcionários medindo 1,5 x 2,0.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO - Lote de terra urbano nº 12 (doze), Quadra 21(vinte e um), setor 1 (um) com área de 1.006,92 m² (um mil e seis metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), situado na Rua Eça de Queiroz, no município de Alvorada, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Rua Eça de Queiroz, medindo 20,21 metros; FUNDO: com os lotes 02 e 03, medido 20,10 metros; LADO DIREITO: com o lote 13, medindo 49,91 metros; LADO ESQUERDO: com o lote 11, medindo 49,76 metros, conforme Título Definitivo de Propriedade Sobre Imóvel Urbano nº 1.551/2016, contendo imóvel comercial com as seguintes divisões internas: sala de recepção medindo 7,8 x 6,20; sala técnica medindo 7,80 x 6,20; banheiro de atendimento ao público com acesso para cadeirante medindo 2,70 x 1,40; cozinha medindo 5 x 5,55, banheiro para funcionários medindo 1,5 x 2,0.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Toda e qualquer alteração da cessão de uso não onerosa somente poderá ser executada mediante aprovação das partes, devendo ser efetivada por meio de Instrumento de Termo Aditivo ao Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - que, o mencionado imóvel se acha livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional ou, ainda, qualquer outro ônus real.

CLÁUSULA QUARTA – **DO PRAZO** - O prazo da cessão de uso não onerosa será de 8 (oito meses), contados a partir de 06 de outubro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período mediante aceitação das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL - A Cessão de Uso, a título não onerosa, da área correspondente Lote de terra urbano nº 12 (doze), Quadra 21(vinte e um), setor 1 (um) com área de 1.006,92 m² (um mil e seis metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), situado na Rua Eça de Queiroz, no município de Alvorada, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Rua Eça de Queiroz, medindo 20,21 metros; FUNDO: com os lotes 02 e 03, medido 20,10 metros; LADO DIREITO: com o lote 13, medindo 49,91 metros; LADO ESQUERDO: com o lote 11, medindo 49,76 metros, conforme Título Definitivo de Propriedade Sobre Imóvel Urbano nº 1.551/2016, contendo imóvel comercial com a seguinte divisão: sala de recepção medindo 7,8 x 6,20; sala técnica medindo 7,80 x 6,20; banheiro de atendimento ao público com acesso para cadeirante medindo 2,70 x 1,40; cozinha medindo 5 x 5,55, banheiro para funcionários medindo 1,5 x 2,0, tem como destinação a utilização do Escritório local da EMATER-RO para exercício de atividade relativa a prestação do serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural no Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES - Para o cumprimento deste termo de cessão de uso não onerosa, a presente cessão é feita com a observância das seguintes obrigações:

I – DA CEDENTE

a) cumprir as disposições estabelecidas neste termo de cessão;

b) entregar as chaves do imóvel limpo à Locatária, no dia da assinatura deste contrato, em condições de uso, com todas as taxas pagas, comprovado mediante termo de vistoria de entrega.

II – DA CESSIONÁRIA

a) Cumprir as disposições estabelecidas neste termo de cessão;

b) Durante o período de vigência do presente termo de cessão, a cessionária, será totalmente responsável pela guarda e manutenção do imóvel;

c) Administrar, cuidar da limpeza, da ordem e da conservação do imóvel, entregando-o nas mesmas condições que recebeu;

d) Não trocar o segredo das fechaduras, fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitorias, sem a prévia autorização, por escrito, do cedente;

e) A cessionária se compromete a desocupar o imóvel no prazo máximo de 30(trinta) dias após o término da cessão, devolvendo as chaves ao cedente;

f) Não transferir o contrato de cessão, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da cessão, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do cedente de reprimir a infração.

g) No caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo cedente, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel cedido no estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização;

h) A cessionária será responsável pelo pagamento da energia elétrica e água do imóvel objeto do presente termo de cessão; i) A cessionária será responsável pela pintura interna das salas utilizadas no ato da entrega do imóvel e pela pintura externa, se houver dano.

j) No início do termo de cessão, por ocasião da entrega das chaves, o cessionário efetuará vistoria no imóvel, a fim de verificar as condições em que está sendo entregue pelo cedente;

k) Findo o prazo do termo de cessão, por ocasião da entrega das chaves, o cedente efetuará vistoria no imóvel, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo cessionário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA A CESSIONÁRIA - Não poderá ceder ou transferir em hipótese alguma, o objeto do presente instrumento para terceiros. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO Considerar-se-á rescindido o presente Termo de Cessão, independente de ato especial, retornando o imóvel à posse da OUTORGANTE CEDENTE, nos seguintes casos:

a) se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada;

b) se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual;

c) se o OUTORGADO CESSIONÁRIO renunciar à Cessão, deixar de exercer as suas atividades específicas, ou ainda na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;

d) se, em qualquer época, a OUTORGANTE CEDENTE necessitar do imóvel para seu uso próprio.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS OU CONTROVERTIDOS DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir dúvidas ou questões oriunda do presente termo de cessão de uso, a título não onerosa.

E por estarem assim em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento consta, obrigam-se as partes a cumpri-lo integralmente, assinando o juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Porto Velho-RO, 06 de outubro de 2021.

PAULA CRISTINA DE ARAUJO
CPF nº 654.462.832-87
(Cedente)
ADÃO CARDOSO DE OLIVEIRA
CPF nº 769.790.081-53
(Cedente)
Luciano Brandão
Diretor Presidente
EMATER-RO (Cessionária)

Protocolo 0021172867

Decisão nº 81/2021/EMATER-PRES

Tratam os presentes autos (0011.327108/2021-51) sobre concessão e prestação de contas de despesa realizada através de suprimento de fundos (cartão corporativo), sendo concedido ao suprido **ISAC FOGAÇA, CPF Nº. 672.724.012-49, nomeado através da** Portaria nº 91 de 18 de março de 2021**, o valor total de R$ 187,00 (Cento e oitenta e sete reais)** , para cobrir despesas de pequena monta, as quais não puderam ser submetidas ao regime normal de compra. Consta ainda, nos autos, Parecer nº 323/2021/EMATER-CONIN (id. 0021264716) favorável a regularidade da prestação de contas em conformidade com a Instrução normativa n° 02/2018/EMATER-RO, Lei nº 4.320/1964, Decreto nº 9.412/2018 e demais normas aplicáveis. Assim **DECIDO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, apresentada pelo suprido, devendo ser realizada a baixa de responsabilidade no sistema.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de Outubro de 2021.

JOSE DE ARIMATÉIA DA SILVA
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0021287095

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso dasatribuições que lhe confere oartigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta doProcesso n.0039.548935/2019-53,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp,** até 31 de dezembro de 2022, do empregado **FLAVIO GASPAR DE CARVALHO JUNIOR** , matrícula: 1729, cargo: Procurador Autárquico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0021091183

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso dasatribuições que lhe confere oartigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta doProcesso n. 0042.289159/2019-95,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp,** até 31 de dezembro de 2022, da empregada **ADRIANA CAMILO DE MATOS** , matrícula nº 4244, cargo: Extensionista SocialNível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 06 de outubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

LUCIANO BRANDÃO

Presidente

Protocolo 0021090584

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso dasatribuições que lhe confere oartigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta doProcesso n. 0042.289731/2019-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp,** até 31 de dezembro de 2022, da empregada **SANDRA SAVEGNAGO**, matrícula nº 3545, cargo: Extensionista SocialNível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de outubrode 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Presidente

Protocolo 0021089488

DECRETODE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso dasatribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº0028.431157/2020-27,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 30 desetembro de 2021, os termos do Decreto de 13.11.2020, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeirode 2021,**com ônus para a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater,** até 31 de dezembro de 2021, a empregada **HELIONICE APARECIDA LEMOS DE JESUS**, matrícula nº 2694, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para desenvolver suas atividades laborais na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 deoutubro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0021194517

Decisão nº 80/2021/EMATER-PRES

Tratam os presentes autos (0011.444266/2021-74) sobre a concessão de suprimento de fundos (cartão corporativo), **SOLICITADO no valor total de R$ 903,00 (Novecentos e três reais)**, para cobrir despesas de pequena monta e urgente, as quais não puderam ser submetidos ao regime normal de compra, a ser realizada pelo Detentor do Cartão Corporativo nº **4674 8190 0372 6353**, Banco 001, Agência 2757-X, Conta 10.308-X, sendo a servidora **NEIVA MARIA BIANCHINI DA SILVA,** Matrícula 2485**,**conforme Memorando 178 (id. 0020944969), Folder (id. 0021007023), Cotação (id. 0021043107).

O pedido foi devidamente instruído, sendo juntado aos autos Solicitação de Compra (id. 0021186165), Justificativa (id. 0021184965), Plano de Aplicação (id. 0021210091), Portaria Nomeação do responsável pelo uso do cartão corporativo (id. 0021243239).

Constam nos autos documento atestando a regularidade da situação do suprido - Atestado 18 (id. 0021239877).

Consta ainda análise procedida pela DIAFI (id. 0021257566), informando a disponibilidade orçamentária, inexistência de impedimentos em nome da suprida, bem como inexistência de contrato vigente para Prestação de Serviço requerido, e sua manifestação opinando pela concessão.

É o relatório.

O pedido encontra-se amparo no **Decreto nº 10.851 de 29/12/2003, Instrução normativa n° 02/2018/EMATER-RO e demais normas aplicáveis** , estando devidamente fundamentado e comprovado.

Diante do exposto, **DECIDO PELA CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor total de R$ 903,00 (Novecentos e três reais)** , **a suprida NEIVA MARIA BIANCHINI DA SILVA,** Matrícula 2485**, portadora do CPF nº 617.045.632-91, lotada no** Centro de Treinamento - CENTRER**, nomeada através da Portaria nº 91de 18 de março de 2021.**

Encaminhe os autos à GEAPE para confecção e publicação da Portaria de concessão, nos termos desta decisão.

Após publicação remetam-se os autos para registro de responsabilidade e procedimentos financeiros para liberação do valor ao suprido, dando conhecimento ao mesmo para aplicação do numerário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de Outubro de 2021.

LUCIANO BRANDÃO
Diretor Presidente

Protocolo 0021265314

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2021/EMATER-RO
2ª Chamada do P.E. Nº 007/2019

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente **,** torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 067/2021/EMATER/RO,** do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, bem como o Decreto Estadual nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.232318/2018-66 /EMATER/RO.

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIS,visando atender as necessidades do CENTRER,pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento no item 3 deste Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R$ 18.382,68 (dezoito mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

FONTE DE RECURSO:0100/0240

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.04.122.1015.2087e 19.025.20.606.2024.2019

ELEMENTO DE DESPESA: 339030-28

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 14/10/2021 às 08h00min até **26/10/2021** às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 26 de Outubro de 2021, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 13 de Outubro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA

DIRETORVICE PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0021308258

IPERON

Portaria nº 431 de 07 de outubro de 2021

Nomear Comissão para atuar no Sistema Governa WEB.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021 e no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o inciso XIX do artigo 8º e Despacho IPERON-GAB id 0021178134;

CONSIDERANDO que a apuração do custo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS é realizado com fundamentos em três conjuntos de elementos básicos, a serem analisados pelo atuário, quais sejam: a base normativa dos benefícios, a base atuarial e a base cadastral, sendo essa última pertinente para o momento;

CONSIDERANDO que a base cadastral concede ao atuário, informações relativas ás características individuais dos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, bem como de seus dependentes (sexo, idade, tempo de serviço público, tempo de serviço anterior, composição), as quais são essenciais para que se possa estimar adequadamente os compromissos futuros do RPPS e assim traçar um plano de custeio;

CONSIDERANDO que ainda existem inúmeras inconsistências de informações, tanto nas bases cadastrais quanto nas bases funcionais e financeiras, inconsistências estas que ocasionam distorções no resultado atuarial, conforme apontado no Relatório de Avaliação Atuarial/2021, elaborado pelaRTM consultores associados;

CONSIDERANDO que as informações utilizadas para a análise técnica de cenário atual e projeção futura, contida no referido Relatório Atuarial foram extraídas, prioritariamente, do Sistema de Gerenciamento de Folha de Pagamento GOVERNA WEB;

CONSIDERANDO que a tomada de decisão deve ser pautada em dados confiáveis, e que a correta inserção de informações/dados no sistema de gerenciamento de folha de pagamento e sistema previdenciário interfere diretamente na atuação de diversas áreas de funcionamento do Instituto, influenciando na prestação da tutela administrativa prestada aos segurados, beneficiários do sistema de previdência do Estado;

CONSIDERANDO que, atualmente, temos na folha de pagamento, gerida pelo IPERON (excluindo os benefícios objeto da descentralização financeira), aproximadamente 12.000 (doze mil) matrículas, sendo aproximadamente 8.000 (oito mil) aposentados e 4.000 (quatro mil) pensionistas;

CONSIDERANDO por fim todo o constante no autos do processo SEI n. 0016.309773/2020-31.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 04/10/2021, Comissão para atuar na verificação, análise e correção/atualização das informações cadastrais, funcionais e financeiras dos aposentados e pensionistas, constantes de nossa folha de pagamentos dos inativos e beneficiários de pensões por morte, junto ao Sistema Governa WEB.

§ 1º - Compete à Comissão, desenvolver os trabalhos conforme demonstrado no Plano de Trabalho constante no id n. 0020471633.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	CPF
Juciley Cândido Gomes	300034355	326.657.502-44
Ana Paula Thiers Struthos	300034393	437.907.632-68
Bianca dos Santos Lisboa	300168466	006.534.612-24
Clelma Maria Negreiros da Costa	300033642	115.472.352-68
Cleyva Auxiliadora Negreiros da Costa	300034147	237.202.552-04
Evanilde do Nascimento Marinho	300034176	326.329.082-72
Francineide Fontenele Araújo	300034165	191.309.702-10
Hiatha Limone de Araújo Silva	300033957	350.833.872-04
Joselinda Coelho de Melo	300034065	289.782.502-20
Ledir Bezerra dos Santo	300034169	143.105.112-87
Lucineide Egla Simões do Carmo	300033854	220.328.002-68
Maria Auxiliadora Queiroz	300033867	221.222.062-6
Maria Conceição Ventura Bastos	300031421	369.223.822-34

Art. 3º Fica designada a servidora Juciley Cândido Gomes, Gerente de Previdência, como relatora, supervisora e responsável pelo controle dos trabalhos, devendo cuidar para que a execução dos mesmos dê-se de forma regular e eficiente, observando e registrando o cumprimento de prazos estabelecidos para execução das atividades.

Art. 4º Fica concedida Gratificação Temporária de Trabalhos Extraordinários com base na legalidade e conformidade do art.7° da Lei Complementar 746/2013, mediante apresentação de relatórios para fins de pagamento.

Art. 5º As atividades deste Grupo de Trabalho Extraordinário não acarretará prejuízos nos procedimentos de rotina da Equipe de Folha de Pagamento de Aposentados e Pensionistas quanto as inclusões, atualizações e conferências.

Art. 6º Os trabalhos serão executados no período de 04/10/2021 até 31/12/2021, mediante apresentação de relatórios e comprovação mensal dos trabalhos, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Autarquia e pelo interesse da administração pública.

Art. 7º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Diretoria de Previdência.

Art. 8º Dê ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0021208602

Portaria nº 434 de 07 de outubro de 2021

Lotar servidor

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO Nº 006 de 12/01/2021

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR,a contar de 20/09/2021,** o servidor **MARCELO FABIO LIMA VALENTE** , matrícula nº **300173959,** ocupante do cargo de Analista em

Previdência - AUDITOR, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, na Auditoria de Previdência - AUDIPREV.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021223410

Portaria nº 432 de 07 de outubro de 2021

Prorrogar Portaria

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Relatório IPERON-EQCDA (0021041848) e Despacho IPERON-DAF (0021112110);

Considerando o teor do processo Sei nº 0016.353525/2021-17.

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 314 de 16 de agosto de 2021, publicada no DOE nº 173 de 27/08/2021, que constitui Comissão de analise de documentação em razão do pagamento de remuneração de servidores aposentados que permanecem integrados à Folha de Pagamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON,.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

SERVIDOR	MATRICULA	PERÍODO
Andressa Roberta soares Bastos	300161439	01/ 10/2021 a 30/10/2021
Jorge Adelson Marialva Batista Junior	300169088	01/ 10/2021 a 30/10/2021
Sara Shaila Almeida Lima	300161436	01/ 10/2021 a 30/10/2021

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0021209304

Portaria nº 433 de 07 de outubro de 2021

Convalidar concessão de fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Processo SEI nº 0016.322396/2021-15;

Considerando o teor da Retificação SEGEP-NDVS (0021137323).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a concessão de fruição de férias da servidora **ANA LÚCIA TEIXEIRA GRÉCIA ESTRELA ,** ocupante do cargo Assistente em Previdência, matrícula nº 300034017**,** pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos períodos a seguir:

Exercício	Período
2002	03/ 05 a 01/06/2021
2018	02/ 06 a 01/07/2021
2019	02/ 07 a 31/07/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021211037

Portaria nº 422 de 05 de outubro de 2021

Conversão férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO Nº 006 de 12/01/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa n. 007/GAB/IPERON de 16/12/2020,publicada no DOE/RO n. 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Processo nº 0016.380723/2021-45

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor **PEDRO ORLANDO RAMOS DE MELO**, ocupante do Cargo de Chefe de EquipeCDS-03, matrícula 300168467, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 11/10 a 20/10/2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021131536

Portaria nº 421 de 05 de outubro de 2021

Conversão férias em abono pecuniário

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO Nº 006 de 12/01/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa n. 007/GAB/IPERON de 16/12/2020,publicada no DOE/RO n. 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Processo nº 0016.380723/2021-45

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **JOSILENE RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Assistente I – CDS - 01, matrícula 300111631, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 01 a 10/10/2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021130307

Portaria nº 420 de 05 de outubro de 2021

Conversão férias em abono pecuniário

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO Nº 006 de 12/01/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa n. 007/GAB/IPERON de 16/12/2020,publicada no DOE/RO n. 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Processo nº 0016.380723/2021-45

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário da servidora **ARIADNE DA COSTA BRITO**, ocupante do Cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034346, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 01 a 10/10/2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021129512

Portaria nº 419 de 05 de outubro de 2021

Conversão férias em abono pecuniário

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO Nº 006 de 12/01/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa n. 007/GAB/IPERON de 16/12/2020,publicada no DOE/RO n. 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Processo nº 0016.380723/2021-45

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor **ANTONIO MARLON NERE DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Chefe de Equipe, matrícula 300167781, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 24/10 a 02/11/2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021127660

Portaria nº 418 de 05 de outubro de 2021

Interromper fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008,especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria de férias nº 51 de 10 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/09, por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora **ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS**, matrícula 300161439 ocupante do cargo de Analista em Previdência - AUDITOR, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, marcadas anteriormente no período de **29/09 a 08/10/2021**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021123990

Portaria nº 424 de 05 de outubro de 2021

Averbar Tempo de Serviço.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 0016.416742/2020-36;

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR na ficha funcional da servidora **NOEME VIANA PEREIRA,** Assistente em Previdência, matrícula 300031432, pertencente ao Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, o tempo de serviço líquido de 797 (setecentos e noventa e sete) dias, correspondendo a 02(dois) anos, 02 (dois) meses e 07(sete) dias de serviço/contribuição, conforme Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Relatório de Períodos Averbados, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0021133887

AGERO

Notificação nº 703/2021/AGERO-DNFS

EXPRESSO ITAMARATI S.A

CNPJ nº 59.965.038/0043-09

ENDEREÇO: Porto Velho-RO

PROCESSO SEI: 0001.386784/2021-85

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

A Fiscalização daAgência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido a Empresa EXPRESSO ITAMARATI S.A, inscrita do CNPJ nº 59.965.038/0043-09 , Porto Velho-RO, Auto de Infração nº 0001640 e Boletim de Ocorrência nº 0001640. Sendo aplicada as penalidades contidas no art. 19 c/c art. 77 inciso IV letra J na Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, a mesma recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R$ 92,54 (noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento

para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 13 de outubro de 2021.

GLEDSON BORGES

Fiscal/DNFS-AGERO

Protocolo 0021309415

Notificação nº 704/2021/AGERO-DNFS

EXPRESSO ITAMARATI S.A

CNPJ nº 59.965.038/0043-09

ENDEREÇO: Porto Velho-RO

PROCESSO SEI: 0001.379936/2021-93

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

A Fiscalização daAgência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido a Empresa EXPRESSO ITAMARATI S.A, inscrita do CNPJ nº 59.965.038/0043-09 , Porto Velho-RO, Auto de Infração nº 0001541 e Boletim de Ocorrência nº 0001541. Sendo aplicada as penalidades contidas no art. 19 c/c art. 77 inciso IV letra J na Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, a mesma recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R$ 92,54 (noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 13 de outubro de 2021.

GLEDSON BORGES

Fiscal/DNFS-AGERO

Protocolo 0021310588

Notificação nº 705/2021/AGERO-DNFS

EXPRESSO ITAMARATI S.A

CNPJ nº 59.965.038/0043-09

ENDEREÇO: Porto Velho-RO

PROCESSO SEI: 0001.378285/2021-14

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

A Fiscalização daAgência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido a Empresa EXPRESSO ITAMARATI S.A, inscrita do CNPJ nº 59.965.038/0043-09 , Porto Velho-RO, Auto de Infração nº 0001637 e Boletim de Ocorrência nº 0001637. Sendo aplicada as penalidades contidas no art. 19 c/c art. 77 inciso IV letra J na Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, a mesma recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R$ 92,54 (noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 13 de outubro de 2021.

GLEDSON BORGES

Fiscal/DNFS-AGERO

Protocolo 0021310981

Notificação nº 706/2021/AGERO-DNFS

AO SENHOR: DERCY FERNANDES MOREIRA

CPF: 349.299.752-04

ENDEREÇO: NOVA MAMORÉ-RO

PROCESSO SEI: 0001.252112/2020-96

A Fiscalização daAgência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia-AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido oSenhor DERCY FERNANDES MOREIRA, inscrito do CPF nº 349.299.752-04, Nova Mamoré-RO. O mesmo, foi autuado conforme Auto de Infração nº 000302 e Boletim de Ocorrência nº 000302,, infringindo a Decreto 25.049/20 art. 3º inciso III alínea B c/c art. 77 inciso IV letra C da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's. Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R$ 74,47 (setenta e quadro reais e quarenta e sete centavos).

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria DNFS-AGERO, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Segue em anexo a cópia do Auto de Infração e Boletim de Ocorrência.

Porto Velho, 13 de outubro de 2021.

GLEDSON DO R BORGES

Fiscal/AGERO

Protocolo 0021311610

CAERD

AVISO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADA do procedimento licitatório conforme artigos 31 e 60 Leinº 13.303/2016. Ref.: **PE nº 008/2021/CAERD/RO/SRP, modo de disputa aberto, Menor Preço por Item, Proc. Adm. 342/2021**. OBJETO: Contratação de empresas, via registro de preço, para futuras aquisições de uniformes, Chapéu e Boné, para atender os funcionários que trabalham na manutenção eletromecânica, Etas e manutenção de redes de águas nas unidades da CAERD, Capital e Interior, pelo período de 12 meses, a partir da data da Publicação da Ata, em favor das empresas: **K.L. SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA,** CNPJ: **01.915.181/0001-49, vencedora do item (01), valor de R$ 31.999,20** (Trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**, RUBENS DANTAS NETO, CNPJ 10.417.609/0001-14, vencedora do item (05),valor de R$ 6.894,00** (Seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais), **CONFECÇÕES MCB - EIRELI,** CNPJ: **18.381.449/0001-02, vencedora do item (04), no valor de R$ 22.093,92** (Vinte e dois mil, noventa e três reais e noventa e dois centavos), **DANY KAITON PINHO DOS SANTOS,** CNPJ: **21.581.716/0001-08, vencedora dos itens (02 e 03), no valor de R$ 6.697,44** (Seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) totalizando o **valor R$ 67.684,56** (Sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme Despacho/PRE fl. nº 610 anexo aos autos.

Porto Velho, 08 de outubro de 2021.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente Interino

Protocolo 0021306689

AVISO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADA do procedimento licitatório conforme artigos 31 e 60 Leinº 13.303/2016. Ref.: **PE nº 007/2021/CAERD/RO/SRP, modo de disputa aberto, Menor Preço por Item, Proc. Adm. 032/2021**. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC, para atender a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, por um período de 12 (doze) meses, a partir da dada da Publicação da Ata, em favor da empresa: **FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI,** CNPJ: **10.255.350/0001-52, vencedora do item (01), valor de R$ 46.759,99** (Quarenta e seismil e setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), conforme Despacho/PRE fl. nº 330 anexo aos autos. Porto Velho, 08 de outubro de 2021.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente interino - CAERD

Protocolo 0021303039

SOPH

Portaria nº 46 de 11 de outubro de 2021

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH** , no uso das atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

ART. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **HAILTON ALVAREZ DE AGUIAR** , Carteira de Identidade nº 487.228 SSP/RO e CPF 886.XXX.XXX-68, do cargo de Assistente Jurídico, GAP 05, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, a contar de 11/10/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor Presidente

Protocolo 0021274990

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 59/CPL/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/SEMEC/2021
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.330/PMMA/2021, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 177/SEMEC/2021, do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 27 de outubro de 2021, às 09h00min. (Brasília)**.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES** . O valor estimado: R$: 340.123,85 (Trezentos quarenta mil cento vinte três reais e oitenta e cinco centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes
Ministro Andreazza/RO, 11 de Outubro de 2021.
Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO10757

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS Nº: 11/2021
AMPLA PARTICIPAÇÃO
O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 73/GP/2021, torna público que encontra-se instaurada a Tomada de Preços nº 11/2021, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA ENTRADA DA CIDADE DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE/RO, OS RECURSOS DESTINADOS A CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO PLANO DE AÇÃO N° 09032021- 13238** e conforme processo 1354/2021. A licitação foi estimada em **R$ R$ 694.494,54 (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).** O critério de julgamento será o de menor preço global. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura das sessões ocorrerá no dia **04/11/2021 às 09h (horário local)**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Portal da Transparência" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552 – setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo e-mail cplnbo@hotmail.com.
Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 11 de outubro de 2021.
Melissa de Cássia Barbieri
Presidente CPL
Port.073/2021

Protocolo DO10763

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS Nº: 10/2021
AMPLA PARTICIPAÇÃO
O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 73/GP/2021, torna público que encontra-se instaurada a Tomada de Preços nº 10/2021, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA E CALÇADAS DA ENTRADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE-RO** e conforme processo 1388/2021. A licitação foi estimada em **R$ R$ 139.186,03 (cento e trinta e nove mil centos e oitenta e seis reais e três centavos).** O critério de julgamento será o de menor preço global. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura das sessões ocorrerá no dia **03/11/2021 às 09h (horário local)**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Portal da Transparência" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552 – setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo e-mail cplnbo@hotmail.com.
Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 11 de outubro de 2021.

Melissa de Cássia Barbieri
Presidente CPL
Port.073/2021

Protocolo DO10764

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 44/2021
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 44/2021, tendo como objeto: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO CONSTITUI-SE NA AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO COMBOIO DE LUBRIFICANTE, CONTENDO UM TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2500LT, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME PACTUADO NO CONVÊNIO 016/2021/FITHA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE E GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA .A Presente licitação foi estimada em R$ 221.666,67(duzentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 44/2021, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 26 de outubro de 2021 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com

Nova Brasilândia DOeste, 11 de outubro de 2021.
Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.27/2021

Protocolo DO10766

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 654 de 06.03.2017, publicada no DOM n. 5.405 de 06.03.2017, torna pública para ciência de todos os interessados, a ANULAÇÃO a licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 11.00078/2021. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS, CONTEMPLANDO AS RUAS: GOV. EDUARDO CAMPOS, RUA SOLAR, RUA PLANALTO, RUA PLUTÃO, RUA NETURNO, RUA AZALEIAS, RUA DOS LÍRIOS E RUA ORQUÍDEAS, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB. conforme disposições contidas no Edital de Licitação. MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ATO** : Os motivos determinantes para a anulação estão consignados no relatório da Comissão (fls. 851 a 859) bem como em razões desta autoridade (fls. 861 a 863), as razões trazidas apontam falhas insanáveis no edital e no procedimento da fase externa, sendo a presente anulação fundamentada no Princípio da Autotutela e art. 49 da Lei n. 8.666/93. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Superintendência Municipal de Licitações, situada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, em dia úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local), ou pelos telefones (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, e-mail: comissoes.slm2017@gmail.com. Os documentos citados neste Aviso estão disponíveis para consulta por quaisquer interessados nos autos do processo citado.

Guilherme Marcel Gaitto Jaquini
Superintendente Municipal de Licitações - SML (assinado em 11/10/2021 às 08h30min)

Protocolo DO10765

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021
MODA DE DISPUTA: ABERTO
PROC ADM N º 10302/2021/SEMSAU
LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Aquisição de 1 (um) Veículo tipo Baú, para atender a cozinha Industrial do Município, para transporte de refeições nas Redes Hospitalares e Unidade de Pronto atendimento UPA, pertencente a está Secretária de Saúde do Município de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 222.100,00. A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 17.118, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o nº 112/2021, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. O envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 14/10/2021 até às 09h00min do dia 28/10/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 28/10/2021 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras/pt-br e www.ariquemes.ro.gov.br/licitação, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras/pt-br . Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 11 de outubro de 2021.
Valdesir Suhre
Pregoeiro

Protocolo DO10767

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/CPL/2021

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº: 7206 de 24 de agosto de 2021 torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, sob o regime de execução indireta, por empreitada por Preço Global, tipo menor preço, objetivando a Contratação de Empresa para Executar Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Vale do Paraíso/RO, conforme Memorial descritivo e Projeto Básico anexo ao Edital para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP , a qual será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006). Valor orçado: R$ 210.788,79 (duzentos e dez mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos). CONVÊNIO Nº 071/PJ/DER-RO. A sessão de abertura será realizada no dia 29/10/2021 as 09h:00 min (hora local), na sala da CPL, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, CEP: 76.923-000. Da autorização: Processo Administrativo nº 1-951/SEMOSP/2021.Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas ou e-mail: cpl.net@outlook.com ou cpl@valedoparaiso.ro.gov.br. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005.
Vale do Paraíso – RO, 13 de outubro de 2021.

Valéria Neiva Batista Presidente CPL
Decreto nº 7206 de 24.08.2021

Protocolo DO10768

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1-830/SEMOSP/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 13/CPL/2020 TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, através do Decreto 7206 de 24 de Agosto de 2021, que nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar O CANCELAMENTO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 13/CPL/2020, que foi realizada no dia 26/11/2020 – referente ao PROCESSO Nº 1-830/SEMOSP/2020 cujo OBJETO é a Contratação de empresa para construção de uma galería tipo bueiro triplo celular de concreto, com a dimensão de 3,00x3,00m com extensão de 16,00m, conforme coordenadas inicial 10º11´41.24S e 62º1´9.53O, final 10º11´41.54S sendo sobre o Rio Fortaleza no Distrito de Santa Rosa deste município de Vale do Paraíso/RO em conformidade com o projeto de engenharia elaborado pela PAS Engenheiro Civil Mikhaell Samyr O. Cury CREA-RO 7347D/RO. MOTIVO: Por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, considerando o vencimento da proposta e consequentemente a desobrigação da licitante vencedora com os compromissos assumidos anteriormente, por ter transcorrido mais de 60 (sessenta) dias entre a data da proposta e a convocação da empresa, convergente ao que aduz o art. 64 § 3º da Lei 8666/93.Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, através do e-mail: cpl.net@outlook. ou através dos telefones (69) 3464-1005 ou 3464-1462. Vale do Paraíso – RO, 13 de Outubro de 2021

VALÉRIA NEIVA BATISTA
Presidenta da CPL

Protocolo DO10775

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE
Aviso de Pregão Eletrônico nº. 040/2021

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: **Aquisição de material elétrico mobiliário, informática, mobiliário em geral, extintores e outros, Valor estimado em R$ 84.421,68 Recurso Próprio,** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 26/10/2021, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 13 de Outubro de 2021.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira

Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO10769

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 151/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão **Eletrônico**, modo de disputa **ABERTO**, do TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Objeto:** Aquisição de Materiais Elétricos para iluminação da Pista de Caminhada Valor médio estimado para aquisição é na ordem de **R$ 596.784,42 (quinhentos e noventa e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).** Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo **SEMAGRI** de Pimenta Bueno/RO. **Data da Abertura**: 26/10/2021, às 11h00min (Horário de Brasília/DF). Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.** Pimenta Bueno-RO, 08 de outubro de 2021.

Juliana Soares Lopes

Pregoeira – Portaria 15/2020

Protocolo DO10770

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO N°.0249/21

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA. ARMCO STACO S. A. INDUSTRIA METALURGICA EM RECUPERACAO JUDICIAL

OBJETO: QUISIÇÃO DE CHAPAS METÁLICAS D= 0,60 PARA FORMAÇÃO DE TUBO DE CHAPA METÁLICA NO TRAVESSÃO DA LINHA 105 TRECHO RO 496/KM 6,8, LOCALIZAÇÃO 2,5 KM.**PROC. LICIT:** Nº57/21**,** Proc. Adm. Nº 1160/21 **DA DOT: 02.06.03 – SEC. DE OBRAS E SERV. PUB. – ATIV. DE OBRAS E SERV. PUB. – REC. VINC. 26.782.0027.1256.000 – MAN. E CONSER. DE EST. 4.4.90.51.00 – OBRAS E INS. N. DE E. Nº 2677 DE 07 DE OUTUBRO DE 21 02.06.03 – SEC. DE OBRAS E SERV. PUB. – ATIV. DE OBRAS E SERV. PUB. – REC. VINC. 26.782.0027.1256.000 – MAN. E CONSER. DE EST. 4.4.90.51.00 – OBRAS E INS. N. DE E. Nº 2678 DE 07 DE OUTUBRO DE 21 VALOR:** R$ 10.479,90 (dez mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos) **DO PRAZO:** 65 (sessenta e cinco) dias **DATA DA ASSIN. DO CONTRATO:** 11 de outubro de 2021

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora do Município

Protocolo DO10771

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 05 de janeiro de 2021, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 1962/2021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 53/2021 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, BASEANDO-SE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 73/2017 E 79/2020,** PARA **EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA EM PINTURA DE PAREDES DE ALVENARIA E MADEIRA COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO,** de acordo com o especificado no Projeto Básico Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 26/10/2021. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br** . Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: **cplm@coloradodooeste.ro.gov.br** ou telefone (69) 9 9951-4070.Colorado do Oeste, 13 de outubro de 2021.

Eliene Medeiros Felix

Pregoeira

Protocolo DO10772

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Saúde e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 001 de 05 de janeiro de 2021, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 1892/2021 – Secretaria Municipal de Saúde, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 54/2021 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, BASEANDO-SE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 73/2017 E 79/2020 QUE NORTEARÃO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE-RO,** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 27/10/2021. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br** . Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefone 69 99956-3118.Colorado do Oeste, 13 de outubro de 2021.

Eliene Medeiros Felix

Pregoeira

Protocolo DO10774

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2021

PROCESSO N° 5073/GOBAL/2021

IENS EXCLUSIVO ME/EPP/MEI E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS, INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA . Valor prévio R$ 74.292,76 (setenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e seis reais)**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **28/10/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 13 de outubro de 2021.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO10773

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2021

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico ***Nº 047/2021*** *referente ao Processo* ***860/2021*** *que tem como objetivo* **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEC** *. Decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor de* **DP INFORMATICA LTDA – 42.280.959/0001-78***, itens: 01 no valor total de R$ 33.150,00 (Trinta e três mil, cento e cinquenta reais.*

Urupá-RO, 13 de Outubro de 2021.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 001/2021
ASSINADO EM 13/10/2021 ÀS 10:20

Protocolo DO10776